

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2017 Nº 27170

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a emissão de Certificado de Identificação de Madeira - CIM, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso o Certificado de Identificação de Madeira - CIM, para fins de fiscalização e controle na comercialização e transporte de produtos de origem florestal.

Parágrafo único Para fins desta Lei Complementar, entende-se por identificação de madeira o ato que visa averiguar a conformidade da carga declarada na Nota Fiscal e Guia Florestal que a acompanha.

Art. 2º O transporte interestadual de madeira serrada bruta extraída no território mato-grossense está sujeito à identificação de madeira, a ser realizada pelo órgão competente, em regime de fiscalização volante.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar considera-se madeira serrada bruta aquela *in natura* ou que passou por desdobro sem processo de beneficiamento.

§ 2º Não está sujeito à identificação o transporte de madeiras:

- I - dispensadas de Guia Florestal - GF;
- II - industrializadas;
- III - destinadas à exportação, devidamente documentadas;
- IV - oriundas de reflorestamento;
- V - lenha; e
- VI - aproveitamento de resíduos.

§ 3º Consideram-se madeiras industrializadas, para fins deste artigo, os produtos que passaram por processo de beneficiamento, tais como portas, janelas, portal/batente, taco, piso, assoalho, forro, alizar, meia-cana, rodapé, madeira aplainada S2S e S4S.

Art. 3º A identificação será realizada por servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT devidamente capacitado, que emitirá o atestado de identificação no posto de fiscalização do órgão, caso esteja compatível a carga com os documentos apresentados.

§ 1º Havendo divergência entre os documentos apresentados e o produto identificado, deve ser elaborado laudo oficial de constatação prévia, a ser emitido pelo servidor do INDEA/MT, contendo descrição do volume total e espécies identificadas.

§ 2º Previamente à determinação da apreensão da madeira irregular, fica obrigado o envio do laudo descrito no *caput* deste artigo à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA para averiguação da ocorrência de erro material.

Art. 4º A carga de madeira será apreendida exclusivamente quando houver comprovação de irregularidade que configure infração administrativa e ilícito ambiental declarado pelos órgãos competentes.

Art. 5º Para o transporte de madeira de que trata o art. 2º desta Lei Complementar, é obrigatório o recolhimento da Taxa de Fiscalização da Madeira - TFM, no valor equivalente a 0,0157 (cento e cinquenta e sete décimos de milésimos) da Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT por metro cúbico de madeira transportada.

§ 1º O comprovante de pagamento da taxa deve acompanhar o transporte da carga.

§ 2º A ausência de pagamento da taxa sujeita o interessado às penalidades previstas na legislação específica, bem como à incidência de multa de mora, juros e demais encargos cabíveis.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Vinicius Borges Leal Saragiotto
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias após a sua vigência.

Art. 7º Fica revogada a Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 10.655, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2018.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus fundos e órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

**CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 20.334.403.071 (vinte bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e três mil e setenta e um reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º O valor de R\$ 2.534.657.424 (dois bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), incorporado na receita total prevista no *caput*, é definido como receita intra-orçamentária, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas, à Procuradoria Geral de Justiça e à Defensoria Pública.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RESUMO GERAL DA RECEITA - TESOUREO E OUTRAS FONTES

Especificação	Total
I - Receitas Correntes	16.376.407.616
1.1 Tributária	15.702.174.965
ICMS	13.439.749.570
IPVA	694.465.512
Demais	1.567.959.883
1.2 Contribuições	2.290.449.439
1.3 Patrimonial	956.077.540
1.4 Agropecuária	230.696

1.5 Industrial	5.625.147
1.6 Serviços	601.280.037
1.7 Transferências Correntes	4.611.320.878
Fundo Participação dos Estados - FPE	2.033.112.826
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	69.294.776
-Exportação	69.294.776
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	69.294.776
Auxílio Financeiro ao Fomento das Exportações	379.858.652
Salário Educação	95.752.543
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	263.686.359
Transferência FUNDEB	1.505.150.256
Convênios	82.026.528
Demais	113.144.162
1.8 Outras Receitas Correntes	838.604.259
1.9 Conta Retificadora	-8.629.355.344
(-) Deduções da Receita Corrente	-8.629.355.344
II - Receitas de Capital	1.423.338.031
2.1 Operações de Crédito	1.099.750.026
2.2 Alienação de Bens	1.673.604
2.3 Amortização de Empréstimos	1.929.506
2.4 Transferência de Capital	319.984.894
2.5 Outras Receitas de Capital	0
III - Receita Intra-orçamentária Corrente	2.534.657.424
3.1 Receita Intra-orçamentária Corrente	2.534.657.424
IV- Receita Total (R\$ 1,00)	20.334.403.071

Fonte: FIPLAN

**CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º A despesa total é fixada em R\$ 20.334.403.071 (vinte bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e três mil e setenta e um reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 13.830.480.137 (treze bilhões, oitocentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil e cento e trinta e sete reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 6.503.922.934 (seis bilhões, quinhentos e três milhões, novecentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Art. 5º A despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - da despesa por categoria econômica:

RESUMO GERAL DA DESPESA

Especificação	Valor Total
I - Despesa Corrente	17.604.068.041
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	13.064.648.457
1.2 Juros e Encargos da Dívida	386.871.029
1.3 Outras Despesas Correntes	4.152.548.554
II - Despesa Capital	2.575.238.800
2.1 Investimentos	2.318.326.474
2.2 Inversões Financeiras	7.381.158
2.3 Amortização da Dívida	249.531.169
III - Reserva de Contingência	155.096.230
3.1 Provisão para Emendas Parlamentares	0
3.2 Reserva de Contingência	155.096.229
IV - Despesa Total (I+II+III) (R\$)	20.334.403.071

Fonte: FIPLAN (Plan 81)

II - da despesa por órgão:

DESPESA POR PODERES, ÓRGÃOS E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Especificação	Total
1. PODER LEGISLATIVO	893.943.737

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	533.044.265
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	457.187.410
Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar	20.558.224
Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo	55.298.631
TRIBUNAL DE CONTAS	360.899.472
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso	360.899.472
2. PODER JUDICIÁRIO	1.495.355.689
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.495.355.689
Fundo de Apoio ao Judiciário	295.409.856
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	1.199.945.833
3. MINISTÉRIO PÚBLICO	459.545.797
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	459.545.797
Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso	133.405
Procuradoria Geral de Justiça	459.412.393
4. DEFENSORIA PÚBLICA	142.280.957
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	142.280.957
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	142.280.957
5. PODER EXECUTIVO	17.343.276.890
CASA CIVIL	97.492.411
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá- AGEM/VRC	1.496.418
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	14.904.037
Casa Civil	25.857.561
Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	20.372.041
Gabinete de Assuntos Estratégicos	1.225.412
Gabinete de Governo	11.281.731
Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	2.265.105
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	20.090.107
CASA MILITAR	24.355.180
Casa Militar	24.355.180
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	55.873.070
Controladoria Geral do Estado	55.873.070
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	999.177.823
Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ	768.771.905
Recursos Sob a Supervisão da SEGES	230.405.918
GABINETE DA VICE GOVERNADORIA	3.531.192
Gabinete da Vice-Governadoria	3.531.192
GABINETE DE COMUNICAÇÃO	41.186.420
Gabinete de Comunicação	41.186.420
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	328.720.325
Procuradoria Geral do Estado	328.720.325
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.096.229
Reserva de Contingência	155.096.229
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	384.330.547
Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT	20.334.960
Secretaria de Estado das Cidades	363.995.587
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	169.964.026
Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso	3.334.881
Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural	130.276.272
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	36.352.874
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	482.553.614
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	35.013.027
Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	396.672.131
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	50.868.456
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	62.877.208
Secretaria de Estado de Cultura	62.877.208
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	343.177.813

Companhia Mato-Grossense de Gás	2.251.110
Companhia Mato-Grossense de Mineração	19.632.932
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	26.020.085
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	192.191.615
Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso	29.615.328
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	9.067.306
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	64.399.436
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.988.733.147
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	37.438.240
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer	2.951.294.907
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	634.778.459
Secretaria de Estado de Fazenda	634.778.459
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	3.229.761.648
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	22.130.984
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso	118.155.482
Mato Grosso Previdência	3.013.149.644
Secretaria de Estado de Gestão	76.325.538
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.652.678.902
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	1.652.678.902
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	555.642.264
Fundação Nova Chance	2.978.185
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	4.135.179
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	548.528.900
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	254.280.623
Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação- MTI	174.658.550
MT Parcerias S/A - MT PAR	8.441.225
Secretaria de Estado de Planejamento	71.180.848
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.872.962.314
Fundo Estadual de Saúde	1.872.962.314
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.739.354.852
Departamento Estadual de Trânsito	205.156.098
Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.534.198.754
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.510.971
Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	38.919
Fundo Estadual de Assistência Social	13.206.245
Fundo para Infância e Adolescência	822.250
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	91.443.557
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	161.237.852
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	161.237.852
TOTAL (R\$ 1,00)	20.334.403.071

Fonte: FIPLAN - Plan 83

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 4º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 - LDO/2018, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - até o limite da dotação consignada nesta Lei como emendas parlamentares individuais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as disposições contidas na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e na Lei nº 10.587, de 09 de agosto de 2017, e os percentuais destinados às áreas da saúde, educação, esporte e cultura exigidos no art. 164, § 13, inciso I, da Constituição Estadual.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I do *caput* os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à despesa de pessoal, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei;

III - provenientes de incorporações por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de convênios celebrados na esfera intergovernamental, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei;

IV - provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei;

V - provenientes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta Lei.

§ 2º Quando o crédito suplementar se enquadrar em mais de uma das exceções estabelecidas neste artigo, deverá ser computado apenas uma vez para fins de cálculo do percentual previsto no inciso I do *caput*, observada como ordem de hierarquia os incisos II e III do *caput* e, sequencialmente, os incisos do § 1º.

§ 3º Para garantir a eficácia do art. 51, §§ 9º e 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 81, de 2017, o Poder Executivo, no primeiro exercício financeiro da vigência do Regime de Recuperação Fiscal, deverá compensar com redução equivalente na sua despesa primária corrente o excesso destas despesas, de forma a não ultrapassar a 0,60% (sessenta centésimos por cento) do limite de gastos do Poder Executivo, de que trata o inciso II do § 1º do referido artigo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

***Esta Lei e seus Anexos serão publicados em suplemento à presente edição.**

LEI Nº 10.656, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Define os procedimentos para pagamento de obrigações de pequeno valor, previstas no § 3º do art. 100 da Constituição Federal e revoga a Lei nº 7.894, de 13 de maio de 2003.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Serão considerados de pequeno valor, para os fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações que o Estado de Mato Grosso e suas Autarquias e Fundações devam quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado cujo valor, devidamente atualizado, não exceda 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPFs/MT), independente da natureza do crédito.

Art. 2º O crédito de pequeno valor não estará sujeito ao regime de precatórios e deverá ser pago, mediante depósito judicial, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que for protocolada, perante a Procuradoria-Geral do Estado, a requisição expedida pelo juízo da execução, observada a ordem cronológica própria.

§ 1º A atualização dos valores das requisições devidas, entre a expedição e o efetivo pagamento, bem como a incidência de juros de mora, na hipótese de o pagamento ocorrer em atraso, serão realizadas pelo índice oficial determinado na sentença judicial.

§ 2º Nas requisições de pequeno valor expedidas por meio eletrônico, o prazo será contado da data de expedição.

Art. 3º São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no *caput* do art. 2º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4º Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma prevista no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica a renúncia ao restante dos créditos porventura existentes oriundos do mesmo processo judicial.

Art. 5º As requisições de pequeno valor cujo trânsito em julgado da decisão tenha ocorrido antes da entrada em vigor desta Lei observarão o limite de 70 (setenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPFs/MT.

Art. 6º A requisição de pequeno valor deverá ser expedida, por meio de ofício requisitório encaminhado pelo juízo da execução, ao ente devedor responsável pelo pagamento da obrigação, dirigido à Procuradoria-Geral do Estado, e deverá conter o valor líquido para o depósito judicial vinculado ao processo de execução e o apontamento das tributações, caso houver, e instruído com os seguintes documentos e informações:

- I - indicação do número do processo judicial em que foi expedida a requisição;
- II - certidão de trânsito em julgado da fase de conhecimento e execução;
- III - título extrajudicial que amparou a execução, quando a requisição se funde nesta modalidade;
- IV - indicação da natureza da obrigação a que se refere o pagamento;
- V - certidão de eventual renúncia dos credores a saldo remanescente, quando for o caso;
- VI - indicação da conta bancária para cumprimento da obrigação;
- VII - comprovante de situação cadastral das partes e dos advogados no Cadastro de Pessoa Física - CPF - ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - do Ministério da Fazenda;
- VIII - cópia da memória completa do cálculo definitivo homologada pelo juízo, ainda que objeto de renúncia ao valor estabelecido nesta Lei;
- IX - indicação do período compreendido para efeito de cálculo do imposto de renda e das contribuições aos sistemas de previdência e saúde.

Parágrafo único A requisição de pequeno valor que não preencher os requisitos do *caput* deste artigo não será recebida pela autoridade competente, ficando suspenso o prazo do seu pagamento até a apresentação pelo credor dos documentos ou informações faltantes.

Art. 7º Após a devida conferência pela Procuradoria-Geral do Estado, o ofício será comunicado à Secretaria de Estado de Fazenda para a liberação dos recursos solicitados, no prazo fixado no art. 2º desta Lei.

§ 1º A execução das despesas relativas às Requisições de Pequeno Valor da Administração Direta e órgãos extintos correrá por conta da dotação orçamentária da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º Todo crédito liberado em decorrência do cumprimento desta Lei implicará em dedução imediata dos valores pagos no repasse obrigatório subsequente de recursos à entidade, órgão ou Poder.

Art. 8º Cabe ao juízo da execução expedir o alvará de levantamento do valor líquido depositado na conta judicial.

§ 1º A Secretaria de Estado de Fazenda emitirá as guias das devidas tributações, caso houver, apontadas pelo juízo da execução, conforme o art. 6º desta Lei, liquidando simultaneamente com a liberação do recurso líquido descrito no *caput* deste artigo.

§ 2º O comprovante dos depósitos previstos no art. 6º deverá ser juntado ao processo de execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revoga-se a Lei nº 7.894, de 13 de maio de 2003.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 7º da Lei nº 10.523, de 17 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** (...)

(...)

§ 2º O benefício será destinado exclusivamente para compra de alimentos, sendo proibida a aquisição de bebida alcoólica, produtos à base de tabaco, cosméticos e combustíveis.

(...)”

Art. 2º Ficam alterados o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 20 da Lei nº 10.523, de 17 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20** Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, estabelecer parcerias com os Municípios em atendimento ao disposto nesta Lei.

§ 1º No caso do *caput* deste artigo, fica criada concessão mensal de auxílio-alimentação de caráter indenizatório na modalidade cartão, no âmbito do Programa Pró-Família, das atividades a serem desempenhadas por profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias ou Orientadores Sociais, que perceberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais), e Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo, que perceberão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, nas condições disciplinadas nos instrumentos que formalizarem as parcerias com os Municípios a que se vinculam os mencionados profissionais.

§ 2º Nas localidades em que os Municípios não tiverem profissionais em quantidade suficiente para atuarem no Programa ou nos casos da não adesão por parte do Município, fica autorizada a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social a definir os meios pelos quais serão atendidas as famílias.”

Art. 3º Ficam acrescentados os §§ 3º, 4º e 5º ao art. 20 da Lei nº 10.523, de 17 de março de 2017, com a seguinte redação:

“**Art. 20** (...)

(...)

§ 3º A concessão do auxílio-alimentação na modalidade cartão tem natureza indenizatória, não incidindo sobre a mesma contribuição previdenciária.

§ 4º O auxílio-alimentação na modalidade cartão é acumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício-alimentação.

§ 5º Os servidores integrantes do Programa não farão jus ao auxílio-alimentação quando:

I - licenciados ou afastados do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

II - cedidos para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;

III - afastados e/ou licenciados a qualquer título;

IV - suspensos em decorrência de pena disciplinar;

V - reclusos;

VI - em gozo de férias.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Lideranças Partidárias

Altera a Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 2º da Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, modificado pela Lei nº 10.489, de 29 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

(...)

II - que comprove o uso de assistência técnica por meio de profissional habilitado, que emitirá atestado de destruição de restos culturais do algodoeiro.

(...)”

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Fica alterada a ementa da Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT e dá outras providências.**”

Art. 4º Fica revogado, expressamente, o *caput* do art. 10 da Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.659, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar.

Parágrafo único Os procedimentos da assistência a que se refere o *caput* serão definidos em regulamento.

Art. 2º A assistência de que trata esta Lei deve ser prestada independentemente da doença ou do agravo à saúde dos pacientes beneficiados ou do tempo de internação hospitalar.

Art. 3º Em todos os casos, a assistência de que trata esta Lei só será prestada após consentimento informado do paciente ou de seu representante legal.

Parágrafo único Nas situações em que a prestação da assistência demande o pagamento, pelo próprio paciente ou seu responsável legal, de honorários ou de outros custos diretamente relacionados com os cuidados prestados, o consentimento informado especificará os valores a serem cobrados.

Art. 4º É obrigatória a presença de profissionais de odontologia, nos hospitais públicos ou privados, para a prestação da assistência de que trata esta Lei.

§ 1º Nas unidades de terapia intensiva (UTI), os cuidados serão prestados por odontólogo, e nas demais unidades hospitalares, o atendimento poderá ser feito por outros profissionais devidamente habilitados, sob supervisão de um odontólogo.

§ 2º O regulamento definirá a quantidade e qualificação dos profissionais necessários à prestação da assistência de que trata esta Lei, observando-se o porte dos hospitais.

Art. 5º As penalidades pelo descumprimento desta Lei serão definidas em regulamento.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada na forma em que dispõe o art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.660, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Dispõe sobre a inserção de placas nos obeliscos de rodovias, prédios e espaços públicos do Estado de Mato Grosso, nominados por datas ou personalidades da história, contendo informações resumidas sobre o respectivo histórico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os obeliscos de rodovias, prédios e espaços públicos

do Estado de Mato Grosso, nominados por datas ou personalidades da história, devem conter placas com informações resumidas sobre o respectivo histórico.

Parágrafo único As placas deverão conter informações sobre a relevância da data ou a biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras, artes e política ou nas profissões exercidas com a finalidade a que se destina o uso do bem público denominado.

Art. 2º Em prédios públicos, as placas deverão estar afixadas em local visível na entrada principal do prédio.

Art. 3º O Poder Executivo do Estado de Mato Grosso regulamentará esta Lei em conformidade com o art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

RAZÕES DE VETO

MENSAGEM Nº 117, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 544/2017, que **“Altera a Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, e dá outras providências”**, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2017.

Eis o dispositivo a ser vetado:

Art. 2º Altera § 1º do art. 2º da Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, modificado pela Lei nº 10.489, de 29 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)”

§ 1º O produtor rural deverá implementar a promoção social ou apoiar os projetos de promoção social realizados por entidade representante do produtor e outra entidade que desenvolva projetos sociais voltadas ao tratamento de dependência química, como as Comunidades Terapêuticas filantrópicas e sem fins lucrativos, desde que os projetos sociais venham atender a comunidade considerada de baixa renda.

(...)”

Em que pese os elevados propósitos que ensejaram a redação do art. 2º, em atenção ao Ofício nº 151/SAAG/SEDEC/2017, emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, o dispositivo retrocitado atribui maior oneração ao produtor rural e, conseqüentemente, à cadeia produtiva do algodão, gerando perda de competitividade comercial frente a outros Estados que possuem programas de incentivo semelhantes ao PROALMAT, além inviabilizar as ações sociais que sejam desenvolvidas pelas entidades representantes dos produtores, que não estejam associadas ao tratamento de dependência química.

Desse modo, Senhor Presidente, acolho as razões expostas no Ofício nº 151/SAAG/SEDEC/2017, por entender que o art. 2º do Projeto de Lei nº 544/2017 vai de encontro ao interesse público, motivo pelo qual veto o Projeto de Lei nº 544/2017, parcialmente, submetendo as razões dessa decisão à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado**DECRETO**

DECRETO Nº 1.323, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 62 da Emenda Constitucional nº 81 de 2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal-RRF no Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação de recursos dos Fundos na forma no art. 62, da Emenda Constitucional Estadual nº 81, de 22 de novembro de 2017, e a desvinculação de recursos dos Fundos estabelecida no art. 76-A, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ fica autorizada a adotar as medidas financeiras e contábeis necessárias para o efetivo uso dos recursos dos fundos suficientes para pagamento das obrigações decorrentes de operações de crédito contratadas pelo Estado para investimentos nas áreas para as quais os fundos foram criados, nos termos previstos no art. 62, da Emenda Constitucional Estadual nº 81, de 22 de novembro de 2017.

§ 1º Com relação ao exercício de 2017, a Secretaria de Estado de Fazenda, após a devida contabilização, deverá proceder à desincorporação dos passivos gerados para cobertura de eventual déficit financeiro entre as fontes mencionadas no *caput* e o efetivamente despendido com recursos ordinários do Tesouro Estadual para pagamento de obrigações com operações de créditos para investimento nas áreas finalísticas do fundo, nos termos do artigo 62 da Emenda Constitucional Estadual nº 81, de 22 de novembro de 2017.

§ 2º Nos exercícios de 2018 e 2019, a Secretaria de Estado de Fazenda vinculará os valores necessários das fontes mencionadas no *caput* para o pagamento das obrigações decorrentes de operações de crédito contratadas pelo Estado para investimentos nas áreas para as quais os fundos foram criados.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Fazenda adotará as providências necessárias para que os recursos desvinculados previstos no art. 76-A, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, sejam utilizados para garantir a liquidez das obrigações do Tesouro Estadual, nos termos do inciso III, do § 3º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Fazenda, gestora do Sistema Financeiro Estadual, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, do Poder Executivo, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

Parágrafo Único. Serão considerados definitivamente remanejados os recursos em favor da Unidade Orçamentária que recebeu a disponibilidade financeira por necessidade de caixa, caso não tenha sido realizada a quitação até o último dia de cada exercício financeiro, exceto nos casos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, os fundos previstos na Lei Complementar Estadual nº 380, de 23 de dezembro de 2009, o Fundo de Defesa Estadual do Consumidor - FUNDECON, o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM e o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado - FUNJUS, entre outros que a legislação assim exigir, que deverão ter eventuais créditos ou débitos devidamente registrados.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Fazenda, durante cada exercício, controlará as disponibilidades financeiras das desvinculações previstas neste regulamento.

Art. 6º Cabe a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN implantar o ajuste orçamentário junto ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, de forma a atender a disponibilidade orçamentária em decorrência dos dispositivos deste decreto.

Art. 7º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso deverão adotar todas as medidas necessárias com vistas ao replanejamento das ações de forma a atender os percentuais de recursos de natureza orçamentária e financeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

(Original assinado)

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.324, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre o diferimento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior de bens, mercadorias e serviços, quando o respectivo desembaraço aduaneiro for processado em recinto alfandegado de Porto Seco, localizado no território mato-grossense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, pela sua exiguidade, o prazo conferido nos termos do artigo 10-A do Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, acrescentado pelo Decreto nº 1.198, de 19 de setembro de 2017, não foi suficiente para efetivação da revisão normativa necessária à operacionalidade das respectivas disposições;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre o diferimento do ICMS incidente nas operações de importação do exterior de bens, mercadorias e serviços, quando o respectivo desembaraço aduaneiro for processado em recinto alfandegado de Porto Seco, localizado no território mato-grossense, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o § 2º do artigo 10-A, conforme segue:

“**Art. 10-A** (...).

§ 1º (...)

§ 2º A aplicação transitória das normas editadas anteriormente à publicação deste decreto, na forma do § 1º deste artigo, é autorizada, em caráter excepcional, até 30 de junho de 2018 ou até a edição do novo ato, se ocorrer primeiro.”

II - acrescentado o artigo 10-B, com a seguinte redação:

“**Art. 10-B** Também em caráter excepcional, enquanto não publicado o ato para divulgação da relação de que trata o § 1º do artigo 2º deste decreto, fica autorizada a aplicação transitória da relação vigente em 16 de setembro de 2015, editada com a mesma finalidade no âmbito do

CONDEPRODEMAT.

Parágrafo único A autorização concedida nos termos do *caput* deste artigo fica, igualmente, limitada a 30 de junho de 2018 ou até a edição do novo ato, se ocorrer primeiro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


CARLOS ÁVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)
VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.325, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, por força do disposto no Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, foi instituído regime especial para que o remetente mato-grossense possa promover saídas de mercadorias para exportação, ou com esse fim, ao amparo da não incidência e/ou suspensão do imposto, desde que o destinatário, quando localizado em outra unidade da Federação, também obtenha o credenciamento correlato junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso para a realização dessas operações;

CONSIDERANDO, porém, que o prazo concedido para a obtenção do exigido regime especial mostrou-se insuficiente para que os contribuintes deste Estado ou os destinatários, localizados em outras unidades federadas, pudessem obter o respectivo credenciamento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se retificar equívoco na remissão de dispositivo encartado no referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o *caput* e o § 1º do artigo 35 do Decreto nº 1.262, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização, relativo às operações de exportação e de saídas com o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências:

“**Art. 35** Os contribuintes exportadores deste Estado deverão solicitar o regime especial de que trata este decreto até o dia 31 de março de 2018.

§ 1º Em relação ao destinatário localizado em outra unidade da Federação, o regime especial de que trata este decreto deverá ser solicitado até o dia 27 de abril de 2018.

(...).”

Art. 2º Fica retificado o inciso I do § 7º do artigo 3º do Decreto nº 1.262,

de 17 de novembro de 2017, como segue:

“**Art. 3º** (...)

(...)

§ 7º (...)

I - promover a respectiva inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso, com fins de adquirir e/ou receber mercadorias em operações descritas nos incisos I e II do *caput* do art. 1º, com suspensão e/ou não incidência do imposto;

(...).”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no artigo 2º, cujos efeitos retroagem a 17 de novembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.326, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na continuidade de medidas que contribuam para a efetivação da receita pública nas operações submetidas ao regime de substituição tributária;

CONSIDERANDO, porém, que a base de cálculo do imposto exigido pelo referido regime deve corresponder, com a maior exatidão possível, ao preço corrente da mercadoria objeto da operação;

CONSIDERANDO, todavia, que há dificuldade na divulgação de preços mínimos para o rol de produtos que integram o segmento de bebidas, dada a multiplicidade de marcas, qualidade, sabor, tipo, apresentação, tempo de maturação ou de envelhecimento, que comprometem a unificação;

CONSIDERANDO que, na atualidade, o fisco já dispõe de ferramentas de controle das operações realizadas, bem como de auditoria, que permitem conhecimento e acompanhamento para identificação de práticas que concorram para eventuais distorções no mercado;

DECRETA:

Art. 1º O § 4º do artigo 18 do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18** (...)

(...)

§ 4º As disposições deste artigo produzirão efeitos até 30 de junho de 2018.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 (Original assinado)

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.327, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a continuidade de medidas que contribuam para a competitividade e fortalecimento do segmento de móveis estabelecidos no território mato-grossense, visando à preservação do equilíbrio das finanças estaduais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018 o termo final do prazo de eficácia do percentual de carga média fixado nos itens 710-A e 711-A do quadro que compõe o Anexo XIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, devendo ser promovida a alteração nos respectivos textos, conforme segue:


**“ANEXO XIII
 PERCENTUAL DE CARGA TRIBUTÁRIA MÉDIA POR CNAE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO E DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

Ordem	CNAE	DESCRIÇÃO	Percentual de carga tributária média	Percentual de carga ao fundo	TOTAL
...
710-A	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (efeitos de 1º/01/2017 a 31/12/2018)
...
711-A	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (efeitos de 1º/01/2017 a 31/12/2018)
...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 (Original assinado)

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 622, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) GABINETE DE COMUNICAÇÃO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3985	13101 GABINETE DE COMUNICAÇÃO	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3985					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	2.000.000,00		
TOTAL GERAL:											2.000.000,00		
ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR								
PROCESSO : 3985					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
27	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	200.000,00		
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	444000000	101	OD	NO	1.800.000,00		
TOTAL FISCAL:											2.000.000,00		
TOTAL SEGURIDADE:											0,00		
TOTAL GERAL:											2.000.000,00		

ANEXO III		3985		Unidade Orçamentária: 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
Processo:	3985	Unidade Orçamentária: 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO			
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3985	Unidade Orçamentária: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3985	Unidade Orçamentária: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)			30,00	
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)			30,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 623, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 2.900.000,00(dois milhões e novecentos mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3858	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.900.000,00
TOTAL		2.900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO JAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3858					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	121	406	2375	9900	Modernização das atividades aerotransportadas do CIOPAer - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	10.780,78	
06	181	406	2285	9900	Fortalecimento da Polícia Comunitária - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	45.304,14	
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	752.707,57	
06	181	406	2343	9900	Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	1.630.905,51	
06	181	406	2371	0600	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	9.275,09	
06	183	406	2353	9900	Prestação dos Serviços da POLITEC - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	451.026,91	
TOTAL GERAL:											2.900.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3858					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	388	4357	0600	Gerenciamento e operação da malha pavimentada - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	OD	NO	2.900.000,00
TOTAL FISCAL:											2.900.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.900.000,00

ANEXO III											
Processo:	3858	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PAOE:	2285 - Fortalecimento da Polícia Comunitária						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:	CONSEGS AVALIADOS E MONITORADOS(Unidade)										35,00
Meta Física Neste Processo:	CONSEGS AVALIADOS E MONITORADOS(Unidade)										35,00
Processo:	3858	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)										265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)										265,00
Processo:	3858	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PAOE:	2343 - Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)										107,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)										107,00
Processo:	3858	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PAOE:	2353 - Prestação dos Serviços da POLITEC						Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:	Serviço prestado(Percentual)										100,00

Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado(Percentual)			100,00
Processo:	3858	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)			10,00
Meta Física Neste Processo:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)			10,00
Processo:	3858	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2375 - Modernização das atividades aerotransportadas do CIOPAer		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Operação aerotransportada realizada (Hora/Voo)			625,00
Meta Física Neste Processo:	Operação aerotransportada realizada (Hora/Voo)			625,00
Processo:	3858	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	4357 - Gerenciamento e operação da malha pavimentada		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Rodovia gerenciada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Rodovia gerenciada(Unidade)			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 624, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 6.180.482,00 (seis milhões e cento e oitenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3823	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	6.180.482,00
TOTAL		6.180.482,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) Convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional de nº 842255/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3823					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	6.180.482,00	
TOTAL GERAL:											6.180.482,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	
ANEXO III	3823	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Processo:			
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		2.310,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 625, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 7.791.633,34 (sete milhões e setecentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3716	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	7.791.633,34
TOTAL		7.791.633,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 3716		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	334100000	312	OD	NO	1.161.401,80
						S	449000000	312	OD	NO	6.630.231,54
TOTAL GERAL:											7.791.633,34

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III	3716	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Processo:			
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		34,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 626, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4085	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	978.000,00
TOTAL		978.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4085					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	978.000,00
TOTAL GERAL:											978.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4085					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	978.000,00
TOTAL FISCAL:											978.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											978.000,00

ANEXO III	4085	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Processo:			

PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	4085	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		800,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 627, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

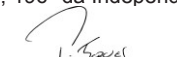
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4063	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	225.000,00
TOTAL		225.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4063						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	OD	NO	225.000,00	
TOTAL GERAL:											225.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 4063						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
21	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	80.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
21	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	75.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											225.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00

TOTAL GERAL:	225.000,00
--------------	------------

ANEXO III	4063	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Processo:	4063	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Processo:	4063	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4063	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 628, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4053	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4053					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	35.000,00	
TOTAL GERAL:											35.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 4053			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	0600	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	35.000,00
TOTAL FISCAL:											35.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											35.000,00

ANEXO III		4053		Unidade Orçamentária:		12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				
Processo:		3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar		Regional:		9900 - ESTADO				
PAOE:		Agricultor familiar assistido(Pessoa)				1,00				
Meta Física Neste Processo:		Agricultor familiar assistido(Pessoa)				2.400,00				
Processo:		4053		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
PAOE:		5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais		Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL				
Meta Física:		Equipamento público entregue(Unidade)				2,00				
Meta Física Neste Processo:		Equipamento público entregue(Unidade)				3,00				

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 629, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3929	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	15.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3929			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	106	OD	NO	15.000.000,00	
TOTAL GERAL:											15.000.000,00	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 3929				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	782	338	1289	0500	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	7.619.648,54	
26	782	338	5148	0400	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	5.600.000,00	
26	782	338	5148	0500	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	1.780.351,46	
TOTAL FISCAL:											15.000.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											15.000.000,00	

ANEXO III			
Processo:	3929	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3929	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		64,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		88,88
Processo:	3929	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		42,47
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		51,18
Processo:	3929	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		53,89
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		58,42

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 630, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.800.745,19 (dois milhões e oitocentos mil e setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

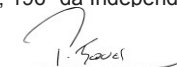
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3925	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	2.800.745,19
TOTAL		2.800.745,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196° da Independência e 129° da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3925					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	451	390	1819	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	620.262,87	
26	781	388	1292	0400	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	37.506,11	
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	500.000,00	
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.142.976,21	
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	500.000,00	
TOTAL GERAL:											2.800.745,19	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3925					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	1820	0600	Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
15	451	390	1820	9900	Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	55.506,52
15	451	390	3109	9900	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	332.509,50
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	1.465.000,00
15	451	390	5168	9900	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	83.796,81
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	793.932,36
17	512	391	1317	0200	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											2.800.745,19
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.800.745,19

ANEXO III	3925	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
Processo:											
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado						Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE			
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)										
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)										
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	2128 - Reforma de pontes de madeira						Regional:	9900 - ESTADO			

Meta Física:	Ponte de madeira reformada (Metro)		400,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira reformada (Metro)		588,18
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		800,00
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		2.536,70
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água		Regional: 0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		546,16
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		546,16
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1820 - Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Edificação pública construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Unidade)		0,50
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1820 - Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Edificação pública construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Unidade)		1,00
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Processo:	3925	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 631, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 6.719.947,42 (seis milhões e setecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3917	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.719.947,42
TOTAL		6.719.947,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3917					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F	334000000	131	OD	NO	6.719.947,42	
TOTAL GERAL:											6.719.947,42	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3917					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	334000000	131	OD	NO	6.719.947,42
TOTAL FISCAL:											6.719.947,42
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											6.719.947,42

ANEXO III		Processo:	Unidade Orçamentária:								
		3917	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:		2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Transporte escolar disponível(Percentual)							97,00		
Meta Física Neste Processo:		Transporte escolar disponível(Percentual)							97,00		
Processo:		3917	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PAOE:		2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Trecho mantido(Quilômetro)							800,00		
Meta Física Neste Processo:		Trecho mantido(Quilômetro)							800,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 632, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3891	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	95.000,00
TOTAL		95.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3891					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	95.000,00	
TOTAL GERAL:											95.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3891					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	95.000,00
TOTAL FISCAL:											95.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											95.000,00

ANEXO III		3891	Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Processo:		2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:		9900 - ESTADO					
Meta Física:		Destino promovido(Unidade)				10,00					
Meta Física Neste Processo:		Destino promovido(Unidade)				10,00					
Processo:		2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:		9900 - ESTADO					
Meta Física:		Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				55,00					
Meta Física Neste Processo:		Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				55,00					

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 633, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3877	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3877					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	700.000,00	
TOTAL GERAL:											700.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3877					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	200.000,00
04	122	364	3224	9900	Implementação e Estruturação das Procuradorias Regionais do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	249.998,28
04	126	364	3225	9900	Modernização Tecnológica dos Sistemas da Procuradoria-Geral do Estado - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	90.001,72
						F	339100000	100	CD	NO	160.000,00
TOTAL FISCAL:											700.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											700.000,00

ANEXO III		Processo:	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)	210,00									
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)	210,00									
Processo:	3877	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Processo:	3877	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
PAOE:	3224 - Implementação e Estruturação das Procuradorias Regionais do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Procuradoria Regional instalada(Unidade)	1,00									
Meta Física Neste Processo:	Procuradoria Regional instalada(Unidade)	1,00									
Processo:	3877	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
PAOE:	3225 - Modernização Tecnológica dos Sistemas da Procuradoria-Geral do Estado	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Sistema modernizado(Percentual)	100,00									
Meta Física Neste Processo:	Sistema modernizado(Percentual)	100,00									

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 634, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 308.221,57 (trezentos e oito mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3741	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	308.221,57
TOTAL		308.221,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3741					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	2169	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	25.023,29	
20	608	382	2184	9900	Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	58.970,00	
20	608	382	3177	9900	Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	20.000,00	
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	158.000,00	
20	661	383	2158	9900	Incentivo à agroindustrialização familiar e comunitária - ESTADO	F	445000000	100	EPI-RC	NO	33.596,68	
20	692	383	2156	9900	Apoio à revitalização das feiras livres - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	12.631,60	
TOTAL GERAL:											308.221,57	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3741					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CD	NO	15.000,00

04	122	036	2007	0600	Manutenção de serviços administrativos gerais - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CD	NO	158.007,26
						F	339000000	100	OD	NO	13.843,42
						F	339100000	100	OD	NO	374,31
						F	449000000	100	CD	NO	8.229,33
04	126	036	2009	0600	Manutenção de ações de informática - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	9.256,89
						F	339100000	100	CD	NO	103.510,36
TOTAL FISCAL:											308.221,57
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											308.221,57

ANEXO III	3741	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
Processo:											
PAOE:	2156 - Apoio à revitalização das feiras livres							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Feira revitalizada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Feira revitalizada(Unidade)										5,00
Processo:	3741	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2158 - Incentivo à agroindustrialização familiar e comunitária							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Agroindústria implantada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agroindústria implantada(Unidade)										2,00
Processo:	3741	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2169 - Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1.315,00
Processo:	3741	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2184 - Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										5.778,00
Processo:	3741	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	3177 - Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Sistema implantado(Percentual)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema implantado(Percentual)										25,00
Processo:	3741	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)										2.400,00
Processo:	3741	Unidade Orçamentária:	07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3741	Unidade Orçamentária:	07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3741	Unidade Orçamentária:	07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 635, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3738	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3738					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:											100.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3738					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III	3738	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
Processo:											
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										
Processo:	3738	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado							Regional:	9900 - ESTADO		

Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)	34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)	34.003,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 636, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4093	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	360.000,00
TOTAL		360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4093					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
08	422	412	3000	9900	Manutenção de apoio às demandas da sociedade - ESTADO	S	444000000	172	OD	NO	360.000,00	
TOTAL GERAL:											360.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4093					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	412	3000	9900	Manutenção de apoio às demandas da sociedade - ESTADO	S	335000000	172	OD	NO	360.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											360.000,00
TOTAL GERAL:											360.000,00

ANEXO III	4093	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Processo:											
PAOE:	3000 - Manutenção de apoio às demandas da sociedade						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)										400,00

Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)			400,00
Processo:	4093	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	3000 - Manutenção de apoio às demandas da sociedade		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)			400,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)			400,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 637, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4088	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	116.000,00
TOTAL			116.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4088					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	116.000,00	
TOTAL GERAL:											116.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4088					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	116.000,00
TOTAL FISCAL:											116.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											116.000,00

ANEXO III	4088	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Processo:			

PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4088	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4087	13101 GABINETE DE COMUNICAÇÃO	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4087					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	5.000.000,00	
TOTAL GERAL:											5.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4087					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	738.262,87
26	781	388	1292	0400	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	54.838,70
26	782	338	1284	9900	Construção de pontes de madeira - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	147.578,17
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	1.498.009,24
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	918.893,06

26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.142.417,96
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	500.000,00
TOTAL FISCAL:											5.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO III		4087	Unidade Orçamentária: 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO		
Processo:					
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	4087	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1284 - Construção de pontes de madeira			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ponte de madeira construída (Metro)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída (Metro)			0,00	
Processo:	4087	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias			Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			51,54	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			2,10	
Processo:	4087	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado			Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)			2,00	
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)			3,00	
Processo:	4087	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas			Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			266.219,38	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			90.040,67	
Processo:	4087	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	2128 - Reforma de pontes de madeira			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ponte de madeira reformada (Metro)			400,00	
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira reformada (Metro)			318,18	
Processo:	4087	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)			800,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)			200,00	
Processo:	4087	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)			800,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)			2.135,20	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 639, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 613.153,55 (seiscentos e treze mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4076	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	613.153,55
TOTAL		613.153,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4076					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	190.447,41	
06	128	406	2344	9900	Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	11.036,76	
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	81.672,05	
06	181	406	2341	9900	Promoção da vida funcional saudável do policial militar. - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	26.448,21	
06	181	406	2343	9900	Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	168.289,99	
06	181	406	3317	9900	Prevenção social da violência e criminalidade - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	45.304,14	
06	183	406	2353	9900	Prestação dos Serviços da POLITEC - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	82.017,71	
06	243	406	2437	9900	Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	7.937,28	
TOTAL GERAL:											613.153,55	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4076					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	121	406	2375	9900	Modernização das atividades aerotransportadas do CIOPAer - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.258,64
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	82.533,58
06	181	406	2285	9900	Fortalecimento da Polícia Comunitária - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	39.097,68
						F	339000000	100	OD	NO	92,33
06	181	406	2371	0700	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	339000000	100	OD	NO	41.860,00
						F	339000000	100	CD	NO	13.440,47
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	249.422,80

06	181	406	2381	0600	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	90,00
06	181	406	2381	9900	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	174.358,05
TOTAL FISCAL:											613.153,55
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											613.153,55

ANEXO III		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Processo:											
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)									100,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Atividade mantida(Unidade)									265,00
Meta Física Neste Processo:		Atividade mantida(Unidade)									265,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		2341 - Promoção da vida funcional saudável do policial militar.						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Atendimento realizado(Unidade)									1,00
Meta Física Neste Processo:		Atendimento realizado(Unidade)									1,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		2343 - Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Unidade mantida(Unidade)									107,00
Meta Física Neste Processo:		Unidade mantida(Unidade)									107,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		2344 - Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Pessoa capacitada(Pessoa)									600,00
Meta Física Neste Processo:		Pessoa capacitada(Pessoa)									600,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		2353 - Prestação dos Serviços da POLITEC						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Serviço prestado(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Serviço prestado(Percentual)									100,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		2437 - Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Pessoa atendida(Unidade)									9.000,00
Meta Física Neste Processo:		Pessoa atendida(Unidade)									9.000,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		3317 - Prevenção social da violência e criminalidade						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Pessoas atendidas(Pessoa)									500,00
Meta Física Neste Processo:		Pessoas atendidas(Pessoa)									500,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)									100,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		2285 - Fortalecimento da Policia Comunitária						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		CONSEGS AVALIADOS E MONITORADOS(Unidade)									35,00
Meta Física Neste Processo:		CONSEGS AVALIADOS E MONITORADOS(Unidade)									35,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PAOE:		2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado						Regional:		0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	
Meta Física:		Operação policial de fronteira realizada (Unidade)									56,00
Meta Física Neste Processo:		Operação policial de fronteira realizada (Unidade)									56,00
Processo:		4076	Unidade Orçamentária:		19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						

PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)			100,00
Processo:	4076	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2375 - Modernização das atividades aerotransportadas do CIOPAer		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Operação aerotransportada realizada (Hora/Voo)		625,00	
Meta Física Neste Processo:	Operação aerotransportada realizada (Hora/Voo)		625,00	
Processo:	4076	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)			1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)			1.000,00
Processo:	4076	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)			1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)			1.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 640, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4074	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 4074				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
16	482	391	1763	9900	Execução de habitação urbana e infraestrutura - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4074					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	500.000,00
TOTAL FISCAL:											500.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO III		4074		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
Processo:		1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura		Regional: 9900 - ESTADO	
PAOE:		1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura		Regional: 9900 - ESTADO	
Meta Física:		Casa construída(Unidade)		3,00	
Meta Física Neste Processo:		Casa construída(Unidade)		3,00	
Processo:		4074		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:		3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)		162.678,53	
Meta Física Neste Processo:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)		161.678,53	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 641, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 87.261,96 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4073	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	87.261,96
TOTAL		87.261,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 4073					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

23	695	185	3297	0600	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	87.261,96
TOTAL GERAL:											87.261,96

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 4073					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3297	0400	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	87.261,96
TOTAL FISCAL:											87.261,96
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											87.261,96

ANEXO III		4073	Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Processo:		3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística		Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL					
Meta Física:		Infraestrutura implantada(Unidade)				9,00					
Meta Física Neste Processo:		Infraestrutura implantada(Unidade)				9,00					
Processo:		4073		Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
PAOE:		3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística		Regional:		0400 - REGIÃO IV - LESTE					
Meta Física:		Infraestrutura implantada(Unidade)				1,00					
Meta Física Neste Processo:		Infraestrutura implantada(Unidade)				1,00					

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 642, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

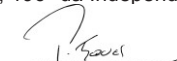
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4068	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 4068		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	410	4490	9900	Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4068					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
Processo:	4068		
PAOE:	4490 - Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Alimentação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Alimentação mantida(Percentual)	100,00	
Processo:	4068	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 643, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 726.600,13 (setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais e treze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4057	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	726.600,13
TOTAL		726.600,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4057					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	077	2451	9900	Atenção hospitalar complementar do SUS - ESTADO	S	334100000	100	OD	NO	726.600,13
TOTAL GERAL:											726.600,13

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4057					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	077	2515	0700	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	445000000	100	OD	NO	726.600,13
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											726.600,13
TOTAL GERAL:											726.600,13

ANEXO III		4057	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Processo:				
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,37	
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		10,37	
Processo:	4057	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Procedimento realizado(Número)		14,30	
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Número)		12,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 644, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

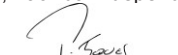
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4049	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4049		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	S	444000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4049		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	S	339000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

ANEXO III	4049	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo:	4049	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		20.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		200,00
Processo:	4049	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		20.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		200,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 645, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

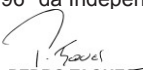
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3965	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3965				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											10.000,00

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 3965				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3177	9900	Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	6.300,00
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	500,00
20	608	382	3826	0300	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	3.200,00
TOTAL FISCAL:											10.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.000,00

ANEXO III		3965	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Processo:	3965		Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			1,00	
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			2.400,00	
Processo:	3965		Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	3177 - Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Sistema implantado(Percentual)			1,00	
Meta Física Neste Processo:	Sistema implantado(Percentual)			25,00	
Processo:	3965		Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar		Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE	
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			1,00	
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)			60,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 646, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 15.000.000,00(quinze milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

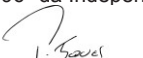
Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3952	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3952					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	13.180.764,99	
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	49.365,52	
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	962.031,96	
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	61.000,00	
06	181	406	2343	9900	Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	172.543,24	
06	181	406	2371	0600	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	16.383,15	
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	557.911,14	
TOTAL GERAL:											15.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3952					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	106	OD	NO	15.000.000,00
TOTAL FISCAL:											15.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											15.000.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
Processo:	3952	PAOE: 2006 - Manutenção de serviços de transportes								Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Processo:	3952	PAOE: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais								Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Processo:	3952	PAOE: 2009 - Manutenção de ações de informática								Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Processo:	3952	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										

PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Processo:	3952	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2343 - Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		107,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		107,00
Processo:	3952	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		10,00
Processo:	3952	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)		100,00
Processo:	3952	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 647, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3935	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	470.000,00
TOTAL		470.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 3935	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	358	2029	9900	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada - ESTADO	S	339000000	240	OD	NO	470.000,00
TOTAL GERAL:											470.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3935					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	330.000,00
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	140.000,00
TOTAL FISCAL:											470.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											470.000,00

ANEXO III		3935		Unidade Orçamentária:		11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO					
Processo:		2029 - Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada		Regional:		9900 - ESTADO					
Meta Física:		Demanda atendida(Percentual)				100,00					
Meta Física Neste Processo:		Demanda atendida(Percentual)				100,00					
Processo:		3935		Unidade Orçamentária:		11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:		9900 - ESTADO					
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)				100,00					
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)				100,00					
Processo:		3935		Unidade Orçamentária:		11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PAOE:		2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional:		9900 - ESTADO					
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)				100,00					
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)				100,00					

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 648, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.769.689,29 (dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3933	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2.769.689,29
TOTAL		2.769.689,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3933					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	62.000,00	
10	302	077	2453	9900	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu) - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	308.490,75	
10	302	077	2515	1200	Atenção hospitalar estadual do SUS - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	339000000	134	OD	NO	1.764.198,54	
10	303	077	3350	9900	Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	635.000,00	
TOTAL GERAL:											2.769.689,29	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 3933					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	449000000	134	OD	NO	31.750,00	
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	449000000	134	CD	NO	188.450,00	
10	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	105.490,75	
10	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	S	449000000	134	OD	NO	8.737,20	
10	126	076	2569	9900	Reestruturação da infraestrutura de tecnologia de informação da SES - ESTADO	S	449000000	134	OD	NO	1.435.261,34	
10	302	077	2453	9900	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu) - ESTADO	S	449000000	134	OD	NO	900.000,00	
10	422	076	2518	9900	Fortalecimento das instâncias de controle social e de participação social - ESTADO	S	449000000	134	OD	NO	100.000,00	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											2.769.689,29	
TOTAL GERAL:											2.769.689,29	

ANEXO III		3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
Processo:		2453 - Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu)		Regional:		9900 - ESTADO						
Meta Física:		Unidade mantida(Número)										1.000,00
Meta Física Neste Processo:		Unidade mantida(Número)										840,00
Processo:		3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:		2515 - Atenção hospitalar estadual do SUS		Regional:		1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE						
Meta Física:		Procedimento realizado(Número)										14,30
Meta Física Neste Processo:		Procedimento realizado(Número)										16,30
Processo:		3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:		2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde		Regional:		9900 - ESTADO						
Meta Física:		Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)										19,00

Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		19,00
Processo:	3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3350 - Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)		11,00
Processo:	3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		110,00
Processo:	3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		60,00
Processo:	3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2453 - Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência (Samu)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Número)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Número)		840,00
Processo:	3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2518 - Fortalecimento das instâncias de controle social e de participação social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instâncias de controle social e participação social atuantes(Percentual)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Instâncias de controle social e participação social atuantes(Percentual)		76,00
Processo:	3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)		19,00
Processo:	3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)		33,00
Processo:	3933	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2569 - Reestruturação da infraestrutura de tecnologia de informação da SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Tecnologia da informação atualizada (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Tecnologia da informação atualizada (Percentual)		80,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 649, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.307.274,66 (oito milhões e trezentos e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

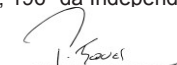
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3928	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	8.307.274,66
TOTAL		8.307.274,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3928					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	451	390	1819	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	OD	NO	408.754,90	
						F	449000000	137	OD	NO	329.507,97	
26	781	388	1292	0400	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	136	OD	NO	169.024,68	
26	782	338	1284	9900	Construção de pontes de madeira - ESTADO	F	449000000	136	OD	NO	147.578,17	
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	137	OD	NO	431.327,86	
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	137	OD	NO	1.759.770,06	
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	918.893,06	
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	339000000	137	OD	NO	2.142.417,96	
26	782	388	2462	9900	Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística - ESTADO	F	339000000	137	OD	NO	2.000.000,00	
TOTAL GERAL:											8.307.274,66	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3928					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	500.000,00
26	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	113.748,00
26	126	388	1259	9900	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	372.000,00
26	451	390	1819	0900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	137	OD	NO	15.929,02
26	781	388	1292	0300	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO III - NORDESTE	F	444200000	137	OD	NO	12.423,19
26	781	388	1292	0400	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	444200000	137	OD	NO	61.136,30
26	781	388	1292	0700	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444200000	137	OD	NO	337.474,20
26	781	388	1292	0800	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO VIII - OESTE	F	444200000	137	OD	NO	322.869,80
26	781	388	1292	1000	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO X - CENTRO	F	444200000	137	OD	NO	283.633,70
26	782	338	1283	1100	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	137	OD	NO	757,87
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de rodovias - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	137	OD	NO	698.818,10
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	137	OD	NO	874.583,43
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	445000000	137	OD	NO	105.292,78
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	137	OD	NO	266.049,80
26	782	338	1289	0200	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	137	OD	NO	800.000,00

26	782	338	1289	0700	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	137	OD	NO	1.278.111,16
26	782	338	1289	0900	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	137	OD	NO	1.100.000,00
26	782	338	1289	1000	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	137	OD	NO	505.944,50
26	782	388	2462	9900	Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	658.502,81
TOTAL FISCAL:											8.307.274,66
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.307.274,66

ANEXO III		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
Processo:											
PAOE:		1284 - Construção de pontes de madeira						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ponte de madeira construída (Metro)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Ponte de madeira construída (Metro)									0,00
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		1287 - Pavimentação de rodovias						Regional:		0200 - REGIÃO II - NORTE	
Meta Física:		Trecho pavimentado(Quilômetro)									51,54
Meta Física Neste Processo:		Trecho pavimentado(Quilômetro)									2,10
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		1287 - Pavimentação de rodovias						Regional:		0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:		Trecho pavimentado(Quilômetro)									107,63
Meta Física Neste Processo:		Trecho pavimentado(Quilômetro)									40,56
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado						Regional:		0400 - REGIÃO IV - LESTE	
Meta Física:		Aeroporto ampliado(Unidade)									2,00
Meta Física Neste Processo:		Aeroporto ampliado(Unidade)									3,00
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas						Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)									266.219,38
Meta Física Neste Processo:		Trecho pavimentado(Metro quadrado)									92.040,67
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		2128 - Reforma de pontes de madeira						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ponte de madeira reformada (Metro)									400,00
Meta Física Neste Processo:		Ponte de madeira reformada (Metro)									588,18
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Trecho mantido(Quilômetro)									800,00
Meta Física Neste Processo:		Trecho mantido(Quilômetro)									800,00
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		2462 - Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Gestão aperfeiçoada(Percentual)									6,00
Meta Física Neste Processo:		Gestão aperfeiçoada(Percentual)									5,00
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		1259 - Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Infraestrutura modernizada(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Infraestrutura modernizada(Percentual)									100,00
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PAOE:		1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes						Regional:		1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	
Meta Física:		Obra construída(Metro)									30,50
Meta Física Neste Processo:		Obra construída(Metro)									42,32
Processo:		3928	Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						

PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		16,12
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		13,25
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		56,30
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		62,12
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		107,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		40,56
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		206,99
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		82,30
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		20,58
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		17,19
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,22
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		42,56
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		5,38
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		15,24
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)		3,00
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)		1,00
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		57.104,01
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		1.977,03
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3928	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2462 - Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logistica	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Gestão aperfeiçoada(Percentual)	6,00
Meta Física Neste Processo:	Gestão aperfeiçoada(Percentual)	5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 650, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.629.529,81 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3927	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.629.529,81
TOTAL		1.629.529,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3927					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	781	388	1292	0400	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	131.520,57
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	1.498.009,24
TOTAL GERAL:											1.629.529,81

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3927					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	1100	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	444000000	100	RCC	NO	1.103,08
26	451	390	1819	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	123.000,00
26	782	338	1283	9900	Construção de obras de artes especiais e correntes - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	225,00
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	1.505.201,73
TOTAL FISCAL:											1.629.529,81
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.629.529,81

ANEXO III Processo:	3927	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		51,54
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,10
Processo:	3927	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Aeroporto ampliado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado(Unidade)		3,00
Processo:	3927	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra construída(Metro)		0,50
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		0,01
Processo:	3927	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		16.597,76
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		3.708,44
Processo:	3927	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		1,00
Processo:	3927	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		2.536,70

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 651, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 216.700,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3922	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	216.700,00
TOTAL		216.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3922					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	216.700,00	
TOTAL GERAL:											216.700,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3922					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	59.900,00
						F	339100000	262	OD	NO	9.700,00
23	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	83.200,00
						F	339100000	262	OD	NO	4.600,00
23	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	42.300,00
						F	449000000	262	OD	NO	7.000,00
23	665	384	2130	9900	Execução da Metrologia Legal no Estado - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	10.000,00
TOTAL FISCAL:											216.700,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											216.700,00

ANEXO III			
Processo:	3922	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3922	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3922	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3922	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		98,00
Processo:	3922	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	2130 - Execução da Metrologia Legal no Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produto fiscalizado(Unidade)		281.820,00
Meta Física Neste Processo:	Produto fiscalizado(Unidade)		99,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 652, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3876	20401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI	1.700.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3876					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
19	126	356	2046	0600	Manutenção da TI Corporativa do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	173	OD	NO	1.700.000,00	
TOTAL GERAL:											1.700.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3876					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	Manutenção de ações de informática - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	CD	NO	46.638,65
						F	339000000	240	OD	NO	100.000,00
19	126	356	2031	0600	Desenvolvimento de Sistemas Estratégicos de Governo - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	CD	NO	613.607,66
						F	339000000	240	OD	NO	30.000,00
19	126	356	2046	0600	Manutenção da TI Corporativa do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	CD	NO	446.829,41
19	126	357	2044	0600	Aperfeiçoamento dos Processos de Desenvolvimento de Software - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	OD	NO	30.000,00
						F	339000000	240	CD	NO	26.000,00
28	846	996	8002	0600	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	DO	NO	117.841,87
28	846	996	8039	0600	Encargos com obrigações tributárias e contributivas - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	OD	NO	139.425,06
28	846	998	8023	0600	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	DO	NO	149.657,35
TOTAL FISCAL:											1.700.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.700.000,00

ANEXO III	3876	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI		
Processo:	2046 - Manutenção da TI Corporativa do Estado		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Disponibilidade mantida (Percentual)		95,00		
Meta Física Neste Processo:	Disponibilidade mantida (Percentual)		95,00		

Processo:	3876	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3876	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI
PAOE:	2031 - Desenvolvimento de Sistemas Estratégicos de Governo		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Sistema disponibilizado(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema disponibilizado(Unidade)		4,00
Processo:	3876	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI
PAOE:	2044 - Aperfeiçoamento dos Processos de Desenvolvimento de Software		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Desenvolvimento de software aperfeiçoado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Desenvolvimento de software aperfeiçoado(Unidade)		2,00
Processo:	3876	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI
PAOE:	2046 - Manutenção da TI Corporativa do Estado		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Disponibilidade mantida (Percentual)		95,00
Meta Física Neste Processo:	Disponibilidade mantida (Percentual)		95,00
Processo:	3876	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3876	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI
PAOE:	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3876	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI
PAOE:	8039 - Encargos com obrigações tributárias e contributivas		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 653, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 28.761.030,68 (vinte e oito milhões e setecentos e sessenta e um mil e trinta reais e sessenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

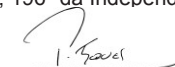
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3805	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	28.761.030,68
TOTAL		28.761.030,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196° da Independência e 129° da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3805					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	30.625,00	
26	782	338	1287	0100	Pavimentação de rodovias - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	136	OD	NO	110.087,14	
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	136	OD	NO	1.855.523,26	
						F	449000000	137	OD	NO	2.364.514,11	
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de rodovias - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	136	OD	NO	1.410.787,65	
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	136	OD	NO	236.914,79	
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	136	OD	NO	443.595,02	
						F	449000000	137	OD	NO	588.148,44	
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	OD	NO	830.000,00	
						F	449000000	137	OD	NO	6.418.276,82	
26	782	338	1287	0800	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VIII - OESTE	F	445000000	137	OD	NO	3.500.000,00	
26	782	338	1287	1200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	136	OD	NO	726.312,61	
26	782	338	1289	0400	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	137	OD	NO	805.505,97	
26	782	338	1289	0500	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	137	OD	NO	2.000.000,00	
26	782	338	1289	0700	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	136	OD	NO	903.318,58	
						F	449000000	137	OD	NO	2.346.681,42	
26	782	338	1289	0800	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	137	OD	NO	2.477.161,43	
26	782	338	1291	0500	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	136	OD	NO	925,96	
26	782	338	1291	0600	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	OD	NO	581.225,26	
26	782	338	2092	9900	Desapropriação para implantação de rodovias - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	14.395,13	
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	1.117.032,09	
TOTAL GERAL:											28.761.030,68	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3805					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0600	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	137	OD	NO	1.000.000,00
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de rodovias - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	137	OD	NO	1.567.752,39
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	137	OD	NO	2.312.510,90
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de rodovias - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	137	OD	NO	1.205.654,78

26	782	338	1287	1100	Pavimentação de rodovias - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	445000000	137	OD	NO	2.000.000,00
						F	449000000	137	OD	NO	1.979.676,77
26	782	338	1287	1200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	445000000	137	OD	NO	1.565.887,00
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	137	OD	NO	2.099.321,36
26	782	338	1289	0800	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	136	OD	NO	2.503.709,66
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	339000000	137	OD	NO	1.120.108,54
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	5.757.032,83
						F	339000000	137	OD	NO	5.649.376,45
TOTAL FISCAL:											28.761.030,68
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											28.761.030,68

ANEXO III		3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
Processo:											
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias							Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										173,35
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										33,85
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias							Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										51,54
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										40,09
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias							Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										16,12
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										33,06
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias							Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										56,30
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										78,50
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias							Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										107,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										42,23
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias							Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										206,99
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										84,63
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias							Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										20,20
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										7,10
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias							Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										9,19
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										11,54
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas							Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE		
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)										4,66

Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		11,22
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		64,63
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		92,88
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,22
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		45,12
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		67,99
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		56,47
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		11,00
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2092 - Desapropriação para implantação de rodovias	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		800,00
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra construída(Metro)		127,05
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		330,29
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		16,12
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		33,06
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		56,30
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		78,50
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		16,75
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		12,35
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		11,17
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,82
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		9,19
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		11,54
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		39,11
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		68,28
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		67,99
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		56,47
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		800,00
Processo:	3805	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		2.536,70

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 654, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.091.406,51 (um milhão e noventa e um mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3768	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	1.091.406,51
TOTAL		1.091.406,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 3768		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RCNO	1.091.406,51
TOTAL GERAL:										1.091.406,51

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3768					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3109	0200	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	4.000,00
15	451	390	3109	1200	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	10.000,00
15	451	390	3117	0200	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
15	451	390	3117	0300	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	15.222,60
15	451	390	3117	0400	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
15	451	390	3117	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	81.000,00
15	451	390	3117	0700	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	25.000,00
15	451	390	3117	0800	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VIII - OESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
15	451	390	3117	0900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	300.000,00
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EP-DmO	NO	93.183,91
15	451	390	5168	0700	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	260.000,00
16	482	391	1828	9900	Financiamento de bolsa material de construção - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
17	512	391	1317	0700	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	3.000,00
TOTAL FISCAL:											1.091.406,51
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.091.406,51

ANEXO III			
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.411,20
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		7.800,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1828 - Financiamento de bolsa material de construção	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Bolsa distribuída(Unidade)		183,75
Meta Física Neste Processo:	Bolsa distribuída(Unidade)		15,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE

Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		5.000,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		2.403,37
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		2.000,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		37.031,84
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		35.031,84
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		8,91
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		15,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		44.000,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		44.000,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		2,44
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		2,44
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		2.532,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		2.000,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Processo:	3768	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		8,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 655, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 554.000,00(quinientos e cinquenta e quatro mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3989	17501 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	554.000,00
TOTAL		554.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3989					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	554.000,00	
TOTAL GERAL:											554.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3989					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	554.000,00
TOTAL FISCAL:											554.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											554.000,00

ANEXO III		3989	Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	
Processo:				
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:	3989	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 656, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e

conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 12.561.164,34 (doze milhões e quinhentos e sessenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3906	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	12.561.164,34
TOTAL		12.561.164,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3906					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	12.461.164,34	
						F	339000000	100	DO	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:											12.561.164,34	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3906					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	136	DO	NO	450.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											450.000,00
TOTAL GERAL:											450.000,00
PROCESSO : 3906					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						S	319100000	240	DO	NO	2.200.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											2.200.000,00
TOTAL GERAL:											2.200.000,00
PROCESSO : 3906					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						S	319100000	240	DO	NO	1.200.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											1.200.000,00
TOTAL GERAL:											1.200.000,00
PROCESSO : 3906					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

26	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	136	DO	NO	8.471.164,34
						F	319000000	240	OD	NO	240.000,00
TOTAL FISCAL:											8.711.164,34
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.711.164,34

ANEXO III	3906	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
Processo:											
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3906	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3906	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3906	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3906	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

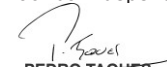
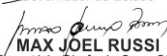
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3994	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO JAQUES
 Governador do Estado

MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3994					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	300	DO	NO	20.000.000,00
TOTAL GERAL:											20.000.000,00

ANEXO II										DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:										0,00	
TOTAL SEGURIDADE:										0,00	
TOTAL GERAL:										0,00	

ANEXO III		3994		Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:		3994		Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:		8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis		Regional: 9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)		100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

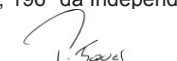
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4014	04105 GABINETE DE GOVERNO	43.000,00
TOTAL		43.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 4014					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	43.000,00
TOTAL GERAL:											43.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4014			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	43.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											43.000,00
TOTAL GERAL:											43.000,00

ANEXO III		4014	Unidade Orçamentária: 04105 - GABINETE DE GOVERNO	
Processo:				
PAOE:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional: 9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:		4014	Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL	
PAOE:		8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional: 9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 659, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.456.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3995	20401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI	2.456.000,00
TOTAL		2.456.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
PROCESSO : 3995			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

04	122	036	2008	0600	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	2.456.000,00
TOTAL GERAL:											2.456.000,00

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	230.000,00
TOTAL FISCAL:											230.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											230.000,00

PROCESSO : 3995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	45.000,00
TOTAL FISCAL:											45.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											45.000,00

PROCESSO : 3995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319000000	100	DO	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											60.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

PROCESSO : 3995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319000000	100	DO	NO	10.000,00
TOTAL FISCAL:											10.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.000,00

PROCESSO : 3995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05101 - CASA MILITAR						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319000000	100	DO	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

PROCESSO : 3995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319000000	100	DO	NO	400.000,00
TOTAL FISCAL:											400.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

PROCESSO : 3995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319000000	100	DO	NO	60.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											120.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											120.000,00

PROCESSO : 3995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319100000	100	DO	NO	295.000,00
TOTAL FISCAL:											295.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											295.000,00

PROCESSO : 3995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05101 - CASA MILITAR						
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319100000	100	DO	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00
PROCESSO : 3995						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04105 - GABINETE DE GOVERNO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319100000	100	DO	NO	115.000,00
TOTAL FISCAL:											115.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											115.000,00
PROCESSO : 3995						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319100000	100	DO	NO	5.000,00
TOTAL FISCAL:											5.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.000,00
PROCESSO : 3995						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	0600	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - REGIÃO VI - SUL	S	319100000	100	DO	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 3995						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	96.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											96.000,00
TOTAL GERAL:											96.000,00
PROCESSO : 3995						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319100000	100	DO	NO	150.000,00
TOTAL FISCAL:											150.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											150.000,00
PROCESSO : 3995						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						S	319100000	100	DO	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 3995						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	230.000,00
TOTAL FISCAL:											230.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											230.000,00
PROCESSO : 3995						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	350.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											350.000,00

TOTAL GERAL:	350.000,00
--------------	------------

ANEXO III	3995	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3995	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 660, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3984	13101 GABINETE DE COMUNICAÇÃO	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3984					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	90.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3984					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III	3984	Unidade Orçamentária:	13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
Processo:			
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3984	Unidade Orçamentária:	04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 661, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3983	04104 GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3983					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											25.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3983					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	5.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											25.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00

TOTAL GERAL:	25.000,00
--------------	-----------

ANEXO III	3983	Unidade Orçamentária:	04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Processo:			
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3983	Unidade Orçamentária:	04106 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 662, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.255.846,50 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3953	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	1.255.846,50
TOTAL		1.255.846,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO JAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3953					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	0600	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - REGIÃO VI - SUL	S	319000000	100	DO	NO	517.499,24	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	738.347,26	
TOTAL GERAL:											1.255.846,50	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3953					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	500.000,00
TOTAL FISCAL:											500.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											500.000,00
PROCESSO : 3953											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	319000000	100	DO	NO	250.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	250.000,00
TOTAL FISCAL:											500.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											500.000,00
PROCESSO : 3953											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
21	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	255.846,50
TOTAL FISCAL:											255.846,50
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											255.846,50

ANEXO III			
Processo:	3953	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3953	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3953	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3953	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3953	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3945	17502 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	56.000,00
TOTAL		56.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3945				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
25	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	56.000,00
TOTAL GERAL:											56.000,00

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 3945				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	56.000,00
TOTAL FISCAL:											56.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											56.000,00

ANEXO III		3945		Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS	
Processo:	3945	Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS			
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Processo:	3945	Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL			
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 664, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

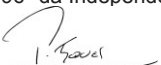
Tipo: 102


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3919	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3919					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:											100.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3919					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	50.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III		3919	Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	
Processo:				
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:	3919	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 665, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor

do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4023	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	230.000,00
TOTAL		230.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196° da Independência e 129° da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4023					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	206	DO	NO	230.000,00	
TOTAL GERAL:											230.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4023					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	206	OD	NO	230.000,00
TOTAL FISCAL:											230.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											230.000,00

ANEXO III		Processo:	Unidade Orçamentária:
	4023		09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4023	Unidade Orçamentária:	09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 666, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4022	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017. Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4022					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	242	DO	NO	4.000.000,00	
TOTAL GERAL:											4.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4022					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	242	DO	NO	4.000.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											4.000.000,00
TOTAL GERAL:											4.000.000,00

ANEXO III		4022	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Processo:	4022	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	4022	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 667, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.486.582,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3992	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	1.486.582,00
TOTAL		1.486.582,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3992					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	127.082,00	
20	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.359.500,00	
TOTAL GERAL:											1.486.582,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3992					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	1.186.582,00
09	272	997	8040	0600	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - REGIÃO VI - SUL	S	319100000	100	DO	NO	300.000,00
TOTAL FISCAL:											1.186.582,00
TOTAL SEGURIDADE:											300.000,00
TOTAL GERAL:											1.486.582,00

ANEXO III		3992	Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
Processo:									Regional:	9900 - ESTADO		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.								Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)								100,00			
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)								100,00			
Processo:	3992		Unidade Orçamentária: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso								Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)								100,00			
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)								100,00			
Processo:	3992		Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO									
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.								Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)								100,00			
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)								100,00			
Processo:	3992		Unidade Orçamentária: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO									
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso								Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		

Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 668, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.603.547,64 (um milhão e seiscentos e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3972	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.603.547,64
TOTAL		1.603.547,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3972					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	121	406	2375	9900	Modernização das atividades aerotransportadas do CIOPAer - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	27.396,01	
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	102.565,85	
06	124	406	2384	9900	Encaminhamento das Denúncias Realizadas pelo Cidadão ao Sistema de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	5.624,80	
06	128	406	2344	9900	Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	250.871,09	
06	181	406	2285	9900	Fortalecimento da Polícia Comunitária - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	145.978,26	
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	283.793,26	
06	181	406	2341	9900	Promoção da vida funcional saudável do policial militar. - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	951,09	
06	181	406	2343	9900	Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	375.012,82	
						F	339000000	144	CD	NO	300.000,00	

06	181	406	2371	0700	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	339000000	100	CD	NO	49.779,54
06	181	406	2381	9900	Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	56.530,91
06	243	406	2282	9900	Ampliação do atendimento do projeto social "Bombeiros do Futuro" - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	4.150,78
06	243	406	2437	9900	Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	893,23
TOTAL GERAL:											1.603.547,64

ANEXO II												DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3972						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2005	0600	Manutenção e conservação de bens imóveis - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	CD	NO	19.919,60	
06	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	172.419,16	
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	4.242,02	
06	126	406	3315	9900	Reestruturação da Tecnologia da Informação da POLITEC - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	6.673,00	
06	181	406	2360	9900	Integração das instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	6.375,80	
06	181	406	2374	9900	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	912.202,55	
06	181	406	3309	0400	Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	144	CD	NO	300.000,00	
06	181	406	3317	9900	Prevenção social da violência e criminalidade - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.392,23	
06	183	406	2353	9900	Prestação dos Serviços da POLITEC - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	178.323,28	
TOTAL FISCAL:											1.603.547,64	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											1.603.547,64	

ANEXO III			
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2282 - Ampliação do atendimento do projeto social "Bombeiros do Futuro"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		150,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2285 - Fortalecimento da Polícia Comunitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONSEGS AVALIADOS E MONITORADOS(Unidade)		35,00
Meta Física Neste Processo:	CONSEGS AVALIADOS E MONITORADOS(Unidade)		35,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)		265,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2341 - Promoção da vida funcional saudável do policial militar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		1,00

Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)			1,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2343 - Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)			107,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)			107,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2344 - Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)			600,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)			600,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)			56,00
Meta Física Neste Processo:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)			56,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2375 - Modernização das atividades aerotransportadas do CIOPAer		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Operação aerotransportada realizada (Hora/Voo)			625,00
Meta Física Neste Processo:	Operação aerotransportada realizada (Hora/Voo)			625,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)			1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)			1.000,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2384 - Encaminhamento das Denúncias Realizadas pelo Cidadão ao Sistema de Segurança Pública		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Denuncia encaminhada(Unidade)			1.200,00
Meta Física Neste Processo:	Denuncia encaminhada(Unidade)			1.200,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2437 - Fortalecimento do atendimento da Rede Cidadã		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)			9.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)			9.000,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2353 - Prestação dos Serviços da POLITEC		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço prestado(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado(Percentual)			100,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2360 - Integração das instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação de integração mantida (Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação de integração mantida (Percentual)			100,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2374 - Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública		Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Serviço disponibilizado(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço disponibilizado(Percentual)			100,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE	
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	3315 - Reestruturação da Tecnologia da Informação da POLITEC	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Unidade reestruturada(Unidade)			6,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reestruturada(Unidade)			6,00
Processo:	3972	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	3317 - Prevenção social da violência e criminalidade	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Pessoas atendidas(Pessoa)			500,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoas atendidas(Pessoa)			500,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 669, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 39.336.724,72 (trinta e nove milhões e trezentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3969	11305	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	39.336.724,72
TOTAL			39.336.724,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3969					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8022	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares - ESTADO	S	319000000	250	DO	NO	39.336.724,72	
TOTAL GERAL:											39.336.724,72	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 3969					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	S	319000000	250	DO	NO	1.165.242,60	
						S	319100000	250	DO	NO	1.165.242,60	
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	250	DO	NO	21.863.193,00	
09	272	997	8041	9900	Pagamento de inativos e pensionistas MS-MT - ESTADO	S	319000000	250	DO	NO	15.143.046,52	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											39.336.724,72	
TOTAL GERAL:											39.336.724,72	

ANEXO III			
Processo:	3969	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
PAOE:	8022 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3969	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3969	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3969	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
PAOE:	8041 - Pagamento de inativos e pensionistas MS-MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 670, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

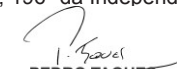
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100			
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3963	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017. Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3963					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	036	4281	9900	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	169	DO	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3963					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	036	4200	9900	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais - ESTADO	F	319000000	169	DO	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III	Processo:	3963	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PAOE:	4281 - Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação realizada(Percentual)							100,00			
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Percentual)							100,00			
Processo:	3963	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	4200 - Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)							100,00			
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)							100,00			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

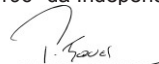
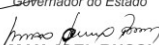
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3960					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	036	4200	9900	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais - ESTADO	F	319000000	120	DO	NO	123.000.000,00
						F	319100000	120	DO	NO	12.000.000,00

12	368	036	4281	9900	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	120	DO	NO	36.000.000,00
TOTAL GERAL:											171.000.000,00

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3960				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	120	DO	NO	171.000.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											171.000.000,00
TOTAL GERAL:											171.000.000,00

ANEXO III		3960		Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Processo:		3960		Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
PAOE:		4200 - Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)						100,00			
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)						100,00			
Processo:		3960		Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
PAOE:		4281 - Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais.				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Ação realizada(Percentual)						100,00			
Meta Física Neste Processo:		Ação realizada(Percentual)						100,00			
Processo:		3960		Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
PAOE:		8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso				Regional:		9900 - ESTADO			
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)						100,00			
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)						100,00			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 672, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3957	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO JAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3957					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	240	DO	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3957					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											20.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO III		3957	Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
Processo:	3957		Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:	3957		Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 673, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3941	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3941					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	8.820,00
12	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	180,00
TOTAL GERAL:											9.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3941					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	397	2212	9900	Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.502,79
12	364	397	2213	9900	Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	6.497,21
TOTAL FISCAL:											9.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											9.000,00

ANEXO III		3941	Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Processo:	3941		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:			9900 - ESTADO					
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Processo:	3941		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional:			9900 - ESTADO					
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Processo:	3941		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2212 - Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil		Regional:			9900 - ESTADO					
Meta Física:	Auxílio Concedido(Unidade)		1.240,00								
Meta Física Neste Processo:	Auxílio Concedido(Unidade)		1.240,00								
Processo:	3941		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2213 - Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas		Regional:			9900 - ESTADO					
Meta Física:	Bolsa ofertada(Unidade)		250,00								
Meta Física Neste Processo:	Bolsa ofertada(Unidade)		250,00								

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 674, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3923	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s)

Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3923					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	242	DO	NO	60.000,00	
TOTAL GERAL:											60.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3923					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	242	DO	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											60.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Processo:	3923		
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3923	Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 675, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 643.883,27 (seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3902	20401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI	643.883,27
TOTAL		643.883,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3902					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	843	994	8028	0600	Amortização e encargos da dívida interna - REGIÃO VI - SUL	F	469000000	100	DO	NO	432.023,31	
						F	469000000	173	DO	NO	144.007,77	
						F	469000000	240	DO	NO	67.852,19	
TOTAL GERAL:											643.883,27	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3902					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	126	356	2046	0600	Manutenção da TI Corporativa do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	CD	NO	44.000,00
19	126	357	2259	0600	Manutenção dos Benefícios adquiridos do Empregado Público. - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	DO	NO	432.023,31
						F	339000000	173	OD	NO	144.007,77
28	843	994	8028	0600	Amortização e encargos da dívida interna - REGIÃO VI - SUL	F	329000000	240	DO	NO	23.852,19
TOTAL FISCAL:											643.883,27
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											643.883,27

ANEXO III	3902	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI								
Processo:											
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)						100,00				
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)						100,00				
Processo:	3902	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI								
PAOE:	2046 - Manutenção da TI Corporativa do Estado						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:	Disponibilidade mantida (Percentual)						95,00				
Meta Física Neste Processo:	Disponibilidade mantida (Percentual)						95,00				
Processo:	3902	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI								
PAOE:	2259 - Manutenção dos Benefícios adquiridos do Empregado Público.						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:	Benefício Mantido(Percentual)						100,00				
Meta Física Neste Processo:	Benefício Mantido(Percentual)						100,00				
Processo:	3902	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI								
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna						Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)						100,00				
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)						100,00				

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA N.º 061/2017/CGE/MT****Altera a Portaria nº 029/2015/CGE/MT.**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Programa A3P na CGE/MT:

Art. 2º A comissão, fica composta pelos seguintes membros:

Marino Koch
Claudimas Ladislau Martins
Marta Cristina de Matos
Cristina Eliane Caldeira Bastos

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão Gestora ficará a cargo do servidor Marino Koch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA N.º 062/2017/CGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Complementar nº. 550/2014 e, tendo em vista as atribuições conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002 e pelo Arts. 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013, bem como pelos Arts. 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490 de 11 de agosto de 2014,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado (Art. 18 do Decreto nº 2.490/2014).

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida comissão:

I - Emerson Alves Soares, como Membro Titular e sua respectiva Suplente Sandra Mieko dos Anjos Araújo para cumprimento de Mandato de 3 (três) anos;

II - Jair Monteiro Exorcio como Membro Titular e sua respectiva Suplente Márcia Cristina Borges de Souza Okamura para cumprimento de Mandato de 3 (três) anos;

III - Jackeline Sipriano de Souza, como Membro Titular e seu respectivo Suplente Marino Koch para cumprimento de Mandato de 3 (três) anos;

Art. 3º Designar o Membro - Titular **Jackeline Sipriano de Souza** para exercer o cargo de Presidente da referida Comissão, durante a vigência do respectivo Mandato (Art. 3º, § 3º).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA N.º 063/2017/CGE

O Secretário Controlador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente a servidora **Kristianne Marques Dias** ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Auditoria, para assumir as atribuições, cumulativamente de Secretária Adjunta de Controle Preventivo da Controladoria Geral do Estado, durante o impedimento do titular, que por motivo de gozo de férias estará ausente no período de 02 de janeiro de 2018 a 16 de janeiro de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO N.º 2213/2017/SEGES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 496755/2017, resolve autorizar **ELVIS PEDROSO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 70318/18, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador, no município de Paranaíta - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do art. 38 da Constituição Federal de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo eletivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 069/2017/GAB-SEGES-MT

MOTIVO: Esta Portaria visa Substituir o Fiscal Titular e Substituto dos Contratos abaixo mencionados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 98 § 3º do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, fiscalização e acompanhamento das faturas de consumo de gastos de Energia Elétrica e Água Tratada da Secretaria de Estado de Gestão, motivado através da **CI 260/2017-CPS/SEGES**, nos termos abaixo

elencados:

CONTRATADA	Objeto	Fiscal Substituto Antigo	Fiscal Substituto novo
EMPRESA ENERGISA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA.	Sandra Helena de Santana Amorim - Matrícula nº 4463	João Antônio de Figueiredo Rocha e Silva - matrícula nº 277219
EMPRESA ÁGUAS CUIABÁ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA SEGES.	Fiscal Titular Antigo: Donaldο Gomes Bezerra Filho. Matrícula nº277145	Fiscal Titular Novo: Lucas Batista de Matos Nunes de Oliveira - matrícula nº 281768
EMPRESA ÁGUAS CUIABÁ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA SEGES	Fiscal Substituto Antigo: Franco Orlan Rodrigues Francisco - Matrícula nº271644	Fiscal Substituto Novo: Pedro Augusto Pasini de Alcântara - Matrícula nº 270003

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (portaria de nomeação);
- II. Ter pleno conhecimento (possuir cópia) do contrato, o qual irá fiscalizar, assim como das condições constantes do edital da licitação e seus anexos e da proposta vencedora, com vistas a identificar as obrigações da contratante e contratada;
- III. Conhecer e reunir-se com o PREPOSTO (art. 68 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- IV. No acompanhamento e fiscalização do objeto, verificar sua execução: se estão sendo atendidas na sua totalidade, as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado), ou especificado pela administração, assim como o tempo de execução e prazos de conclusão.
- V. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e seus anexos, planilhas, cronogramas, etc.;
- VI. Providenciar toda a infraestrutura necessária para execução do objeto de acordo com o contrato estabelecido e prazos estipulados. Não se pode imputar ao Contratado a responsabilidade pelo atraso na execução do contrato, quando este derivar da falta de providências por parte da Administração em disponibilizar os meios necessários à sua execução;
- VII. Comunicar à Administração sempre que for identificada, no prazo de vigência contratual, a necessidade de alteração de suas cláusulas, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer, que possam comprometer o cumprimento contínuo e seu efetivo resultado, para que a Administração, dentro dos limites da lei e contrato, faça os devidos ajustes através de termo aditivo, evitando perdas na sua execução e desperdícios dos recursos públicos;
- VIII. Recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando materiais/serviços diversos daqueles licitados, assim como observar para o correto recebimento;

IX. Evitar que empresas subcontratadas executem serviços ou efetuem a entrega de material quando não expressamente autorizada para tal, salvo quando autorizado no instrumento contratual, ou que tais serviços exijam execução por empresas especializadas no ramo;

X. Comunicar por escrito à Administração qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição do contrato, ou solicitação de prestação de serviço que foi executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o devido dossiê (§ 1º art.67, Lei 8.666/93) das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação da sanção. Quando ocorrer reincidência desses fatos, poderá levar a rescisão contratual;

XI. Zelar para que os valores pagos nos contratos de serviços/aquisições de materiais, não ultrapassem os créditos correspondentes, existentes no empenho da despesa do contrato, sem que existam créditos orçamentários para suportá-los, bem como a vigência contratual;

XII. Proceder à obrigatória verificação da liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração:

- a) Da importância a ser paga;
- b) A quem deve ser pago (CNPJ);
- c) Se o objeto constante na nota confere com aquele contratado;
- d) Se o pagamento foi efetuado na sua totalidade e dentro do prazo acordado, evitando o pagamento antecipado e sem prévia liquidação da despesa, por ir de encontro ao art. 62 e 63 da Lei 4320/64; e

XIII. Se as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas (salários) foram cumpridas, inclusive, os recolhimentos do FGTS e INSS, tendo em vista a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesa (inciso XIII, art.55 da Lei 8.666/93);

XIV. Responsabilizar-se, mesmo depois de entregue o material ou prestado o serviço, por quaisquer irregularidades contratuais;

XV. Zelar pelo fechamento do contrato dentro do prazo de vigência, tomando todas as providências junto a Administração e a Contratada, em caso de inexecução total ou parcial ou alteração contratual (§1º do art.65 da Lei 8.666/93);

XVI. Zelar para que não haja prorrogação contratual após sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente NULO, ou cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, conforme preceituado no art.65 da Lei 8.666/93;

XVII. Providenciar processo instruído com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término, sempre que houver necessidade de aditamento do contrato (quantidade, vigência, etc.);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2017.

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão
(original assinado)

Portaria nº 0069/SEGES/2017

O Secretário de Estado de Gestão, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o disposto na Lei Complementar nº 04/1990, no Decreto nº 1.317/2003 e na Instrução Normativa nº 0010/SEGES/2017:

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a escala de férias dos servidores da SEGES/MT, para o ano de 2018, conforme segue:

ESCALA DE FÉRIAS 2018 - SEGES								
MAT.	NOME	EFET. EXERC.	PERÍODO AQUISITIVO		1º USUFRUTO		2º USUFRUTO	
			P.A. INÍCIO	P.A. FIM	1º INÍCIO	2º INÍCIO	1º INÍCIO	2º INÍCIO
40234	ADALBERTO NUNES BRANDAO	24/04/1984	24/04/2017	23/04/2018	07/05/2018	05/06/2018		
58458	ADALGIZA APARECIDA LISBOA MIRANDA	26/10/1995	26/10/2015	25/10/2016	17/10/2017	31/10/2017	23/04/2018	08/05/2018
			26/10/2016	25/10/2017				
			26/10/2017	25/10/2018				
262238	ADERSON ATAIDES DA COSTA JUNIOR NETO	01/09/2017	01/09/2017	31/08/2018				
111402	ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA	03/11/2004	03/11/2016	02/11/2017	08/01/2018	22/01/2018		
			03/11/2017	02/11/2018				
257616	ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA	06/08/2014	06/08/2015	05/08/2016	21/11/2017	05/12/2017	16/04/2018	30/04/2018
			06/08/2016	05/08/2017	19/11/2018	03/11/2018	15/04/2019	29/04/2019
			06/08/2017	05/08/2018				
114063	ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO	04/05/2004	04/05/2016	03/05/2017	08/01/2018	22/01/2018		
			04/05/2017	03/05/2018				
255345	ADRIANNA ESTIVAL SOARES COSTA	08/05/2014	08/05/2016	07/05/2017	11/09/2017	25/09/2017	14/12/2017	28/12/2017
261977	AGEZANDRO COSTA DE ABREU	14/09/2016	08/05/2017	07/05/2018				
			02/03/2016	01/03/2017	18/01/2018	01/02/2018		
215486	ALBERT FERNANDES DA SILVA	06/04/2017	02/03/2017	01/03/2018				
			01/07/2015	30/06/2016	02/04/2018	16/04/2018	10/09/2018	24/09/2018
			01/07/2016	30/06/2017				
76080	ALESSANDRA XAVIER DA COSTA	19/12/2012	01/07/2017	30/06/2018				
			31/03/2016	30/03/2017	11/09/2017	25/09/2017	19/01/2018	02/02/2018
144801	ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES	17/03/2008	31/03/2017	30/03/2018				
			18/03/2016	17/03/2017	04/06/2017	18/06/2017	05/03/2018	19/03/2018
127854	ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO	21/11/2016	18/03/2017	17/03/2018				
			21/11/2016	20/11/2018				
140129	ALINE ADRIANE LEMES	14/09/2007	21/11/2017	20/11/2018				
			14/09/2016	13/09/2017	01/02/2018	15/02/2018	16/07/2018	31/07/2018
249653	ALINOR APARECIDO DA SILVA		14/09/2017	13/09/2018				
			01/08/2017	31/07/2018	08/08/2018	06/09/2018		
249058	ALMIR JATAI MOTA	20/06/2013	20/06/2016	19/09/2017	03/07/2017	17/07/2017	02/01/2018	16/01/2018
			20/06/2017	19/09/2018				
250707	ALVAIR DA SILVA ALVES	14/10/2003	14/10/2016	13/10/2017				
			14/10/2017	13/10/2018				
35285	AMAURI CABRAL SAMPAIO	22/03/1982	22/03/2016	21/03/2017	27/03/2017	10/04/2017	14/02/2018	28/02/2018
			22/03/2017	21/03/2018	02/04/2018	16/04/2018		
255121	ANA CAROLINA BORGES GONCALVES	22/04/2014	22/04/2015	21/04/2016			21/11/2017	05/12/2017
			22/04/2016	21/04/2017				
			22/04/2017	21/04/2018				
257928	ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO	18/08/2014	18/08/2016	17/08/2017				
			18/08/2017	17/08/2018				
279022	ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS	05/07/2017	05/07/2017	04/07/2018				
248688	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARRUDA	27/05/2013	27/05/2016	26/05/2017	29/05/2017	12/06/2017	15/01/2018	29/01/2018
			27/05/2017	26/05/2018				
243424	ANA PAULA LEITE BILEGO NOR	04/10/2012	04/10/2016	03/10/2017	04/10/2017	18/10/2017	08/01/2018	22/08/2018
			04/10/2017	03/10/2018				
255437	ANA PAULA LUDKE	28/04/2014	28/04/2015	27/04/2016	06/11/2017	20/11/2017	02/05/2018	16/05/2018
			28/04/2016	27/04/2017	15/10/2018	29/10/2018		
			28/04/2017	27/04/2018				
278929	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/07/2017	07/07/2017	06/07/2018				

280301	ANA PRISCILA SOUZA DA CRUZ	27/09/2017	27/09/2017	26/09/2018	07/01/2019	21/01/2019		
203199	ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO	24/06/2008	24/06/2016 24/06/2017	23/06/2017 23/06/2018	11/09/2017	25/09/2017	14/02/2018	28/02/2018
111780	ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA	13/12/2012	13/12/2015 13/12/2016 13/12/2017	12/12/2016 12/12/2017 12/12/2018	09/01/2017	23/01/2017	02/01/2018	16/01/2018
70229	ANDREIA FRANCO MARQUES FERNANDES	16/07/2007	16/07/2013 16/07/2014 16/07/2015 16/07/2016 16/07/2017	15/07/2014 15/07/2015 15/07/2016 15/07/2017 15/07/2018	22/01/2016	05/02/2016		
144798	ANDREIA LUZ LOPES	12/03/2008	13/03/2015 13/03/2016 13/03/2017	12/03/2016 12/03/2017 12/03/2018	19/03/2018	17/04/2018		
211994	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	31/03/2009	31/03/2016 31/03/2017	30/03/2017 30/03/2017	08/01/2018	06/02/2018		
141393	ANGELA SOARES DA SILVA	07/06/2013	01/11/2016 01/11/2017	31/10/2017 31/10/2018	02/01/2018	31/01/2018		
138296	ANGELO CARLOS CARLINI DE MORAES	25/06/2007	26/06/2017	25/06/2018				
80201	ANIBAL ALVES DA SILVA	01/07/1983	01/07/2017	30/06/2018	02/07/2018	31/07/2018		
125367	ANKLAS RIBEIRO MAGALHAES	09/08/2013	09/08/2016 09/08/2017	08/08/2017 08/08/2018	09/08/2017	23/08/2017		
258600	ANNA FLAVIA BORGES GONCALVES SILVA	13/11/2014	13/11/2016 13/11/2017	12/11/2017 12/11/2018	01/02/2018	02/03/2018		
265740	ANNA SYLVIA CORREA DE SOUZA AUGUSTO MARTINS	01/04/2016	01/10/2015 01/10/2016 01/10/2017	30/09/2016 30/09/2017 30/09/2018	02/01/2018	16/01/2018		
250545	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	09/10/2013	09/10/2016 09/10/2017	08/10/2017 08/10/2018	02/01/2018	31/01/2018		
43315	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO REINERS	02/08/1983	02/08/2016 02/08/2017	01/08/2017 01/08/2018	15/02/2017	16/03/2017	26/12/2017	09/01/2018
142022	ANTONIO MARQUES DE ARRUDA	03/12/2007	03/12/2016 03/12/2017	02/12/2017 02/12/2018	19/02/2018 07/01/2019	05/03/2018 05/02/2019	06/03/2018	20/03/2018
143479	ANTONIO TADEU DE ALMEIDA	10/03/2008	11/03/2017	10/03/2018	02/04/2018	01/05/2018		
115803	ANTONIO WAGNER NICACIO DE OLIVEIRA	08/07/2004	08/07/2014 08/07/2015 08/07/2016 08/07/2017	07/07/2015 07/07/2016 07/07/2017 07/07/2018	04/09/2017	18/09/2017		
80221	AQUILINO CEZA DE ALMEIDA FILHO	17/02/1982	17/02/2016 17/02/2017	16/02/2017 16/02/2018	05/02/2018	06/03/2018		
264501	ARILCE MARIA DA CRUZ	20/07/2015	20/07/2017	19/07/2018	09/07/2018	23/07/2018	17/12/2018	31/12/2018
83346	AROLDI RAMOS DA CRUZ	19/01/1982	19/01/2017	18/01/2018	22/01/2018	20/02/2018		
254033	AURELIO ROBERTO BARROS BASTOS	01/09/2017	18/07/2016 18/07/2017	17/07/2017 17/07/2018	11/09/2017	25/09/2017	14/12/2017	28/12/2017
130289	AVELINO CAETANO DA SILVA	12/06/2014	11/05/2016 11/05/2017	10/05/2017 10/05/2018	28/02/2018	29/03/2018		
249388	BARBARA NATHALIA N. GARNICA	01/07/2013	01/07/2016 01/07/2017	30/06/2017 30/06/2018	25/01/2018	23/02/2018		
79879	BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA	05/09/1984	05/09/2016 05/09/2017	04/09/2017 04/09/2018	16/10/2017	30/10/2017	15/12/2017	29/12/2017
137	BENEDITO AUGUSTO DALTRO DE CARVALHO	18/06/1979	18/06/2014 18/06/2015 18/06/2016 18/06/2017	17/06/2015 17/06/2016 17/06/2017 17/06/2018				
45778	BENEDITO BORGES DE REZENDE	03/06/2003	03/06/2016 03/06/2017	03/06/2017 03/06/2018	19/06/2017	03/07/2017	04/06/2018	18/06/2018
5952	BENEDITO TADEU DA CRUZ	01/04/1980	01/04/2017	31/03/2018				
249646	BIANCA MICCOLIS GUIMARAES	22/07/2013	22/07/2016 22/07/2017	21/07/2017 21/07/2018	14/02/2018	28/02/2018	16/10/2018	30/10/2018
278091	BRUNA DANIELLY DAVID DO PRADO	04/05/2017	04/05/2017	04/05/2018	14/02/2018	28/02/2018		

258119	BRUNA FABRICIA DA SILVA	01/09/2014	01/09/2015 01/09/2016 01/09/2017	31/08/2016 31/08/2017 31/08/2018	24/04/2017 05/05/2018	08/05/2017 19/05/2018	20/04/2018	04/05/2018
255029	BRUNA SANTOS DO MONTE	11/04/2014	11/04/2017	10/04/2018	02/01/2018	16/01/2018		
259337	BRUNO DA SILVA NOGUEIRA	02/12/2014	02/12/2016 02/12/2017	01/12/2017 01/12/2018	15/02/2018	01/03/2018	13/10/2018	29/10/2018
200437	CACILDA ELIANE DA SILVA LOPES	07/04/2008	07/04/2016 07/04/2017	06/04/2017 06/04/2018	13/03/2018 16/07/2018	23/03/2018 30/07/2018	07/05/2018 15/10/2018	21/05/2018 29/10/2018
0	CAMILA KAMILA ESTER SOUZA TAVARES	18/05/2011	18/05/2016 18/05/2017	17/05/2017 17/05/2018	27/09/2017 22/08/2018	11/10/2017 06/09/2018	02/05/2018	16/05/2018
250473	CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA	07/10/2013	07/10/2016 07/10/2017	06/10/2017 06/10/2018	02/01/2018	16/01/2018		
189	CARLOS CEZAR DA CUNHA	22/12/1981	02/01/2016 02/01/2017	01/01/2017 01/01/2018	02/01/2018	16/01/2018		
241232	CARLOS HENRIQUE ALVES FERREIRA MARTINS	04/06/2012	04/06/2016 04/06/2017	03/06/2017 03/06/2018	19/06/2017	03/07/2017		
277214	CARLOS MAR AYC CAMPELO	23/03/2017	23/03/2017	22/03/2018				
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	06/06/2013	06/06/2015 06/06/2016 06/06/2017	05/06/2016 05/06/2017 05/06/2018	02/01/2018	16/01/2018		
254029	CAROLINE DE SOUZA E SILVA	24/02/2014	24/02/2015 24/02/2016 24/02/2017	23/02/2016 23/02/2017 23/02/2018	06/03/2017	20/03/2017	02/01/2018	16/01/2018
249587	CATIANE SOARES DO NASCIMENTO	25/07/2013	25/07/2017	24/07/2018	08/08/2018	06/09/2018		
218270	CELIO FREIRE DA SILVA	01/05/2015	23/01/2017	22/01/2018	08/01/2018	22/01/2018		
40240	CELSO LUIS MAGALHAES SERRA	25/05/1985	25/05/2016 25/05/2017	24/05/2017 24/05/2018	21/11/2016	05/12/2017		
58280	CIDNEY DA COSTA BARROS	25/03/2003	25/03/2016 25/03/2017	24/03/2017 24/03/2018	14/08/2017	28/08/2017		
256956	CILBENE DE ARRUDA VELO	01/07/2014	01/07/2016 01/07/2017	30/06/2017 30/06/2018	02/01/2018	16/01/2018		
255329	CINNARA FRISON	29/04/2014	29/04/2017	28/04/2018				
250062	CINTIA SILVA DIAS	09/11/2016	07/08/2014 07/08/2015 07/08/2016 07/08/2017	06/08/2015 06/08/2016 06/08/2017 06/08/2018	08/01/2018	22/01/2018		
245754	CLARA SANDRA DE ARAUJO SILVA	08/10/2015	07/02/2016 07/02/2017	06/02/2017 06/02/2018	10/05/2017	24/05/2017	21/12/2017	04/01/2018
251363	CLAUDIENE APARECIDA DA SILVA	18/11/2013	18/11/2016 18/11/2017	17/11/2017 17/11/2018	08/01/2018	22/01/2018	09/07/2018	23/07/2018
243417	CLAUDIO LUCIANO CAPISTRANO DE CAMARGO	15/10/2012	15/10/2016 15/10/2017	14/10/2017 14/10/2018	16/10/2017	30/10/2017	02/04/2018	16/04/2018
258110	CLEMENTE FERREIRA DA COSTA JUNIOR	01/09/2014	01/09/2016 01/09/2017	31/08/2017 31/08/2018	19/01/2018	02/02/2018		
63081	CLEOMIRO DIAS	13/01/2017	13/01/2017	12/01/2018				
73944	CLERIA CRISTINA DEQUIQUE	17/11/2015	17/11/2016 17/11/2017	16/11/2017 16/11/2018	26/01/2018	09/02/2018		
139185	CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA	30/07/2007	30/07/2015 30/07/2016 30/07/2017	29/07/2016 29/07/2017 29/07/2018	09/08/2017 10/08/2018 12/08/2019	07/09/2017 08/09/2018 10/09/2019		
273969	CRISLAINE MOTTA NUNES	01/02/2017	01/02/2017	31/01/2018	14/02/2018	28/02/2018	09/07/2018	23/07/2018
225900	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	30/01/2014	30/01/2016 30/01/2017	30/01/2017 30/01/2018	03/07/2017	17/07/2017	02/01/2018	16/01/2018
279141	CRISTIANE DOS SANTOS BENVENUTO	01/08/2017	01/08/2017	30/09/2018				
251282	CRISTIANE ESPIRITO SANTO MONTENEGRO	06/11/2013	06/11/2016 06/11/2017	05/11/2017 05/11/2018	01/12/2017	15/12/2017	02/07/2018	16/07/2018
203057	CRISTIANE FABIANO PEREIRA RODRIGUES	09/06/2008	09/06/2015 09/06/2016 09/06/2017	08/06/2016 08/06/2017 08/06/2018	30/03/2017	13/04/2017		

250900	CRISTIANE SOUZA DA SILVA SANTOS	01/11/2013	01/11/2016 01/11/2017	31/11/2017 31/11/2018				
93930	D LAILA NUBIA MATIAS BORGES	05/11/2013	05/11/2014 05/11/2015 05/11/2016 05/11/2017	04/11/2015 04/11/2016 04/11/2017 04/11/2018	02/01/2017 26/01/2018	16/01/2017 09/02/2018	11/01/2018	25/01/2018
258615	DACILEIDE EMANOELA PIMENTA DE SOUZA	07/11/2014	07/11/2016 07/11/2017	06/11/2017 06/11/2018				
259540	DAIANI MAZIERO ORLANDO	01/04/2016	02/01/2015 02/01/2016 02/01/2017	01/01/2016 01/01/2017 01/01/2018	11/02/2016 10/02/2017	25/02/2016 24/02/2017	11/09/2017	25/09/2017
38246	DAL ISA SGUAREZI	24/06/2004	24/06/2016 24/06/2017	23/06/2017 23/06/2018	24/06/2017	08/07/2017		
141871	DANIELA CRISTINA SIUTA	27/11/2007	27/11/2015 27/11/2016 27/11/2017	26/11/2016 26/11/2017 26/11/2018	19/05/2017	02/06/2017		
249642	DANIELLE BERNARDO DA SILVA	29/07/2013	29/07/2015 29/07/2016 29/07/2017	28/07/2016 28/07/2017 28/07/2018	03/07/2017	17/07/2017		
250887	DANIELLI AUXILIADORA DA SILVA	31/10/2013	31/10/2016 31/10/2017	30/10/2017 30/10/2018				
260717	DANILO MARCANDELI	01/07/2015	14/01/2017	13/01/2018	10/09/2018	09/10/2018		
274054	DANNER KENNEDY MAGALHÃES DE MATOS	08/02/2017	08/02/2017	07/02/2018	14/10/2018	28/10/2017		
273822	DAYANA CRISTINA DE MORAIS	10/02/2017	10/02/2017	09/02/2018	02/07/2018	01/08/2018		
139764	DAYLTON BRANDAO JUNIOR	06/05/2014	06/05/2016 06/05/2017	05/05/2017 05/05/2018	05/04/2018	04/05/2018		
255411	DEBORA CRISTINA CUNHA	29/04/2014	29/04/2016 29/04/2017	28/04/2017 28/04/2018	16/10/2017	30/10/2017	05/02/2018	19/02/2018
120765	DEBORA LOPES GAGINI	05/06/2007	05/06/2015 05/06/2016 05/06/2017	04/06/2016 04/06/2017 04/06/2018	01/06/2017	15/06/2017		
131232	DEIVEISON JONAS LEITE	23/11/2015	23/11/2015 23/11/2016 23/11/2017	22/11/2016 22/11/2017 22/11/2018	01/07/2017 17/04/2018	15/07/2017 01/05/2018	02/04/2018	16/04/2018
258267	DELMA MORAES DE BRITO	23/09/2014	23/09/2016 23/09/2017	22/09/2017 22/09/2018	08/01/2018 02/01/2019	22/01/2018 17/01/2019	16/07/2018 16/07/2019	30/07/2018 30/07/2019
249347	DEODETE BRITO DOS SANTOS	25/04/2014	25/04/2016 25/04/2017	24/04/2017 24/04/2018	02/01/2018	31/01/2018		
263732	DEUZINA PEREIRA CARDOSO	15/09/2016	07/10/2016 07/10/2017	06/10/2017 06/10/2018	06/10/2017	20/10/2017	02/01/2018	16/01/2018
225420	DIEGO NASCIMENTO CAMPOS AMARAL	04/08/2010	04/08/2015 04/08/2016 04/08/2017	03/08/2016 03/08/2017 03/08/2018	13/10/2017 31/10/2018	27/10/2017 14/11/2018	05/01/2018	19/01/2018
265501	DIVANETE DIAS DA SILVA BARBIERO	01/09/2017	01/09/2017	31/08/2018				
277145	DONALDO GOMES BEZERRA FILHO	02/03/2017	02/03/2017	01/03/2018				
79076	DORAMY DE CARVALHO CAMPOS	08/06/1983	08/06/2017	07/06/2018				
264018	DOUGLAS MORAES LEMOS DA SILVA	11/06/2015	11/06/2016 11/06/2017	10/06/2017 10/06/2018	23/08/2017	06/09/2017	12/03/2018	26/03/2018
241354	DOUGLAS PAZ DE ALMEIDA	06/06/2012	06/06/2016 06/06/2017	05/06/2017 05/06/2018	11/09/2017	25/09/2017	12/03/2018	26/03/2018
251426	EDILE GRAZIELLE PEREIRA DE SOUZA	22/11/2013	22/11/2015 22/11/2016 22/11/2017	21/11/2016 21/11/2017 21/11/2018	08/01/2018 22/10/2018 21/11/2018	22/01/2018 20/11/2018 20/12/2018	16/04/2018	30/04/2018
233619	EDIMEIA PEREIRA DAS CHAGAS	13/05/2011	13/05/2016 13/05/2017	12/05/2017 12/05/2018	10/06/2017 16/07/2018	24/06/2017 30/07/2018	02/01/2018 02/01/2019	16/01/2018 17/01/2019
278373	EDIR BENEDITO BARRETO JUNIOR	26/04/2017	26/04/2017	26/04/2018				
278090	EDISANDRO PEIXOTO AZEVEDO	11/07/2017	11/07/2017	10/07/2018				
200624	EDISSEIA REGINA MENDES	02/04/2008	02/04/2016 02/04/2017	01/04/2017 01/04/2018	21/11/2017	05/12/2017		

111867	EDIVALDO NERES NOVAIS	31/08/2007	01/09/2016 01/09/2017	31/08/2017 31/08/2018	04/12/2017 10/09/2018	02/01/2018 25/09/2018		
258260	EDSON PALMA RIBEIRO	25/03/2015	01/09/2016 01/09/2017	31/08/2017 31/08/2018	15/01/2018	29/01/2018	09/07/2018	23/07/2018
203902	EDSON YOSHIKI KARAKAWA	18/06/2008	18/06/2016 18/06/2017	17/06/2017 17/06/2018	08/01/2018	22/01/2018		
110905	ELAINE CRISTINA MACHADO BERTAZO	18/02/2013	30/03/2016 30/03/2017	29/03/2017 29/03/2018	26/12/2017	25/01/2018		
273806	ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/12/2016	01/12/2016 01/12/2017	30/11/2017 30/11/2018				
256854	ELISANGELA SOUZA FERREIRA	23/06/2014	23/06/2016 23/06/2017	22/06/2017 22/06/2018	08/01/2018	06/02/2018		
271510	ELIZA SAYURI HIGA	16/05/2016	16/05/2016 16/05/2017	15/05/2017 15/05/2018	10/07/2017	24/07/2017		
241089	ELIZANGELA ELIZABETE DE ASSUNCAO	28/05/2012	28/05/2017	27/05/2018	02/07/2018	16/07/2018		
272533	ELSON SIQUEIRA ARRUDA	25/08/2016	25/08/2016 25/08/2017	24/08/2017 24/08/2018	04/09/2017	18/09/2017		
244592	ELVIRA CAMPOS BARROS	21/01/2013	21/01/2016 21/01/2017	20/01/2017 20/01/2018				
277891	ENEDINO DE OLIVEIRA	10/05/2017	10/05/2017	09/05/2018				
140114	ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA	07/04/2014	28/08/2013 28/08/2014 28/08/2015 28/08/2016 28/08/2017	27/08/2014 27/08/2015 27/08/2016 27/08/2017	02/05/2017 02/04/2018	16/05/2017 02/05/2018	06/11/2017	20/11/2017
118746	ENIO FERNANDES LEITE JUNIOR	10/10/2007	10/10/2016 10/10/2017	09/10/2017 09/10/2018	02/01/2018	17/01/2018	16/07/2018	30/07/2018
127661	ENIO LEITE DE OLIVEIRA	13/01/2017	13/01/2017	12/01/2018				
233629	ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO	12/05/2011	12/05/2016 12/05/2017	11/05/2017 11/05/2018	15/02/2018	02/03/2018		
273764	ERISSON HARIEL DA SILVA	02/12/2016	02/12/2016 02/12/2017	01/12/2017 01/12/2018	02/04/2018	16/04/2018	10/09/2018	24/09/2018
278275	ERNADES DOS SANTOS	08/05/2017	08/05/2017	07/05/2018				
249641	EVANIL ARRUDA BOTELHO	22/07/2013	22/07/2016 22/07/2017	21/07/2017 21/07/2018	08/01/2018	06/02/2018		
126681	EVANNE DE FRANCA COSTA	28/08/2013	28/08/2016 28/08/2017	27/08/2017 27/08/2018	01/02/2018	02/03/2018		
256778	EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA	11/06/2014	11/06/2016 11/06/2017	10/06/2017 10/06/2018	19/06/2017	03/07/2017		
271900	EVELLYN CANEDO VASQUES	22/12/2016	22/12/2016 22/12/2017	21/12/2017 21/12/2018				
263658	EVILIN ALVES DE SOUZA SILVA	16/07/2015	16/07/2015 16/07/2016 16/07/2017	15/07/2016 15/07/2017 15/07/2018				
279976	EZIARONE MOREIRA DOS SANTOS	05/09/2017	05/09/2017	05/09/2018				
254945	FABIANA SUMIYOSHI KAWATAKE	22/04/2014	22/04/2016 22/04/2017	21/04/2017 21/04/2018	08/01/2018	22/01/2018		
255412	FABIANE FATIMA MACEDO LOPES	25/04/2014	25/04/2016 25/04/2017	24/04/2017 24/04/2018	08/01/2018	22/01/2018	04/06/2018	18/06/2018
271467	FADUA HAMMOUD	02/05/2016	02/05/2016 02/05/2017	01/05/2017 01/05/2018				
107765	FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO	12/03/2004	12/03/2016 12/03/2017	11/03/2017 11/03/2018	02/01/2018	01/02/2018		
108381	FELIPE DA SILVA BERETA	14/07/2008	14/07/2016 14/07/2017	13/07/2017 13/07/2018	01/12/2017	15/12/2017		
277357	FELIPE TEIXEIRA RABELO MACHADO	03/04/2017	03/04/2017	02/04/2018				
263070	FELIX LAUTOM MARQUES DA SILVA	15/04/2015	15/04/2016 15/04/2017	14/04/2017 14/04/2018	15/01/2018	29/01/2018		
241230	FERNANDA MARIA ZUCHER	04/06/2012	04/06/2016 04/06/2017	03/06/2017 03/06/2018	09/04/2018	23/04/2018	10/09/2018	24/09/2018

120080	FERNANDO BORGES CUSTODIO	12/12/2013	12/12/2015 12/12/2016 12/12/2017	11/12/2016 11/12/2017 11/12/2018	14/03/2017 01/07/2018	28/03/2017 15/07/2018	28/11/2017	12/12/2017
35802	FERNANDO LUIZ MALHEIROS	09/08/1977	09/08/2016 09/08/2017	08/08/2017 08/08/2018	02/01/2018	30/01/2018		
204515	FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO	07/07/2008	22/05/2016 22/05/2017	21/05/2017 21/05/2018	22/05/2017	05/06/2017		
241139	FLAVIO JABRA PEIXOTO	23/05/2012	23/05/2015 23/05/2016 23/05/2017	22/05/2016 22/05/2017 22/05/2018	29/01/2018	12/02/2018	28/01/2019	11/01/2019
200472	FRANCIELE DORTH DA SILVA	09/04/2008	10/04/2013 10/04/2014 10/04/2015 10/04/2016 10/04/2017	09/04/2014 09/04/2015 09/04/2016 09/04/2017 09/04/2018	29/08/2017 24/01/2018 20/06/2018 03/09/2018 03/10/2018	12/09/2017 07/02/2017 05/07/2018 02/10/2018 02/11/2018	08/01/2018 04/06/2018 06/07/2018	23/01/2018 19/06/2018 21/07/2018
118375	FRANCISCO SPECIAN JUNIOR	06/10/2004	06/10/2016 06/10/2017	05/10/2017 05/10/2018	02/01/2018	16/01/2018	06/08/2018	20/08/2018
271644	FRANCO ORLAN RODRIGUES FRANCISCO	19/07/2016	19/07/2017	18/07/2018				
258258	GABRIELA SANDES NOVAIS	25/03/2015	25/03/2016 25/03/2017	24/03/2017 24/03/2018	19/06/2017 18/06/2018	03/07/2017 02/07/2018	26/01/2018 03/12/2018	09/02/2018 17/12/2018
109235	GEONIR PAULO SCHNORR	17/03/2008	17/03/2016 17/03/2017	24/03/2017 16/03/2018	11/01/2018	09/02/2018		
41875	GENTIL PAGOTTO	21/10/1983	21/10/2014 21/10/2015 21/10/2016 21/10/2017	20/10/2015 20/10/2016 20/10/2017 20/10/2018	18/07/2017 17/01/2018	01/08/2017 31/01/2018	02/01/2018	16/01/2018
114059	GEORGE RONDON TANAKA	04/05/2004	04/05/2016 04/05/2017	03/05/2017 03/05/2018	15/01/2018	29/01/2018	23/02/2018	09/03/2018
244628	GEORGINA BARBOSA NUNES	04/02/2013	04/02/2015 04/02/2016 04/02/2017	03/02/2016 03/02/2017 03/02/2018	08/01/2018 15/10/2018	06/02/2018 29/10/2018		
80007	GERSON DO CARMO NASSARDEN	01/08/1983	31/07/2017	30/07/2018				
142055	GERUSA ANDREIA MORETTO	11/12/2017	11/12/2015 11/12/2016 11/12/2017	10/12/2016 10/12/2017 10/12/2018	29/01/2018 28/01/2019	27/02/2018 11/02/2019	16/07/2018 15/07/2019	29/07/2018 29/07/2019
263248	GIL ANDERSON SOARES DE CAMPOS	28/04/2015	28/04/2017	27/04/2018	17/05/2018	31/05/2018	16/11/2018	30/11/2018
254449	GILIARD NOBRE DE ALMEIDA	26/02/2014	26/02/2016	25/02/2017	17/07/2017	31/07/2017	08/01/2018	22/01/2018
260652	GISELLE ARAUJO SANTOS	01/07/2015	01/02/2017	31/01/2018	20/06/2018	19/07/2018		
266158	GLAUBER HOFMAN	01/12/2015	01/12/2016 01/12/2017	30/11/2017 30/11/2018				
248945	GLEIDIANA AMELIA DE SOUSA	07/06/2013	07/06/2017	06/06/2018	23/08/2018	06/09/2018	18/10/2018	01/11/2018
19956	GONCALO LICERO DIAS DE MATTOS	22/10/1981	23/10/2017	22/10/2018				
79067	GONCALO NUNES FELFILI	13/06/1983	13/06/2016 13/06/2017	12/06/2017 12/06/2018	08/01/2018 08/01/2019	06/02/2018 06/02/2019		
278220	GRACYELLY ARRUDA ALVES MARTINS	12/04/2017	12/04/2017	11/04/2018				
252869	GREIZIELLY JANDIRA SOARES RIBEIRO SILVA	05/02/2014	05/02/2017	04/02/2018				
16348	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	13/09/1983	07/12/2012 07/12/2013 07/12/2014 07/12/2015 07/12/2016 07/12/2017	06/12/2013 06/12/2014 06/12/2015 06/12/2016 06/12/2017 06/12/2018				
257371	HEBERTH CURVO DE CAMPOS	17/07/2014	17/07/2016 17/07/2017	16/07/2017 16/07/2018	23/08/2017 19/11/2018	06/09/2017 03/12/2018	25/06/2018	09/07/2018
24736	HEITOR CORREA DA ROCHA	17/02/1981	17/02/2015 17/02/2016 17/02/2017	16/02/2016 16/02/2017 16/02/2018	31/05/2017	14/06/2017		

266660	HELDA FERREIRA	23/11/2015	23/11/2016 23/11/2017	22/11/2017 22/11/2018				
262084	HELENA CRISTINA GOMES LAZARINI	19/04/2017	19/04/2017	18/04/2018				
96771	HELGA PATRICIA DA ROCHA	01/11/2007	01/11/2014 01/11/2015 01/11/2016 01/11/2017	31/10/2015 31/10/2016 31/10/2017 31/10/2018	01/10/2018 30/10/2018	08/01/2018	22/01/2018	
84962	HELIO APARECIDO DOS SANTOS	11/06/2007	11/06/2014 11/06/2015 11/06/2016 11/06/2017	10/06/2015 10/06/2016 10/06/2017 10/06/2018				
265498	HERICA ANGELA PREZA DA COSTA LEMES	11/09/2015	11/09/2016 11/09/2017	10/09/2017 10/09/2018	25/09/2017	09/10/2017	14/02/2018	28/02/2018
141587	HERIKA WALESKA NUNES DE ALMEIDA LIMA	12/11/2017	12/11/2016 12/11/2017	11/11/2017 11/11/2018				
87082	HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR	16/07/2014	16/07/2016 16/07/2017	15/07/2017 15/07/2018	02/01/2018	16/01/2018		
204001	HUDSON LUIS ABADES FERREIRA	27/06/2008	27/06/2016 27/06/2017 27/06/2016 27/06/2017	26/06/2017 26/06/2018 26/06/2017 26/06/2018				
251515	IRANY CRUZ DO NASCIMENTO CAMARA	09/12/2013	09/12/2016 09/12/2017	08/12/2017 08/12/2018	16/04/2018	30/04/2018		
203879	ISABEL CRISTINA MELON DE SOUZA NEVES	27/06/2008	27/06/2017	26/06/2018				
36212	IVANA MOZER	26/02/2014	26/02/2016 26/02/2017	25/02/2017 25/02/2018				
265471	IVANNA MARIA DA SILVA GOMES	15/09/2015	15/09/2016 15/09/2017	14/09/2017 14/09/2018	28/11/2017	12/12/2017	21/05/2018	04/06/2018
249517	IVANOE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR	12/07/2013	12/07/2016 12/07/2017	11/07/2017 11/07/2018	26/09/2017	10/10/2017		
255422	IVONILCE QUEIROZ DOS SANTOS	05/05/2014	05/05/2016 05/05/2017	04/05/2017 04/05/2018			08/01/2018	22/01/2018
69382	IZABEL DE MAGALHAES LOPES	21/01/2014	21/01/2017	20/01/2018	26/01/2018	09/02/2018		
253613	JACIARA FLORENCIO BATISTA	10/03/2014	10/03/2016 10/03/2017	09/03/2017 09/03/2018	03/07/2017 13/03/2018	17/07/2017 27/03/2018	10/07/2018	24/07/2018
256287	JACQUELINE CAVALHER PINHEIRO	09/06/2014	09/06/2016 09/06/2017	08/06/2017 08/06/2018				
249644	JAIR MARCIO WITCZAK	29/07/2013	29/07/2017	28/07/2018	13/08/2018	27/08/2018	07/01/2019	21/01/2019
256841	JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES	20/06/2014	20/06/2016 20/06/2017	19/06/2017 19/06/2018	23/06/2017	07/07/2017		
40246	JANGO GARCIA DE CARVALHO	27/12/1984	27/12/2016 27/12/2017	26/12/2017 26/12/2018	02/05/2019	31/05/2019		
234975	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR	01/06/2017	01/06/2017	30/06/2018				
258265	JAQUELINE NUNES FAUSTINO	18/09/2014	18/09/2016 18/09/2017	17/09/2017 17/09/2018	16/04/2018	30/04/2018	13/08/2018	27/08/2018
261996	JARDEL RICARDO DE SOUZA LIMA	01/07/2015	12/02/2015 12/02/2016 12/02/2017	11/02/2016 11/02/2017 11/02/2018	16/11/2016	30/11/2016	08/01/2018	22/01/2018
249259	JEFFERSON CLAUDE DUTRA	03/07/2013	03/07/2017	02/03/2018	16/07/2018	30/07/2018	10/12/2018	24/12/2018
242477	JESSIKA ALESSANDRA DOS SANTOS	20/07/2012	20/07/2015 20/07/2016 20/07/2017	19/07/2016 19/07/2017 19/07/2018	25/07/2016	08/08/2016		
249647	JESSIKA CARVALHO EVANGELISTA	30/07/2013	30/07/2016 30/07/2017	29/07/2017 29/07/2018				
255321	JEUSA NASCIMENTO AZEVEDO NESPOLI	28/04/2014	28/04/2016 28/04/2017	27/04/2017 27/04/2018	02/01/2018	31/01/2018		
277749	JOANYR ARAUJO ALVES	08/05/2017	08/05/2017	07/05/2018				

277219	JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA	18/04/2017	18/04/2017	17/04/2018				
54782	JOAO AUGUSTO GOMES SOBRINHO	01/09/1995	02/09/2017	01/09/2018				
204740	JOAO CARLOS CORREA	11/07/2008	12/07/2016 12/07/2017	11/07/2017 11/07/2018	16/10/2017 16/07/2018	30/10/2017 30/07/2018	02/01/2018 22/10/2018	16/01/2018 05/11/2018
251621	JOAO LIMA RIOS NETO	26/11/2013	26/11/2015 26/11/2016 26/11/2017	25/11/2016 25/11/2017 25/11/2018	16/07/2018	15/08/2018		
256797	JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	16/06/2014	16/06/2016 16/06/2017	15/06/2017 15/06/2018	24/07/2017	07/08/2017	09/04/2018	23/04/2018
40247	JOCINEI XAVIER SANTANA DE JESUS	08/05/1985	08/05/2017	07/05/2018	09/07/2018	07/08/2018		
267777	JOCYENI MARIA RIBEIRO PEREIRA	26/01/2016	26/01/2017	25/01/2018				
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	29/06/2015	29/06/2015 29/06/2016 29/06/2017	28/06/2016 28/06/2017 28/06/2018	01/12/2017	15/12/2017		
99995	JOMAIR ROBSON SILVA	31/05/2007	31/05/2016 31/05/2017	30/05/2017 30/05/2018	20/06/2017	04/07/2017		
255678	JORCENE SILVA DE SOUZA	19/05/2014	19/05/2016 19/05/2017	18/05/2017 18/05/2018	licença			
139947	JORDANIA MARCIA CARVALHO LEAL	21/11/2013	21/11/2016 21/11/2017	20/11/2017 20/11/2018	04/12/2017	18/12/2017		
262397	JOSE AUGUSTO DE ABREU	25/03/2015	25/03/2017	24/03/2018	03/09/2018	02/10/2018		
83227	JOSE CARLOS RESENDE DE BARROS	12/07/1985	12/07/2016	11/07/2017	17/07/2017	31/07/2017	08/01/2018	22/01/2018
242385	JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR	16/07/2012	16/07/2016 16/07/2017	15/07/2017 15/07/2018			08/01/2018	22/01/2018
100	JOSINO PEREIRA BORGES FILHO	01/06/1979	01/06/2016 01/06/2017	31/05/2017 31/05/2018	03/07/2018	17/07/2018		
249618	JUCILENE CONCEICAO DE AMORIM	22/07/2013	22/07/2016 22/07/2017	21/07/2017 21/07/2018				
79862	JUILSON JOSE DA SILVA	07/11/1995	07/11/2017	06/11/2018				
280096	JULIA ALICE PANOSSO GRAMINHO	28/08/2017	28/08/2017	27/08/2018	23/07/2018	06/08/2018		
249139	JULIANNE PINHEIRO MONZON	17/06/2013	17/06/2016 17/06/2017	16/06/2017 16/06/2018	03/07/2017	17/07/2017	26/01/2016	09/02/2018
257425	JULIANY DE ARRUDA SILVA	28/07/2014	28/07/2016 28/07/2017	28/07/2017 28/07/2018	15/01/2018 13/08/2018	25/01/2018 27/08/2018	15/03/2018	29/03/2018
259431	JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS	01/01/2015	01/01/2015 01/01/2016 01/01/2017	31/12/2016 31/12/2017 31/12/2018				
244072	KAMILA SAQUETTI NASCIMENTO	19/12/2012	19/12/2014 19/12/2015 19/12/2016 19/12/2017	18/12/2015 18/12/2016 18/12/2017 18/12/2018	02/01/2018 01/02/2018	31/01/2018 02/03/2018		
273776	KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA	19/01/2017	19/01/2017	19/01/2018	19/02/2018	05/03/2018	16/05/2018	30/05/2018
255426	KARINA DE CARVALHO CASTRILLON MENDES	28/04/2014	28/04/2016 28/04/2017	27/04/2017 27/04/2018	16/10/2017	30/10/2017	04/06/2018	19/06/2018
126986	KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTIA	08/08/2011	08/08/2016 08/08/2017	07/08/2017 07/08/2018	17/10/2017	31/10/2017		
240451	KELLEN THATIANE DE SOUZA FERREIRA	10/05/2012	10/05/2016 10/05/2017	09/05/2017 09/05/2018	12/07/2017	26/07/2017	16/07/2018	30/07/2018
252737	KELLY AKEMI SOFIA IWAMOTO	20/01/2014	20/01/2016 20/01/2017	19/01/2017 19/01/2018	15/01/2018	30/01/2018		
279331	KETHILIN REGINA NASCIMENTO DA GUIA	18/07/2017	18/07/2017	17/07/2018				
251235	KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA	13/11/2013	13/11/2015 13/11/2016 13/11/2017	12/11/2016 12/11/2017 12/11/2018	26/01/2018 10/09/2018	09/02/2018 24/09/2018	17/07/2018	31/07/2018
273921	LARA CRISTINA ESTEVAM RODRIGUES	20/02/2017	20/02/2017	20/02/2018				

225416	LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE	09/08/2010	09/08/2015 09/08/2016 09/08/2017	08/08/2016 08/08/2017 08/08/2018	29/01/2018	27/02/2018		
250529	LAUBERTO FERREIRA DA CONCEICAO	02/10/2013	02/10/2016 02/10/2017	01/10/2017 01/10/2018	21/11/2017	05/12/2017	15/10/2018	29/10/2018
203167	LAURA CATARINA MOURA MORAES	10/06/2008	10/06/2016 10/06/2017	09/06/2017 09/06/2018	11/01/2018	09/02/2018		
264078	LAURA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	18/06/2015	18/06/2017	17/06/2018	04/12/2017	18/12/2017	02/04/2018	16/04/2018
251863	LAURA CRISTINA PAULA SANTOS	19/12/2013	19/12/2015 19/12/2016 19/12/2017	18/12/2016 18/12/2017 18/12/2018	06/08/2018	20/08/2018	03/12/2018	17/12/2018
137667	LAURO VIRGINIO DE SOUZA PORTELA	11/06/2007	11/06/2016 11/06/2017	10/06/2017 10/06/2018	28/12/2017	11/01/2018	02/07/2018	16/07/2018
128346	LAYANE QUECADA SCHULTZ	31/07/2012	31/07/2017 31/07/2017	30/07/2018 30/07/2018				
277218	LEANDRO BERALDO	25/04/2017	25/04/2017	24/04/2018				
213690	LEGIANE FATIMA MENDES DA SILVA	01/07/2015	01/07/2016 01/07/2017	30/06/2017 30/06/2018	20/11/2017	04/12/2017	08/01/2018	22/01/2018
54580	LEONICE NUNES DE OLIVEIRA	24/05/1995	24/05/2016 24/05/2017	23/05/2017 23/05/2018	24/07/2017	07/08/2017	02/01/2018	16/01/2018
273847	LEYLIMARY ROBERTA BARROS DA CONCEIÇÃO	23/01/2017	23/01/2017	22/01/2018				
259989	LIDIANE DE SANTANA MARTINS	14/01/2015	14/01/2016 14/01/2017	13/01/2017 13/01/2018	15/05/2017	29/05/2017		
258076	LIDIANE LAURA DA SILVA ALVES MOURA	02/09/2014	02/09/2016 02/09/2017	01/09/2017 01/09/2018	16/10/2017	30/10/2017	08/01/2018	22/01/2018
257617	LIGIA VASCONCELOS DE CARVALHO DORADO	28/07/2014	28/07/2016 28/07/2017	27/07/2017 27/07/2018	21/08/2017	04/09/2017	02/01/2018	16/01/2018
258363	LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER	21/10/2014	21/10/2016 21/10/2017	20/10/2017 20/10/2018	02/01/2018	16/01/2018		
233145	LIVIA LORENA MENDES DE OLIVEIRA	01/08/2017	01/08/2017	31/07/2018				
136	LOEDIL CORREA DE SANT ANNA	01/03/1980	01/03/2016 01/03/2017	28/02/2017 28/02/2018	18/12/2017	16/01/2018		
135348	LOISE MARIA VIEGAS DORILEO	05/04/2016	05/04/2016 05/04/2017	04/04/2017 04/04/2018			16/05/2018	30/05/2018
279918	LORENNA FERNANDES GODOY	28/08/2017	28/08/2017	27/08/2018				
251037	LOURIVAL LINO DE LIMA FILHO	07/11/2013	07/11/2016 07/11/2017	06/11/2017 06/11/2018	21/11/2017	05/12/2017		
140048	LUAN SOARES DA SILVA JAQUES	31/07/2015	31/07/2017	30/07/2018				
265698	LUAN THADEU LEITE NERY	23/09/2015	23/09/2016 23/09/2017	22/09/2017 22/09/2018	25/09/2017 10/10/2018	09/10/2017 24/10/2018	15/12/2017 12/11/2018	29/12/2017 26/11/2018
255435	LUANA STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS	30/04/2014	30/04/2015 30/04/2016 30/04/2017	29/04/2016 29/04/2017 29/04/2018	01/03/2017	15/03/2017		
106829	LUCIA SOLANGE FERREIRA ARCANJO	31/08/2007	31/08/2015 31/08/2016 31/08/2017	30/08/2016 30/08/2017 30/08/2018	05/07/2017 04/07/2018	19/07/2017 18/07/2018	02/05/2018 15/10/2018	16/05/2018 29/10/2018
213697	LUCIA XAVIER DE LIMA	30/09/2013	30/09/2016 30/09/2017	29/09/2017 29/09/2018	27/08/2018	26/09/2018		
137448	LUCIANA ACIOLY AVELINO	04/06/2007	13/06/2016 13/06/2017	12/06/2017 12/06/2018	02/01/2018	31/01/2018		
252461	LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI	20/01/2014	20/01/2016 20/01/2017 20/01/2016 20/01/2017	19/01/2017 19/01/2018 19/01/2017 19/01/2018	26/06/2017	10/07/2017		
261847	LUCIANO BORGES DA SILVA	01/07/2015	22/01/2016 22/01/2017	21/01/2017 21/01/2018	25/09/2017	09/10/2017		
250606	LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO	14/10/2013	14/10/2016 14/10/2017	13/10/2017 13/10/2018	23/08/2018	06/09/2017		
112952	LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	06/05/2011	06/05/2016 06/05/2017	05/05/2017 05/05/2018	08/05/2017	22/05/2017		

204594	LUCILENE MARIA GONCALVES SILVA	04/07/2008	04/07/2016 04/07/2017	03/07/2017 03/07/2018	08/01/2018	06/02/2018		
268360	LUCIMARA LOPES CASTANHA	22/11/2016	15/02/2017	14/02/2018				
85804	LUCINEIDE ALVES FERREIRA	29/04/2004	29/04/2016 29/04/2017	28/04/2017 28/04/2018	03/07/2017	17/07/2017	02/01/2018	16/01/2018
251291	LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL	26/11/2013	26/11/2015 26/11/2016 26/11/2017	25/11/2016 25/11/2017 25/11/2018	16/10/2017 16/07/2018	30/10/2017 30/07/2018	08/01/2018 02/01/2019	22/01/2018 16/01/2019
245518	LUIZ EDUARDO DE PROENÇA CARVALHO	05/10/2015	05/10/2017	04/10/2018				
114095	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	10/05/2004	10/05/2017	09/05/2018				
203996	LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON	30/06/2008	30/06/2015 30/06/2016 30/06/2017	29/06/2016 29/06/2017 29/06/2018	29/01/2018 02/01/2019	27/02/2018 31/01/2019		
110929	LUIZ CORREA DE MELLO NETO	12/11/2007	12/11/2014 12/11/2015 12/11/2016 12/11/2017	11/11/2015 11/11/2016 11/11/2017 11/11/2018				
278959	LUIZ FELIPE SOUZA DA COSTA	07/07/2017	07/07/2017	06/07/2018	15/10/2018	29/10/2018		
22354	LUIZ MARIO DE ALMEIDA BRITO	01/04/1982	01/04/2017	31/03/2018	02/04/2018	01/05/2018		
11677	LUIZ SIQUEIRA CAMPOS	10/05/1982	10/05/2015 10/05/2016 10/05/2017	09/05/2016 09/05/2017 09/05/2018	02/01/2018 02/01/2019	31/01/2018 30/01/2019		
267465	LYVIKARENINA GRACIELA GONCALVES CAMPOS SILVA	14/12/2015	14/12/2016 14/12/2017	14/12/2017 14/12/2018	03/09/2018 02/01/2019	17/09/2018 16/01/2019	06/12/2018	20/12/2018
109726	MARA LIGIA DE OLIVEIRA	21/02/2017	21/02/2017	20/02/2018				
111315	MARCEL BELEM DE SOUZA	01/06/2007	01/06/2016 01/09/2017	31/05/2017 31/05/2018	29/06/2017	13/07/2017	24/11/2017	08/12/2017
93467	MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA	28/03/2008	28/03/2015 28/03/2016 28/03/2017	27/03/2016 27/03/2017 27/03/2017	02/01/2017 17/01/2018	16/01/2017 31/01/2018	02/01/2018 09/07/2018	16/01/2018 23/07/2018
133584	MARCELA DA CRUZ RODRIGUES	29/07/2014	29/07/2016 29/07/2017	28/07/2017 28/07/2018	28/08/2017 10/07/2018	11/09/2017 24/07/2018	15/03/2018 07/01/2019	29/03/2018 21/01/2019
113061	MARCELO FRANCK DA SILVA	22/03/2004	22/03/2016 22/03/2017	21/03/2017 21/03/2018	03/07/2017	17/07/2017	08/01/2018	22/01/2018
200412	MARCELO SOUZA FERNANDES	24/03/2008	24/03/2016 24/03/2017	23/03/2017 23/03/2018	01/06/2017 01/06/2018	15/06/2017 15/06/2018	15/12/2017 15/12/2018	30/12/2017 30/12/2018
265484	MARCIA CRUZ MOREIRA	03/09/2015	03/09/2016 03/09/2017	02/09/2017 02/09/2018	16/10/2017	30/10/2017		
277203	MARCIA MARIA PEDROSO	06/04/2017	06/04/2017	05/04/2018				
200717	MARCIA MITIE OSHIKAWA	01/04/2008	01/04/2017	31/03/2018	13/04/2018	24/04/2018	02/01/2019	16/01/2019
260720	MARCIARA APARECIDA DA SILVA	06/04/2017	14/01/2015 14/01/2016 14/01/2017	13/01/2016 13/01/2017 13/01/2018	11/09/2017	25/09/2017		
90018	MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO	14/09/2000	14/09/2016 14/09/2017	13/09/2017 18/09/2017	02/01/2018	16/01/2018		
256547	MARCIO SANCHES BERTAZO	10/06/2014	10/06/2016 10/06/2017	09/06/2017 09/06/2018			08/01/2018	22/01/2018
272323	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	15/09/2016	01/07/2016 01/07/2017	30/06/2017 30/06/2018	14/09/2017	28/09/2017	15/12/2017	29/12/2017
140078	MARCUS VINICIO ARRUDA E SILVA	05/09/2007	05/09/2016 05/09/2017	04/09/2017 04/09/2018	02/01/2018	16/01/2018	02/07/2018	16/07/2018
52736	MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA	25/06/2008	25/06/2016 25/06/2017	24/06/2017 24/06/2018	11/01/2018	09/02/2018		
79982	MARIA ADELINA DA COSTA	01/07/1983	01/07/2017	30/06/2018				
203120	MARIA ANGELICA BARROS NINCE	09/06/2008	09/06/2016 09/06/2017	08/06/2017 08/06/2018	19/06/2017	03/07/2017		
52052	MARIA GORET BASTOS MELLO	06/11/2007	06/11/2016 06/11/2017	05/11/2017 05/11/2018	06/03/2018	20/03/2018		

241294	MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA	06/06/2012	06/06/2016 06/06/2017	05/06/2017 05/06/2018	18/07/2017	01/08/2017	02/01/2018	16/01/2018
114061	MARIA JOANA ALVES LIMA	05/05/2004	05/05/2016 05/05/2017	04/05/2017 04/05/2018			01/02/2018	15/02/2018
91802	MARIA JOSE DE MELO	09/02/2001	09/02/2016 09/02/2017	08/02/2017 08/02/2018	10/02/2017 19/02/2018	24/02/2017 05/03/2018	16/10/2017 04/06/2018	30/10/2017 18/06/2018
44205	MARIA TERESA DE MELLO VIDOTTO	31/03/2005	01/01/2014 01/01/2015 01/01/2016 01/01/2017 01/01/2018	31/12/2014 31/12/2015 31/12/2016 31/12/2017 31/12/2018	20/03/2017 05/03/2018	03/04/2017 19/03/2018	06/11/2017 06/08/2018	20/11/2017 20/08/2018
249639	MARIANA MARQUES GALVAO	29/07/2013	29/07/2016 29/07/2017	28/07/2017 28/07/2018	23/08/2017	06/09/2017		
268323	MARIANNA HELOISA CAMPOS TOMAZINI	26/02/2016	26/02/2016 26/02/2017	25/02/2017 25/02/2018	31/05/2017	14/06/2017	02/01/2018	16/01/2018
266151	MARIEDITH MENDES DE OLIVEIRA CASTRO	13/11/2015	13/11/2016 13/11/2017 13/11/2016 13/11/2017	12/11/2017 12/11/2018 12/11/2017 12/11/2018	02/01/2018	16/01/2018	16/07/2018	30/07/2018
144797	MARIENI MAURA CURVO DE CARVALHO BRANCO LERIA	14/03/2008	15/03/2016 15/03/2017	14/03/2017 14/03/2018	15/08/2017	29/08/2017		
58313	MARILENE LUIZ DE CARVALHO	03/07/2010	31/03/2016 31/03/2017	30/03/2017 30/03/2018	02/05/2017	16/05/2017	21/11/2017	05/12/2017
260650	MARINA EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO	02/03/2017	02/03/2017	01/03/2018				
40250	MARINHO TEIXEIRA DA CRUZ	05/04/1988	07/04/2017	06/04/2018				
118595	MARIO BALBINO LEMES JUNIOR	06/07/2007	08/07/2015 08/07/2016 08/07/2017	07/07/2016 07/07/2017 07/07/2018	18/09/2017 16/06/2018	02/10/2017 15/07/2018	01/06/2018	15/06/2018
270717	MARIO MARCIO TIBALDI DA SILVA	05/04/2017	05/04/2017	04/04/2018				
79462	MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR	01/06/2006	03/12/2016 03/12/2017	02/12/2017 02/12/2018	08/01/2018	22/01/2018		
257118	MARLENE FAUSTINO DE PAULA COUTINHO	09/06/2014	09/06/2016 09/06/2017	08/06/2017 08/06/2018	17/07/2017	31/07/2017		
263395	MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA	04/05/2015	04/05/2016 04/05/2017	03/05/2017 03/05/2018	17/07/2017	31/07/2017	09/01/2018	23/01/2018
126911	MARLY ALVES BANDEIRA	14/02/2014	14/02/2016 14/02/2017	13/02/2017 13/02/2018	28/02/2018	29/03/2018		
240097	MARLY SOUZA FARIA	18/05/2012	18/05/2015 18/05/2016 18/05/2017	17/05/2016 17/05/2017 17/05/2018	10/07/2017	24/07/2017		
255420	MARTA CAROLINE PEREIRA MARTINS	05/05/2014	05/05/2015 05/05/2016 05/05/2017	04/05/2016 04/05/2017 04/05/2018	17/07/2017 16/07/2018	31/07/2017 30/07/2018	08/01/2018	22/01/2018
140511	MAURO CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	20/09/2007	20/09/2016 20/09/2017	19/09/2017 19/09/2018	04/06/2018	18/06/2018	06/08/2018	20/08/2018
193	MAURO DELFINO DE BARROS	01/04/1982	01/04/2017	31/03/2018				
36775	MAURO LUIS BRAGA DE OLIVEIRA	01/03/1980	01/03/2007	28/02/2018				
250138	MAX ELIAS DA SILVA MORAES	26/08/2013	26/08/2016 26/08/2017	25/08/2017 25/08/2018	08/01/2018	22/01/2018		
257812	MAX JORGE LACERDA DA MATTA	11/08/2014	11/08/2015 11/08/2016 11/08/2017	10/08/2016 10/08/2017 10/08/2018	26/01/2017	09/02/2014	14/11/2017	28/11/2017
254034	MAYARA BARBOSA LIMA	24/02/2014	24/02/2015 24/02/2016 24/02/2017	23/02/2016 23/02/2017 23/02/2018	06/11/2017 19/11/2018	20/11/2017 03/12/2018	04/12/2017	18/12/2017
258126	MAYARA DORO MELLUZZI	02/09/2014	02/09/2016 02/09/2017	01/09/2017 01/09/2018	02/01/2018	16/01/2018	17/08/2018	31/08/2018
263329	MAYKON MACHADO	11/05/2015	11/05/2016 11/05/2017	10/05/2017 10/05/2018	16/10/2017	30/10/2017	21/11/2018	05/12/2018
215829	MELISSA FIORENZA	11/11/2016	11/11/2017	11/11/2018				

124943	MINEIA SCHAVINSKI	06/06/2013	06/06/2016 06/06/2017	05/06/2017 05/06/2018	19/06/2017	03/07/2017	08/01/2018	22/01/2018
249462	MIREYA JENYFFER DOS SANTOS	16/07/2013	16/07/2016 16/07/2017	15/07/2017 15/07/2018	02/01/2018	16/01/2018		
204846	MONICA CAMARGO DA ROCHA	24/07/2008	24/07/2015 24/07/2016 24/07/2017	23/07/2016 23/07/2017 23/07/2018	14/02/2018	15/03/2018		
203046	MONICA MACIEL DE SENA CORTEZ	27/05/2008	27/05/2016 27/05/2017	26/05/2017 26/05/2018	23/08/2018	06/09/2018	07/12/2018	22/12/2018
255122	MURILO NUNES DE OLIVEIRA	11/04/2014	11/04/2016 11/04/2017	10/04/2017 10/04/2018	26/01/2018	09/02/2018		
200433	NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO	25/04/2014	01/04/2015 01/04/2016 01/04/2017	31/03/2016 31/03/2017 31/03/2018	02/01/2017 17/01/2018	16/01/2017 31/01/2018	02/01/2018	16/01/2018
45969	NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	31/07/2014	31/07/2016	30/07/2017	16/10/2017	30/10/2017	19/03/2018	02/04/2018
48641	NANCY KELLY PINHEIRO	25/04/2014	25/04/2016 25/04/2017	24/04/2017 24/04/2018	02/05/2017 18/05/2018	16/05/2017 01/06/2018	08/01/2018	22/01/2018
205061	NARCILENE BEATRIZ ANTUNES	04/08/2008	04/08/2016 04/08/2017	03/08/2017 03/08/2018	22/01/2018	05/02/2018	27/09/2018	11/10/2018
249521	NATALIA EVELYN GUSMAO OSORSKI	09/07/2013	09/07/2016 09/07/2017	08/07/2017 08/07/2018				
250139	NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR	30/08/2013	30/08/2015 30/08/2016 30/08/2017	29/08/2016 29/08/2017 29/08/2018	27/07/2017 02/07/2018	10/08/2017 15/07/2018	08/06/2018 03/12/2018	22/06/2018 17/12/2018
262595	NATASHA DE FIGUEIREDO FERREIRA MARTINS	31/03/2015	31/03/2016 31/03/2017	30/03/2017 30/03/2018	10/07/2017	24/07/2017		
248949	NAYARA MARTINS VASCONCELOS	10/06/2013	10/06/2016 10/06/2017	09/06/2017 09/06/2018	08/01/2018	22/01/2018	14/02/2018	28/02/2018
79766	NEDE SERRA DE OLIVEIRA	01/07/1980	01/07/2016 01/07/2017	30/06/2017 30/06/2018	08/01/2018 02/01/2019	06/02/2018 31/01/2019		
84272	NEIDE DA SILVA PORTO	19/08/2014	19/08/2016 19/08/2017	18/08/2017 18/08/2018	21/08/2017 20/08/2018	04/09/2017 03/09/2018	02/01/2018 02/01/2019	16/01/2018 16/01/2019
251242	NELSON AUGUSTO DA SILVA	13/11/2013	13/11/2016 13/11/2017	12/11/2017 12/11/2018	01/03/2018 07/12/2018	15/03/2018 21/12/2018	15/10/2018 01/03/2019	30/10/2018 15/03/2019
40251	NEUCI FRANCISCA DE JESUS	05/04/1988	05/04/2017	04/04/2018				
80072	NEWTON GUILHERME LIMA CABRAL	01/08/1983	02/08/2017	01/08/2018	10/09/2018	09/10/2018		
95888	NILSON ONOFRE ORMONDES	28/07/2008	21/03/2017	20/03/2018	02/07/2018	16/07/2018		
142	ODIL FRANCISCO DE CAMPOS	01/02/1980	01/02/2016 01/02/2017	31/01/2017 31/01/2018	31/03/2017	14/04/2017	08/01/2018	22/01/2018
14784	ONEIDA TEREZINHA RIBEIRO	17/02/1983	17/02/2017	16/02/2018				
5697	ORDALINA CORREA DA SILVA	26/02/1976	27/02/2017 27/02/2017	26/02/2018 26/02/2018				
257795	OSVALDO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	12/08/2014	12/08/2016 12/08/2017	11/08/2017 11/08/2018			02/05/2018	15/05/2018
242238	PAOLA CORREIA SANCHES	16/07/2012	16/07/2014 16/07/2015 16/07/2016 16/07/2017	15/07/2015 15/07/2016 15/07/2017 15/07/2018				
141330	PATRICIA APARECIDA NUNES	22/10/2007	22/10/2016 22/10/2017	21/10/2017 21/10/2018	04/06/2018	18/06/2018	19/11/2018	04/12/2018
280167	PATRICIA CORREA RIBEIRO	25/09/2017	25/09/2017	24/09/2018				
203050	PATRICIA CRISTINA FARIA GUALBERTO	20/06/2008	20/06/2017	20/06/2018				
204269	PATRICIA EMILIA DAL BELLO	30/06/2008	30/06/2017	29/06/2018				
255457	PATRICIA NAVES MAFRA	08/05/2014	08/05/2014 08/05/2015 08/05/2016 08/05/2017	07/05/2015 07/05/2016 07/05/2017 07/05/2018				
81542	PAULA FRASSINETTI VIDAL DANTAS	01/10/1981	01/10/2017	01/10/2018	02/10/2018	31/10/2018		

273838	PAULINO SHIGUEO YOSHIDA	27/07/2017	26/12/2016 26/12/2017	05/12/2017 26/12/2018	22/01/2018	05/02/2018		
277516	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FALCAO	28/04/2017	28/04/2017	27/04/2018	18/06/2018	02/07/2018	27/09/2018	11/10/2018
279616	PAULO EDUARDO RIBEIRO PAIÃO	01/08/2017	01/08/2017	31/07/2018	01/12/2018	16/12/2018		
264162	PAULO HENRIQUE DE CAMPOS FIGUEIREDO	17/06/2015	17/06/2015 17/06/2016 17/06/2017	16/06/2016 15/06/2017 15/06/2018	16/11/2016 14/02/2018	30/11/2016 28/02/2018	02/01/2018 02/05/2018	16/01/2018 16/05/2018
242488	PAULO ROBERTO BEZERRA	30/07/2012	30/07/2016 30/07/2017	29/07/2017 29/07/2018	15/08/2017	29/08/2017	02/01/2018	16/01/2018
265107	PAULO ROBERTO REGIS LOPES	14/08/2015	14/08/2016 14/08/2017	13/08/2017 13/08/2018	14/08/2017 10/09/2018	28/08/2017 25/09/2018	08/01/2018 05/01/2019	23/01/2017 20/01/2019
270003	PEDRO AUGUSTO PASINI DE ALCANTARA	17/02/2017	23/03/2016 23/03/2017	22/03/2017 22/03/2018	23/03/2018	22/03/2018		
258085	PEDRO EUGENIO MUFFATO	11/09/2014	11/09/2015 11/09/2016 11/09/2017	10/09/2016 10/09/2017 10/09/2018	10/07/2017	24/07/2017	26/12/2017	09/01/2018
243710	PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT	05/11/2012	05/11/2015 05/11/2016 05/11/2017	04/11/2016 04/11/2017 04/11/2018				
255476	PEDRO MATTOSO RIBEIRO	23/04/2014	23/04/2017	22/04/2018				
276527	PEDRO MAXIMIANO DE JESUS NETO	19/04/2017	19/04/2017	18/04/2018				
249935	PLINIO PELLEZ JUNIOR	13/08/2013	13/08/2015 13/08/2016 13/08/2017	12/08/2016 12/08/2017 12/08/2018	19/12/2017 01/10/2018	18/01/2018 30/10/2018		
279074	PRISCILA MASCARENHAS DE SOUZA	17/07/2017	17/07/2017	16/07/2018				
260649	QUEILA CARDOSO DE SOUSA	15/02/2015	15/02/2017	14/02/2018	15/03/2018	29/03/2018		
260719	RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO COUTO	14/01/2015	14/01/2016 14/01/2017	13/01/2017 13/01/2018	19/06/2017	03/07/2017	02/01/2018	16/01/2018
124839	RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS	01/08/2013	01/08/2017	31/07/2018				
237654	RAFAELE VIANA ALMEIDA	01/04/2014	23/01/2016 23/01/2017	22/01/2017 22/01/2018	14/07/2018	29/07/2018		
265225	RAISSA GUSMAO JORGE SILVA	01/09/2015	01/09/2016 01/09/2017	31/08/2017 31/08/2018				
260520	RAPHAEL CABRAL MAGALHAES	12/02/2015	12/02/2017	11/02/2018	19/02/2018	05/03/2018		
203701	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA BORGES	30/06/2008	30/06/2015 30/06/2016 30/06/2017	29/06/2016 29/06/2017 29/06/2018	02/01/2018 02/01/2019	16/01/2018 16/01/2019	29/07/2018	23/07/2018
247077	RAQUEL LUZIA LEAL DA SILVA	01/04/2013	01/04/2016 01/04/2017	31/03/2017 31/03/2018	16/10/2017	30/10/2017		
125355	RAYLLANE PARENTE DE LIMA	17/06/2008	17/06/2016 17/06/2017	16/06/2017 16/06/2018	04/12/2017	02/01/2018		
265161	REGINA AKIKO IMADA DOY	02/09/2015	02/09/2016 02/09/2017	01/09/2017 01/09/2018	26/12/2016	09/01/2017	02/01/2018	16/01/2018
249258	REGINA CELIA ORMOND LOUREIRO HIGA	02/07/2013	02/07/2015 02/07/2016 02/07/2017	01/07/2016 01/07/2017 01/07/2018				
249370	REGINA DOS SANTOS BASTOS DIAS	01/07/2013	01/07/2014 01/07/2015 01/07/2016 01/07/2017	31/06/2015 31/06/2016 31/06/2017 31/06/2018	17/01/2018 14/01/2019 13/01/2020 11/01/2021	31/01/2018 28/01/2019 27/01/2020 25/01/2021	10/07/2018 15/07/2019 13/07/2020 12/07/2021	24/07/2018 29/07/2019 27/07/2020 26/07/2021
178	REGINALDO SERRA MALHEIROS	20/03/1981	20/03/2017	20/03/2018				
270676	REILA ROSA MEDEIROS GOMES	15/04/2016	15/04/2017	14/04/2018	02/05/2018	16/05/2018	06/08/2018	20/08/2018
209392	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	17/06/2015	17/06/2017	16/06/2018				

244846	REJANE CRISTINA DA SILVA BARROS	28/01/2014	28/01/2016 28/01/2017 28/01/2016 28/01/2017	27/01/2017 27/01/2018 27/01/2017 27/01/2018				
250037	RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	21/11/2013	21/11/2015 20/08/2016 20/08/2017	20/11/2016 19/08/2017 19/08/2018	11/09/2017	25/09/2017		
257459	RENATA DE SOUZA LEAO	29/07/2014	29/07/2016 29/07/2017	28/07/2017 28/07/2018	02/01/2018	16/01/2018		
262623	ROBERTO MARCIO GUIA DOS SANTOS	05/04/2017	02/04/2016 02/04/2017	01/04/2017 01/04/2018	19/06/2017	18/07/2016		
113992	ROBERTO SARTO	30/04/2004	30/04/2015 30/04/2016 30/04/2017	29/04/2016 29/04/2017 29/04/2018	08/01/2018 02/07/2019 02/01/2020	06/02/2018 31/07/2019 31/01/2020		
263737	ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA	08/06/2015	08/06/2016 08/06/2017	07/06/2017 07/06/2018	17/07/2017	31/07/2017	02/01/2018	16/01/2018
242085	ROGER DOSS	06/07/2012	06/07/2016 06/07/2017 06/07/2016 06/07/2017	06/07/2017 06/07/2018 05/07/2017 05/07/2018	19/07/2017 27/09/2018 19/07/2017	02/08/2017 11/10/2018 02/08/2017	13/04/2018 21/06/2019	27/04/2018 05/07/2019
243918	ROGER SILVANO FREIRE DE BARROS	21/11/2012	21/11/2016 21/11/2017	20/11/2017 20/11/2018	04/12/2017 03/12/2018	18/12/2017 17/12/2018	12/02/2018 04/02/2019	26/02/2018 18/02/2019
141382	RONALDO RODRIGUES DA SILVA COSTA	29/10/2007	29/10/2015 29/10/2016 29/10/2017	28/10/2016 28/10/2017 28/10/2018	25/05/2017	08/06/2017		
263021	ROSANA DE ALMEIDA GONCALVES	23/08/2017	23/08/2017	22/08/2018				
72974	ROSANGELA SILVA DANTAS	14/07/2014	14/07/2015 14/07/2016 14/07/2017	13/07/2016 13/07/2017 13/07/2018	10/02/2017	24/02/2018		
81485	ROSANIR CATARINA HUBER	12/07/1985	12/07/2017	11/07/2018				
49843	ROSEMAR FALCAO SILVA FERREIRA	19/05/2016	06/10/2017	05/10/2018				
93605	ROZENIL CRESTINA DE PINHO	14/09/2015	14/09/2017	13/09/2018				
111508	ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	06/03/2008	06/03/2016 06/03/2017 06/03/2016 06/03/2017	05/03/2017 05/03/2018 05/03/2017 05/03/2018	02/01/2018	16/01/2018		
139117	RUBIANI FREIRE ALVES	18/07/2007	18/07/2016 18/07/2017	17/07/2017 17/07/2018	02/01/2018	16/01/2018	10/07/2018	24/07/2018
203992	RUGELA ESTEPHANIA DA SILVA	23/06/2008	23/06/2016 23/06/2017	22/06/2017 22/06/2018				
265499	RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA	15/02/2016	11/06/2015 11/06/2016 11/06/2017	10/06/2016 10/06/2017 10/06/2018	02/01/2017	16/01/2017	08/01/2018	22/01/2018
264352	SAID AHMAD KARFAN NETO	06/09/2016	06/09/2016 06/09/2017	05/09/2017 05/09/2018				
249248	SAMIRYS FERNANDEZ DOS SANTOS	18/06/2013	18/06/2016 18/06/2017	17/06/2017 17/06/2018	07/08/2017	21/08/2017	14/02/2018	28/08/2018
249660	SANDRA ANDRADE DE GOUVEA COSTA	02/08/2013	02/08/2014 02/08/2015 02/08/2016 02/08/2017 02/08/2014 02/08/2015 02/08/2016 02/08/2017	01/08/2015 01/08/2016 01/08/2017 01/08/2018 01/08/2015 01/08/2016 01/08/2017 01/08/2018	05/11/2015	19/11/2015		
203054	SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO	02/06/2008	02/06/2015 02/06/2016 02/06/2017	01/06/2016 01/06/2017 01/06/2018	02/01/2017	16/01/2017	08/01/2018	22/01/2018
4463	SANDRA HELENA DE SANTANA AMORIM	23/11/1977	23/11/2015 23/11/2016 23/11/2017	22/11/2016 22/11/2017 22/11/2018	13/03/2017	27/03/2017		

80070	SEBASTIAO GONCALVES DE QUEIROZ	18/05/1995	04/01/2017	03/01/2018				
62988	SERGIO SILVA DOS SANTOS	20/07/1983	14/11/2014	13/11/2015				
			14/11/2015	13/11/2016				
			14/11/2016	13/11/2017				
			14/11/2017	13/11/2018				
241851	SHARLENE CAMILA QUEIROZ DE OLIVEIRA	21/06/2012	21/06/2015	20/06/2016	06/11/2017	20/11/2017	02/01/2018	16/01/2018
			21/06/2016	20/06/2017	02/05/2018	31/05/2018		
			21/06/2017	20/06/2018	02/01/2019	31/01/2019		
255419	SIDINEI GONÇALVES DOS SANTOS	28/04/2014	28/04/2015	27/04/2016	19/06/2017	03/07/2017	02/01/2018	16/02/2018
			28/04/2016	27/04/2017	17/01/2018	15/02/2018		
			28/04/2017	27/08/2018				
250193	SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO	04/09/2013	04/09/2016	03/09/2017				
			04/09/2017	03/09/2018				
113029	SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE	19/03/2004	19/03/2016	18/03/2017	09/07/2018	23/07/2018		
138299	SIMONETE ROCHA DO NASCIMENTO	25/06/2007	25/06/2016	24/06/2017	05/04/2018	04/05/2018		
			25/06/2017	24/06/2018				
104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	18/10/2013	18/10/2016	17/10/2017	02/01/2018	16/01/2018	06/08/2018	20/08/2018
			18/10/2017	17/10/2018				
247060	SOLANGE CARNEIRO CAMPOS DUARTE	04/04/2013	04/04/2017	03/04/2018	02/01/2018	16/01/2018		
114566	SOLANGE DIAS DE MOURA	18/05/2004	18/05/2016	17/05/2017	10/07/2017	24/07/2017	02/01/2018	16/01/2018
			18/05/2017	17/05/2018	11/07/2018	25/07/2018	02/01/2019	16/01/2019
58404	SOLANGE MARIA GOMES PINTO	27/09/1995	27/09/2016	26/09/2017	28/09/2017	12/10/2017	20/12/2017	18/01/2018
			27/09/2017	26/09/2018				
28485	SUELY AUXILIADORA SANTANA	05/04/1988	05/04/2016	04/04/2017	03/05/2017	17/05/2017	06/11/2017	20/11/2017
			05/04/2017	04/04/2018				
80046	SUZANA MARIA DA GLORIA	06/09/2016	06/09/2016	05/09/2017	02/01/2018	16/01/2018		
			06/09/2017	05/09/2018				
243076	TAMARA FONSECA DE CARVALHO	29/08/2012	29/08/2015	28/08/2016	27/01/2017	10/02/2017		
			29/08/2016	28/08/2017				
			29/08/2017	28/08/2018				
250438	TATIANA DIAS ORMOND DA SILVA	24/09/2013	24/09/2016	23/09/2017	02/01/2018	16/01/2018		
			24/09/2017	23/09/2018				
123186	TATIANE CARLA BARBIERI	12/04/2005	12/04/2015	11/04/2016	03/07/2017	17/07/2017	02/01/2018	16/01/2018
			12/04/2016	11/04/2017	02/07/2018	31/07/2018		
			12/04/2017	11/04/2018				
273153	TATIANE DA SILVA ARGENTINO	16/09/2016	16/09/2016	15/09/2017	06/11/2017	20/11/2017		
			16/09/2017	15/09/2018				
280075	TATIELLI CECILIA JASPER NERIS	05/09/2017	05/09/2017	04/09/2018	09/04/2018	23/04/2018		
200573	TATILLA MARIA DA COSTA CUNHA	11/04/2018	11/04/2013	10/04/2014				
			11/04/2014	10/04/2015				
			11/04/2015	10/04/2016				
			11/04/2016	10/04/2017				
			11/04/2017	10/04/2018				
113728	THAIS ARRAIS DA COSTA	14/02/2013	11/03/2013	10/03/2014	08/01/2018	22/01/2018		
			11/03/2015	10/03/2016	05/03/2018	19/03/2018	10/09/2018	24/09/2018
			11/03/2016	10/03/2017	02/01/2019	16/01/2019		
			11/03/2017	10/03/2018				
227332	THAYS KARLA MACIEL COSTA	04/02/2011	04/02/2016	03/02/2017	17/07/2017	31/07/2017	08/01/2018	22/01/2018
			04/02/2017	03/02/2018	16/07/2018	30/07/2018	14/01/2018	11/01/2018
247055	TIAGO MELO DE ABREU	25/03/2013	25/03/2016	24/03/2017	11/09/2017	25/09/2017	02/01/2018	16/01/2018
			25/03/2017	24/03/2018				
15928	TONI DA COSTA FERREIRA	02/08/1983	02/08/2016	01/08/2017				
			02/08/2017	01/08/2018				
250646	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	08/10/2013	08/10/2014	07/10/2015	16/06/2017	30/06/2017	04/06/2018	18/06/2018
			08/10/2015	07/10/2016				
			08/10/2016	07/10/2017				
			08/10/2017	07/10/2018				
241244	VALERIA DA SILVA PINTO	11/06/2012	11/06/2016	10/06/2017	23/07/2018	06/08/2018		
			11/06/2017	10/06/2018				
242023	VALERIA NASSARDEN TABORELLI E SILVA	02/07/2012	02/07/2016	01/07/2017	11/09/2017	25/09/2017	01/12/2017	15/12/2017
			02/07/2017	01/07/2018				

49127	VANDA DA SILVA	14/05/2004	14/05/2013 14/05/2014 14/05/2016 14/05/2017	13/05/2014 13/05/2015 13/05/2017 13/05/2018			02/01/2018 11/07/2018	16/01/2018 25/07/2018
58069	VANIA FERREIRA DUARTE	01/10/1995	01/10/2016 01/10/2017	30/09/2017 30/09/2018	02/01/2018 15/10/2018	31/01/2018 29/10/2018		
79928	VERA LUCIA DA COSTA	11/09/2017	11/09/2017	10/09/2018	12/09/2018	11/10/2018		
250608	VERALIS CORREA DA COSTA	15/10/2013	15/10/2015 15/10/2016 15/10/2017	14/10/2016 14/10/2017 14/10/2018	17/07/2017	31/07/2017	02/01/2018	16/01/2018
252613	VERONICA DE PAULA	28/01/2014	28/01/2015 28/01/2016 28/01/2017	27/01/2016 27/01/2017 27/01/2018				
256295	VICENTE DIOCLES ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO	12/06/2014	12/06/2015 12/06/2016 12/06/2017	11/06/2016 11/06/2017 11/06/2018				
259266	VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA	01/12/2014	01/12/2016 01/12/2017	30/11/2017 30/11/2018	12/01/2018	26/01/2018	02/07/2018	16/07/2018
40255	VITOR MARCELO DE AMORIM	04/04/1988	04/04/2017	03/04/2018	16/07/2018	14/08/2018		
264353	VIVIANE LOPES NEVES	18/10/2016	01/07/2015 01/07/2016 01/07/2017	30/06/2016 30/06/2017 30/06/2018	01/03/2017	15/03/2017	04/12/2017	18/12/2017
263013	WAGNER DE SOUZA	02/04/2015	02/04/2017	01/04/2018				
79934	WALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	07/06/1983	07/06/2017	06/06/2018				
139116	WALTEMBERG DE SOUSA SANTOS	18/07/2007	18/07/2016	18/07/2017	17/07/2017	31/07/2017		
246411	WENNITON DOUGLAS DE VASCONCELOS RODRIGUES	01/04/2014	14/02/2016 14/02/2017	13/02/2017 13/02/2018	05/03/2018	19/03/2018	10/09/2018	24/09/2018
265308	WILLIAM VICTOR DE MATOS	03/09/2015	03/09/2016 03/09/2017	02/09/2017 02/09/2018	11/09/2017	25/09/2017		
52457	WILLIAMS GONCALVES DE OLIVEIRA	15/02/1995	15/02/2017 15/02/2017	14/02/2018 14/02/2018				
233528	WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	13/05/2011	13/05/2015 13/05/2016 13/05/2017	13/05/2016 13/05/2017 13/05/2018	14/02/2018	28/02/2018	07/12/2018	21/12/2018
257428	WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS	31/07/2014	31/07/2016 31/07/2017	30/07/2017 30/07/2018	01/09/2017	15/09/2017	15/01/2017	29/01/2018
214449	YARA FATIMA GONCALVES	19/01/2015	19/01/2017	18/01/2018				
273805	YOHAN FARLON SILVA RIBEIRO	17/02/2017	17/02/2017	16/02/2018	15/03/2018	29/03/2018	15/08/2018	29/08/2018
45889	YUMIKO TAKAMOTO SUZUKKI	11/10/1995	11/10/2016 11/10/2017	11/10/2017 11/10/2018	08/12/2017	22/12/2017		


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Portaria 051/2017/GAB/SEPLAN

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 97, § 4º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - Aprovar a escala Anual de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento para o ano de 2018.

JANEIRO/18	2014/2015
Juraci de Ozeda Ala Filho	

Uira Escobar Alioti	2016/2017
Grazielly Érika Basília Rondina	2016/2017
Edna Luzia Almeida Sampaio	2016/2017
Maria Auxiliadora do Espírito Santo	2016/2017
Evanildes Leite Padilha da Silva	2016/2017
Suellen Christine Figueiredo	2017/2018
Janaina Loeffler de Almeida	2015/2016
Breno Augusto de Barros Antunes	2016/2017
Marcelle Renata do Espírito S. Pedrosos	2016/2017
Angelica Auler Galvao de Barros	2016/2017
Suzane Correa Teixeira Brito Bueno	2016/2017

FEVEREIRO/18	2017/2018
Carla Rosane da Silva Rodrigues	

Patricia Soares Duarte	2017/2018
Anselmo Gonçalves Cardoso	2016/2017
Elzio Curvo de Moraes Junior	2016/2017
Ricardo Roberto de Almeida Capistrano	2016/2017
André Luiz Cuiabano	2015/2016
Jocilene Rodrigues de Oliveira e Silva	2016/2017

MARÇO/18	2016/2017
Suzana Latorraca do Carmo	
Telma Auxiliadora S. C. Rodrigues	2016/2017
Tatiane Maria dos Santos	2016/2017
Júnior José Amorim	2016/2017

ABRIL/18	2017/2018
Andrea Regina Gomes de Almeida	
Carolina Angelica Karlinski Herrero	2015/2016
Antonio Abutakka	2014/2015

MAIO/18	2015/2016
Francisley Marcelo Batista Siqueira	
Rosana Leite de Almeida	2016/2017

JUNHO/18	2017/2018
Willian Vieira Ajala	
Lilian Nicolina Alvaes	2017/2018
Marcella Coelho	2017/2018
Dilcinéia Honorato de Figueiredo	2017/2018

JULHO/18	2017/2018
Alexandre Candido de Oliveira Campos	
Eliete Conceição da Rosa	2017/2018
Cicero Garcia	2016/2017
Raquel Linaik da Silva	2017/2018
Fernanda Elisa Abelha	2017/2018
Ana Lúcia Rodrigues	2017/2018
Giselma Menezes de Souza	2017/2018
Umbelino Carneiro Neves	2016/2017
Suzane Correa Teixeira Brito Bueno	2017/2018
Welliton Aparecido de Sousa Silva	2017/2018
Adynea Campos Araujo Silva	2016/2017

AGOSTO/18	2017/2018
Edmar Roberto Prandini	
Alexssander de Camargo	2016/2017
Camila Leite Xavier	2017/2018

SETEMBRO/18	2017/2018
Elda Fabiola Melo Gomes	
Josenil Lemes Duarte	2017/2018
Claudia Moreira Arrais de Oliveira	2017/2018

OUTUBRO/18	2017/2018
Carlos Fernando Schonarth	
Grazielle Pichioni	2017/2018
Paulo Henrique Leite de Oliveira	2017/2018

Paula Luciana da Silva	2016/2017
NOVEMBRO/18	2016/2017
Silbene Bueno Silva	
Elienai Carrias da Silva	2017/2018
Jece Monteiro de Moraes	2017/2018

DEZEMBRO/18	2017/2018
Juci Alves de Arruda	
Agno Francisco Solon Vasconcelos	2017/2018
Andreia Auxiliadora Paula Caldas	2017/2018
Claudenil Pereira de Pinho e Costa	2017/2018
Aroldo Fanaia Teixeira Filho	2017/2018

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2017.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS -GDDF-, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
PANTANAL PNEUS LTDA	132042649	360301/1624/59/2017
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP	134334353	360305/1624/59/2017

GERÊNCIA DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT

NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PAT-FÍSICO EM PROCESSO ELETRÔNICO

A GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação-e; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
CENTRO DE INFORMATICA SAO PAULO LTDA	131670450	341590/1636/96/2017

PORTARIA Nº 195/2017/SAAC-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 158/2015-SEFAZ, de 06 de agosto de 2015, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e X do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de pessoal desta Secretaria Adjunta.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 22, 24, 27, 30 e 49 do Anexo Único da Portaria nº 158/2015-SEFAZ, de 06 de agosto de 2015, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, passando a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete da Secretária Adjunto de Atendimento ao Cliente da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2017.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 195/2017/SAAC/SEFAZ

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
01	Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente	SAAC	Maria Célia de Oliveira Pereira	Cristiane Oldoni da Silva	José Horácio Ferreira Cerejo
02	Superintendência de Aperfeiçoamento e Racionalização do Atendimento	SARA	Marisa de Fátima Leão Castillo	Carlos Alberto Eitaro Oshiro	Ana Carolina Carvalho Gomes
03	Gerência de Serviços Digitais e Informatizados	GSDI	Carlos Alberto Eitaro Oshiro	Marlene de Avila Alvares	Emerson Shiguemi Futigami
04	Gerência de Planejamento de Atendimento e Serviços	GPAS	Ana Carolina Carvalho Gomes	Emerson Shiguemi Futigami	Dalberth Vinicius Santos
05	Superintendência de Assistência e Suporte ao Cliente	SASC	Cristiane Oldoni da Silva	José Horácio Ferreira Cerejo	Alberto Ferreira de Moraes
06	Gerência de Assistência e Suporte ao Cliente	GSSC	Alberto Ferreira de Moraes	Tarsila Giordano de Carvalho	Adilson Soares da Silva
07	Gerência de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal	GPCF	José Humberto Oliveira de Holanda	Carlos Eduardo Predebon	Patrícia Nigro
08	Gerência de Grandes Demandadores de Serviços	GDDS	Augusto Pavini Dourado	José Horácio Ferreira Cerejo	Francisco Carlos Barbosa Aragão
09	Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada	SEAC	Tiago de Souza Soares	José Carmo Alves de Azevedo	José Horácio Ferreira Cerejo
10	Gerência Metropolitana de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente.	GRAM	José Carmo Alves de Azevedo	Dalberto da Silva Torres	Luiz de França Borges Neto
...
17	Agência Fazendária de Alta Floresta		Adriano Moreira Bazílio de Lima	Cleide Gomes Granja	Mirela Karla Leite Soares Ceconello
...
22	Agência Fazendária de Brasnorte		Hugo José Assmann	Rosangela Maria Pinto	Antonio Marcos Pereira de Oliveira
...
24	Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis		Vilmar Jorge Vieira	Volmir José Baldissarelli	Antônio Xavier Meira
...
27	Agência Fazendária de Cuiabá		Rubens Marcelino dos Santos	Norberto Almeida Filho	Ilzo Rei Hungria
...
30	Agência Fazendária de Jaciara		Edimar Felício da Silva	Larissa Tabosa Prates	Alexandre Mezari
...
49	Agência Fazendária de Paranatinga		Edmar Guimaraes Alves	Fábio Ricardo da Silva Reis	

PORTARIA Nº 217/2017-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO Interino, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de janeiro de 2018, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de janeiro de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 128,24 (cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de dezembro de 2017.

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA Interino

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

**TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/01/2018**

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	C.M.	3,3580	3,3327	3,3164	3,3050	3,2789	3,2422	3,2282	3,1815	3,1310	3,1029	3,0912	3,0470
	JUROS	217,89	216,87	215,61	214,42	213,08	211,81	210,31	208,71	207,39	205,86	204,47	203,08
2002	C.M.	3,0241	3,0185	3,0130	3,0075	3,0043	2,9833	2,9505	2,9002	2,8418	2,7764	2,7049	2,5957
	JUROS	201,55	200,30	198,93	197,45	196,04	194,71	193,17	191,73	190,35	188,70	187,16	185,42
2003	C.M.	2,4525	2,3880	2,3373	2,3007	2,2632	2,2540	2,2691	2,2850	2,2895	2,2755	2,2517	2,2420
	JUROS	183,45	181,62	179,84	177,97	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00
2004	C.M.	2,2313	2,2180	2,2004	2,1768	2,1568	2,1323	2,1016	2,0749	2,0514	2,0249	2,0152	2,0046
	JUROS	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00
2005	C.M.	1,9883	1,9780	1,9715	1,9636	1,9445	1,9345	1,9394	1,9482	1,9560	1,9716	1,9742	1,9618
	JUROS	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00
2006	C.M.	1,9554	1,9539	1,9400	1,9411	1,9499	1,9495	1,9422	1,9292	1,9259	1,9181	1,9135	1,8981
	JUROS	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00
2007	C.M.	1,8874	1,8824	1,8744	1,8701	1,8660	1,8634	1,8604	1,8556	1,8488	1,8234	1,8023	1,7889
	JUROS	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00
2008	C.M.	1,7703	1,7447	1,7276	1,7210	1,7091	1,6902	1,6589	1,6282	1,6101	1,6163	1,6105	1,5931
	JUROS	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00
2009	C.M.	1,5920	1,5990	1,5989	1,6010	1,6145	1,6139	1,6110	1,6161	1,6265	1,6251	1,6211	1,6217
	JUROS	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00
2010	C.M.	1,6205	1,6223	1,6061	1,5888	1,5789	1,5675	1,5433	1,5381	1,5347	1,5180	1,5015	1,4862
	JUROS	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00
2011	C.M.	1,4631	1,4575	1,4434	1,4297	1,4210	1,4139	1,4138	1,4157	1,4164	1,4078	1,3973	1,3917
	JUROS	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00
2012	C.M.	1,3857	1,3880	1,3838	1,3829	1,3752	1,3613	1,3490	1,3397	1,3197	1,3029	1,2915	1,2955
	JUROS	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00
2013	C.M.	1,2923	1,2838	1,2799	1,2773	1,2733	1,2741	1,2700	1,2605	1,2587	1,2529	1,2362	1,2284
	JUROS	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00
2014	C.M.	1,2250	1,2166	1,2117	1,2015	1,1840	1,1787	1,1840	1,1915	1,1981	1,1974	1,1971	1,1901
	JUROS	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00
2015	C.M.	1,1767	1,1723	1,1645	1,1583	1,1445	1,1340	1,1295	1,1219	1,1154	1,1110	1,0954	1,0765
	JUROS	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00

2016	C.M.	1,0638	1,0591	1,0432	1,0350	1,0306	1,0269	1,0154	1,0000	1,0030	1,0000	1,0000	1,0000
	JUROS	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00
2017	C.M.	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0049	1,0146	1,0177	1,0152	1,0090	1,0080
	JUROS	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00
2018	C.M.	1,0000											
	JUROS	0,00											

C.M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 219/2017-SEFAZ

Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento no Simples Nacional, no exercício de 2018, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e/ou irregularidade cadastral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO Interino, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o impedimento para enquadramento no Simples Nacional de contribuintes que apresentem pendência de débitos ou irregularidade na respectiva inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 14 da Resolução CGSN nº 094, de 29.11.2011, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que dispõe sobre o Simples Nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º da referida Resolução, poderá ser deferido o enquadramento no Simples Nacional, em relação ao exercício de 2018, para os contribuintes mato-grossenses que efetuarem sua opção até o dia 31 de janeiro de 2018 e promoverem o saneamento das respectivas irregularidades até a referida data;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses que, até o dia 31 de janeiro de 2018, efetuarem opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e apresentarem irregularidades nos termos do artigo 2º desta portaria, não sanadas até a referida data, terão a respectiva opção indeferida, não se enquadrando no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições - Simples Nacional.

Parágrafo único O processamento do indeferimento de que trata este artigo obedecerá a forma e procedimentos previstos nesta portaria.

Art. 2º Para os fins exclusivos desta portaria, considera-se irregular o contribuinte que se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:

I - apresentar débito pendente de pagamento, verificado mediante consulta no Sistema CNDI, com a finalidade "Certidão referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela SEFAZ/MT, para fins gerais";

II - apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:

a) ausência de inscrição estadual no Cadastro de Contribuinte do ICMS, quando contribuinte do imposto;

b) inscrição estadual baixada *ex-officio*;

c) inscrição estadual cassada;

d) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do

contribuinte, decorrente de paralisação de suas atividades;

III - estiver omissa na apresentação de GIA-ICMS e/ou dos arquivos EFD, conforme for o período, limitado ao prazo decadencial;

IV - estiver omissa na apresentação de arquivos DeSTDA, conforme for o período, limitado ao prazo decadencial;

V - exceder o valor limite da Receita Bruta Anual, previsto na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular comunicam-se aos demais, determinando a não inclusão no regime especial unificado - Simples Nacional - de todos aqueles localizados no território mato-grossense.

§ 2º Não se indeferirá o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do quadro societário do optante ou a outras empresas da qual aquele faça parte.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica nos casos em que a soma da Receita Bruta Anual das empresas, de cujo quadro societário o interessado faça parte, houver ultrapassado, em 2017, o previsto na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, hipótese em que será indeferida a respectiva opção.

Art. 3º Para formalização do indeferimento, a Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP expedirá, a partir de 15 de fevereiro de 2018, Termo de Indeferimento da opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

§ 1º O Termo de Indeferimento a que se refere o *caput* deste artigo será emitido eletronicamente e disponibilizado ao contribuinte, por intermédio do contabilista credenciado como responsável pela respectiva escrituração fiscal junto à SEFAZ/MT, podendo ainda ser disponibilizado para consulta no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, quando o indeferimento for motivado por uma das situações previstas na alínea a do inciso II ou nos incisos IV e V, ambos do *caput* do artigo 2º desta portaria.

§ 2º A disponibilização eletrônica do Termo de Indeferimento implica a ciência do estabelecimento.

§ 3º No período de 15 a 21 de fevereiro de 2018, o contribuinte poderá ratificar a ciência do Termo de Indeferimento por intermédio do respectivo contabilista ou no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, para conhecimento dos motivos determinantes do indeferimento.

§ 4º A falta da ratificação a que se refere o § 3º deste artigo não descaracteriza a ciência do Termo de Indeferimento, a qual será considerada efetivada em 15 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Fica assegurado ao contribuinte o direito de recorrer, em única instância, do indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 1º Para exercício da prerrogativa prevista no *caput* deste artigo, o contribuinte deverá protocolizar, eletronicamente, o recurso contendo as razões de fato e de direito que impedem o indeferimento de sua opção no Simples Nacional.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, o recurso deverá ser formalizado, via Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*, tipo "Simples Nacional - Impugnação do Indeferimento do Enquadramento no Regime".

§ 3º Independentemente da forma ou do local da protocolização, o recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado até 19 de março de 2018.

§ 4º Não serão consideradas como inexistentes as irregularidades

quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após 31 de janeiro de 2018.

§ 5º O recurso contra o indeferimento da opção pelo Simples Nacional não abre novo prazo para revisão de lançamento e não se destina à análise de mérito das pendências constantes no termo de indeferimento, não podendo ser utilizado para suspensão de débitos pendentes de pagamento no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral, mantido no âmbito da Gerência de Conta Corrente da Superintendência de Outras Receitas e de Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa - GCCF/SUCCD.

Art. 5º A Gerência Especial de Fiscalização de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Superintendência de Fiscalização - GFMEP/SUFIS, quando do recebimento do recurso previsto no § 5º do artigo 4º desta portaria, efetuará a conferência prévia dos documentos apresentados, orientando o contribuinte a complementá-los, caso queira, quando insuficientes para a comprovação da inexistência da irregularidade, observado o prazo estabelecido no § 3º do referido artigo 4º.

Art. 6º O contribuinte será cientificado do resultado do recurso por meio eletrônico, observado o disposto no § 4º do artigo 39-B combinado com o inciso XVIII do artigo 17, ambos da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Parágrafo único Na hipótese de deferimento do recurso, será processado o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional pela GFMEP/SUFIS, a qual deverá proceder à sua efetivação no Portal do Simples Nacional, ficando sem efeito o Termo de Indeferimento expedido pela GCAD/SUIRP.

Art. 7º Tornará definitivo o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional, alternativamente:

I - a falta de interposição de recurso no prazo previsto no § 3º do artigo 4º desta portaria;

II - o indeferimento do recurso.

Parágrafo único Os efeitos do indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de dezembro de 2017.

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA Interino

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 220/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 039/2017-SEFAZ, de 23/03/2017 (DOE 27/03/2017), que designa titulares e substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO Interino, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO as alterações havidas no lotacionograma das unidades fazendárias vinculadas à Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP;

R E S O L V E:

Art. 1º Os itens 1 e 12 do Anexo Único da Portaria nº 039/2017-SEFAZ, de 23/03/2017 (DOE 27/03/2017), que designa titulares e substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública, e dá outras providências, passam a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo

Único desta portaria.

Art. 2º Fica excluído o nome do servidor indicado como Titular no item 6 do Anexo Único da Portaria nº 039/2017-SEFAZ, de 23/03/2017 (DOE 27/03/2017), devendo ser promovida a atualização do referido Anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2017.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2017.

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA Interino

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 220/2017-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

"PORTARIA Nº 039/2017-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Fábio Fernandes Pimenta	Vinicius José Simioni Silva
...
6
...
12	Carlos Daniel Oliveira Barão
..."

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTO TAQUARI

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). CONTRIBUINTE OPTOU PELO DIFERIMENTO CONFORME PORTARIA 79/2000 E ARTIGO 11 DO ANEXO VII/RICMS/2014. PRODUTO: BAGAÇO DE CANA. RETROATIVO À DATA 01/04/2014, CONFORME ART. 573/RICMS-MT. NOME: BRENCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL - IE: 13.356.794-0. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI, 28 DE DEZEMBRO DE 2017. NELCI ELISA PEITER - MAT: 49590 - AAF.

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000.

Italo Celso Marcucci	13707006-3
Andreia Katia Felito Romero	13707854-4
L.G.Agropecuária Ltda ME	13707855-2
Nelson Polanski	137065620
Marcelo Gonçalves Campos	13706561-2
Devanildo Joaquim da Rocha	13706448-9
Joaquim Diogenes Jacobsen	13705369-0

CAMPO VERDE - MT 28/12/2017.

O contribuinte acima nominado por seu representante identificado declara sob a pena da lei que:

1. Efetuara as operações /prestações abaixo assinalada, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto (assinalado o artigo do anexo VII do RICMS/2014 correspondente) com fruição do aludido benefício;

Art 1º, art 3º, art 4º, art 7º e art 10º

LUCIANA JOSE BARBOSA BISPO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AFCV/GRAS/SEAC/SAAC/SEFAZ

DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ)

CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: CELSO JOSÉ BAPTISTELLA RUBIM I. E Nº 13.707.646-0; VERA DOS SANTOS I. E Nº 13.707.348-8; ROBERTO DEZIDERIO I. E Nº 13.706.464-0; JOÃO PEDRO GAIARIN I. E Nº 13.706.462-4; SALIM RODRIGUES DE SOUZA I. E Nº 13.706.067-0; ELAINE DE FÁTIMA SANDRI I. E Nº 13.707.095-0; RODRIGO SANTOS SOUZA I. E Nº 13.707.133-7; GRAZIELA FELIPETTO BOUCHARDET I. E Nº 13.707.178-7; NELSON SCHUCK I. E Nº 13.707.228-7; ADRIANO PEREIRA GUIMARAES I. E Nº 13.708.069-7; ZIMBROS AGROPECUARIA LTDA I. E Nº 13708.114-6.

DIAMANTINO-MT. EM: 28 /12/2017 - CÉLIO CAVALCANTE - GERENTE FAZENDÁRIO.

GUARANTÁ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF. DO ICMS: VALDIR TARGA IE.13707804-8; ANTONIO BIALESKI IE.13707803-0;LEOCIR LOPES GIMENES IE.13707177-9 e DILMAR DAL BOSCO IE.13708119-7. Luiz Vicente Serafini-Gerente Fazendário

NOBRES

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Nome/I.E: Juliana Santos Stoppa - 13.707.264-3; Rodolfo Rondon Borges de Campos - 13.707.122-1; Gladis Pedde Pucineli - 13.706.459-4; Luiz Guilherme Dauzacker Picolo e Outro - 13.706.425-0. Gerente Fazendário: André Luiz David - 801774171.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº. 39/2017/GCOM/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores do Gabinete de Comunicação - GCOM, período aquisitivo 2017/2018, para o exercício de 2018.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
103548	Allan Rodrigo Lin	Janeiro
268124	Amanda Ribeiro Dias	Janeiro
71578	Ana Maria Brandão	Janeiro
103543	Antônio Pinheiro da Silva	Janeiro
273810	Christiano Luiz Antonucci Santoro	Janeiro
93094	Cleide Dantas da Silva	Janeiro
259645	Eduardo de Freitas Butakka	Janeiro
260021	Elisete de Fátima Mengatti	Janeiro
273815	Emanuelle Calgaro	Janeiro
273836	Haillyn Heiviny Mendes de Barros	Janeiro
223945	Jullyane Saldanha Monteiro de Souza	Janeiro
261949	Laurindo Santos Alves Arruda	Janeiro
273818	Leonardo Barreto Penteado Silvestre	Janeiro
257882	Maria Amélia Pereira de Carvalho Neta	Janeiro
280379	Michele Martins Silva	Janeiro
260020	Natalie Beatrice Malpici Luna	Janeiro
260017	Silene Cristina Galvão Ferreira	Janeiro
259650	Thiago Almeida de Andrade	Janeiro
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
111127	Armindo Ferreira da Silva Neto	Fevereiro
265937	Carlos Roberto Stier	Fevereiro
273809	Evelyn Adriane Ribeiro	Fevereiro
61325	Gabriela Abreu Carvalho	Fevereiro
32394	João Benedito Batista	Fevereiro
261376	José Luiz Franco Medeiros	Fevereiro
276372	Leonardo Alves de Barros	Fevereiro
273706	Luiza Severo Lins de Almeida	Fevereiro
261520	Marcy Oliveira Monteiro Neto	Fevereiro
57366	Roberto Pereira de Lima	Fevereiro
62095	Romildo de Amorim	Fevereiro
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
275764	Ademar Andreola	Março
103563	Aquino Monteiro da Silva Filho	Março
260014	Christiane Brasil Sotero	Março
266846	Júlia Oviedo	Março
273812	Karla Karoline Alencar de Oliveira	Março
206574	Leidiane Silva Neves	Março
236123	Ricardo Alexandre Germano de Assis	Março
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
263738	Aline Alves Coelho da Costa	Abril
259585	Euziany Teodoro de Souza	Abril
278092	José Mauro de Matos Lopes	Abril
278093	Josiane Regina Dalmagro	Abril
268168	Marcelo Ormond de Moura	Abril
239462	Natalino do Nascimento	Abril

263038	Thaynã Morena Cordeiro Libório	Abril
273791	Victor Matos Cabral	Abril
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
205605	Adriano de Souza Morais	Maio
278878	Ana Cláudia Guimarães Schneider	Maio
248620	Andréa Maria Haddad Pinto	Maio
32392	Eunice Izabel Taques Vital	Maio
265089	Fernanda Luiza da Costa Nazário	Maio
116762	José Pedro Marques Lopes	Maio
258255	Noelisa Magalhães Andreola	Maio
59168	Valdinéia Maria Correia da Silva	Maio
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
265985	Alecy Alves Pereira	Junho
278878	Ana Cláudia Guimarães Schneider	Junho
104609	Aparecida Rosa de Souza Cruz	Junho
235231	Augusto Cesar Pereira da Silva	Junho
13421	José Aparecido da Silva	Junho
258262	Rodrigo César Maciel Meloni	Junho
38986	Vanderlei do Carmo Meneguini	Junho
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
272285	Ana Adélia Correa da Silva Jácomo Costa	Julho
265081	Ana Paula Mendes Teixeira	Julho
278879	Angélica Juliane dos Santos Bravo	Julho
103543	Antônio Pinheiro da Silva	Julho
110111	Élissa Auxiliadora Silva de Deus	Julho
257265	Gabriela Maito Clemente	Julho
32393	Jairo Cristóvão de Souza	Julho
260580	Katiana Pereira dos Santos	Julho
255976	Maria Angélica de Moraes	Julho
265087	Maria da Conceição Anffe Neto Rebelo	Julho
252741	Nara Assis dos Santos	Julho
200422	Onildo Cruz Filho	Julho
279644	Paulo Renato da Silva	Julho
99150	Rosimeire Domingues dos Reis	Julho
265097	Silvério Pinto de Almeida Neto	Julho
263709	Thalita Boaventura	Julho
265072	Wallace Avelino de Souza Ferraz	Julho
265084	Walmir Márcio Santana	Julho
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
271641	Ana Beatriz da Silva Sampaio	Agosto
256791	Ana Maria Gomes Ferreira	Agosto
259985	Antônio Carlos Santana	Agosto
273187	Bruna de Almeida Pasetti	Agosto
235218	Caroline Surdi Lanhi	Agosto
213692	Enildo Pereira de Souza	Agosto
260715	Henrique Costa Pimenta Braga	Agosto

257589	Juliana Menezes de Carvalho	Agosto
249883	Lorena Karolina Bruschi	Agosto
227340	Luciana Oliveira Cury	Agosto
214946	Luzia Laura Vieira Araújo	Agosto
67255	Raquel Cavalcante Teixeira	Agosto
272414	Renata Soares Leite de Menezes	Agosto
272279	Rodolfo Gil Baptista Perdígão	Agosto
273425	Ronivon Pereira Mendes	Agosto
272956	Sheila Cristina de Sousa	Agosto
235237	Sinara Costa Alvares Silva	Agosto
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
265165	Alexandra Piccin dos Santos	Setembro
235325	Guilherme Couto Silva Blatt	Setembro
265321	Hérica Teixeira Gomes	Setembro
265561	Ludmylla Moura de Oliveira Lemos	Setembro
265251	Maricelle de Lima Vieira	Setembro
273068	Nélio Franco de Godoy Junior	Setembro
265560	Wânia Mendes de Paula	Setembro
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
279643	Denílson de Souza França	Outubro
47128	Eva Pereira dos Reis	Outubro
280823	Glauber Lucas Alves de Arruda	Outubro
257946	Rosimeire Maria Dias Velasco	Outubro
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
249057	Erika Laino	Novembro
47128	Eva Pereira dos Reis	Novembro
272038	Ivana Lopes Costa Maranhão	Novembro
32398	Lenine Martins de Oliveira	Novembro
MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
236781	Dayanni Rocha Ida Feguri	Dezembro
265869	Débhora Renata Nunes Rodrigues	Dezembro
103478	Eliana Aparecida Bess	Dezembro
266845	Fernando Augusto Lima de Campos	Dezembro
271454	Francisca Greyce Lima de Souza	Dezembro
111066	Francisco Valdiner Alves	Dezembro
42851	Kleber Alves Lima	Dezembro
280042	Menotti Reiners Griggi	Dezembro
235310	Renata Andrade Prata de Queiroz	Dezembro
266114	Thiago Vinicius de Paula Café	Dezembro

Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Dezembro de 2017.

Allan Rodrigo Lin
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 28 de Dezembro de 2017

Valdinei Valério da Silva
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT
PORTARIA Nº 949, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
631113/2012	LO nº 316254/2017	Guarnieri Industrial Madeireira Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Marcelândia/MT
547357/2011	LOPM nº 316274/2017	LVR Comercio e Extração Mineral Ltda.	Extração e beneficiamento de minério diamantífero com uso de guia de utilização	Juína/MT
401623/2007	LO nº 316262/2017	Mil folhas Madeiras Eireli - EPP	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada - RENOVAÇÃO	Vera/MT
110357/2016	LO nº 316263/2017	Onides Moreschi - EPP	Serraria com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Tapurah/MT
384842/2014	LOPM nº 316278/2017	Davos Comercial e Exploração Mineral Ltda.	Extração e beneficiamento de minério de manganês com uso de guia de utilização	Castanheira/MT
541809/2017	LOP nº 00422/2017	Companhia Energética Sinop S.A	Extração de rocha, areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Itaúba/MT
684774/2010	LO nº 316250/2017	Sebastião Trajano Silva ME	Produção de carvão vegetal - RENOVAÇÃO	Juína/MT
539914/2015	LO nº 316280/2017	Celso Luis Kempf	Extração de diamante e minério de ouro	Alto Paraguai/MT
281393/2017	LO nº 316257/2017	White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.	Fabricação de gases industriais - RENOVAÇÃO	Cuiabá/MT
404275/2008	LO nº 316252/2017	Gelson Tadeu Gobbi - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Itanhangá/MT
229219/2017	LO nº 316256/2017	A F de Souza Serraria ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Juara/MT
433050/2017	LO nº 316253/2017	Santa Laura Compra e Venda de Madeiras Ltda. ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Feliz Natal/MT
492227/2009	LO nº 316251/2017	Vale do Juruena Agroflorestal Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Cotriguaçu/MT
509301/2017	LOP nº 316258/2017	CFA - Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	Usina de asfalto	Ribeirão Cascalheira/MT
586279/2011	LO nº 316269/2017	Cooperativa dos Fundidores de Cassiterita da Amazônia Ltda.	Extração de minério estanho	Colniza/MT
672057/2017	LOPM nº 316270/2017	Votorantim Metais Zinco S,A	Pesquisa de minerais polimetálicos (cobre, zinco, chumbo e outros) sem o uso de guia de utilização	Castanheira/MT
298788/2016	LO nº 316272/2017	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Novo Mundo/MT
64668/2006	LO nº 316276/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de Energia elétrica	Sinop/MT
147943/2016	LO nº 316260/2017	Rio Sul Industria de Madeiras Ltda. EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Juara/MT
254283/2006	LO nº 316268/2017	Darcio Nascimento	EXxtração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
425498/2017	LP nº 309288/2017 LI nº 68177/2017 LO nº 316255/2017	A F Rodrigues Eireli - ME	Serrarias sem desdobramento de madeira e fabricação de móveis com predominância de madeira	Alta Floresta/MT
66016/2017	LP nº 309293/2017 LI nº 68182/2017 LO nº 316258/2017	Azambuja e Chicarolli Ltda. ME	Fabricação de rações balanceadas para animais	Pontes e Lacerda/MT

449067/2017	LP nº 309302/2017 LI nº 68187/2017	Eduardo Joaquim Neto	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de pedra, areia e argila	Barra do Garças/MT
171266/2017	LP nº 309301/2017 LI nº 68186/2017	GGF Fazendas Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sorriso/MT
150774/2006	LO nº 316282/2017	Romeu José Veronese	Extração de minério diamantífero	Juína/MT
237417/2016	LP nº 309313/2017	Eco Ambiental Industria, Comercio e Reciclagem de Materiais de Construção Ltda.	Área de transbordo e triagem - ATT de resíduos de construção civil e resíduos volumosos	Cuiabá/MT
297284/2015	LP nº 309305/2017 LI nº 68189/2017	Joao Artur de Souza	Extração e beneficiamento de areia	Novo Santo Antônio/MT
547226/2007	LO nº 316284/2017	Agroenergética Mato Grosso Ltda.	Construção de barragens e represas para geração de energia Elétrica	Nova Mutum/MT
232564/2006	LO nº 316283/2017	Geraoeste - Usinas Elétricas do Oeste S.A	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Juscimeira/MT

Ref. Processo nº 229219/2017.
Interessado: J F de Souza Serraria ME

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 128/CIND/SUIMIS/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO n.º 313509/2016, do Empreendimento anteriormente denominado de P. da Silva Ferreira Madeiras - EPP, processo nº 312386/2015, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2017

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Coordenadoria de Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
153539/2014	CNPJ: 24772287000136 OFICIO Nº 132575/CSER/Suimis/2017. Responsável Técnico: Ruthe Barbosa de Oliveira
143347/2006	CNPJ:202.964.791-87 OFICIO Nº132619/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico :Laura Helena Nazaro
497351/2011	CNPJ:870.203.861-72 OFICIO Nº132681/Cser/Suimis/2017 Responsável Técnico: Sandra Eudes S. De Lima
285466/2017	CNPJ:03.401.442/0001-38 OFICIO Nº132573/Cser/Suimis/2017. Responsável Técnico :Airde Fátima da Silva Nogueira
529056/2017	CNPJ: 60.546.801/0019-08 OFICIO Nº147872/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Fabíola Lopes.
70982/2017	CNPJ: 26.753.264/0001-00 OFICIO Nº: 128560/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Edson Ricardo Pinto
590493/2013	CNPJ: 308.181.259-34 OFICIO Nº:147857/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Carlos Henrique Gabriel Kato
574388/2017	CNPJ: 459.245.891-53 OFICIO Nº:147856/CSER/SUIMIS/2017. Responsável Técnico: Sergio Alex Martins Bragahnolo
427245/2016	CNPJ: 18868886987 OFICIO Nº: 132561/GCABI/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Marcia Pereira Cintra
153403/2014	CNPJ: 09.267.885/0001-64 OFICIO Nº 133195/CSER/SUIMIS/2017. Responsável Técnico; Sandra Eudes da Silva
292403/2017	CNPJ:03.203.898/0001-93 OFICIO Nº 133190/CSER/SUIMIS/2017. Responsável Técnico: Renato Ribeiro de Gouveia

341077/2017	CNPJ:04.386.696/0001-97 OFICIO Nº 133187/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Airdes Fatima da Silva Nogueira.
529056/2017	CNPJ:60.546.801/0019-08 OFICIO Nº 147872/CSER/SUIMIS Responsável Técnico :Fabiola Lopes Gheler
285466/2017	CNPJ:03.401.442/0001-38 OFICIO Nº 132573/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Airdes Fatima da Silva Nogueira
497351/2011	CNPJ:36.896.975/000197 OFICIO Nº 132681/CSER/SUIMIS Responsável Técnico: Bethsabá marques Silva
143347/2006	CNPJ:00.938.506/0003-08 OFICIO Nº 132619/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico :Laura Helena Nazário Modesto
153539/2014	CNPJ:24.772.287/0001-36 OFICIO Nº 132575/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Bethe Barboda de Oliveira Gasparini
258838/2017	CNPJ:01.369.396/0001-01 OFICIO Nº132686/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Maria Auxiliadora da Silva

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires
Coordenadoria de Serviços

PORTARIA Nº 956, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de Junho de 2006 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Meio Ambiente, referente ao ano de 2017.

ANALISTAS DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Adalberto Meira	208720	10
Adari Rogério de Almeida	130251	9,95
Adauto Rodrigues de Barros	229228	9,95
Adélia Alves de Araujo	79593	9,92
Alcilene Freitas Bertholdo de Souza	79806	10
Aldeniza Rocha Venancio	104113	8,89
Alessandra Lu Wojcik Borges	130104	10
Alessandra Machado Landgraf Malvezzi	79687	9,87
Alessandro Arruda Garcia	80323	8,83
Alessandro Pontes Gomes	227283	9,96
Alessandro Rodrigues Viana	130423	9,95
Alex Sandro Antonio Marega	130491	9,95
Alex Trindade Machado	131779	9,31
Alexandra Natalina de Oliveira Silvino	208760	9,8
Alexandre Ebert	82370	9,95
Alexandre Milare Batistella	80783	9,66
Alexandre Soledade de Paiva Ramos	56047	8,53
Alexandre Sales Santana	49973	9,75
Aline Besson Bissi	227270	9,98
Aline Souza Rios	226256	9,88
Alirio Malavazi	139355	9,85
Alvaro Luiz da Silva Ormond	200343	9,7
Alysson Eronil da Silva Lica	130704	9,9
Amanda Pereira Borges	208702	10
Ana Carolina Steluti Paterlini	226724	10
Ana Claudia D.C.da Motta	131269	9,56

Ana Margarida Magalhães Coelho	80327	9,64
Ana Paula Alves Gondin Kaiser	131902	9,9
Ana Paula Gomes da Silva	131271	9,9
Ana Paula Santana da Costa	226696	9,95
Anderson Luiz Munhoz da Silva	208741	9,75
André Luiz Falquetti e Silva	130732	10
André Luis Torres Baby	124847	9,97
André Pereira Dias	251063	9,95
Angela Gabriela C Pereira	89639	9,95
Ariane Carla de Jesus Rodrigues	130436	9,9
Ariel Souza Rossi	248541	9,71
Arlene Boa Morte Paula Ferreira de Almeida	229530	9,41
Armando Roque Ferreira Pinto	250112	9,37
Arnaldo Augusto Dorileo Leite	83107	9,91
Aryadne Marcia Aquino	251392	9,8
Belgrano Anacleto de Souza	98341	9,84
Bruno Vieira de Deus	227262	9,8
Camila Russani Silva	208726	9,08
Carina Benedita de Siqueira	259989	9,1
Carla de Cassia Ferreira dos Santos	80508	9,9
Carlos Alberto Lopes	79812	9,7
Carlos Augusto Gomes de Oliveira	250452	9,83
Carlos César Nadaf	80392	9,5
Carlos Roberto da Silva	227164	9,6
Carlos Victor Timo R.Junior	107985	9,55
Cassia Bisinoto	137679	9,86
Celio Nogueira Cunha	96143	9,98
Celso Ferreira Macedo	76166	9,6
Cezar Caminski Pereira	227023	9,92
Christiano Henrique da Silva Justino	227301	10
Claudineia Aguiar de Souza	248661	9,91
Claudio José de Figueiredo Barreto	80569	9,9
Clautenes Maria de Almeida Ferreira	212218	9,92
Cleber Figueiredo Lagreca	200289	8,9
Cleber Soares Jardim	130737	10
Cleciani Comelli	130419	9,97

Cristiane Schnepfleitner	65972	9,11
Cristina Ferreira de Moraes	130106	10
Cristine de Oliveira	242398	9,95
Crysthian Dadino de Oliveira Costa	248747	9,8
Daniel de Brito	80351	9,85
Daniel Labaig de Miranda	128882	9,84
Daniel Marsaro	249994	9,9
Danielucia Noya de Almeida	142654	9,8
Danny Franciele da Silva Dias Moraes	250287	9,87
Davi Palma da Silva Pereira	226250	9,47
Dayana Silva de Oliveira Velasco	226694	9,98
Dayany Cervantes de Araujo	221885	10
Dejanycelle Ribeiro Serrou	130417	9,96
Deyse Benedita Espirito Santo Siqueira	79280	9,69
Doralice de Souza	228918	10
Douglas de Campos Bruno Moura	249502	9,79
Ebenezer Borges Costa e Silva	133231	9,66
Ed Carlos de Almeida Matos	127069	10
Edemar Pinho Vilas Boas	248697	10
Eder Moreira Neves	226700	9,5
Edilaine Regina de Mattos Theodoro	80417	10
Edilair Adriana Sacramento de Souza	115569	9,7
Edilson Marques da Silva	131204	10
Edson Bosco de Almeida	32664	7,41
Edson Iwasaki	80423	9,89
Edson Nunes	103301	10
Eduardo Figueiredo de Abreu	80520	8,94
Eduardo Rodrigues	34757	9,88
Elaine Corsini	80431	9,72
Elayne Christina Fernandes	208730	9,96
Elder Monteiro Antunes	80500	9,91
Elen Aparecida Souza de Paula	130268	9,7
Elenara Gandini	116148	9,9
Eliane Antonia Nadaf Diniz	236649	9,65
Eliani Fachin	80419	9,68
Eliel Alves Ferreira	130714	9,6
Elisa dos Santos Rezende França	130670	10
Elisangela Farias Lima	97117	9,8
Elisângela Nascimento Nogueira	227623	9,98
Elizeu Roberto Roman	200305	9,93
Ellen Kenia Kuntze Pantoja	103232	9,93
Elton Antonio Silveira	61063	10
Enil Feguri Lopes	82462	9,88
Enilson Jesus de França	59710	9,9
Erika Cristina de Oliveira	129935	9,92
Escalzile Nunes Brandão	80579	9,28
Eulinda de Campos Lopes Gaiva	80361	9,09
Eunice Luna falqueto	252734	9,16
Evandro Muller	248773	9,76
Evelin de Moura	228670	9,95
Everaldo Gasparini	62069	10
Fabiane Sabbag David	226222	9,94
Fabiano Santos Bernini	226253	10
Fabiano Vanesco Artmann	252736	9,58
Fábio Honório da Silva	130725	9,7
Fabio Rosa Lopes	200282	9,92
Felipe de Almeida Dias	126977	9,95
Felipe Guilherme Klein	227344	9,9

Felisberto de Carvalho	79604	9,88
Fernanda Bertholdo Campos de Souza	130280	9,83
Fernanda Carlini Balsani	126714	9,75
Fernanda dos Santos Ferreira Oliveira	127562	9,95
Fernando de Almeida Pires	226258	10
Fernando Araujo Bruno	139901	9,6
Fernando Luiz Mews	131280	9,99
Filippe Figueiredo Kestring	227176	9,7
Flavia de Amorim Silva	226259	9,98
Flavia Miranda Foz	113149	10
Flavio Hoelscher da Silva	132209	9,95
Francieli do Nascimento	226726	10
Francielly Locatelli do Nascimento	130413	9,87
Francisco Tadeu Paroli	130671	9
Gabriel Conter de São José	227259	9,75
Gabriel Vitoreli de Oliveira	130715	9,85
Geraldo Rodrigues Pereira Neto	80445	9,37
Germano Gomes Passos Junior	58493	9,9
Gilmara Santos Guimarães Moitinho	248694	9,4
Gilvane Iork	248947	9,85
Gino Colman Soares	91373	9,84
Giselle Abadia Campos Pereira	226698	9,97
Gislaine Aparecida de Almeida	208751	9,71
Gislaine Ferreira Soares	80509	9,9
Grayk Mendes Coelho	252733	9,91
Grazielle Araujo Gusmão	200237	10
Gleidy Maria Ubirajara de Arruda	80413	10
Helana Helen Campos de Oliveira	142653	9,88
Helen Farias Ferreira	79597	10
Hélida Bruno Nogueira Borges	131682	10
Henrique Sergio Dorileo de Paula	79791	9,99
Heverton Almeida Oliveira e Souza	47046	9,78
Hortêncio Paro Junior	103195	9,68
Huelton Lima da Silva	227510	9,98
Jackson Monteiro de Medeiros	79603	9,72
Jadial de Siqueira Diniz	131385	9,76
Janayna Couto de Oliveira	226221	9,75
Janielly Carvalho Camargo	226691	9,95
Jaqueline Messias de Oliveira	250035	9,74
Jean Carlos Ferreira	227207	9,91
Jean Carlos Santos Costa	62438	9,9
Jean Paulo Bahia de Oliveira	116209	9,92
Jeferson Zucchi	208737	9,97
Jerônimo Couto Campos	131774	10
João Balduino Oliveira	80353	9,93
João Leôncio da Silva Neto	252738	9,3
João Marcelo Shiroma	116141	9,96
João Victor Barbosa Ceron	226305	10
Joaquim Nunes Borges	131208	9,88
Joel da Silva Oliveira	80186	9,9
Joelma Aparecida Cavalcanti	80355	9,58
Joelson de Figueiredo Campos	116064	9,93
Joelson Lucas de Albuquerque	30924	9,98
Jonathas Eidi Fujii	228913	9,42
José Antenor Ribeiro	88564	9,85
José Carlos Beltramello	131278	9,97
José Ferrer Kalix	79602	9,73
José Ignácio Ribeiro Neto	80358	9,6

José Pedro de Matos	83496	9,85
José Valter Ribeiro	80165	9,81
Josimar de Brito Ferreira	93965	9,87
Josimar Brito da Silva	79683	9,7
Juelson do Espírito Santo Brandão	248914	9,86
Julio Cesar de Pinheiro Arrais	131800	9,5
Juracy da Silva Santos Filho	80510	9,89
Jurandir Benedito de Arruda	67271	9,84
Juremy Pinheiro	80177	9,2
Jussara Souza de Oliveira	80321	9,53
Karla Gonçalves de Oliveira	226725	9,79
Katia Moser Borges de Oliveira	78611	9,45
Kelli Almeida Kormann	114011	9,81
Kelly Kleyciane Deluqui	130703	9,6
Kerollen Langner da Silva	249882	9,9
Laura Giselly Barcelos de Souza	226255	9,46
Laurienne Evelyn de Castro Borges	229227	9,91
Lauro Roque Soccolloski	131272	9,85
Lea Cintia Fechener Waksman	226247	9,89
Leandro Augusto Pereira Dourado	107594	9,86
Leandro Obadowiski Bruno	226227	10
Leandro Rodinei Brauwiers	223404	9,74
Lenir Maria de Oliveira Assumpção	227300	9,47
Lenis Terezinha Falcão Moreira da Silva	5246	9,9
Leomarcio Xavier de Oliveira	132308	10
Leonardo de Carvalho Peixoto	227296	9,97
Leonardo Ito Isaia	226261	9,95
Leonice de Souza Lotufo	80495	9,4
Leopoldo Bufulin Junior	79810	9,88
Leticia Barbosa de Freitas	115536	9,95
Leticia Prado de Campos	226727	9,78
Ligia Camargo	54424	9,64
Ligia Nara Vendramin	131206	10
Lilian Fatima de Moura Aipoitia	80528	9,9
Lilian Ferreira dos Santos Farias	79807	9,9
Lisandro de Souza Peixoto Neto	132658	9,8
Lorena Moreira Nicochelli	228662	9,9
Lourival Alves Folha	116135	9,7
Lucia Sandra Nunes Akerley	56048	9,7
Lucia Shiguemi Izawa Kawahara	131214	9,8
Luciana Moreira Martins de Brito	80174	9,35
Luciano Pinto de Arruda	200017	9,86
Luciene Gomes de Souza	208734	10
Lucyano Pontes Gomes	130422	9,4
Ludimila Prado Taques	226874	9,8
Luiz Francisco Tegon de Pinho	79686	10
Luiz Gonzaga de Oliveira	80482	9,89
Luiz Henrique Magalhães Noqueli	80443	9,8
Luis Thiago Bastos Rodrigues	132663	9,77
Magda Mendes da Silva	50106	9,9
Makson Escolástico Moraes	107612	9,78
Marçal da Silva Neto	79814	9,8
Marcelo Luiz Perini Tarachuk	131803	9,87
Marcelo Messias Barbosa	130281	9,96
Marcelo Monteiro da Silva	249132	9,6
Marcia Fatima Colet Schavaren	130267	9,93
Marcilio da Cruz Matos	80397	9,85

Marcio Antonio Martins	130705	9,93
Marcio Bezerra de Melo	71306	9,49
Marcio Cavalcanti	79811	9,8
Marcos Antonio Camargo Ferreira	61289	10
Marcos Roberto Ferramosca Cardoso	131775	9,92
Marcos Roberto Pinchegeer	79789	9,91
Marcos Vinicius Colognesi	248702	9,8
Maria Bernadete de Souza Aleknovic	80313	9,9
Maria Cristina da Silva Ramos	62319	9,8
Maria de Fátima Rezzieri	208708	9,55
Maria de Fátima Silva Pereira	227525	9,83
Maria de Fatima Souza Cardoso	80525	10
Maria José Ferreira Berti	50386	9,3
Maria Lucia Cazeiro Fava	130669	9,93
Maria Regina de David Carnevalle	80503	9,86
Mariana Soares Moretti	252598	6,45
Marise Helena Morbeck Curvo	80540	9,95
Marizete Caovilla	67766	9,9
Marizeth Rosa de Matos	80486	9,93
Marlei Silvia Marcelo	226703	9,99
Martha de Oliveira Silva Barão	52882	9,94
Mauricio Moleiro Philipp	80360	10
Maxwell Mendes Rocha	250899	9,87
Melissa Duarte Cunha Mattos	217382	9,79
Monica Grabert	116134	9,89
Murilo Amaral Teodoro de Melo	131886	10
Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro	103656	9,87
Narayana Maciel da Fonseca	226688	9,9
Nedio Carlos Pinheiro	70853	9,8
Neise Souza Pinto Signor	79594	9,9
Neusa Arenhart	96638	9,66
Nilma de Oliveira Faria	227632	9,98
Odair Rafael Bruno	34791	9,88
Odmilson Monteiro da Silva	80477	9,79
Olga Patricia Kummer	131677	9,92
Orlando Nascimento	83460	9,7
Patricia Toledo R.B. de Castilho	101876	9,66
Paula Jane Amorim França	130247	10
Paula Marye de Andrade	205025	9,78
Paulo José Barbosa	80170	9,9
Paulo Marcelo Winter	124880	9,7
Paulo Miguel Renó	130272	9,9
Paulo Pinheas Figueiredo Otávio	79795	9,3
Paulo de Tarso Abranches Soares	249926	9,9
Pedro Julião de Castro Borges	130105	8,93
Pitágoras Santos Otoni	132149	9,51
Priscila Guterres dos Santos	241096	9,48
Rachel Reis Morosini	248705	9,81
Rafael Teodoro de Melo	40193	9,79
Rafaela de Andrade Polizelli	200085	9,85
Railda Assis dos Santos	23159	10
Raimundo Fagundes	79530	9,01
Ramilson Luiz Camargo Santiago	131250	9,36
Ramona Nunes Cunha Pedroso	80034	8,6
Reijane Azevedo de Amorim Magalhães	130083	9,7
Renato Feliciano da Silva	227239	9,85
Renato José Ferreira Paschoal	248676	9,9
Ricardo Augusto Bertão Volpato	124737	10

Ricardo Jocimar Perdigão	14256	9,98
Ricardo de Souza Carneiro	227214	9,8
Rita de Cassia Gonçalves Fiori	80181	10
Robério de Freitas Maia	136907	10
Roberto Passos de Oliveira	200135	9,88
Rodolpho Ferreira Junior	248650	9,3
Rodrigo Cesar Rosa	252573	9,85
Rodrigo Granemann Araujo	131680	9,36
Ronky Chael Braga da Silva	142658	10
Rooney Pinheiro de Amorim	131676	9
Rosana Aparecida Lopes Ferreira	226226	9,72
Rosberg Marques Bozzetto	139473	9,74
Roseane Figueiredo Souza	228182	9,96
Rubens de Oliveira	130716	9,5
Rubens Matos Cunha Junior	131897	9,81
Sander Fernandes	52754	9,5
Sandra Marcia Laet	80151	9,92
Santiago Bilhão Vicente	200285	9,53
Sarah de Moraes Camacho Carvalho	130249	9,66
Schirlei Soares de Lara	80311	9,93
Selma de França Autoniassi	252053	9,41
Selma de Souza Silva	237693	9,54
Sergio Batista de Figueiredo	130415	9,95
Sérgio Pedro balestrin	130421	9,79
Sheila Klener Jorge de Souza	130435	9,7
Shirley Rosa de Matos	79534	9,8
Sibelle Christine Glaser Jakobi	124838	9,8
Silvana Moura Alves	208620	9,91
Silvio Augusto Caldeia	124573	9,56
Simoni Ramalho Ziober	229240	9,81
Sirley Maria da Silva	114838	9,95
Solange Fatima de Oliveira Cruz	80420	9,9
Sonia Cristina Silva Sabo Mendes	80480	9,96
Stefano Ribeiro de Figueiredo Vieira	226260	9,71
Suely da Costa Campos	79523	9,95
Suely de Fátima Menegon Bertoldi	130248	9,83
Susana da Silva Leite	129936	9,85
Suzele Rosa Barbosa	48154	9,7
Talita Menezes Gomes da Silva	131270	9,95
Tania de Fátima de Deus Rosa	130269	9,8
Tatiana Correa da Silva Fraga	124575	9,94
Tatiane Maria da Silva Borges	125901	9,96
Thaysa Cristina de Fátima Almeida Ribeiro	252263	9,7
Thiago Lopes Andrade	142651	9,96
Thiago Pazete	250167	9,52
Thiago Tadeu Nascimento Queiroz	131675	9,99
Tiago Alexandre Batista	250046	9,77
Valdir Fidelis Santos	71265	10
Valmi Simão de Lima	79816	9,9
Vanderlei Bellato	79808	9,2
Vania Marcia Montalvão Guedes Cezar	80412	10
Vera Lucia Monteiro Pla	79793	9,93
Vera Lucia Noriko Kuroyanagi	7108	9,6
Victoria de Mello Arruda	131681	9,95
Vinicius Salles Padovan Resek	226333	9,96
Wagner Silva Rodrigues	79526	9,42
Walter Correa Carvalho Junior	208754	9,93
Willian Rocha Campolin	75600	9,6
Wilmar Rodrigues	107326	9,75

Winston Roger Sabino Dutra	80428	9,73
Yara Dias Pereira	248878	9,9

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Benedita Sebastiana da Silva	83104	9,86
Creverson London Magalhães	79553	9,7
Edson Carlos Santana	80450	9,96
Elaine Regina Araujo de Matos	57490	10
Everaldo Pina Maciel	80493	9,97
Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila	75337	9,78
Giovana Guimarães de Oliveira	93456	10
Jane Aparecida da Silva	79670	9,82
Joanir de Arruda Campos	80032	9,95
João José Werner	80416	9,97
Joilson Correa	79555	9,8
José de Almeida Cruz	80512	9,64
José Benedito de Jesus	80176	9,81
Klauber Pereira Borges	80501	9,7
Lairson Vieira de Almeida	80466	9,32
Luciedio Rodrigues Lisboa	79548	9,95
Marinei Catia Ferreira	79678	9,6
Murilo Morgandi Covezzi	79533	9,95
Nicola Sava Levent Neto	79557	9,29
Nilma da Silva Taques Correa Piedade	80506	10
Osmar da Cruz Nascimento	30409	9,83
Osmar Prado de Oliveira	83114	10
Pedro Aurélio da Silva	80410	9,81
Roberto Correa de Arruda	80567	9,37
Rosana Ayres Berlandi	79679	9,7
Silbene Herondina da Conceição	80453	9,9
Sirgelen Geysel da Conceição	73685	9,45
Terezinha Rodrigues da Silva	80025	10
Valmir José da Silva	79528	9,6
Waldirene Farias de Oliveira	79549	9

ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Adilson Cristovão de Paula Padilha	79662	9,92
Alexsander Siqueira	79558	9,35
Benedito Américo da Silva Filho	80179	7,43
Carlos Roberto Pires Cesário	80415	8,78
Dawison Benites Soares da Silva	80357	8,18
Edson Miguel do Nascimento	80363	8,98
João Vianes Zoniozo dos Santos	80386	9,94
Jone Henrique de Moraes	79682	9,67
José Ferreira da Silva	79681	10
José Roberto Vieira de Barros	57154	7,54
Josué de Deus Gusmão	79684	9,8
Lindomar da Costa Freitas	79897	7,9
Reinaldo Renato Assis	80317	9,71
Rivelino Antunes Leite	79657	9,99
Sebastião Wanderley Paezano	79560	9,87
Severino Paulo da Silva Junior	79654	9,96

Servidores que obtiveram sua Avaliação Anual de Desempenho através dos artigos "12 A" e "12 D" do Decreto nº 3.444, de 07 de Julho de 2004.

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	
Alvino de Oliveira Filho	37752	Lic. Trat. Saúde Dec. 3444, art 12A
Carolina Lucia Costa Moia Chichorro	130730	Lic. Trat. Saúde Dec. 3444, art 12A
Cezar Augusto de Arruda	80342	Lic. Trat. Saúde Dec. 3444, art 12A
Elizandra Pedroso Vieira Frazão	131845	Lic. mandato Classista Dec. 3444, art 12D
Gilcélio Alves de Lima	200011	Lic. mandato Classista Dec. 3444, art 12D
Helio Lopes	50405	Lic. Trat. Saúde Dec. 3444, art 12A
Jefferson Lopes de Souza	131683	Lic. mandato Classista Dec. 3444, art 12D
Lusiane Alves da Rocha	226731	Lic. Trat. Saúde Dec. 344, Art. 12 A
Maurilio Evanildo Vilas Boas	132664	Lic. Trat. Saúde Dec. 3444, art 12A
Rosana Manfrinate Martendal	85149	Lic. Qualificação Dec. 3444, art 12A
Suzana de Souza Rodrigues	131674	Lic. qualificação Dec. 3444, art 12A

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	
Helen Marcia da Costa e Silva	89305	Lic. Trat. de Saúde Dec. 3444, art 12 A
Janny Lorent Vilas Boas	94861	Lic. Trat. de Saúde Dec. 3444, art 12 A
Meris Clara Berto de Sant'Anna	80414	Lic. Trat. de Saúde Dec. 3444, Art 12 A
Suilene da Costa Campos	79550	Lic. Trat. de Saúde Dec. 3444, Art. 12 A

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Dezembro de 2017

Valdiney Valério da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Portaria nº 949/2017

PORTARIA Nº 957, 28 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de Dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 9.666 de 13 de Dezembro de 2011, 10.050 de 07 de Janeiro de 2014, 10.177 de 05 de Novembro de 2014 e 10.177 de 05 de Novembro de 2014 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, referente ao ano de 2017.

TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	MATRÍCULA	NOTA
NOME		
Alessandra Cristina Lima Silva	241043	9,77
Amanda Cardoso Leite	240987	9,88

Andreia Mitsue Miyashita	241107	9,85
Angra Fabiana de Moraes Bastos	219076	9,81
Antonio carlos Rabuske	241336	9,79
Ariadne Cristina Gonçalves de Queiroz	252608	9,92
Bianka Nuccya Magalhães Campos	241261	9,3
Bruna Carla Guarim da Silva Rocha	255673	9,5
Bruna Marques Vasconcelos	241132	9,8
Bruno Lemos de Souza	241286	9,7
Chirle Maria de Assis Prates	241321	9,91
Credson Carmo de Melo Almeida	241059	9,85
Cristiane Conceição Lira	241413	9,65
Dayane de Moraes Viana	241364	9,94
Dinair Gonçalves de Jesus Silva	241104	9,51
Egley Silva Braz	241290	9,53
Elis Michele Rech Follmann	248825	9,76
Emilio Soares Neto	252634	8,54
Eneide Ferreira Mendes	248946	9,9
Evelyn Cristina São Pedro Lara	241070	10
Fabio Ferreira da Silva	248652	9,97
Felipe Cursine da Fonseca	241141	7,4
Fellipe Sant'Anna	252590	9,4
Fernanda La Serra Dias	241377	9,6
Gabriela Caroline S. dos Santos Gonçalves	244725	9,98
Gisele Bras Rocha Silva	241056	8,46
Gonçalina Soares de Pinho	241204	9,92
Greice Lachat Rodrigues Neves	241192	9,82
Henrique Bilio	241299	9,94
Hudson Rodrigues da Cruz	252670	9,95
Igor Carvalho Martins	241144	9,5
Ilza Ferreira da Paz	241130	9,99
Isabela de Almeida Barbosa	249784	9,65
Jocileide Isabel Pereira Leite Ramos	97900	9,9
José Batista Franco Junior	241199	9,22
Josedy Mariana Gonçalves Farias	248672	9,87
Juliana Cecilia da Costa Vasconcelos Rocha	251060	9,85
Juliane Leite Souza	115966	10
Karinne Modesto Faleiros	241337	9,82
Karla Regina Silva	241284	10
Katielly Braga da Silva	241140	9,91
Kely Amanda Alves de Almeida	241191	9,95
Lidiane Regina de Miranda Leite	252686	9,91
Luciana Luz e Silva	248874	9,9
Luciana de Queiroz Fonseca	251620	9,64
Luiz Henrique de Oliveira Mari	241165	9,04
Maria Antonia Correa	141686	9,6
Maria Dulce de Resende Oliveira	241190	9,8
Mary Aparecida Ramos de Jesus	241035	9,5
Maurilio Carlos de Sá Costa	85445	9,89
Meiriane de Paiva Silva	241296	9,8
Milena Corrêa Ferrari	239120	9,13
Nádia Aparecida Correa Castro	212830	9,77
Nádia José de Souza	248772	9,94

Nefertite Juliana da Cunha	241124	9,74
Odila Weippert	243274	7,7
Odilson João de Arruda	248845	9,64
Orneci Franco da Silva	241055	8,38
Paulo Henrique Gaudie Lei da Silva	249924	9,8
Rafael Benjamim Dias Poletto	241291	9,95
Rafaelle Nivea Silva do Espírito Santo	241231	9,51
Raphael Egidio Matos M. de Souza	241163	9,89
Rhyanne Martins Ferreira da Silva	241226	9,95
Rosenilda Isabel Delgado	241234	8,63
Rubia Elian da Silva	245864	9,93
Sandra Regina Gonçalves	241134	9,77
Sanny Costa Saggin	68559	9,93
Silvia Sgroi Brandão	241122	9,73
Sonia Beltrame Borges Iago	241087	10
Valéria Auto Botelho	241057	9,75
Vanessa de Araújo Silva Reis	101274	10
Waldemar Garcia Nunes Junior	241083	9,66
William Carlos Del Llano	103528	10
William Jonas Coelho de Matos	241371	10

Servidores que obtiveram sua Avaliação Anual de Desempenho através dos artigos "12 A" e "12 D" do Decreto nº 3.444, de 07 de Julho de 2004.

NOME	MATRÍCULA	
Vinicius de Amorim Mendiola	241198	Lic.Trat.Saúde Dec.3444, art 12A

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Dezembro de 2017

Valdiney Valério da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Portaria nº 949/2017

PORTARIA Nº 958, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de Julho de 2001, alterada pelas Leis nºs 9.094 de 15 de Janeiro de 2009, 9.679 de 22 de Dezembro de 2011, 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, referente ao ano de 2017.

ANALISTAS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	NOTA
NOME		
Alessandra Moreira Itacaramby	86155	9,96
Carolina Pagliarini da Silva Martins	241106	9,9
Daliana Ercy Prado da Silva	247040	8,7
Emanuel Francisco de Souza	204596	10
Emmanuelle Silva Santos	143229	9,23

Hermogenes Willians da Costa Lana	247033	9,91
Isabele Cristie Arantes Abdala Gregório	124727	10
Joasil Sousa do Amaral	80531	9,62
Juliana Becker	213761	9,95
Marcela Marques Melo	106875	9,72
Marcos Eduardo Santos Duarte	141400	9,81
Regane Maria Tenroller	112057	9,86
Roberto Crancio Maciel	118081	9,3
Valdinei Valério da Silva	91927	9,98
Zeliana Paula Paz de Miranda	63792	9,84

Servidores que obtiveram sua Avaliação Anual de Desempenho através dos artigos "12 A" e "12 D" do Decreto nº 3.444, de 07 de Julho de 2004.

NOME	MATRÍCULA	
Agatha Francis Silva de Santana	241167	Lic.Trat.Saúde Dec.3444, art 12A

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Dezembro de 2017

Valdiney Valério da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Portaria nº 949/2017

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO N. 347618/2017- CP. EDITAL N. 05/2017- Objeto: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no Loteamento Centro América, no Município de Cuiabá/MT, com um total de 20.329,21 m². A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.087/2016/SAADS/SINFRA, torna público o resultado da classificação das Propostas de Preços. **Empresas classificadas:** 1ª. Trimec - Construções e Terraplenagem Ltda, com valor global de R\$ 2.537.785,77 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos); 2ª. BR Paving Construções e Serviços Eirelli, com valor global de R\$ 2.674.923,73 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos); 3ª. Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria, com valor global de R\$ 2.813.909,43 (dois milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos). A 4ª ata da sessão pública para divulgação do resultado de classificação das propostas de preços, contendo os motivos de fato e de direito, se encontra disponível no site: www.sinfra.mt.gov.br - licitações e editais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I "a" Lei 8666/93), das 13h às 19h, na Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 28 de dezembro de 2017.

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.
Em substituição legal.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2017/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2017/SESP, protocolo nº 251971/2017, cujo objeto foi Aquisição de materiais de consumo (reagentes, benzidina, acetato, ácidos, dentre outros) para realização de exames periciais do Laboratório Forense da POLITEC de Mato Grosso, realizado no dia 01/12/2017, tendo sido o resultado dos lotes conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
01	LABORMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS	14.442.229/0001-90	R\$ 4.150,00
02	LABORMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS	14.442.229/0001-90	R\$ 24.932,00
03	MEDLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	03.201.601/0001-50	R\$ 1.219,00
04	MEDLAB - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	03.201.601/0001-50	R\$ 2014,20
05	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA	23.239.321/0001-49	R\$ 8.500,00
06	LABORMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS	14.442.229/0001-90	R\$ 9.500,00
07	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA	23.239.321/0001-49	R\$ 12.750,00
08	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA	23.239.321/0001-49	R\$ 8.600,00
09	LABORMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS	14.442.229/0001-90	R\$ 6.576,00
10	LABORMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS	14.442.229/0001-90	R\$ 3.313,95
11	TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA	06.759.858/0001-10	R\$ 28.200,00
12	LABORMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS	14.442.229/0001-90	R\$ 1.510,00
VALOR TOTAL			R\$ 111.265,15

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 111.265,15 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.

(Original assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0166/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP por meio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, por meio do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD e do outro lado o Município de Pontes e Lacerda/MT, para os fins especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes objetivando a realização da Formação e Capacitação dos alunos do 5º e 7º anos do ensino fundamental e pais do Município de Pontes e Lacerda/MT no Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses conforme o ano/letivo, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017 **PROCESSO nº 166826/2017**

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da PMMT); Paulo Ferreira Serbija Filho (Comandante Geral Adjunto e Diretor do PROERD); Alcino Pereira Barcelos (Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016/SESP

DA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016, CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DO OBJETO: Alteração do Preâmbulo no que se refere ao representante legal, alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA e alteração do item 10.2 e 10.3 da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. **DO PREÂMBULO:** Onde-se lê: neste ato representada pelo Sr. EDILSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, Técnico de Correios Pleno, Diretor Regional da Diretoria Regional de Mato Grosso-DR/MT, matrícula 8.426.836-0, portador do RG nº 597.437 SSP/MT, inscrito no CPF nº 383.574.961-72; Leia-se: neste ato representada pelo Sr. GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA, brasileiro, Técnico de Correios Pleno, Superintendente Estadual de Operações de Mato Grosso-SE/MT, matrícula 8.426.732-1, portador do RG nº 365241 SSP/MT, inscrito no CPF nº 299.670.581-53.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2017 a 14/12/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2007/2449/2340/2343/2353, Natureza de Despesa: 33903952; Fonte: 100/144/249.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato nº168/2016.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA e JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 208/2016 de prestação de serviço de limpeza de fossa e de caixa de gordura, que entre si celebram o estado de mato grosso através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa S DA SILVA COMÉRCIO - ME.

DO OBJETO: Alteração do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza de fossa e de caixa de gordura, sob demanda, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DO OBJETO: Fica aditivado em 24,9121509% o contrato, que corresponde ao valor de R\$ 12.123,00 (doze mil e cento e vinte e três reais), perfazendo novo valor anual de R\$ 60.786,00 (sessenta mil e setecentos e oitenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343/2375/2285/2340, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SAULO DA SILVA - S DA SILVA COMERCIO ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 217/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS e item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eletricista para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Fica decrescido o valor do Contrato, com redução de 01 (um) posto de trabalho da Polícia Judiciária Civil (PJC).

O valor mensal do contrato passará para R\$11.438,06 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos) e o valor global passará para R\$137.256,72 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), com efeitos a partir de 01/11/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. CLAUDIA VALERIA FRANCO VALVERDE - TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 217/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração do item 8.3 e item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eletricista para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2343/2007, Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100/144.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2017 a 28/12/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. CLAUDIA VALERIA FRANCO VALVERDE - TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Decisão nº 008/2017/GAB/SESP
Protocolo nº 475756/2012 (Volume I e II)

Interessado: SESP/MT

Assunto: Apurar possíveis descumprimento de cláusulas do Contrato nº 073/2010, entre a FESP e a empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda., situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 1422-a, bairro Marianópolis - Rondonópolis/MT.

D E C I S Ã O:

Vistos etc.

Trata-se de Processo Administrativo nº 010/2012/SESP, sob o protocolo nº 475756/2012, instaurado pela Portaria nº 084/2012/SESP/MT, de 31/07/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/08/2012, com o intuito de apurar possíveis descumprimento de cláusulas do Contrato nº 073/2010, entre a FESP e a empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda., situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 1422-a, bairro Marianópolis - Rondonópolis/MT.

Após o trâmite legal, com apresentação de Defesa Prévia (fls. 149/152) e Alegações finais (fl. 193), restou prolatada Decisão nº 005/2016/GAB/SESP (fls. 236/244), de 22 de fevereiro de 2016, emitida pelo Secretário de Estado de Segurança Pública à época, homologando o Relatório da Comissão Processante (fls. 209/229/PPAD/SESP), e ao final determinando que fossem aplicadas as penalidades, conforme a Lei de Licitações 8666/93, no artigo 87, I, II, de multa no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato nº 073/2010 e de suspensão de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da decisão, à empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, no CNPJ nº 01.016.616/0006-28.

A mencionada decisão restou publicada no Diário Oficial do Estado de nº 26722, de 22/02/2016, e no dia 08/03/2016, nos termos do protocolo 111513/2016, a empresa interpôs Recurso Administrativo (fls. 284/293), de forma tempestiva, argumentando que teria ocorrido cerceamento de defesa, por não ter sido oportunizada a extração de cópias deste procedimento; e em sede de mérito, resumidamente, que não houve descumprimento contratual e por consequência pleiteou a revisão das penalidades aplicadas, com a sua exclusão; e alternativamente para a manutenção apenas da penalidade de multa minorada para 2% sobre o valor contratual.

Ante o argumento de cerceamento, restou proferido Despacho às fls. 295/296, determinando reabertura do prazo recursal, com a disponibilização dos autos para extração das cópias necessárias.

Em ato contínuo, a empresa protocolou a complementação do Recurso Administrativo, às fls. 304/308, reiterando os pedidos do Recurso antecedente e requerendo a declaração de nulidade da decisão com consequente cassação sob a alegação de ter sido proferida por agente incompetente, bem como, a declaração de nulidade das penas aplicadas à Recorrente, por não ter havido descumprimento contratual.

Ante este fato, o procedimento restou encaminhado à Procuradoria Geral do Estado - PGE, que emitiu o Parecer nº 250/SGA/17, em 09 de maio de 2017, às fls. 313/320, ratificando o entendimento exposto pelo Parecer nº 146/SGA/17, pelo provimento parcial ao recurso interposto pela empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda., opinando pela aplicação apenas e tão somente da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato. É o que tinha a relatar. Passo a decidir.

Considerando todos os documentos probatórios presente nos autos, bem como, as substanciais razões contidas no Parecer Conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, pela aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, **reconsidero** a decisão de fls. 236/244, por estar consubstanciada nos Princípios da Legalidade, Proporcionalidade e Razoabilidade, decisões dos Tribunais Superiores e doutrinas especializadas, **para fins de manter apenas a penalidade de multa no percentual de 2% sobre o valor do contrato.**

Diante do exposto, **Determino:** a) **Que seja com a máxima urgência Notificada a Secretaria de Estado de Gestão** quanto ao teor da mencionada decisão, após a sua publicação, para que seja retirada qualquer restrição existente em nome da Empresa Domani, em razão da decisão reconsiderada. b) **Que seja aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato,** em desfavor da empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda.; c) **Que seja encaminhado os autos para o Gabinete da**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica desta Secretaria, para realizar a devida cobrança dos valores; d) **Que seja verificado pelo setor financeiro se há valores devidos pela SESP/MT à empresa** e, caso positivo, autorizo a compensação de valores; e) **Após o cumprimento total da Decisão, que o procedimento seja encaminhado à UNISECOR/SESP/MT** para que sejam adotadas as medidas necessárias, **inclusive com o encaminhamento de cópia do Ministério Público**, nos termos da requisição de fls. 200, para posterior, Arquivamento deste.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2017.
(original assinada)
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 017/2017/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 896/2017/UAT/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 206815/2017 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **RANDOX BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.257.628/0001-90**, visando a contratação de 22 (vinte e dois) Kits Evidence investigator drugs of Abuse array i + e 11Kits evidence drugs of abuse +1 controles multiparâmetro, para atender a demanda da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC, no valor de **R\$ 171.727,93 (Cento e setenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2017.
(Original assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 140/GAB/SESP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa a substituição legal do Secretário de Estado de Segurança Pública e Secretário Adjunto de Inteligência, durante sua ausência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO a necessidade do Titular da Pasta se ausentar de suas atividades por motivo de férias, no **período compreendido entre 08.01.2018 a 22.01.2018;**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Secretário Adjunto de Integração Operacional, **Cel. PM Jonildo José de Assis**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública pelo **período compreendido entre 08.01.2018 a 22.01.2018;**

Art. 2º - Designar o Secretário Executivo de Segurança Pública, **Luiz Gustavo Tarraf Caran**, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Inteligência, pelo mesmo período;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 277/2017/DGPJC/EXT O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407 etc. **CONSIDERANDO** o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data; **CONSIDERANDO** ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, data de 10 de março de 2006, publicada no D.O.E da mesma data; **CONSIDERANDO** as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria-Geral, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada; **RESOLVE:** Art.1º- Publicar, a escala prévia de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de, janeiro, fevereiro, março de 2018, - Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação. **REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.** Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, 27 de dezembro de 2017 em Cuiabá-MT, Sílvia Maria Pauluzi Delegada Geral/PJC - Em Substituição Legal.

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ÁGUA BOA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Welber Franco	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Alessandro Araújo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17
Antônio Jesus	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Célia Moura	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
João Arnoldo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jacqueline Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
João Belló	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcelo Cesere	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodolfo Sasso	10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE AGUA BOA (CISC) HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Luciana Canaverde	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Nugda Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Willian Cardoso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Neide Bernardes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Vanessa Belló	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Josiane Martins	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Bruno Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Wandervaney Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

Jailson Moura	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Glauco Travaglia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Elaine Araújo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Alexandre Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Aurélio Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Dionesson Barbosa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Sidnei Carvalho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcos Ramos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Evandro Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA HORÁRIO: 8:00 as 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sidarta Almeida	4,8,12,16,18,20,24,28	1,5,9,10,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Mariana Pavan	4,8,12,16,18,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilmar Paiva	4,8,12,16,18,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Heblius Mello	4,8,12,16,18,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Lusney Negreiros	4,8	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Sisley Silva	4,8,12,16,18,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Kátia Gontijo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Osmar Gama	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Valteir Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Erika Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Férias
Valério Guarda	Férias	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jean Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Dorivan Corado	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Julyanna Barros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Elias Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Mirley Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Delmiro Braga	Férias	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Cristiana Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Fernando Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marilene Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS HORÁRIO: 08:00 as 08:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Leandro Petry	1,4,9,11,15,18,23,25	5,8,13,15,19,22,26,28	5,8,13,15,19,22,26,28
Oséias Silva	Férias	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Djalma Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Hedwigis Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Geanne Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Maria Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Samuel Ançai	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COCALINHO HORÁRIO: 8:00 as 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Francisco Gonçalves	4,8,12,16,20,24,28,31	1,3,5,09,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Jacimar Melo	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,16,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Hugo Campos	3,7,11,15,19,23,27,31	1,3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Ana Morais	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,10,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Bruno Alencar	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,8,10,14,18,22,26	1,4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA HORÁRIO: 8:00 as 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Deuel Santana	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Dicson Moura	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Éder Carvalho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gabriella Melo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Henderson Gustavo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jordany Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luis Barros	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcilon Sousa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Neidemar Moraes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Patrícia Franco	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Tatiane Sousa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Valdivino Vital	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
ValteniNeris	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adilson Almeida	1,4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30

Adriano Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	1,4,9,13,17,21,25,28
Flavio Vieira	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28
Jader Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
José Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
MarcellaMilhomem	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Márcia Matos	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Zenilce Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bruno Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Eder Dias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
José Neto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Laura Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rubens Carmo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Carla Lopes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Dheynny Carvalho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
José Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcos Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Solange Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Wilton Marques	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
João Bem	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Teonilio Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Marco Almeida	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcel Mendonça	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Edinaldo Silva	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Moises Lisbôa	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Darli Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Adriano Damasceno	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Joelton Silva	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Igor Modos	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Josimar Lima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Renan Nascimento	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Rodrigo Piloni	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Rogério Rizo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Samuel Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE APIACAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Reinaldo Marques	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Clodoaldo Lima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Fernanda Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
LuanderPassberg	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Klebson Siqueira	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
QueliBearari	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Wender Leite	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CARLINDA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Márcio Figueredo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Patricia Sampaio	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Everson Candido	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Jean Eidt	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Gustavo Castro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Lindiomar Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Luiz Monteiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Kleber Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Robson Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Juscelino Correa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Fernanda Santana	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Edinéia Silva	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Edivam Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Leandro Beock	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

Wanderley Gomes	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA BANDEIRANTES HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Leomar Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Doripes Jesus	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Elton Resende	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Heleno Souza	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Odiel Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Rafael Correa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA MONTE VERDE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Francisco Rosa	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Alex Albuquerque	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Derson Pinto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Vinicius Nazário	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Juscelino Porto	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Liana Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Wellington Dias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAÍTA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Danilo Berselli	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Miguel Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Marcos Lyra	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gerson Nogueira	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Francisco Silva	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
João Rocha	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Juliano Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Luis Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Renato Nishimuta	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Viviani Moraes	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Sidnei Souza	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Helke Neves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Regina Linares	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Claudio Dourado	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
José Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Mara Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Caio Silva	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Reis	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Valdir Luiz	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Amanda Correia	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
IlvioBalsan	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Edzon Junior	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Diego Togni	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Valdete Ramires	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Lourdes Zambieri	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Claudinei Pereira	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Clarice Garcia	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
ClaudirFontanive	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Thiago Pacheco	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Miguel Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Pablo Geronimo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Ana Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos Moraes	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Edivanete Sales	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Natalia Furini	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Paulo Souza	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Moreira	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcelo Silva	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLÍDER HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Ruy Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Roberta Canova	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Magda Donadia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Karolaine Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29

Antônio Souza	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Odacyr Januário	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Viana	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Manoel Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Yago Prates	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Elson Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Elisangela Paris	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,29
Petrus Rasgado	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Evandro Serafin	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Fernando Consone	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ivan Junior	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Stephanie Silva	2,6,10,14,18,22,26,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Wellington Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Gleimater Camilo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Karina Borges	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Kátia Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lilian Paula	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marineide Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: GARRA DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Abel França	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Eládio Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ernani Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Yasser Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: 1ª DELEGACIA DO CENTRO DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Andre Vieira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Cácio Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Claudio Molina	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Dário Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Divino Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilvan Sudre	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Gutemberg Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jairo Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jhonny Monteiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
João Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Laura Couto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marlon Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Nilton Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto Correia	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Rubens Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Valnés Borges	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Volmir Santolin	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA ESP, CRIANÇA E ADOLESCENTE BARRA DO GARÇAS H: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adão Alves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Geraldina Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
João Antonialli	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Araújo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcilene Freitas	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Sasso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA ESP, DEFESA DA MULHER HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Andréa Guirra	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Cristiane Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Gelza Farias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Humberto Dourado	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Orcilene Luz	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rafael Farias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Regivaldo Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE TORIXOREU HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
-------------	---------	-----------	-------

Augusto Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Deuzimar Arraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Elizabeth Macioli	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Manoel Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Sebastião Roldão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAGUAIANA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Anderson Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Edison Martineli	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Eliana Borges	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Espedita Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ricardo Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Weldhson Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVO SÃO JOAQUIM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Gerson Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Gladmir Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
José Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Maurico Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA ESP, ROUBOS E FURTOS DE BARRA DO GARÇAS HÁRIO: 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Aurélio Barros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Charles Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Claudio Gonzaga	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Diego Matos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Edsinomar Gonçalves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
EslyMassena	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Fernando Farias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Gelmar Sousa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilberto Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Izavany Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jair Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Janes Paula	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Juliano Baccin	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Keila Baptista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luciano Baptista	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Merciolina Freitas	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Simone Lemes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA 2º DELEG DE POLICIA DO BAIRRO SÃO JOSE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Amarildo Fernandes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Firmino Júnior	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jullye Lira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Matheus Augusto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Pedro Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE GENERAL CARNEIRO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Antônio Filho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos Bohrer	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Lázaro Claudino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Renato Martins	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CÁCERES HORÁRIO: 7:00 AS 7:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Denilson Souza	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Domingos Santos	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Glaucia Garcia	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Vanessa Lara	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	Licença
Edevan Almeida	4,9,14,19,24,29	Licença	3,8,13,18,23,28
Caroline Souza		3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Rodrigo Macedo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28,31
Ivonei Moraes	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Edemarcia Duarte	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Lorival Silva	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29

Vicente Junior	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Adilson Vargas	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Relinde Toledo	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Aerton Melo	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Augusto Amaral	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Carla Nogueira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Dorival Junior	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Rogério Gomes	10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Ruy Egue	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Antonio Miranda	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Claudio Menezes	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Irene Pedroga	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Andreia Paz	16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Sergio Cruz	11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27

UNIDADE: DELEGACIA ESP, ADOLESCENTE - CÁCERES HORÁRIO: 7:00 AS 7:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Maria Rosane	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jane Portes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ronei Santana	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio Acelino	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA ESP, DEFESA DA MULHER - CACERES HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Ronnie Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Licença Premio
Paulo Penha	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Renato Ramos	Férias	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Sergio Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ivanete Sousa	3,7,11,15,19,23,27,31		6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO ESPERIDIÃO HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Anderson Bressanim	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ronaldo Lopes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Tulio Gadotti	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Anatália Hurtado	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Silas Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Edson Rosa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilmar Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lucinda Rocha	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Odenil Batista	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcelo Cebalho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Renato Castro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAPUTANGA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Ademir Rodrigues	3,7,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Érika Braga	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22
Ivo de Paula	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30
Jorma Nunes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Julio Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	Férias
Loallisson Silva	3,7,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marilaine Carvalho	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Miguel Macário	2,6,10,12,14,16,20,24	2,6,10,12,14,16,20,24	2,6,10,12,14,16,20,24
Nilva Fátima	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Rafaella Coelho	3,6,9,12,15,18,21,25	3,6,9,12,15,18,21,25	3,6,9,12,15,18,21,25
Valdemir Lacerda	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Vanderleyliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA MIRASSOL D'OESTE HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Renato Nascimento	1,5,9,16,19,23,27,30	1,5,9,16,19,23,27	1,5,9,16,19,23,27,30
Edna Balbino	1,5,9,15,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Nilvanete Oliveira	1,5,9,15,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Roni Braga	1,5,9,15,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Rubens Silva	2,6,10,12,14,18,22,26	3,7,11,13,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
Anderson Carneiro	2,6,10,12,14,18,22,26	3,7,11,13,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
Karina Severino	2,6,10,12,14,18,22,26	3,7,11,13,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
Diego Lavor	3,7,11,15,19,23,27,30	4,6,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Cleverson Pereira	3,7,11,15,19,23,27,30	4,6,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Daniela Lozei	3,7,11,15,19,23,27,30	4,6,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28,31

Peterson Campos	4,8,12,14,16,20,24,31	1,5,9,13,17,19,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Andre Silveira	4,8,12,14,16,20,24,31	1,5,9,13,17,19,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Fabio Silva	4,8,12,14,16,20,24,31	1,5,9,13,17,19,21,25	1,5,9,13,17,21,25,31
Fabyane Moretti	1,5,9,16,19,23,27,30	1,5,9,13,17,19,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Isabela Tedesco	2,6,10,13,17,20,24,28	2,6,10,13,17,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Pablo Gregio	3,7,11,14,18,21,25,29	3,7,11,14,18,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Tamara Magalhães	4,8,12,15,19,22,26,30	4,8,12,15,17,19,22,26	4,8,12,16,20,24,28,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIO BRANCO HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adilson Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Daniela Scarione	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Edilson Candido	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Erasmus Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Gilmar Paula	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jéssica Silva	1,5,9,13,17,21,25,29		2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Silva		4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Patrícia Sobrinho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Shirlene Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS HOR. 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alzira Rocha	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Danielle Senatore	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Hélio Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Henrique Trevizan	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jorge Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lourinete Ramos	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	
Luciano Cristóvão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Reis	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Renata Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Sinézio Lopez	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Tais Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Telma Tomoko	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Vanderlei Nonato	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Marcello Maidame	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ana Matias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Walter Junior	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Cantídio Marcondes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Mauricio Araujo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Tadeu Pinto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Demilson Pinto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Francisco Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	Licença Prêmio	4,8,12,16,20,24,28
Gilson Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
José Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Dieise Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15	19,23,27,31
Valdenice Lima	Férias	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Anderson Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Rossini Milhomem	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA DE ALTO BOA VISTA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Cleuber Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ivanez Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
João Costa	18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcelo Souza	2,6,10,14	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Suair Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Valdimara Brito	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16
Thiago Vichetti	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Wilkens Castro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13	1,5,9,13,17,21,25,29
Jacirene Sousa	4	9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE VILA RICA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Marcos Leão	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Chaianne Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

JulioCavalvante	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo Barros	Férias	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto Santos	Férias	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Hamilcar Abreu	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Wallace Freitas	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Amanda Guimarães	Férias	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jucelia Marchesan	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	Licença Prêmio
João Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Karla Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Nixon Mendes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16	8,12,16,20,24,28
Adão Silva	4,8,12,16,20,24,28	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Volnei Paz	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luene Sousa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Alcione Bettini	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Amaury Fernandes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CANABRAVA DO NORTE HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Anderson Nogueira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabiano Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Deuzivan Almeida	Férias	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luiz Junior	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luiz Mello	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONFRESA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
André Rigonato	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ana Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Evenilton Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lucy Sousa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Valmir Ventura	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Josué Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Clodoaldo Junior	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias	3,7,11,15,19,23,27,31
Ulysses Araújo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Welber Correia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Tony Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Vicente Junior	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16	8,12,16,20,24,28
Rodrigo Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Brenda Alvarenga	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Herik Silva	Licença Prêmio	20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Carla Lange	Licença Prêmio	5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rosemeri Menegat	4,8,12,16,20,24,28	Licença Prêmio	1,5,9,13,17,21,25,29
Jonathan Souza	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE LUCIARA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Nilson Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Licença Prêmio
Rayane Apoitia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Gildazio Costa	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Marcos Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Mauro Apoitia	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lizzia Noya	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ana Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Carlos Bezerra	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Frederico Rocha	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcelo Rios	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Zaqueu Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Hugo Guedes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	Férias
Davi Neto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Lucélia Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcelo Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA CRUZ DO XINGU HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Ana Paula Dias	3,7,11,15	20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Heitor Henrique	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Moizés	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL NOVO SANTO ANTONIO RIO DAS MORTES H: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Junio Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Orieber Gomes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA TEREZINHA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Francisco Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Douglas Sales	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Gomes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ana Freitas	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DO XINGU HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
José Alencar	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Renata Peres	Atestado	19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Augusto Faleiros	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rodrigo Alonso	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Victor Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE VILA RICA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
André Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Diego Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gustavo Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Keila Gomes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Laura Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18	22,26,30
Murilo Cavalcante	Férias	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Antônio Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Carlos Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Luiza Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Adalberto Neto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Andressa Azevedo	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias	4,8,12,16,20,24,28
Geovane Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Viriato	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Simonny Silva	3,7,11,15,19,23	28	4,8,12,16,20,24,28
Edenir Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	Licença Prêmio
Flávio Ornellas	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Belcina Wanderley	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Gutemberg Almeida	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE NOVA MUTUM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Amélia Ferracioli	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jobrail Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gustavo Pazuch	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jonas Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Hildo Junior	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Maximiliano Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcos Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Glaci Lins	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Raphael Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DERF/NOVA MUTUM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rosa Batista	3,7,11,15,19,23,27,31	2,4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Claudia Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Josimar Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jairo Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
ThamisFolv	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
RaydOsti	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Zenildo Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE DIAMANTINO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adelson Brito	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ana Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Cleberon Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Diogenes Junior	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jaqueline Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jose Neto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Luiz Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Laura Franca	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Michael Paese	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Pablo Pes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodrigo Rufato	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO PARAGUAI HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Gilson Arruda	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Reginaldo Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA DE ARENAPÓLIS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adilson Klipel	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Andre Soares	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Claudia Raquel	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Carolina Brandão	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Fernanda Galvão	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jose Lopes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo Prestes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Wagner Brandão	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
José Bruno	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE SANTO AFONSO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Mircéia Miranda	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdemir Dunda	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE NORTELANDIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Aires Paniago	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Bartolomeu Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
João Soares	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Niedson Filho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MARILANDIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Ana Buffon	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Joel Aguiar	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MUTUM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adailton Dias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Adriano Palharini	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Celso Vendas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Daniel Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Djailson Jesus	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Messias Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA LUCAS DO RIO VERDE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Anderson Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Andresson Araújo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Brucelly Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Carla Peron	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
César Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Cristina Lima	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Daniel Nery	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ellen Rafalski	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Erica Luz	Licença maternidade	Licença maternidade	1,5,9,13,17,21,25,29
Eugênio Junior	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Everaldo Signor	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Heliana Santana	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ildo Rufino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
InaraNarcizo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ivo Filho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jaqueline Balotin	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
José Trajano	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Pinedo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Magno Miranda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Nilcéia Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Poliana Rudy	Licença maternidade	Licença maternidade	Licença maternidade
Sandra Marangon	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdinei Rafalski	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdir Martins	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Wladimir Pinto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA TAPURAH HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Anacleto Miranda	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Cleomar Campos	Férias	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31
Francisco Junior	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
RossanaBuquigaré	Licença Maternidade	Licença Maternidade	Licença Maternidade
Tercino Filho	Férias	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Alex Lima	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Férias
Luis Belo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE JUÍNA-MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Azael Oliveira	1,4,7,10,13,16,19,21	1,4,7,10,13,16,19,21	1,4,7,10,13,16,19,21
Benedito Neto	3,6,9,12,15,18,21,28	3,6,9,12,15,18,21,28	3,6,9,12,15,18,21,28
Dione Aguiar	1,4,7,10,13,16,19,21	1,4,7,10,13,16,19,21	1,4,7,10,13,16,19,21
Elaine Santana	3,7,11,15,19,23,27,31	2,4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Gustavo Amorielo	4,8,12,16,20,24,28,31	1,4,7,10,13,16,19,21	3,7,11,15,19,23,27,31
Heverton Cruz	3,6,9,12,15,18,21,29	3,6,9,12,15,18,21,28	3,6,9,12,15,18,21,29
Jordande Júnior	3,6,9,12,15,18,21,29	3,6,9,12,15,18,21,28	3,6,9,12,15,18,21,29
Jolsione Rodrigues	Férias	1,4,7,10,13,16,19,21	1,5,9,13,17,21,25,29
Olediane Xavier	1,5,9,13,17,21,25,29	2,4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Robenilson Barros	1,4,7,10,13,16,19,21	1,4,7,10,13,16,19,21	1,4,7,10,13,16,19,21
Simão Neto	3,6,9,12,15,18,21,28	3,6,9,12,15,18,21,28	3,6,9,12,15,18,21,28

UNIDADE: DELEGACIA DE JUÍNA-MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
José Carlos	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Alez Lozano	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleide Ribeiro	6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15
Cleber Pangaro	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos Eduardo	Férias	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Danilo Negro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Edson Bezerra	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias	4,8,12,16,20,24,28
Elga Soster	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Erasmio Santos	20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Flávio Oliveira	Férias	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Francisco Lustosa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Francisco Carlos	Licença Prêmio	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Hércules da Rosa	4,8,12,16,20,24,28	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Jean Adriano	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jilmar Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias	4,8,12,16,20,24,28
João Evangelista	Licença Prêmio	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
José Silvano	Licença Prêmio	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
José do Carmo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Laurete Romualdo	4,8,12,16	4,8,12,16	19,23,27,31
Patrícia Argenton	3,7,11,15,19,23,27,31	20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Patrícia Duarte	5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Sandra Furquim	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Uilian Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Vinúcius Ramon	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE CASTANHEIRA-MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Cacilda Zomer	6,9,15,18,21,24,27,31	1,4,7,10,13,16,19,21	6,9,15,18,21,24,27,30
Jailton Porto	5,8,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,28	5,8,14,17,20,23,26,29
Marcos Remuzzi	2,8,11,14,17,20,23,26	2,8,11,14,17,20,23,26	2,8,11,14,17,20,23,26
Robson Campos	3,6,12,15,22,25,28,30	1,4,7,10,13,16,19,21	3,6,12,15,22,25,28,31
Rony Maik	1,4,7,10,13,16,19,21	1,4,7,10,13,16,19,21	1,9,7,10,13,16,19,21

UNIDADE: DELEGACIA DE JURUENA-MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Cresio Borges	3,7,11,15,19,23,27,29	1,5,9,13,17,21,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30

Joelma Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	2,4,8,10,14,18,22,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Oziel Feitosa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Samuel Comin	2,6,10,14,18,22,26,30	2,4,8,10,14,18,22,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Seleiman Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,12,16,20,24,26	4,8,12,16,20,24,28,31
Valdenir Lira	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,28	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA DE COTRIGUAÇU-MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Ana Paula	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22
Bruno Ceolin	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Carlos Pereira	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,26	3,6,9,12,15,18,21,24
Cristiane Dermicheli	1,4,7,10,13,16,16,22	1,4,7,10,13,16,16,22	1,4,7,10,13,16,16,22
Elias Gonçalves	4,8,12,16,20,24,27,30	1,4,8,12,16,20,24,27	4,8,11,15,19,23,27,30
Kerlison Teixeira	2,5,9,13,17,21,25,29	2,5,9,13,17,21,25,28	2,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Abadessa Alves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Edison Pick	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Elizane Cavalcante	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Elizangela Nunes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Lídia Viana	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Patrícia Dallagnol	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Ricardo Sanches	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
VaniraPlaster	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Viviane Piran	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Woshigton Vieira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE JUARA-MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Carlos Henrique	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Denis Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fransley Vasconcelos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
João Batista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lourival Cruz	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Maycon Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Nilton Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rogério Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA DE PORTO DOS GUACHOS -MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Albertino Júnior	1,5,13,16,20,24,29	1,5,9,13,17,21,24,28	3,8,12,16,19,23,27,29
Andreia Arruda	2,6,10,14,17,21,25,30	3,7,11,15,19,23,26,28	2,6,10,14,18,22,25,29
Elizeu Adriano	3,7,11,15,18,22,26,31	4,8,12,16,20,24,27,29	3,7,11,15,19,23,26,28
Fabiano Custódio	1,4,8,12,15,19,23,28	2,6,10,14,18,22,25,29	1,5,9,13,17,21,24,28
Joilson Lino	2,8,12,16,19,23,26,28	2,7,11,15,18,22,24,28	5,9,13,17,19,25,28,29
José Roberto	1,7,10,14,20,24,27,29	3,7,11,15,19,23,26,28	2,7,11,15,18,22,24,28
Odair Henrique	3,5,9,13,18,22,27,31	5,9,13,17,19,25,28,29	4,8,12,16,20,24,27,29

UNIDADE: DELEGACIA DE ARIPUANA -MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alexandre Nazareth	2,6,10,14,17,21,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Arlindo Silva	5,9,14,18,22,26,30	Aposentado	Aposentado
Adriana Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Catiane Nazareth	3,7,11,15,19,23,27,31	7,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Laise Neves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Letícia Baltazar	2,6,10	13,17,21,25	4,8,12,16,20,24,28
Ivan Corrêa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Robson Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24	1,5,9,13,17,21,25,29
Rozivaldo Silva	17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Verônica Lima	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA DE TABAPORÃ -MT HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Emerson Basílio	2,6,10,14,17,21,25,30	3,7,11,15,19,23,26,28	2,6,10,14,18,22,25,29
Fernando Vilela	3,7,11,15,18,22,26,31	4,8,12,16,20,24,27,29	3,7,11,15,19,23,26,28
Rogério Almeida	1,4,8,12,15,19,23,28	2,6,10,14,18,22,25,29	1,5,9,13,17,21,24,28

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE GUARANTÃ DO NORTE HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
-------------	---------	-----------	-------

Geraldo Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Cristiane Paulo	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Rafaela Turcatto	3,7,11,13,15,19,23,27	3,7,11,13,15,19,23,26	3,7,11,13,15,19,23,27
Lairton Silva	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Everton Bedendo	2,6,10,14,16,20,24,28	2,6,10,14,16,20,24,28	2,6,10,14,16,20,24,28
Hugo Cervantes	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,24,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Edilson Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Elton Bedendo	3,7,11,13,15,19,23,27	3,7,11,13,15,19,23,27	3,7,11,13,15,19,23,27
Hellen Amorim	4,8,12,16,20,24,28,31	1,4,8,12,16,20,23,26	4,8,12,16,20,24,28,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÁ DO NORTE HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adenilson Matos	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Juliana Lobo	3,9,12,15,18,21,24,27	3,9,12,15,18,21,24,28	3,9,12,15,18,21,24,27
Danilo Rodrigues	1,4,7,10,13,16,19,25	1,4,7,10,13,16,19,25	1,4,7,10,13,16,19,25
Poliana Schrammel	3,9,12,15,18,21,24,27	3,9,12,15,18,21,24,27	3,9,12,15,18,21,24,27
Rogger Brandão	1,7,11,14,18,21,23,27	1,7,11,14,18,21,23,27	1,7,11,14,18,21,23,27
Walson Santos	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Edson Nascimento	3,9,12,15,18,21,24,27	3,9,12,15,18,21,24,27	3,9,12,15,18,21,24,27
Adelma Valadares	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Hércules Gonçalves	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Eliane Nascimento	1,5,9,13,17,21,25,27	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,27
Geneci Silva	2,4,7,10,15,18,23,27	2,4,7,10,15,18,23,27	2,4,7,10,15,18,23,27
Taynah Ferreira	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Walber Carmo	2,4,7,10,15,18,23,27	2,4,7,10,15,18,23,27	2,4,7,10,15,18,23,27
Nilson Tanajura	3,9,12,15,18,21,24,27	3,9,12,15,18,21,24,28	3,9,12,15,18,21,24,27
Fabiano Aparecido	1,7,11,14,18,21,23,27	1,7,11,14,18,21,23,27	1,7,11,14,18,21,23,27

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE MATUPÁ HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Aliandro Pereira	9,12,15,18,21,24,27,30	5,9,12,15,18,21,24,28	9,12,15,18,21,24,27,30
Carlos Henrique	9,12,15,18,21,24,27,30	4,12,15,18,21,24,27	9,12,15,18,21,24,27,30
Claudemir Ribeiro	19,21,22,23,25,27,29,31	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24
João Turcatto	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Lucas Moraes	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24
Maria Lucas	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Rodrigo José	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA NOVA DO NORTE HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Aray Barbosa	Férias	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Artur Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Carlos Vicente	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,9,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Fabiane Queiroz	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,9,11,15,19,23,27	Férias
Pablo Vieira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Valneide Filho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Daniela Caminski	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DalmirComerlatto	1,4,7,10,13,16,19,22	2,5,8,11,14,17,20,23	1,4,7,10,13,16,19,22
Ana Teixeira	3,6,9,12,16,19,25,30	5,9,11,14,18,21,26,30	3,6,9,12,16,19,25,30
Anderson Souza	2,5,8,11,14,18,21,31	1,4,8,12,16,20,24,28	2,5,8,11,14,18,21,31
Braulio Cesário	2,5,8,11,14,17,20,23	4,7,10,13,16,19,22,25	2,5,8,11,14,17,20,23
Duanna Silva	2,5,8,11,14,18,21,31	1,4,8,12,16,20,24,28	2,5,8,11,14,18,21,31
Eury Atalaia	3,6,9,12,15,18,21,24	5,8,11,14,17,20,23,26	3,6,9,12,15,18,21,24
Helio Medeiros	5,8,11,14,17,20,23,26	3,6,9,12,15,18,21,24	5,8,11,14,17,20,23,26
José Sostanes	9,12,15,18,21,24,27,31	9,12,15,18,21,24,27,30	9,12,15,18,21,24,27,31
Luiz Medeiros	5,8,11,14,17,20,23,26	3,6,9,12,15,18,21,24	5,8,11,14,17,20,23,26
Marco Antônio	6,9,12,15,18,21,24,27	6,9,12,15,18,21,24,27	6,9,12,15,18,21,24,27
Marcos Paulo	7,10,13,16,19,22,25,28	7,10,13,16,19,22,25,28	7,10,13,16,19,22,25,28
Mário Proença	8,11,14,17,20,23,26,29	2,8,11,14,17,20,23,26	8,11,14,17,20,23,26,29
Olinda Batista	8,11,14,17,20,23,26,29	3,8,11,14,17,20,23,26	8,11,14,17,20,23,26,29
Israel Pirangi	1,4,8,12,16,20,24,28	2,5,9,13,17,21,25,27	1,4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARCELÂNDIA HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Juliomar Almeida	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24
Márcia Borin	1,3,6,9,12,15,18,21	1,3,6,9,12,15,18,21	1,3,6,7,11,15,18,21
Helena Miranda	2,5,7,11,14,17,20,27	1,4,7,10,13,16,19,28	1,2,7,10,13,16,17,22
Cristiane Fonseca	4,7,12,16,19,21,24,29	2,5,7,8,11,16,21,31	2,5,7,8,11,16,19,25

Everton Silva	2,5,8,12,16,22,26,30	2,5,8,12,17,22,26,30	2,5,8,12,16,22,26,29
Benedito Borges	3,10,13,16,23,25,28,30	2,6,10,14,17,20,25,28	2,6,10,14,17,20,25,28
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAÚBA HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bráulio Junqueira	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24
Jose Albuquerque	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22
Anderson Gomes	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24
Carlos Leite	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22
Danielle Lucena	10,13,16,18,21,25,29	4,7,11,15,19,22,26	4,7,11,15,19,22,26
Katia Leão	2,5,8,11,14,17,20,23	1,3,5,7,9,11,14	2,5,11,14,17,20,23

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Geraldo Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Adilson Mendes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Sérgio Carvalho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Leonardo Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: NUCLEO DE INTELIGÊNCIA HORÁRIO: 08:00 às 08:00			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Débora Peres	5,8,14,17,20,23,26,29	5,8,14,17,20,23,25,27	5,8,14,17,20,23,26,29
Simone Oliveira	3,6,9,18,21,24,27,30	3,6,9,18,21,24,26,28	3,6,9,18,21,24,27,30
Valdinei Ferreira	1,4,7,16,19,22,25,28	1,4,7,16,19,22,25,28	1,4,7,16,19,22,25,28
Hélio Júnior	5,8,11,13,15,23,26,29	1,5,8,11,13,15,23,26	5,8,11,13,15,23,26,29
José Silva	2,5,7,10,12,14,16,30	2,5,7,10,12,14,16,24	2,5,7,10,12,14,16,30

UNIDADE: DELEGACIA A DE JAURU HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Airton Rosan	Férias	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Eison Ribeiro	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Fernanda Silva	1,4,7,10,13,16,19,22	Férias	1,4,7,10,13,16,19,22
Ihanco Carvalho	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24
Ivo Marques	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24
Josmar Moreira	4,7,10,13,16,19,22,25	4,7,10,13,16,19,22,25	4,7,10,13,16,19,22,25
Maicon Carvalho	4,7,10,13,16,19,22,25	Férias	4,7,10,13,16,19,22,25
Maurilo Alves	5,8,11,14,17,20,23,26	5,8,11,14,17,20,23,26	5,8,11,14,17,20,23,26
NaelSonaque	5,8,11,14,17,20,23,26	5,8,11,14,17,20,23,26	5,8,11,14,17,20,23,26
Welder Freitas	6,9,12,15,18,21,24,27	6,9,12,15,18,21,24,27	6,9,12,15,18,21,24,27

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Carlos Bock	6,8,9,20,22,25,26,28	3,6,9,12,16,20,23	3,5,7,9,18,20,21,23
André Barbosa	1,3,5,7,13,15,27,30	4,8,10,13,15,24,26,28	1,4,10,13,16,24,25,27
Ademirson Júnior	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Alessandra Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Altair Jesus	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27
Antônio Arruda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Antônio Almeida	10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Antônio Júnior	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Cristiane Ricaldes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Djande Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Eneias Abrantes	1,3,5,7,13,15,27,31	Férias	Férias
Everaldo Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Geraldo Damaceno	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Gildo Arruda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jerson Guimarães	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
João Neto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Junior Pereira	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Mariana Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Odiney Assunção	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Vieira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Ray Avila	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Reginaldo Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rogério Rocha	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27
Sebastião Faria	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Vanderlicio Lima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Vanice Duarte	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27
Walkyria Candido	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31

Wusguesley Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA LACERDA			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Oswaldo Ragnini	2,4,7,9,13,15,18,25	1,4,9,13,16,21,27	4,7,12,17,21,25,28,30
Marcelo Melo	3,5,8,11,17,21,26,30	2,6,7,10,14,20,25	1,5,8,10,14,18,24,27
Antônio Proença	1,6,8,12,19,24,27,29	3,5,8,15,18,23,26,28	2,9,11,16,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alexander Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Andreia Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Gilson Carmo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Angélica Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos Araújo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Clebson Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Clebson Medrade	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleyton Biguete	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Everaldo Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Gilmara Schuastz	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jackson Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Josimar Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Manoel Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Neia Bispo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Vanderlei Nepomuceno	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA DE POLICIA DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Vauvenargues Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Adair Coelho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Anilson Gomes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Clodoaldo Cruz	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Antônio Filho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Valmesson Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Clayton Moura	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Thiago Arruda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,28
Denis Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Anderson Fernandes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Wellington Batista	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,28
Jean Rodrigues	1,5,9,13,17,23,27,29	2,6,10,14,18,24,27	3,6,11,15,19,24,27,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPOS DE JÚLIO			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adailson Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Fernando Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27
Josimar Nascimento	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Miquéias Moreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Nubia Gusmão	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,20,26	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA DE POLICIA DE RONDOLÂNDIA			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Arteniza França	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jeverson Leal	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Weltton Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE SINOP HORÁRIO: : 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sergio Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Aparecido Brito	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Cristiane Penhalver	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Francisca Rosseto	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,25,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jeferson Baronio	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Rosemeire Evarini	Ferías	1,5,9,13,17,21,25,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Bruno Moro	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos Alberto	Ferías	3,7,11,15,19,23,25,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Denys Santana	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Edso Borgheti	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Emanoel Negreiros	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,25,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jaime Elias	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29

Jean Cleyton	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Jose Junior	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,25,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcio Fritsch	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Maria Carolina	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Mauricio Antonio	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Pedro Duarte	4,8,12,16,20,24,28,31	3,7,11,15,19,23,25,27	4,8,12,16,20,24,28,31
Salvador Allende	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Tiago Mann	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Viviane Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,25,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP HORÁRIO: : 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adriana Lima	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Almirson Campos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
André Figueiredo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Anderson Queiroz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Carlos Muniz	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Diennifer Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Diogo Pouquiqui	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Douglas Algayer	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Edimárcio Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Edina Castro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Elton Citadela	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fabio Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Fabricio Passberg	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Francinaldo Sousa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Germano Neto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilberto Funes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Gilberto Leal	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilson Andre	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Idelson Aquino	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
João Manoel	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Karina Rondon	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Leandro Faria	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Leonardo Barros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Lucene Fatima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcia Massako	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Naira Menezes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Nilton Nunes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Onamis Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ozias Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
ReuberGallio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Rodrigo Gabe	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rosana Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião Neto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Shirley Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Thyago Celestino	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Wanderlea Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
WeiderChamos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Wilson Cândido	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE SINOP HORÁRIO: : 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alencar Petry	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,26,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Claudevan Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Fabio Augusto	4,8,12,16,20,24	1,5,9,13,17,21,25,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabio Cleyton	2,6,10,14,18,22	3,7,11,15,19,23,25,28	4,8,12,16,20,24,26,28
Felipe Rezende	Férias	3,7,11,15,19,23,25,28	4,8,12,16,20,24,26,28
FlademirDalazem	Férias	3,7,11,15,19,23,25,28	4,8,12,16,20,24,26,28
Gustavo Galvan	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,26,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jonas Evangelista	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Juliano Sartori	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,28	4,8,12,16,20,24,26,28
Leandro Bataielo	FÉRIAS	4,8,12,16,20,24,26,28	1,5,9,13,17,21,25,29
LuisBayma	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Polyana Correa	4,8,12,16,20,24,28,31	1,5,9,13,17,21,25,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Sâmia Leal	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,26,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Solange Siqueira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Ugo Mendonça	4,8,12,16,20,24,28,31	1,5,9,13,17,21,25,27	2,6,10,14,18,22,26,30

Vinicius Sitko	Férias	1,5,9,13,17,21,25,27	2,6,10,14,18,22,26,30
----------------	--------	----------------------	-----------------------

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CLÁUDIA HORÁRIO: : 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Joacir Reis	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcus Ferreira	2,5,8,11,14,17,20,24	1,4,7,10,13,16,19,23	3,6,9,12,15,18,22,26
Franklin Costa	1,4,7,10,13,16,19,23	3,6,9,12,15,18,21,25	2,5,8,11,14,17,21,25
Saulo Lira	3,6,9,12,15,18,21,25	2,5,8,11,14,17,20,24	1,4,7,10,13,16,20,24

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE FELIZ NATAL HORÁRIO: : 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Evandro Lopes	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22
Edson Liz	12,15,18,21,24,27,30	12,15,18,21,24,26,28	12,15,18,21,24,27,30
Paulo Rosa	2,5,8,17,20,23,26,29	2,5,8,17,20,23,25,27	2,5,8,17,20,23,26,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA UBIRATÃ HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Edilson Liz	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Rubia Cinthia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,22,25,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Wellington Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,25,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO HORÁRIO: : 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Andre Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Adivan Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Alan Mello	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Amorim	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Denis Farias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Eduardo Gama	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Getulio Machado	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Hermes Gonçalves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jaqueline Gueiz	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jose Souza	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
José Costa	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
José Granado	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
José Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciana Bianchini	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciel Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Junior	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Manoel Silva	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcelo Silva	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Scardua	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marlene Assunção	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcus Henrique	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Nilson Farias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Pedro Moreira	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Raynel Mozer	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ricardo França	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Roberto Miranda	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Saete Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Sebastião Moura	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Willian Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Willian Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE UNIÃO DO SUL HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Hugo Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ely Lira	2,6,10,14,18,22,26,30	1,4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,28
Sandra Quanz	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,21,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE VERA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Carlos Simonetti	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Edeuso Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Leandro Aguiar	3,7,11,15,19,23,27,29	3,7,11,15,19,23,27,29	3,7,11,15,19,23,27,29
Victor Regis	2,4,8,12,16,20,24,28	2,4,8,12,16,20,24,28	2,4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adriano Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ary Camara	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

Franciel Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Laércio Rangel	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lídio Santana	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jan Campos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Juliana Bolognez	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fabio Moussalem	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Douglas Nunes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Wellington Ramos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Iurg Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Fernanda Rezende	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
EmmanueleGiovannini	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Isaias Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Vinicius Câmara	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO CENTRO DE RONDONOPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alcione Alves	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Hemayllon Sales	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Jairo Maciel	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Edinaldo Nascimento	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
André Sanches	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Zenandes Filho	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	3,8,13,18,23,28
Saulo Melo	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	3,8,13,18,23,28
Claudinor Rodrigues	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	3,8,13,18,23,28
Edézio Pereira	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	3,8,13,18,23,28
Valdemiro Santos	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	3,8,13,18,23,28
Diego Galves	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Fabio Meneguete	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Evair Santos	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Roberto Santos	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Fábio Durex	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Pamela Beccari	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Luciano Bolognez	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Jairo Sanches	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Januário Pinto	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
André Tavares	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Sebastião Lima	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Ademir Matos	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30

UNIDADE: DELEGACIA ESP, DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Aparecido Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jeferson Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	4,8,12,16,20,24,28
João Bolognez	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gislene Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA ESP. ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Ezio Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27
Marcio Herculano	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
LucélioBolognez	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ramon Salles	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA BAIRRO VILA OPERARIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Abrão Santos	1,7,8,14,15,21,22,28	4,5,11,12,18,18,25	2,3,9,10,16,17,23,24
Adeildo Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Bonisenha Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Claudio Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Eneas Fontoura	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Dilmar Montalvão	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gabriel Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Hagatha Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Hebert Rezende	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Joelma Moreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Leonardo Nascimento	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Marcos Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Melo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Thiago Damasceno	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Thiago Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

Vagner Pontes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Valmir Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Wesley Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE GUIRATINGA HORÁRIO: 8:00 HS ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adonílio Cardoso	1,4,8,12,16,20,24,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,13,15,19,23,27
Ewerton Souza	2,6,10,14,18,22,26,31	4,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,31
Flávio Gonçalves	1,4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,13,15,19,23,27
Magno Martins	2,6,10,14,18,22,26,28	4,7,9,12,16,20,24	2,6,10,14,18,22,26,31
Marcio Mendes	3,7,11,13,15,19,23,27	1,4,9,12,16,20,24	2,6,10,14,18,22,26,28
Robson Rosa	4,8,12,16,20,24,28,30	3,7,11,15,19,23,27	1,4,9,12,16,20,24,30
Naziro Junior	1,4,9,12,16,20,24,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,13,15,23,27

UNIDADE: DELEGACIA DE PEDRA PRETA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Leosônio Araújo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,20,22,26	2,6,10,14,20,22,26,30
Lidiane Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Mirian Souza	2,6,10,14,20,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28,31
Nilson Oliveira	2,6,10,14,20,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Solano Francisco	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,20,22,26	2,6,10,14,20,22,26,30
Wender Mendonça	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,20,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Hernani Campos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA DE ITIQUIRA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Atila França	4,8,12,16,20,23,26,31	3,6,9,12,15,18,21,24	1,4,7,10,13,16,19,22
Gustavo Martins	2,4,6,10,14,18,22,26	1,2,3,4,5	7,10,13,16,20,24,28,30
José Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marlon Souza	3,7,11,15,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Rodrigo Raysaro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdemir Dourado	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,20,24,28,31
Willian Costa	4,8,12,16,20,22,24,30	4,8,12,16,22,26,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE JUSCIMEIRA HORÁRIO: 8:00 as 8:00H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Fabio Danny	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27
José Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jacson Abrahão	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Unaqui Rocha	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Juliana Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdeir Passos	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27
Marcel Nunes	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE DOM AQUINO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Joel Abreu	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Sérgio Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Antônia Garcia	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Francisco Melo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Margarida Moura	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Maristela Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27

UNIDADE: DELEGACIA ESP ROUBO E FURTO DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adriana Bombonato	4,8,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,2	6,7,11,15,19,23,27,31
Alezandro Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Anderson Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27
Edir Appel	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Eclesiastes Rocha	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Edson Martes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Gustavo Belão	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Halex Neves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Helen Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Jeferson Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
João Soares	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Jorge Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Lauro Correa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Lowe	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Marcelo Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo Giron	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30

Marckson Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Neizimar Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Nelson Neto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Patric Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Renato Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Reynaldo Araujo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DELITOS DE TRANSITO-DELETRAN HOR: 8:00 as 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Danilo Dias	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Divino Gonçalves	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Gerson Moreira	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Paulo Fabiano	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Ricardo Silva	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27

UNIDADE: DELEGACIA DE TESOUREO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Paulo Tarso	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: DELEGACIA SÃO JOSÉ DO POVO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Reginaldo Negrão	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
João Pinto	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO ARAGUAIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alba Regina	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Carina Alvarenga	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Carlos Gomes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Carlos Roberto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28,31
Cleiton Jacobina	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Cristóvão Peixoto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,	3,7,11,15,19,23,27,31
Daniel Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Elisangela Berigo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Fernando Fleury	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,30
Fitippaldi Soares	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Hélio Campos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Janaina Borges	1,5,9,13	18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
José Alfredo	20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Judite Malmann	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16
Juliana Verde	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Juliana Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Klécio Vieira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Larissa Alvarenga	20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcio Lázaro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Márcia Siqueira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Férias
Nara Fraga	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Naiara Vilela	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Pedro Medeiros	2,6,10,14	15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Raquel Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Saíde Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sávio Borges	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Vanderlei Francisco	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23
Washington Berigo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO GARÇAS HORÁRIO: 7:00 as 7:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
José Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
Elaine Oliveira	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28,30
Wilson Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
Max Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18, 22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Renato Berigo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19, 23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Denis Berigo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Edilson Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Ulisses Ledesma	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19, 23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO TAQUARI HORÁRIO: 8:00 as 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Layane Garcia	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Frank Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
João Coelho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31

Lucas Soares	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ricardo de Brito	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3
Rodrigo Leal	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	16,20,24,28
Regina Craveiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,10,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,	1,5,9,13,17,21,25,29
Marco Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTE BRANCA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Jaime Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Rangel	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Dejair Gonçalves	1,5,9,13,17,21,25,29	1,3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Edison Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	2,4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Luzia Lacerda	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,27	1,4,8,12,16,20,24,28
Kempp Sobrinho	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcos Spengles	1,5,9,13,17,21,25,29	1,3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Naira Baldissera	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Rafael Fossari	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,15,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Tatiana Gonçalves	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,28	1,4,8,12,16,20,24,28
Viviane Scalcon	1,4,8,12,16,20,24,28	3,7,9,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bruno Carvalho	1,4,7,10,13,16,22,25	1,3,6,9,12,18,22,27	2,5,8,11,14,23,26,29
Agrício Canabrava	3,6,9,12,15,19,24,28	2,5,8,11,14,23,26,28	4,7,15,18,21,24,27,30
Ana Souza	4,8,14,18,20,24,27,30	3,6,9,12,15,20,23,26	3,6,10,13,16,19,22,25
Dayanne Paula	1,4,7,13,16,22,26,29	2,5,8,11,14,17,21,25	1,4,12,15,18,24,27,30
Eliane Silva	3,6,9,15,18,21,24,27	1,4,7,10,16,19,25,27	2,5,8,11,14,17,23,29
Evair Almeida	2,5,8,11,14,17,23,29	3,6,9,12,21,24,27	4,9,14,18,20,24,28,30
Joice Santos	1,4,7,10,13,16,22,25	1,3,6,9,12,18,22,27	2,5,8,11,14,23,26,29
Jhonathan Cardoso	3,6,9,12,15,19,24,28	2,5,8,11,14,23,26,28	4,7,15,18,21,24,27,30
Marcio Camargo	4,8,14,18,20,24,27,30	3,6,9,12,15,20,23,26,28	3,6,10,13,16,19,22,25
Marlon Cezarino	2,5,8,11,14,17,23,29	3,6,9,12,21,24,26,28	4,9,14,18,20,24,28,30
Maria Barbosa	1,4,7,13,16,22,26,29	2,5,8,11,14,17,21,25	1,4,12,15,18,24,27,30
Polliana Piovesan	3,6,9,15,18,21,24,27	1,4,7,10,16,19,25,27	2,5,8,11,14,17,23,29
UNIDADE: DERF- PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adelson Freitas	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Adimarcio Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Anamaria Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25	1,4,8,12,16,20,24,28
Carlos Sousa	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Carolina Bodanese	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Deivid Nogueira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Denise Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Douglas Abreu	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26	1,4,8,12,16,20,24,28
Enes Barbosa	1,4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Esdriana Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Joab Siqueira	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Kassia Cruz	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26	1,4,8,12,16,20,24,28
Marcio Paula	1,4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcos Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Mariziane Risiak	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Meurilin Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ozeias Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,4,8,12,16,20,24,28
Rafael Rampazzo	1,4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,4,8,12,16,20,24,28
Rafael Tamarin	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Ramison Vilela	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Renan Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Telmon Freitas	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Viviana Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Wesley Andrade	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE POXOREO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Alessandro Oliveira	Licença medica	Licença medica	Licença medica
Edson Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30

Eugenio Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Fabio Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Flavio Bispo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,4,8,12,16,20,24,28
Luiz Vieira	1,4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,4,8,12,16,20,24,28
Sandra Silva	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Silmara Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Wudson Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO VERDE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Aurizeth Carvalho	3,6,9,12,15,19,24,28	2,5,8,11,14,23,26,28	4,7,15,18,21,24,27,30
Danillo Santos	4,8,14,18,20,24,27,30	3,6,9,12,15,20,23,26,	3,6,10,13,16,19,22,25
Edson Tutya	1,4,7,13,16,22,26,29	2,5,8,11,14,17,21,25	1,4,12,15,18,24,27,30
JoymaraFin	3,6,9,15,18,21,24,27	1,4,7,10,16,19,25,28	2,5,8,11,14,17,23,29
Juracy Silva	2,5,8,11,14,17,23,29	3,6,9,12,21,24,27,	4,9,14,18,20,24,28,30
Juliane Barbieri	1,4,7,10,13,16,22,25	1,3,6,9,12,18,22,27	2,5,8,11,14,23,26,29
Leandro Lopes	3,6,9,12,15,19,24,28	2,5,8,11,14,23,26,28	4,7,15,18,21,24,27,30
Mansur Ayoub	4,8,14,18,20,24,27,30	3,6,9,12,15,20,23,26	3,6,10,13,16,19,22,25
Mario Junior	2,5,8,11,14,17,23,29	3,6,9,12,21,24,26,	4,9,14,18,20,24,28,30
Marcio Fin	3,6,9,12,15,19,24,28	2,5,8,11,14,23,26,28	4,7,15,18,21,24,27,30
Mauro Gomes	4,8,14,18,20,24,27,30	3,6,9,12,15,20,23,26,	3,6,10,13,16,19,22,25
Rodrigo Sousa	1,4,7,13,16,22,26,29	2,5,8,11,14,17,21,25	1,4,12,15,18,24,27,30
Rodrigo Costa	3,6,9,15,18,21,24,27	1,4,7,10,16,19,25,28	2,5,8,11,14,17,23,29
Viviane Kirchesch	2,5,8,11,14,17,23,29	3,6,9,12,21,24,27,	4,9,14,18,20,24,28,30
TonnyAraujo	1,4,7,10,13,16,22,25	1,3,6,9,12,18,22,27	2,5,8,11,14,23,26,29

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANATINGA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Pablo Rigo	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Hudson França	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26	1,4,8,12,16,20,24,28
André Souza	1,4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilvan Teles	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Valter Sergio	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Bruna Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26	1,4,8,12,16,20,24,28
Joel Custodio	1,4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gustavo Leite	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Weder Fernandes	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Michel Salazar	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Mauri Muller	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Michel Salazar	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,4,8,12,16,20,24,28
Valter Mata	1,4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE GAÚCHA DO NORTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Dalton Nery	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Heriberto Moura	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26	1,4,8,12,16,20,24,28
Pedro Delgado	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE TANGARÁ DA SERRA HORÁRIO: 8:00 ÀS 8:00 H

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Antonio Santos	1,7,10,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Arildo Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Celso Ferreira	3,6,9,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Edmar Filho	1,4,7,13,18,19,23,29	2,4,10,14,15,16,26	2,8,13,14,18,24,27,30
Daiana Padilha	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Evaldo Loose	2,5,11,14,18,22,26,31	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Itamar Xavier	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jailson Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
João Junior	2,8,12,14,24,25,26,30	5,11,17,21,22,23	3,9,15,20,21,25,31
Jose Costa	2,4,7,9,12,15,18,21	1,4,7,10,13,18,21,25	3,6,9,12,16,18,22,26
Laura Pohu	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Liliane Diogo	3,5,9,15,17,21,27,31	1,6,12,18,20,24,28	4,10,12,16,22,26,28
LuisMarteli	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marlon França	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Miguel Schmitt	4,8,12,19,23,27,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Nelder Pereira	6,10,11,16,20,22,28	3,7,8,9,13,19,25,27	1,5,6,7,11,17,19,23
Ricardo Moraes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Roberto Sales	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30

Rodrigo Pedroso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28
Romulo Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA DEFESA DA MULHER HORÁRIO: 8:00 ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Eduardo Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Francisco Gonçalves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Juliano Godoy	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Messias Vieira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Tabiana Davila	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA DO BUGRES HORÁRIO: 8:00 ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adriana Oenning		6,10,14,18,22	5,9,13,17,21
Adriana Santos	6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Anderson Silva	2,4,10,17,20,21,30	4,8,12,16,20,24,28	7,11,15,19,23,27
Christian Silva		2,6,10,14,18,22,26	3,9,15,21,26,31
Edson Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	3,6,9,12,15,18,21	4,8,12,16,24,28,31
Evelyn Silva	1,3,9,15,18,26	2,6,10,14,18,22	4,9,13,17,21,25
Fernanda Carneiro	5,11,25,29	6,12,18,24,30	7,14,22,27
Ilton Damaceno	5,9,13,17,21,25,29		5,9,13,17,21,25,29
Joel Mesquita	4,8,12,16,20,24,28	1,4,7,10,13,16,19,22	5,9,13,17,21,25,28
Kayo Guimarães	1,3,7,11,15,19,23,27		3,7,11,15,19,23,27
Leandro Pires	1,5,9,13,17,21,25,29		6,10,14,18,22,26,30
Marco Moura	1,3,6,7,12,22,26	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Marizane Machado	2,4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	6,10,14,18,22,26,30
Ricardo Justino	2,6,10,14,18,22,26,30	2,5,8,11,14,17,20,23	3,7,11,15,19,23,27
Saviano Santos	2,4,8,13,14,23,31	5,9,13,17,21	8,12,16,20,24,28
Vanda Ramos	16,19,24,27,28	14,8,12,16,20	12,26,20,24,31
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS HORÁRIO: 8:00 ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adil Paula	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,24,28	4,8,12,16,20,24,28,31
André Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Emilson Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Flavia Ferrarini	5,8,13,16,20,24,28,31	4,8,10,12,16,19,24,27	3,7,11,15,18,23,26,31
Ginaldo Lima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jeferson Martins	2,6,10,14,18,21,26,29	2,5,9,11,13,17,21,25	1,4,9,23,17,20,24,28
Jose Guia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Juliano Silva	4,7,12,15,20,23,27,31	3,7,10,12,15,18,23,26	3,6,10,14,18,22,25,30
Juliano Bastos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marlon Gonzales	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcus Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Odilson Leite	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Roni Barcelos	1,6,9,13,17,21,25,28	1,4,9,11,13,17,20,28	4,8,11,16,19,24,27,31
Wagner Cunha	3,7,11,14,19,22,27,30	3,6,10,11,14,18,22,25	2,5,10,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SAPEZAL HORÁRIO: 8:00 ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Dameres Luz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,22,26,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabio Mendonça	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,15,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Nelson Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,25,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Leila Mendes	2,6,10,14,18,22,26,30	1,4,7,11,15,19,23,27	1,4,8,12,16,20,24,28
Pedro Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,26,28	4,8,12,16,20,24,28,30
Rubens Quintino	1,4,8,12,16,20,24,28	2,5,8,10,14,18,22,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Waner Neves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,5,9,13,17,21,24,27	1,4,8,12,16,20,24,28
Wesley Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,24,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA OLÍMPIA HORÁRIO: 8:00 ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Augusto Arantes	4,8,12,16,20,24,28,31	1,4,8,13,17,20,23,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Francisco Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	1,4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Helmut dos Reis	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,17,20,23,27	1,3,7,11,15,19,23,27
Jadson Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,17,20,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Paulo Foletto	4,8,12,16,20,24,28,31	1,4,8,13,17,20,23,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Sabará	3,7,11,15,19,23,27,31	1,4,8,12,17,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Silva	2,6,10,14,18,22,26,30		
Andrea Trentini	3,10,12,14,22,24,27,30	4,6,8,10,13,17,24,26	1,3,5,7,14,16,28,30
Dinalva Silva	2,4,6,8,16,18,25,28	1,3,5,7,14,16,25,27	2,4,6,8,15,19,27,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BRASNORTE HORÁRIO: 8:00 ÀS 8:00 H			
PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO

Danilo Brito	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,14,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
GracielyOrmond	4,8,12,14,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Jose Falcão	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,28	4,8,12,16,17,20,24,28
Kleber Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,13,15,19,23,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Lilian Oliveira	2,9,15,18,20,26,27,31	2,3,9,15,18,22,24,25	1,8,10,11,16,20,25,31
Antonio Heringer	1,7,13,14,17,20,24,30	1,4,8,10,14,17,22,28	3,4,7,14,17,18,22,30

Unidade: Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Várzea Grande - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Ademilson Mourão	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Pedro Dambros	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Wilmo Fernandes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Clodoaldo Moura	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Leonardo Nogueira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabio Teles	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo de Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcos dos Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Waldemar Cunha	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,30
Lenilson de Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lucas Garcia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcus Arruda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luciano de Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Renato Barros	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
Willias Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
Jucimauro de Freitas	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
José Araujo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
Jannira Siqueira	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Paulo Matsuoaka	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Heber Soares	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Rafael Barros	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Antonio Constante	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26
Edilson de Miranda	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26	2,8,12,16,20,24,28
Marcio de Oliveira	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26	2,8,12,16,20,24,28
Caio e Silva	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26	2,8,12,16,20,24,28
João Pereira	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26	2,8,12,16,20,24,28
Mario Borges	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcel de Oliveira	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Adriana de Souza	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rhobison de Andrade	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rosanny Martins	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
João de Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
Sivanildo Cavalcante	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
Joelma Mesquita	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25
Adriano Sodré	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
José Ferreira	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Zelino Dias	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Diego Teixeira	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Zilma Luz	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Felipe Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Emerson Petsch	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Diego Arruda	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: Delegacia Esp. de Defesa da Mulher, da Criança e do Idoso - V. Gde / das 8:00 às 08:00 h

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Edileuza Ferreira	Férias	1,5,09,13,17,21,25,29	1,5,09,13,17,21,25,29
Jorge Korzekwa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fernando Maidel	Férias	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
NacirCecchin	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30

Unidade: Delegacia Especializada do Adolescente de Várzea Grande/MT - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Bianco Junior	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlyle Lima	4,8,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Gláucio Assis	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Hermes Vitalino	12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
João Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jucelei Domingos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Moacir Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Milton Bertaglia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Nestor Ourives	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29

Unidade: 2ª Delegacia de Polícia do Cristo Rei - Várzea Grande - das 07 às 19:00 e das 19:00 às 07:00

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Ivar Polesso	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Evania Martins	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Mara Gomes	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Andes Faria	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Juliana Silvestre	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Danilo Oliveira	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Thaynara Freire	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Danilo Oliveira	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Josué Viana	5,10,15,20,25,30	3,8,13,18,23,28	1,6,11,16,21,26,31
Paulo Almeida	5,10,15,20,25,30	3,8,13,18,23,28	1,6,11,16,21,26,31
Ely Ambrosio	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Ewelton Mesquita	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Claudionor Teixeira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Janderson Reis	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Eduardo Hiller	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Wallyson Bispo	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Silvia Souza	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Alex Oliveira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Valter Moura	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
José Penha	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Roberta Baran	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
PatrikTosti	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Isabel Souza	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
José Filho	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Alisson Gieseler	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Dejalme Figueiredo	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Edilson Lima	3,8,13,18,23,28	1,6,11,16,21,26	4,9,14,19,24,29
Eder Leal	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Vinicius Borges	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Maria Venturin	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Thaynara Freire	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Ildemar Campos	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Erivaldo Junior	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Juliardo Sobrinho	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Silvana Silva	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
AlgacirBrisola	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Rodrigo Curado	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Jerônimo Muniz	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Willian Peixoto	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Joilson Figueiredo	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Ivanildo Rios	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Sebastião Figueiredo	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27

Unidade: 1ª Delegacia de Polícia do Centro - Várzea Grande - das 07 às 19:00 e das 19:00 às 07:00

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Alecsand Silva	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Alexandre Lourenço	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	1,6,11,16,21,26,31
Alteny Botelho	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	2,7,12,17,22,27
Bruno Silva	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Luiz Boeno	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Dário Aguiar	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Edson Soares	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	2,7,12,17,22,27
Fábio Pereira	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Marlene Faria	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	2,7,12,17,22,27
Mariney Jesus	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
João Antunes	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	1,6,11,16,21,26,31
Gilmar Silva	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Sebastião Félix	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28

Unidade: 3ª Delegacia de Polícia do Jardim Glória - Várzea Grande - das 08:00 às 08:00 (24/7hs)

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Jucinei Lara	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Romyson Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Ademilson Evangelista	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Munir de Andrade	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Unidade: Delegacia de Polícia de Nossa Senhora do Livramento - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Francisco Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Janduí da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
João Batista	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jociney do Nascimento	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ulisses Borges	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Willian Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Unidade: Delegacia de Polícia de Poconé - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Daniel Panhan	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
David Floriano	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ednel Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Edmilson da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Joadilson Martins	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Lúcio Alcântara	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Manoel Ferraz Jr	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
PatriciaBiberg	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Renan de Oliveira	4,9,12,14,18,23,26,28	6,9,11,14,16,17	6,9,11,15,20,23,25,29
ThaianeRando	2,5,7,11,16,19,21,25	2,4,20,23,25,27	2,4,8,13,16,18,22,30
Tiago Aguiar	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Walkuira Corrêa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Unidade: Delegacia de Polícia de Nobres - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
AdonaldoOrmond	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Andressa Monçole	3,6,09,12,15,18,21,24	1,4,07,10,13,16,19,22	2,5,8,11,14,17,20,23
Arlindo Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Benedito Taques	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Clézio Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Durcinéia da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Everaldo da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Genivaldo da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Joel Inácio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Joseane Amaral	1,4,07,10,13,16,19,22	2,5,8,11,14,17,20,23	3,7,11,15,19,23,27,31
Luceni Pereira	2,5,08,11,14,17,20,23	3,7,11,15,19,23,27	1,4,7,10,13,16,19,22
Rosivaldo de Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rutemberg Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Unidade: Delegacia de Polícia de Jangada - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Artur Bessa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28,30
Benedito Rondon	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito Machado	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12,16,20,24,28,30
Isac Campanha	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Joaquim Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Jorge Paula	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Odália da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Wallace Fernandes	4,8,12,16,20,24,28,30	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28,30
Unidade: Delegacia de Polícia de Rosário Oeste - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
AngelaMatsubara	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Bárbara Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Claudiney Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jovânia Nolasco	Licença Prêmio	7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jean Marcel P. Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lucácio da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Norberto de Sá	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto de Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Sérgio Pedroso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião Filho	Licença Prêmio	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Paulo da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Unidade: Delegacia Esp. de Roubos e Furtos de Veículos Automotores-DERFVA - das 08:00 às 08:00 h)			
Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	março
Marcelo Pedroso	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Laura Moreira	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31

Edinaldo Santos	2,7,12,17,22,28	1,6,11,16,21,27	3,8,13,18,23,28
Leandro de Lima	2,7,12,17,22,28	1,6,11,16,21,27	3,8,13,18,23,28
Fredson Rondon	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Carlos Sena	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Rodolfo Riveros	3,8,13,18,23,29	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Paulo Abreu	3,8,13,18,23,29	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
RhayslonSetubal	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Josiesse Rosa	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Jean Camargo	2,5,12,14,17,25,31	4,6,11,16,23,26	3,4,10,12,22,23,29
Lauro Silva	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Tulio Milomem	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Eduardo Barcelos	3,9,11,17,19,22,28	2,8,10,16,18,21,27	1,7,15,17,20,26,30
Otavio Bezerra	1,6,10,13,18,21,25,29	1,5,9,12,17,20,24,28	8,11,16,19,23,27
Luis Neto	1,6,10,13,18,21,25,29	1,5,9,12,17,20,24,28	8,11,16,19,23,27
Patrícia Vick	4,7,11,15,18,23,26,30	3,6,11,14,17,25	2,5,9,13,16,24,28,31
Leonel Virgolino Pacheco	4,9,12,16,20,23,28,31	3,8,11,15,19,22,27	2,7,10,14,18,26,31
Antonio Figueiredo	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Anderson Xavier	3,7,11,14,19,22,26,30	2,6,10,13,18,21,25	1,5,9,12,17,20,24,28
PetronioJorte	1,6,10,13,18,21,25,29	1,5,9,12,17,20,24,28	8,11,16,19,23,27
Ronaldo Lima	2,5,12,14,17,25,31	4,6,11,16,23,26	3,4,10,12,22,23,29
Renan Moreto	8,12,16,21,24,27	1,7,14,20,26	6,14,19,25,31
Juracy de Aguiar	4,9,12,16,20,23,28,31	3,8,11,15,19,22,27	2,7,10,14,18,26,31
Davilson Lima	3,7,11,14,19,22,26,30	2,6,10,13,18,21,25	1,5,9,12,17,20,24,28
Josino Neto	5,8,13,15,21,24,27	4,7,12,14,19,26	3,6,11,13,18,22,25
Luiz Silva	3,8,13,18,23,29	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Bruno de Freitas	2,5,12,14,17,25,31	4,6,11,16,23,26	3,4,10,12,22,23,29
Frederico Gruscynski	3,7,11,14,19,22,26,30	2,6,10,13,18,21,25	1,5,9,12,17,20,24,28
Paulo Santos	4,7,11,15,18,23,26,30	3,6,10,13,18,21,25	2,5,9,13,16,24,28,31
Alessandro Araujo	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Deolmar Santos	8,12,16,21,24,27	1,7,14,20,26	6,14,19,25,31
ScheilaBleich	2,7,12,17,22,28	1,6,11,16,21,27	3,8,13,18,23,28
Fabio Rodrigues	3,9,11,17,19,22,28	2,8,10,16,18,21,27	1,7,15,17,20,26,30

Unidade: Delegacia Especializada do Adolescente de Cuiabá - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	janeiro	Fevereiro	março
Carla Vieira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Fabiano Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Emerson Gomes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Enilman Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Leodovino Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Verônica Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Aurélio Ramos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleudence Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos Lima	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos Leitão	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Alessandro Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
José Roloff	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Viviane Barros	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jefferson Vendramini	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luciana Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marco Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Hermes Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Júlio Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Nayanna Santana	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Paulo Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Geraldo Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Cleide Queiroz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Cristina FrioZZo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Josias Figueiredo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luís Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Mario Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: Delegacia Especializada de Delitos de Trânsito-DELETRAN - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
Jakson Rondon	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
João Carlos Paim	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Júlio César Melo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Manoel da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Glauco França	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
OdineiStorlarski	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luciene Wolff	Ferias	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Aramis Conceição	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Willian Polon	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Alessandro Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
David Araujo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Rubens Andrade	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleyton Cunha	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jose Aquino	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
SolaneaSacilotti	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Woverley Melo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Unidade: Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Cuiabá - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)			
Plantonistas:	janeiro	Fevereiro	março
Leirson Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Renato Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Leandro Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jussie Brito	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciani Lima	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Aline Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Diego Silva	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Juciane Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Vitor Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Leonardo Reis	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Leandro Paranaguá	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Diego Sempio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Walfredo Junior	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Wisno Lima	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Figueiredo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Wilton Belem	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodrigo Pimentel	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Valter Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Aristides Martins	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Andre Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Alex Leite	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabio Bogo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Larissa Gualdi	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Guilherme Bertoli	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Juliana Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Camila Vailante	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ligiane Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Euripedes Neto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jervan Gama	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Neidson Lopes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Michael Sales	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lincoln Teodoro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Emerson Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ariane Correia	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Leandro Rezende	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Wagner Siqueira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lucineia Vicente	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
HaryssaLin	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Leonardo Rech	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Caio Albuquerque	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ieza Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rogério Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcio Amorim	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Helton Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Nelcio Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Divina Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Vantuir Dias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Vinicios Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Dionisio Neto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Eliel Ormond	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Oswaldo Leão	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Joilton Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Elissanio Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luis Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Eduardo Carvalho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Cecilia Monge	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcelo Meira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luiz Torquato	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rui Brandao	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Gabriel Sá	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fabiano Pitoscia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rosiles Barros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Wellington Natali	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fagner Negrão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Alex Ramos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Mario Gonçalves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: Delegacia Esp. de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/CBA - das 08:00 às 08:00

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
Alessandro Garcia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Suzane Vilani	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Doroteu Neto Sodré	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jamilson Moura	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Vilmar da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Unidade: Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa - das 08:00 AS 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
Adilson da Silva	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3,9,15,21,27
Alana Cardoso	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Aldemir Alves	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3,9,15,21,27
Alexandre Gomes	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3,9,15,21,27
Alexandre Vicente	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Alex Mendes	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Ana Feldner	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
André Gonçalves	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Angela Bernardo	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Auri Nascimento	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
Belmiro de Farias	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
Benildes de Campos	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Bento Roseno	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Carlos Medeiros	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Claudiney da Costa	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Danielle Dias	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Dilma da Silva	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Dionizio Neto	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Edivania Bertelli	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
Elany Carvalho	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
Eliana da Silva	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Elicássia Siqueira	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Elizandra Durigon	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Etevaldo Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Fagner Fernandes	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Ferdinando Murta	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Fernando Ribeiro	17,21,25,29	2,6,10,14,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Francisco de Oliveira	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3,9,15,21,27
Giovane Damasceno	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Greyce Mônica	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Idalmir Ferreira	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Ivana da Cruz	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Jean da Silva	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Jeovania Oliveira	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
José Delfino Neto	1,5,9,13,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Juann de Melo	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Juliana Palhares	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Keyla Karimae	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Lauriane de Lara	1,7,13,19,25,31	6,12,18,24	2,8,14,20,26
Lyon Martins	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3,9,15,21,27
Leandro Garcia	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31

Leonardo Almeida	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Leonardo Souza	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
Leziel da Silva	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Luka Rizzieri	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Magda Souza	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Marcelo Barreto	20,24,28	1,5,9,13,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Marcelo Jardim	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3,9,15,21,27
Marciléa Milhomem	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3,9,15,21,27
Marcos de Sá	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Marcos França	2,8,14,20,26	1,7,13,19,25	3,9,15,21,27
Marilu Rocha	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Neuliane Silva	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
Nilton Regis	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Orlando Santos	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Raffael Campos	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Rander da Costa	5,11,17,23,29	4,10,16,22,28	6,12,18,24,30
Roberta Bastos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Rogério dos Santos	6,12,18,24,30	5,11,17,23	1,7,13,19,25,31
Sancler Maciel	4,10,16,22,28	3,9,15,21,27	5,11,17,23,29
Suseli Costa	3,9,15,21,27	2,8,14,20,26	4,10,16,22,28
Valdineisa da Silva	4,8,12,16	19,24	1,6,11,16,21,26,31
Vera Ferrari	1,7,13,19,25,31	6,12,28,24	2,8,14,20,26

Unidade: Delegacia de Polícia Virtual - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	Março
Fátima da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Luis Cesar Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Devanice da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Joice Neris	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleonice Carraro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Lenis Borges	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Janete Figueiredo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ecilman Carvalho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Geila Braz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Elena	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	4,8,12,16,20,24,28
Elisabeth Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	4,8,12,16,20,24,28
Mônica Curvo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: Delegacia Especializada do Consumidor - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	março
Luiz Lima	19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Paula Mazini	12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Carla Grapiuna	1,5,9,13,17,21	9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Viviane Fonseca	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Eliana Penteado	3,7,11,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Clarito Junior	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Evanir Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8	16,20,24,28
Leonardo Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Telma Barros	4,8,12,16,20	Licença	licença
Carlos Conceição	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Tereza Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Wederson Nunes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	ferias

Unidade: Delegacia Esp. de Defesa da Mulher e do Idoso de Cuiabá - das 8:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	março
Jozirlethe Criveletto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Foad Gattas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Cibele Vilela	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilmara Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Maristela Figueiredo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Nubya Reis	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Renata Fonseca	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Adalberto Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Liubia Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Josenil Viana	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Sidney Paiva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Laura Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Hildiney Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Antoneli Corrêa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rosangela Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Eliane Moraes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Cristina Yukishita	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Armando Filho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Giovana Bucco	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcos Serra	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Laura Dantas	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Joel Arruda	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Lucilene Goldinho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

Unidade: 1ª Delegacia do Centro Cuiabá - Central de Ocorrências - das 07 às 19:00hs e das 19:00 às 07:00hs

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
Yamin Soares	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Keila Santiago	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Cleiton de Souza	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26,31
Lucélia de Moraes	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Ivanildes da Silva	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Benedita dos Anjos	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Carlos Neto	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Vanderleia Araujo	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Sebastião Aguiar	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Claudia Gadonski	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Janeti Vilhalba	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Nelton Murtinho	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Irley de Souza	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Áureo Portela	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Antonio Carlos	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Paulo Montanher	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Henrique Luiz	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30

Unidade: 2ª Delegacia de Polícia do Carumbé - das 19:00 às 08:00 (12/24 e 12/72hs)

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
Rogério da Silva	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Helio Neto	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Robson Furtado	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Willian Assunção	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Carlos Eduardo Torres	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Antonio Henriger	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Emerson Tocantins	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Jane Nascimento	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Adilson Ferreira	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Valtecídes Carbonato	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Marcelo Silva	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Osnaldo Santos	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25	2,7,12,17,22,27
Romildo Grota Jr	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Zenaide da Silva	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Junior Silva	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Fabiene da Silva	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Ivonil Reis	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Edir Marcelo	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Fábio de Souza	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Eduardo Moreto	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Welliton Martins	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Otinel Oliveira	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Catulino Catarino	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Adolfo Resende	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	3,8,13,18,23,28
Daniel Lucas Paranhos	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Eliete Egidia Silva	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Thiago Nery	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Tamara Muller	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Vital Batista	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Rosangela Dias	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Maria Varginia Burli	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Pedro Henrique Pelosso	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Helder Luiz	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
José Carlos Santana	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Liubia Santos Pereira	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29

Argemiro Alcântara	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	4,9,14,19,24,29
Richard Lage	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Gislaine Pina	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Mikirony Simão	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Joecil Rodrigues	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Célio Ferreira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Rozeni Padilha	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Nilson Cortez Metran	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Maria Margareth Silva	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Charles Fúlvio	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Jocimar Gabriel França	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Adelino Filho	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Jefferson Pinho	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Hiroshi W. Akiyama	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	5,10,15,20,25,30
Wilson Cibuskis	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
Adriano de Oliveira	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
Rogeria Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
Margareth Sant'ana	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
Nilma Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
João Lima	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
Mario Marcio Pereira	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
Valmir Pulino	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
Leoneide Alves	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
Eduardo Capossoli	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26
LeoneideBernadino	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24	1,6,11,16,21,26

Unidade: 3ª Delegacia de Polícia do Coxipó - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	Janeiro	Fevereiro	março
Jerônimo Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Fernando Cerqueira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Sandro Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Alcy Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Benedito Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Hozana Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Alan Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
José Nascimento	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

Unidade: Delegacia de Polícia de Acorizal - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
André Hermenegildo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jean Paulo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Mário	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: Delegacia de Polícia de Chapada dos Guimarães - MT - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
Sued Dias Jr	3,7,11,15,19,23,26,30	2,6,10,13,17,21,24,28	4,7,11,15,18,22,26,30
Cláudio Castelo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
Dulciney de Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Licença Prêmio
Patricia Feltrin	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Ferías
Joelso da Cruz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,18,22,26,30
José Siplaki	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
João de Farias	4,8,12,16,20,24,28	Ferías	2,6,10,14,18,22,25,29
Jurema de Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,13,17,20,24,28
Paulo Cesar	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,8,12,16,19,23,27
Eliana Sobrinho	3,7,11,15,19,23,26,30	2,6,10,13,17,21,24,28	ferias
Luccas Figueiredo	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,8,12,16,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
Luciano de Souza	3,6,10,14,17,21,25,29	1,5,8,12,16,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
Mari Rosani	4,7,11,15,18,22,26,30	2,6,9,13,17,21,25,28	4,7,11,15,18,22,26,30
Luiz Fernando Fonseca	Férias	3,7,10,14,17,21,25,28	2,6,10,14,18,22,25,29
Marcos Tibalde	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,18,22,26,30
Edyrlay da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	Ferías
Jacir Rodrigues	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,13,17,20,24,28
Monica Bertasi	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,8,12,16,19,23,27
Tatiana Batista	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,8,12,16,19,23,27
André Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,13,17,20,24,28
Fernando Debecker	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,8,12,16,19,23,27

Unidade: Delegacia de Polícia de Santo Antonio de Leverger - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
Antonio Figueiredo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

Clodolado Abadia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Emivaldo Amorim	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30,
Roberto Ohara	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Josenil Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jotone Pinheiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Kalmx Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Leonardo Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Ramos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcio Teixeira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Maurílio Amorim	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

Unidade: Delegacia Regional de Cuiabá - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
Alina Gomes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Bruna Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lais Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Marcelo Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Stefany Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Denise Pimentel	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

Unidade: Diretoria Metropolitana - das 08:00 às 08:00 (24/72hs)

Plantonistas:	janeiro	fevereiro	março
Moisés Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Samira Feguri	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Stélio Pinto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Joerly Figueiredo	4,8, Férias	Férias,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Vânia Lima	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29

UNIDADE:DAE - Gerência de Combate ao Crime Organizado - GCCO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Anderson Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Carlos Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Claudio Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Diogo Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Divino Tsukamoto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Everaldo Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Glauco Paiva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Glauca Valerio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jefferson Michiura	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Joelson Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
João Cruz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Julyana Cabral	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Kallyo Nogueira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Kleberson Lima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Kleberson Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lindomar Araujo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciano Testa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Damasceno	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Marconi Melo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
PatriciaMaggio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Paulo Alencar	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
PrecilaZilmer	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rejane Maeda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ricardo Nora	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ricardo Anjos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodrigo Pedroso	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rony Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rosangela Nonato	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rubens Aldave	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Santiago Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Thomas Araújo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdete Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Vanildo Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Wallace Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Wanker Medeiros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
WendersonOkada	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Wdson Medeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Unidade: DAE - Gerência de Polinter - Horário 08:00 às 08:00			
Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Marcelo Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Alessandra Araújo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Domingas Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Laecio Portela	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Brendo Lopes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Agda Miranda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
RoniceFricrich	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

Unidade: DAE - Gerência de Polinter - Horário 20:00 às 08:00			
EXPEDIENTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Flávio Stringueta	4,8,12,16,20,24,28,	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Mario Santos	1, 5,9 ,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ramires Dias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Michelle Vendramini	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Zanil Gomes	4, 8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Emerson Silvestre	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Allan Paiva	4,8,,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Milton Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jonas Firmino	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28,30
Edyr Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Keytnee Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Laila Mariana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Claudia Neves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rafael Poffo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Cocola	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Carlos Kunze	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Byron Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Deise Leite	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ricardo Rosa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Mirian Galdencio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: Diretoria Atividades Especiais - DAE - Delegacia Esp. de Repressão a Entorpecente h. 18:00 às 08:00			
PLANTONISTAS	JANEIRO/2018	FEVEREIRO/2018	MARÇO/2018
Adonis Vieira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Ailton Batista	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Alexandro Carvalho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Nilo Junior	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Melissa Feguri	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Edilberto Meira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Elton Barbaso	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcelo Muniz	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Flavia Aquino	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Lyra Siqueira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lucilene Figueiredo	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Massau Santos	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Robson Szczepanski	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Pedro Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Renato Castro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Willian Figueiredo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Morais	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcial Junior	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Djalma Dias	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Conceição Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Adão Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Fabiana Silva	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Daniel Duarte	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Marcio Albuquerque	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Albuquerque	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
caio danielli	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Keison Sabino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Fagner Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rodrigo Buchdid	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Elisangela Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Roberto Sagaz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Vitor Domingues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Claudiomir Fabian	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Néria Padilha	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Amaury Carvalho	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Walmor Teixeira	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Susidarli Silva	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Carmem Osório	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Edir Gomes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Celindo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Gil Ramires	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Joel Melo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
OdirAvalos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29

UNIDADE: DAE - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE HORÁRIO: 8: 00 às 8:00 h

PLANTONISTAS	JANEIRO/2018 (31)	FEVEREIRO/2018 (28)	MARÇO/2018 (31)
Dany Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Jammes Lucas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
José Neto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Edcarlos Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Felipe Teixeira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Anderson Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Fausto Moura	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Adilson Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Elias Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Bruno Monti	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ojier Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Weverson Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Éric Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcelo Carvalho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Gustavo Neves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Fábio Pessoa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Daniel Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ednan Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Otony Leite	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

UNIDADE: DAE GRUPO ARMADO DE RESPOSTA RÁPIDA- G.A.R.R.A HORÁRIO: 08:00 às 08:00h

PLANTONISTAS	JANEIRO/2018 (31)	FEVEREIRO/2018 (28)	MARÇO/2018 (31)
Wagner Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Igor Anuniação	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Gentil Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Mauro Junior	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Woshington Freitas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Mário Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ricardo Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Jairo Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Christiano Cartaxo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Luiz Arruda	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
James Cochrane	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: Delegacia Esp. em Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública DEFAZ - 19:00 às 7:00 horas

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adonai Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Alaide Santos	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ana C.Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Anderson Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Angela Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Diego Azevedo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fabiano Camargo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Fernanda Frederico	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilson Barros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Helder Arruda	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Ionis C Marques	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ivan Macedo	4, 8, 12, 16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
João Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
José Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Juliana Vieira	4, 8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Katiana Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciana Torezan	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

Manoel Junior	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
MayumiMaruiti	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Norine Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Neli Nunes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Orlando Pallaoro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Oscarmo Gonçalves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Pedro Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Pedro Cardoso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Pedro Melo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rafael Mello Alves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Ricardo Chinelatto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rodrigo Melo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rosangela Barbosa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Vilaneide Noronha	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29
Wilton Delgado	4,8,12,16,20,24,28	1,5,09,13,17,21,25	1,5,09,13,17,21,25,29

UNIDADE: DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE - DEMA/MT HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Adriana Souza	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Alessandro Ramos	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Ana Marques	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
André Santos	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Antônio Oliveira	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Arildo Rodrigues	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Arley Oliveira	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Cynthia Aguiar	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Clébio Júnior	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Clelson Bueno	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Elson Júnior	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Fernando Vieira	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Hélio Souza	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Heliton Conceição	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
IlhaneHauschildt	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
JoilsonLeonço	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
José Vieira	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Josenice Costa	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Josiane Murtinho	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Laura Siqueira	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Luciano Silva	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Luiz Filho	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Marcos Alves	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Mary Souza	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Nilton Ramos	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Renato Rosa	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Sanderson Souza	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Wandergleisson Campos	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Wilton Júnior	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28

UNIDADE: Diretoria de Ex. Estratégica - DEE Gerência de Suporte Técnico HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	janeiro	fevereiro	março
Alex Alencastro	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,29
Derzi Nunes	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28
Deivy Mello	3,7,11,15,19,23,27,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
Kleber Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28
Fausto Molina	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,27	4,8,12,16,20,24,28,31

UNIDADE: Diretoria de Ex. Estratégica - DEE Gerencia de Telecomunicações HORÁRIO: 8:00 às 8:00h

PLANTONISTA	janeiro	fevereiro	março
Benedito Almeida	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28
Gian Baldo	3,7,11,15,19,23,27,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,30
José Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28
WellikOkada	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,29
Fábio Ferreira	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28,31

UNIDADE: Diretoria de Ex. Estratégica - DEE -Coordenadoria de Planejamento Operac.I H: 8:00 às 8:00

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Edson Junior	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Hernandes Reis	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jhonathan Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Laura Terroso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

Marco Amorim	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marlise Matos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Maycon Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Rafael Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: Diretoria Geral Adjunta/Coordenadoria de Gestão de Pessoas das08h00 às 08h00 (24/72h)

Plantonistas	Janeiro	Fevereiro	Março
Ernesto Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Ricardo Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Clovis Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
João Carmim	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Estevão Arruda	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ailton Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Fernando Gouvêa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Artur Neto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Pedro Barbosa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
José Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Reginaldo Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Fernando Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Clayton Penha	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luis Reis	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Francisney Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Nélio Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilson Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31

UNIDADE: Corregedoria Geral ..Horário 08:00 às 08:00

Plantonista	Janeiro	Fevereiro	Março
Moisés Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Juarez Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Hercules Vidrigo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Marco Gomes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL HORÁRIO 08:00 AS 08:00 Horas

PLANTONISTA(S)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Marcelo Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Gerson Assis	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Wagner Melo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Jesse Gonçalves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Arão Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26
Pablo Couto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26

UNIDADE: DIRETORIA GERAL - Assessoria de Comunicação - CUIABÁ HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Reinaldo Lima	2,6,10,14,FÉRIAS	FÉRIAS,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Camila Molina	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Leidiane Abreu	15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: GOISP - Diretoria de Inteligência (DI) - HORARIO 08:00 às 08:00

Plantonista	Janeiro	Fevereiro	Março
Cleber Santos	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,LICENÇA
Luzia Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Lazara Marques	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
GlaucoCastanon	1,5,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Flavio Furquim	1,5,FERIAS	8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,17,30
Valderson Valério	1,FERIAS	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Leonardo Gonçalves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciane Taques	4,8,12,FÉRIAS,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Renato Bianchi	2,6,FERIAS	LICENÇA,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Jonas Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Sergio Barroso	2,6,FERIAS	7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Lauro Moraes	2,6,FERIAS	7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Romildo Correa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,13,FERIAS	FÉRIAS,17,21,25,29
Miguel Vaz	1,FERIAS	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29

Unidade: Diretoria de Inteligência - Gerência de Apoio Tecnológico - GAT H. 19:00 as 07:00

PLANTONISTA	JANEIRO/2018	FEVEREIRO/2018	MARÇO/2018
Kleize Campos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Diego Silva	4,8,12,16,20,24,28,30	1,5,9,13,17,21,25	4,8,12,16,20,24,28,30
Tulio Arruda	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Jairo Pottratz	2,6,10,14,18,22,26,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,31

Paulo Cruz	4,8,12,16,20,24,28,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28,30
Jorge Leite	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Tanea Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29

Unidade: Diretoria de Inteligência-Gerência de Inteligência Estrat GERIE. Hor. 08:00as08:00h

Plantonista	Janeiro	Fevereiro	Março
Mariluce Miranda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Leziel Nunes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Mauro Lopes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rafaela Fernandes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Rosires Marques	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Christyane Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Adriano Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Joanita Magalhães	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Tatiana Pilger	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Susan Barros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: Diretoria de Intelig - Gerência Esp. Em Crimes de Alta Tecnologia - GECATH 8:00as8:00

PLANTONISTA	JANEIRO/2018	FEVEREIRO/2018	MARÇO/2018
Eduardo Botelho	1,3,19,23,17,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,16,20,24,28
Davelini Leite	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Marcos Monclair	1,5,9,13,17,21,25	13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Victor Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Wagner Lino	1,5,9,12,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26

Unidade: Diretoria de Inteligência - Gerência de Inteligência Policial-GIP H.08:00 às 08:00

Plantonista	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Jacqueline Mineiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabio Minas	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Jileno Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Oacy Borges	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Ana Badini	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Fernando Gonçalves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27
Renato Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Simone Monteiro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	1,5,9,13,17,21,25,29
Rinaldo Sales	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30

Unidade: Diretoria de Inteligência - Gerência de Contra Inteligência GECOI..Hor. 08:00 às 08:00

PLANTONISTA	JANEIRO/2018	FEVEREIRO/2018	MARÇO/2018
Vera Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
José Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Ricardo Virgolino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodrigo Dourado	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Yndira Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Itamar Moraes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Juscelino Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 10882

PORTARIA N.º 378/QCG/DGP/PMMT/17 de 14/12/2017

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina da Portaria n.º 026/CD/CorregPM de 30/03/2015, solução 15.17, por meio da PORTARIA 10254 PUBLICADA NO BGE 1845 DE 13NOV17, documentos que integram o fundamento da presente Demissão, a que foi submetido o Disciplinado 3º SGT PM CARLOS ALBERTO KRUTSCH, portador do RG PMMT n.º 877.767, com fulcro nos (artigo 9º, item 3 do RDPMMT, artigo 2º, inciso I, alínea A, combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea A, da Lei 3.800 de 19/10/76, alterada pela Lei 7.227 de 22/12/99), a contar do dia 02/01/2018.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar 3º SGT PM CARLOS ALBERTO KRUTSCH, portador do RG PMMT n.º 877.767, a contar de 02/01/2018.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - 3º SGT PM CARLOS ALBERTO KRUTSCH, portador do RG PMMT n.º 877.767, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder à exclusão do Ex - 3º SGT PM CARLOS ALBERTO KRUTSCH, portador do RG PMMT n.º 877.767, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Original assinado
Marcos Vieira da Cunha - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Portaria nr 10883

PORTARIA N.º 377/QCG/DGP/PMMT/17 de 14/12/2017.

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05.03.2010, combinado com o artigo 155, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; e

Considerando a decisão exarada no Processo AÇÃO PENAL 185-33.2002.811.0019, CÓDIGO 2736, que teve como pena acessória a perda do cargo público e interdição para seu exercício pelo dobro do período de sua condenação, salientando que a Terceira Câmara Criminal do TJMT em 02/04/2014, não deu provimento ao recurso dos réus, mantendo a condenação, e que não fora reconhecido o agravo pelo Ministro Nefi Cordeiro do Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão exarada em 01/08/2017, restando assim a demissão do Policial Militar em tela, a qual deverá ser feita a contar de 02/01/2018.

Resolve:

Artigo 1º - Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial 3º SGT PM EDI EMERSON MACIEL, portador do RG PMMT n° 880.627, a contar do dia 02/01/2017, cumprindo a determinação judicial exarada nos autos acima citados;

Artigo 2º - Determinar ao Comandante do ex-militar, que realize o recolhimento do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex- 3º SGT PM EDI EMERSON MACIEL, portador do RG PMMT n° 880.627, remetendo tais materiais para a Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio, bem como o RGPMMT 880.627 ao Setor de Identificação da PMMT, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade;

Artigo 3º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão para proceder à exclusão do Ex- 3º SGT PM EDI EMERSON MACIEL, portador do RG PMMT n° 880.627, da folha de pagamento;

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Original assinado
Marcos Vieira da Cunha - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Portaria nr 10885

PORTARIA N.º 375/QCG/DGP/2017 de 14/12/2017

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina à Portaria n.º PORTARIA 10227 SOLUÇÃO 24.17, publicada no BGE 1843 de 09/11/2017, que integra a fundamentação da presente demissão, portaria do Conselho de Disciplina 32/CD/CorregPM de 09/08/2016, a que foi submetido o Disciplinado SD PM DOUGLAS OLIVEIRA AUGUSTO, portador do RG PMMT n° 883.224, com fulcro nos (artigos 155 e 160, inciso III da Lei Complementar 555 de 29/12/2014, cominado com os artigos 9º item 3, artigo 33, item I, alínea C do RDPMMT), a contar do dia 02/01/2018

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar SD PM DOUGLAS OLIVEIRA AUGUSTO, portador do RG PMMT n° 883.224, a contar de 02/01/2018.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM DOUGLAS OLIVEIRA AUGUSTO, portador do RG PMMT n° 883.224, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder à exclusão do Ex - SD PM DOUGLAS OLIVEIRA AUGUSTO, portador do RG PMMT n° 883.224, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Original assinado
]Marcos Vieira da Cunha - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Portaria nr 10886

PORTARIA N.º

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução 01.17 do Conselho de Disciplina à Portaria n.º 103/Sind-Demis/CorregPM/2016 de 15 de abril de 2016, publica pelo ATO 50748 BGE 1820 DE 04OUT17 SOLUCAO 01 17, a que foi submetido o Disciplinado SD PM WILLER FERNANDO DE ALMEIDA SILVA, portador do RG PMMT n° 886.135, com fulcro nos (artigos 155 e 160, item II da Lei Complementar 555 de 29/12/2014 cominado com o artigo 9º, item III do RDPMMT), demissão a contar do dia 02/01/2018.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar SD PM WILLER FERNANDO DE ALMEIDA SILVA, portador do RG PMMT n° 886.135, a contar de 02/01/2018.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM WILLER FERNANDO DE ALMEIDA SILVA, portador do RG PMMT n° 886.135, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder à exclusão do Ex - SD PM WILLER FERNANDO DE ALMEIDA SILVA, portador do RG PMMT n° 886.135, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Original assinado
Marcos Vieira da Cunha - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017/SEJUDH-MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2017/SEJUDH-MT, Processo nº 516110/2017, realizado nos dias 18/12/2017 às 14h:00min(horário local), cujo objeto é aquisição de munição antitím tim calibre 12, para ser disponibilizados ao Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, através do recurso disponibilizado pelo Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN, a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	TOTAL R\$
01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0001-63	217.146,00
VALOR TOTAL			217.146,00

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ 217.146,00 (duzentos e dezessete mil cento e quarenta e seis reais).

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2017.

Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017/SEJUDH-MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2017/SEJUDH-MT, Processo nº 226495/2017, realizado nos dias 15/12/2017 às 14h:00min(horário local), cujo objeto é aquisição de Capacetes Balísticos Nível III - A, material de proteção e segurança, conforme Especificação Técnica Nr. 98/2017 - D Abst, a serem disponibilizados para o Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	TOTAL R\$
01	INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	12.887.936/0001-65	97.500,00
02	INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	12.887.936/0001-65	55.550,00
VALOR TOTAL			208.550,00

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ 208.550,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2017.

Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017/SEJUDH-MT

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/SEJUDH-MT- Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronto para atender aos recuperados e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Araguaia/MT. **CONTRATADA:** Junior César F. Guimarães Comércio - MT, CNPJ: 01.833.712/0001-54. **VALOR R\$ 359.807,16 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como, do parecer favorável da Unidade de Assessoria Jurídica 575/2017/UAJ/SEJUDH-MT. Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2017. **FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA/** Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 156/2017

Origem: Tomada de Preço nº 015/2017 - Processo nº 206090/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.
Contratada: HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI - ME.

Objeto: Projeto da construção de quadra poliesportiva com área coberta de 938,51 m² e vestiário com 85,11 m², totalizando 1.071,74 m², contemplando ainda projeto de acessibilidade de toda unidade escolar, revitalização de pintura de toda escola e aplicação de revestimentos (pastilhas) nas paredes externas, para E.E JOSÉ DOMINGOS FRAGA, localizada na rua tenente lira, s/ nº, Residencial Village - Sorriso/MT.

Valor: R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais).
Fonte: 120 - Estadual
Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, com início em 19/12/2017 e término em 17/07/2018.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Wellington Arilson de Melo (Titular) e Alessandra Araújo da Silva (Suplente).

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 157/2017

Origem: Tomada de Preço nº 014/2017 - Processo nº 234653/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.
Contratada: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Reforma Geral da Unidade Escolar, com reforma geral da cobertura de telha trapezoidal termoacústica, substituição do madeiramento existente no telhado por estrutura metálica, troca de forro, pintura geral, troca de piso por porcelanato, com execução de uma biblioteca, reforma dos banheiros dos alunos com a criação de W.C. para PCD, construção de um banheiro para funcionários, finalização de Quadra Poliesportiva com construção de anexo com vestiários, banheiros PCDs e depósito esportivo, instalações elétricas das ampliações e quadra poliesportiva, bem como revisão das instalações elétricas da unidade escolar, instalações hidrossanitárias dos banheiros coletivos masculino e feminino, vestiários e PCDs e construção de novos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, construção de nova caixa d'água elevada e cisterna e Prevenção e combate contra incêndio e pânico, e SPDA, na EE Arlete Maria da Silva, localizada na Rua F, Nº9, Quadra 12, Bairro Asa Bela, em Várzea Grande/MT.

Valor: R\$ 2.362.598,15 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Fonte: 120 - Estadual

Prazo de Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias, com início em 20/12/2017 e término em 14/01/2019.

Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: João Paulo Curvo Borges (Titular) e Amauri Malheiros dos Santos (Suplente).

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ONTRATO N°. 085/2017

Origem: nos termos da utilização à **Ata de Registro de Preços n°. 023/2016/SEGES**, oriunda do **Pregão Eletrônico n°. 041/2015/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso**, instruída no **Processo n°. 268698/2017/SEDUC - Termo de Referência n°. 140/2017**.

Contratante: **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**

Contratada: **JIREH DISTRIBUIDORA E VAREJISTA EM AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.**

Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo tornar sem efeito o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato n°. 085/2017**, no **item 1.2:**

***ONDE SE LÊ:**

Ordem de Utilização 016/2017 - Lote 04						
JIREH DISTRIBUIDORA E VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE MIN. 22.000 E MÁX. 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. UNIDADE.	UND	224	CONDICIONADOR DE AR PHILCO - MODELO PAC24000IFM4	R\$ 2.950,00	R\$ 660.800,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE MIN. 22.000 E MÁX. 24.000 BTUS, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO LOCAL, MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. TODAS AS REGIÕES (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI) DE ACORDO COM DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA SEPLAN. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. UNIDADE.	UND	224	JIREH DISTRIBUIDORA CENTRALTEC	R\$ 311,00	R\$ 69.664,00
VALOR TOTAL: R\$ 730.464,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)						

***LEIA-SE**

Ordem de Utilização 0016/2017 - Lote 004						
JIREH DISTRIBUIDORA E VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE MIN. 22.000 E MÁX. 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. UNIDADE.	UND	224	GREE/COZY/ INVERTER GWC24MC-D3DNC1F	R\$ 3.100,00	R\$ 694.400,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE MIN. 22.000 E MÁX. 24.000 BTUS, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO LOCAL, MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. TODAS AS REGIÕES (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI) DE ACORDO COM DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA SEPLAN. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. UNIDADE.	UND	224	JIREH DISTRIBUIDORA CENTRALTEC	R\$ 311,00	R\$ 69.664,00

VALOR TOTAL: R\$ 764.064,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DO VALOR: O Valor da contratação passa a ser de R\$ 730.464,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 764.064,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais)

AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Decreto 840/2017, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 1886/2017/UNIJS/SEDUC/MT - AD125.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 085/2017, firmado entre as partes.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 142

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0396-2017

PROCESSO Nº 104240/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, CNPJ/MF 03.239.019-0001-83

OBJETO: "Reforma da Escola do Campo Base Aérea".

VALOR: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), sendo R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), por parte do CONVENIENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2217

ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.17.034283-5

VIGÊNCIA: 05/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017

FISCAL: Viviane Pereira Cunha, Matrícula nº 252308 e Thalisson Evangelista Lima, Matrícula nº 271977

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015/SETAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e A. V. NONATO - EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período 12 meses, contados de 01.01.2018 a 31.12.2018.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após

a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
 CONTRATANTE
 ANDRE VALDEMAR NONATO
 Representante legal
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2016/SETAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E TICKET SOLUÇÕESHDFGT S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

DAS ALTERAÇÕES: O contrato estará vigente no período de 25/01/2018 a 24/01/2019.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS
 CONTRATANTE
 DIEGO DA SILVA GONÇALVES
 Representante legal
 CONTRATADA

PORTARIA Nº 108/2017/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a(o) Sr.(a) ADILSON DOS REIS E SILVA, Chefe de Gabinete, nomeado através do ato n.º 21.136/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de Outubro de 2017, as atribuições de Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, como substituto(a) direto(a), legal e legítimo(a), para que assuma temporariamente o exercício do cargo de direção, no período de **28/12/2017 a 10/01/2018**, em que a titular estará em período de Recesso.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.

(original assinada)

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 110/2017/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a (o) Sr.(a) MIRANIR JANUÁRIO ALCANTARA, Superintendente da Família e Serviços Socioassistenciais, nomeado efetivo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, as atribuições de Secretário Adjunto de Assistência Social, como substituto(a) direto(a), legal e legítimo (a), para que assuma temporariamente o exercício do cargo de direção, no período de **02/01/2018 a 30/01/2018**, em que o titular estará de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.

(original assinada)

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016/SEDEC PROCESSO Nº: 655204/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Ticket Soluções HDFGT S.A. - CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2016/SEDEC por mais 12 (doze) meses, término previsto para 01/01/2019, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a partir de 02/01/2018. 1.2. Tem por objeto também retificar a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**, Item 17.1 do Contrato nº 022/2016/SEDEC, em conformidade com o art. 138 do Decreto Estadual nº 840/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e

condições do Contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017.

ASSINAM: CARLOS AVALONE JUNIOR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO DA SILVA GONÇALVES - Ticket Soluções HDFGT - CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2082-2017/SEDEC-Processo 685753/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-CNPJ: 03.507.415/0013-88 e a Associação Municipal da Organização Mundial Para a Educação Pré Escolar - OMEP CNPJ: 05.412.684/0001-52.

OBJETO: "Reveillon de Alta Floresta".

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual:

Romoaldo Junior, Emenda nº 241 (R\$ 95.000,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17101, Projeto: 2153, Natureza de

Despesa: 3350.000, Programa: 185, Fonte: 100. 7.1.

VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00

FISCAL: Marcos Ojeda - Matrícula nº 244627

GESTOR: Valeria Cristina Pereira Leão - Matrícula 269003

COMISSÃO DE MONITORAMENTO: Conforme Portaria nº 083/2017/SEDEC/GAB.

VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 30/03/2018.

ASSINAM: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Ana Cristina Oliveira - Presidente da OMEP/BR/MT/CBA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0556-2017/SEDEC-Processo 643497/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT-CNPJ: 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-CNPJ:03.439.239/0001-50

OBJETO: Promoção do Turismo de Barra do Garças.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual:

Max Russi, Emenda nº172 (R\$ 80.000,00) - Indicação da Casa Civil- Valor: 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OU: 17101 Programa: 185 Paoe: 2153

Fonte: 100, Natureza de Despesa: 3340

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17101, Projeto: 2153, Natureza de

Despesa: 3350.000, Programa: 185, Fonte: 100. 7.1.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FISCAL: Daniela Pereira Fernandes - Matrícula nº 137659

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 20/03/2018.

ASSINAM: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Roberto Ângelo de Farias- Prefeito Municipal de Barra do Garças.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02014-2017/SEDEC-Processo 643625/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT-CNPJ: 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-CNPJ:03.439.239/0001-50

OBJETO:XXI. Motorcycle do Araguaia- "O Rock do Cerrado. "

ORIGEM DO RECURSO: Indicação da Casa Civil - Valor R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OU: 17101 Programa: 185 Paoe: 2153

Fonte: 100, Natureza de Despesa: 3340

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FISCAL: Maria Irene Teles de Menezes - Matrícula nº 79073

VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 18/07/2018.

ASSINAM: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Roberto Ângelo de Farias- Prefeito Municipal de Barra do Garças.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01855-2017/SEDEC-Processo /2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT-CNPJ: 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-CNPJ:03.439.239/0001-50

OBJETO: "Reveillon Araguaia"

ORIGEM DO RECURSO: Indicação da Casa Civil - Valor R\$ 225.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OU: 17101 Programa: 185 Paoe: 2153

Fonte: 100, Natureza de Despesa: 3340

VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00

FISCAL: Liane Borges de Deus - Matrícula nº 15145

VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 06/03/2018.

ASSINAM: Carlos Avalone Junior - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Roberto Ângelo de Farias- Prefeito Municipal de Barra do Garças.

PORTARIA Nº 254/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 638449/2015.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Dallas Moto Peças Atacado, IMP. E EXP. Ltda. I.E. 13.274.341-8 e CNPJ 06.975.447/0001-62 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação
1	4013.90.00	Câmaras de ar de borracha	Comércio
2	7009.10.00	Espelhos retrovisores para veículos	Comércio
3	8409.91.11	Biela para motores de explosão	Comércio
4	8409.91.12	Cilindro Motor	Comércio
5	8409.91.14	Válvulas de admissão ou de escape para motores de explosão	Comércio
6	8409.91.15	Coletores de admissão ou escape para motores de exploração	Comércio
7	8409.91.18	Carburadores	Comércio
8	8409.91.20	Pistões ou êmbolos para motores de explosão	Comércio
9	8409.91.90	Pistão c/ Anel	Comércio
10	8409.91.90	Proteção da correia dentada	Comércio
11	8409.91.90	Super kit do motor	Comércio
12	8409.91.90	Tensor corrente	Comércio
13	8409.91.90	Diafragma carburador	Comércio
14	8413.30.10	Bombas para gasolina/álcool para motor de explosão	Comércio
15	8413.30.30	Bombas para óleos lubrificantes para motor de explosão/diesel/semi	Comércio
16	8421.23.00	Aparelhos de filtrar óleos minerais nos motores de explosão	Comércio
17	8421.29.90	Filtro Gas Especial - PWR ID	Comércio
18	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores à exploração/ diesel	Comércio
19	8481.80.99	Torneira GAS	Comércio
20	8482.10.10	Rolamentos de esferas de cargas radial	Comércio
21	8483.10.20	Árvores de cames para comando de válvulas	Comércio
22	8483.40.90	Engrenagem Velocímetro	Comércio
23	8483.40.90	Caixa Engrenagem Velocímetro	Comércio
24	8484.90.00	Jogos sortidos de juntas, em bolsas, envelopes etc.	Comércio
25	8511.10.00	Velas de ignição para motor de explosão/diesel	Comércio
26	8511.20.90	Magneto CG	Comércio
27	8511.20.90	Estator BIZ, CBX150, CG, YAM, NXR, XLS.	Comércio
28	8511.30.20	Bobinas de ignição para motos explosão / diesel	Comércio
29	8511.40.00	Motores de arranque para motor explosão / diesel	Comércio
30	8511.80.20	Regulador de voltagem para motor explosão / diesel	Comércio
31	8511.80.90	Aparelhos e dispositivos elétrico para ignição.	Comércio
32	8511.90.00	Estator CG	Comércio
33	8511.90.00	Mesa Escovas CG	Comércio
34	8511.90.00	Cachimbo Vela	Comércio
35	8511.90.00	Estator BIZ	Comércio
36	8512.20.21	Luzes fixas p/ automóveis e outros ciclos	Comércio
37	8512.20.22	Luzes indicadores de manobras para automóveis / outros ciclos	Comércio
38	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica útil em ciclos / automóveis	Comércio
39	8536.10.00	Fusíveis e corta circuito de fusíveis para tensão	Comércio
40	8536.41.00	Relés para tensão 60 volts	Comércio
41	8536.50.90	Interruptor de luz	Comércio
42	8536.50.90	Chave de seta	Comércio
43	8536.50.90	Comutador de ignição	Comércio
44	8539.21.10	Lâmpada / tubos incandescente, Hológenos de tungstênio	Comércio
45	8544.42.00	Cabos condutores, cabos baterias / motor / principal	Comércio

46	8714.10.00	Motocicletas e suas partes	Comércio
47	8714.91.00	Tensor/guia corrente	Comércio
48	8714.91.00	Mesa Guidão	Comércio
49	8714.91.00	Tensor corrente	Comércio
50	8714.91.00	Guia Corrente	Comércio
51	8714.92.00	Aros e raios para bicicletas e outros ciclos	Comércio
52	8714.94.90	Freios e suas partes para bicicletas e outros ciclos	Comércio
53	8714.99.90	Tampa Tanque Combustível	Comércio
54	8714.99.90	Espelho Roda Traseira	Comércio
55	9029.20.10	Indicadores de velocidades e tacômetros	Comércio

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 284/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 645564/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Plasmel Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, I.E. **13.067.288-2 e CNPJ 24.965.782/0001-61** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8477.80.90	Rebobinadeira Automática	Ativo Fixo
2	8477.80.90	Máquina para tratamento corona	Ativo Fixo
3	8477.80.90	Máquina recicladora	Ativo Fixo
4	8477.80.90	Cilindros sem haste	Ativo Fixo
5	8477.30.90	Máquinas automáticas rotat. para moldagem de garrafas de PET	Ativo Fixo
6	2836.50.00	Carbonato de cálcio	Matéria Prima
7	3901.20.29	Resina de Polietileno de alta densidade para fabricação de plásticos	Matéria Prima
8	8443.99.90	Equipamento de vídeo inspeção de impressão	Ativo Fixo

9	8478.90.00	Controlador lógico programável	Uso/Consumo
10	8478.90.00	Eixo de expansão	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 286/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 655861/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Paulo Rogério de Moraes Machado - Primavera do Leste, I.E. **13.233.915-3 e CNPJ 444.803.009-10** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8448.32.90	Serrilhas S-7 K-602	Uso/Consumo
2	8448.32.90	Serrilhas S-8 K-603	Uso/Consumo
3	8448.32.90	Serrilhas S-9 K-604	Uso/Consumo
4	8448.32.90	Serrilhas S-10 K-608	Uso/Consumo
5	9603.50.00	Escovas de crina 1"	Uso/Consumo
6	9603.50.00	Escova estacionária dupla de aço 3"	Uso/Consumo
7	9603.50.00	Escova estacionária dupla de aço 5"	Uso/Consumo
8	9603.50.00	Escovas de nylon 1"	Uso/Consumo
9	9603.50.00	Escovas de 2 fileiras com nylon 3"	Uso/Consumo
10	8202.31.00	Serras para descaroçador	Uso/Consumo
11	8202.31.00	Serras 12" x 0,036" x 4 3/4"	Uso/Consumo
12	8448.32.90	Pastilhas das costelas Cherokee 174	Uso/Consumo
13	8448.32.90	Costelas com inserção para descaroçador Cherokee 174	Uso/Consumo
14	8448.32.90	Espaçadores de serras para descaroçador Cherokee 174	Uso/Consumo
15	8448.32.90	Costelas principal com pastilhas para descaroçador RV	Uso/Consumo
16	8448.32.90	Meia costela principal esquerda para descaroçador RV	Uso/Consumo
17	8448.32.90	Meia costela principal direita para descaroçador RV	Uso/Consumo
18	8448.32.90	Costelas do anti peito para descaroçador RV	Uso/Consumo
19	8448.32.90	Meia costela do anti peito esquerda para descaroçador RV	Uso/Consumo
20	8448.32.90	Meia costela do anti peito direita para descaroçador RV	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da

legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 287/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 655872/2017.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Paulo Rogério de Moraes Machado - Campo Verde, I.E. **13.222.271-0 e CNPJ 444.803.009-10** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8448.32.90	Serrilhas S-7 K-602	Uso/Consumo
2	8448.32.90	Serrilhas S-8 K-603	Uso/Consumo
3	8448.32.90	Serrilhas S-9 K-604	Uso/Consumo
4	8448.32.90	Serrilhas S-10 K-608	Uso/Consumo
5	9603.50.00	Escovas de crina 1"	Uso/Consumo
6	9603.50.00	Escova estacionária dupla de aço 3"	Uso/Consumo
7	9603.50.00	Escova estacionária dupla de aço 5"	Uso/Consumo
8	8202.31.00	Serras para descaroçador	Uso/Consumo
9	8448.32.90	Meia costela do anti peito direita para descaroçador RV	Uso/Consumo
10	8448.32.90	Costelas principal com pastilhas para descaroçador RV	Uso/Consumo
11	8448.32.90	Meia costela principal esquerda para descaroçador RV	Uso/Consumo
12	8448.32.90	Meia costela principal direita para descaroçador RV	Uso/Consumo
13	8448.32.90	Costelas do anti peito para descaroçador RV	Uso/Consumo
14	8448.32.90	Meia costela do anti peito esquerda para descaroçador RV	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 288/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 557282/17.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER, I.E. 13.263.568-2 e CNPJ 308.181.259-34 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8802.30.10	Avião AIR Tractor AT-502-A	Ativo fixo
2	8802.30.10	Avião AIR Tractor AT-502-B	Ativo fixo
3	8803.30.00	Radiador de óleo - 10901A/p/Aeronave.	Uso/Consumo
4	8803.30.00	Check Valve Revisada - 1H5-21/P/Aeronave.	Uso/Consumo
5	88033000	Manta - 3011755 - Aviação.	Uso/Consumo
6	88033000	Conjunto - 3029277 Aviação.	Uso/Consumo
7	88033000	Exaustão da turbina - 3075036-01 - Aviação.	Uso/Consumo
8	88033000	Bucha - 3100768-01 - Aviação.	Uso/Consumo
9	88033000	Espacador - 3112923-01 - 3112923-01 - Aviação.	Uso/Consumo
10	84829990	Anel de borracha - AS3209-147 - aviação.	Uso/Consumo
11	84829990	Packing - ST3367-009	Uso/Consumo
12	84841000	Anel O'ring 101mmx3mm - DRRT-104004 - para colheitadeira de tabaco.	Uso/Consumo
13	85114000	Starter Generator - 200SGL14SQ - Gerador de arranque Meridian.	Uso/Consumo
14	85359000	Rele de tempo Modular 12 - 240VAC/DC - TMM1	Uso/Consumo
15	84829990	Anel de vedação - AS3209-277 - aviação.	Uso/Consumo
16	84829990	Anel de vedação - AS3209-159 - aviação.	Uso/Consumo
17	84829990	Anel de vedação - AS3209-120 - aviação.	Uso/Consumo
18	84829990	Anel de vedação - AS3209-05 - aviação.	Uso/Consumo
19	84829990	Anel Bico Injetor Turbina PRATT & WHITNEY - de vedação - AS3209-009 - para Air Tractor 502.	Uso/Consumo
20	84829990	Anel - AS3209-017 - Aviação.	Uso/Consumo
21	84829990	Anel - AS3209-019 - Aviação.	Uso/Consumo
22	84829990	Anel - AS3209-113 - Aviação.	Uso/Consumo
23	84829990	Anel - AS3209-114 - Aviação.	Uso/Consumo
24	84829990	Anel - AS3209-116 - Aviação.	Uso/Consumo
25	84829990	Selo - 3121636-01 - aviação.	Uso/Consumo
26	84829990	Anel AS3209-017 - Aviação.	Uso/Consumo
27	84829990	Anel AS3209-014 - Aviação.	Uso/Consumo
28	84829990	Anel AS3209-015 - Aviação.	Uso/Consumo
29	84829990	Anel AS3209-016 - Aviação.	Uso/Consumo
30	84483290	Costela 18" para máquinas 142 Serras 3012 L	Uso/Consumo
31	84814000	Conjunto de válvula 756-524 para aeronave.	Uso/Consumo
32	84821090	Rolamento duplo de rolos 40mm x 17,5mm com diâmetro 17mm - 3205RS - RT - 124C007 TABACO.	Uso/Consumo
33	84829910	Selo - 3012456 - aviação.	Uso/Consumo
34	84829910	Selo - 3012457 - aviação.	Uso/Consumo
35	84339090	Porca - AN111948	Uso/Consumo
36	84339090	Escova Limpadora Fuso - N275607	Uso/Consumo
37	84339090	FUSO - N277078	Uso/Consumo
38	84339090	COLAR DE FUSO - N279986	Uso/Consumo

39	84483290	COSTELA 200 SERRAS - 1740-E200.	Uso/Consumo
40	84141000	Bomba de vácuo elétrica auxiliar - AA4A2-1 para aeronave.	Uso/Consumo
41	84224090	Kit peças reposição M634 Selador e alimentador - 533713 - para amarração fardo pluma.	Uso/Consumo
42	84224090	SHAFT-BLADE DEFOLIATOR RIGHT SIDE 990X19MM - DRRT - 119010DX - P/ COLHEITADEIRA TABACO.	Uso/Consumo
43	84224090	SUPORTE HA204 P/ ROLAMENTO YAR204 - DRRT - 119007 - P/ COLHEITADEIRA DE TABACO.	Uso/Consumo
44	84224090	DEFIBRILADOR POLIURETANO - AN272152	Uso/Consumo
45	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 - LW12798-4S222 P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
46	84136090	BOMBA HIDROSTÁTICA 450 - 87637528 - MOD. 450 - EATON	Uso/Consumo
47	84137090	MOTOBOMBA DIESEL 4T 296CC 7,0 HP - 80 KB - 3D - C/ MOTOR ZM178F.	Uso/Consumo
48	84137090	MOTOBOMBA GASOLINA 4T 208CC 7,5 HP - 80 KB - 3G - C/ MOTOR ZM170F.	Uso/Consumo
49	84139190	BOMBA INJETORA - 3102065-01 - AVIAÇÃO.	Uso/Consumo
50	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 3/8 90 ELBO - LW12877 - 6S110/P/AERONAVE.	Uso/Consumo
51	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 3/8 90 - LW12879 - 6S110/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
52	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 3/8 90 - LW12879 - 6S147/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
53	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 3/8 90 ELBO - LW12877 - 6S280/P/AERONAVE.	Uso/Consumo
54	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 - LW12798 - 4S111/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
55	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 - LW12798 - 4S120/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
56	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 90 - LW12798 - 4S095/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
57	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 90 - LW12876 - 4S150/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
58	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 90 - LW12798 - 4S410/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
59	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 - LW12798 - 4S274/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
60	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 - LW12798 - 4S313/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
61	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 45 ELBO - 02M19935 - 8S284P/AERONAVE.	Uso/Consumo
62	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 1/4 - LW12798 - 4S190/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
63	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 3/8 90 ELBO - LW12877 - 6S320/P/AERONAVE.	Uso/Consumo
64	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 3/8 45 ELBO - LW12879 - 6S195/P/AERONAVE.	Uso/Consumo
65	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F003-6R0190 - P/ SENECA	Uso/Consumo
66	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124J001-4CR0300 - P/ SENECA.	Uso/Consumo
67	84091000	FILTRO DE AR CA161PL - 638873 - P/ SENECA	Uso/Consumo
68	84091000	KIT MOTOR - J9613-58 - P/ SENECA	Uso/Consumo
69	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRAS - LW12798 - 4S230/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
70	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F002-4CR0210/P/ AERONAVE.	Uso/Consumo
71	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRAS - 124F002-6CR0544-P/ SENECA	Uso/Consumo
72	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA 124F003-4CR0150/P/ SENECA	Uso/Consumo
73	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F003-4CR0156 - P/ SENECA	Uso/Consumo
74	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F003-6CR0100 - P/ SENECA	Uso/Consumo
75	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F001-6CR0076 - P/ SENECA	Uso/Consumo
76	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F001-6CR0134 - P/ SENECA	Uso/Consumo
77	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F001-6CR0264 - P/ SENECA	Uso/Consumo

78	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F001-6CR0370 - P/ SENECA	Uso/Consumo
79	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F002-4CR0166 - P/ SENECA	Uso/Consumo
80	84071000	MOTOR TIO 540 - AH1A - ENPL - 9813/P/AERONAVE.	Uso/Consumo
81	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F001-4CR0052 - P/ SENECA	Uso/Consumo
82	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F001-4CR0114 - P/ SENECA	Uso/Consumo
83	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F001-4CR0210 - P/ SENECA	Uso/Consumo
84	84091000	CONJUNTO DE MANGUEIRA - 124F001-4CR0250 - P/ SENECA	Uso/Consumo
85	82023100	SERRA DESCAROÇADOR 18"X0,045"X7.15/16" - P/ ALGODOEIRA.	Uso/Consumo
86	82023100	SERRA DESCAROÇADOR 12X4.3/4 - P/ ALGODOEIRA.	Uso/Consumo
87	84071000	MOTOR TURBOALIMENTADO L/TGIO-360-RB2B - P/ AERONAVE SENECA.	Uso/Consumo
88	84071000	MOTOR TURBOALIMENTADO L/TGIO-360-RB - P/ AERONAVE SENECA.	Uso/Consumo
89	84071000	MOTOR GEARCASE DC - 691-411 - MOTOR CONDENSER SCOOP.	Uso/Consumo
90	82023100	SERRA DESCAROÇADOR 18"X0,045"X7.15/16" P/ ALGODOEIRA.	Uso/Consumo
91	82023100	SERRA DESCAROÇADOR 12X4.3/4 - 14603-5	Uso/Consumo
92	82023100	SERRA DESCAROÇADOR 12"X0,037"X2.7/16" - P/ DESCAROÇADOR 90 SERRAS	Uso/Consumo
93	82023100	SERRA DESCAROÇADOR 18"X0,045"X7.15/16" - P/ ALGODOEIRA.	Uso/Consumo
94	82023100	SERRA DESCAROÇADOR 12X4.3/4 - 14603-5	Uso/Consumo
95	74153300	PARAFUSO 17X12MM - DRRT - 124D006 - P/ COLHEITADEIRA DE TABACO.	Uso/Consumo
96	74153300	PARAFUSO PRISIONEIRO 5/8X70MM - DRRT - 126015 - P/ COLHEITADEIRA DE TABACO.	Uso/Consumo
97	39199000	LIFTING BELT 6500X500MM - DRRT - 111061 - P/ COLHEITADEIRA DE TABACO.	Uso/Consumo
98	39199000	LOWER CONVEYOR BELT 3180X500MM - DRRT - 115027 P/ COLHEITADEIRA DE TABACO.	Uso/Consumo
99	84224090	MÁQUINA AUTOMÁTICA M634-ZR - DOMN-PECAKER-ENFARDAMENTO DE ALGODÃO.	Ativo fixo
100	84272090	EMPILHADEIRA DIESEL SERIE M CAP. 3 TON. - C/ MOTOR YANMAR 4TNE98	Ativo fixo
101	87013000	Trator de esteira VSD6	Ativo fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 289/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 561291/17.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento de CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, I.E. 13.221.971-9 e CNPJ 79.201.539/0003-20 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	85365090	INTERRUPTOR DE PRESSÃO	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
2	85365090	INTERRUPTOR DE PRE SELETOR	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
3	84791090	ESPALHADOR DISTRIBUIDOR DE CIMENTO	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
4	85365090	CHAVE ALTERNADA DPST	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
5	85365090	CHAVE ALTERNADA MOMENTÂNEA	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
6	85365090	CHAVE ALTERNADA SP LIFA/DESLIGA	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
7	85365090	BOTÃO PARA EIXO DE 14 POTENCIÔMETRO	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
8	85365090	ALAVANCA DE CONTROLE	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
9	85333910	POTENCIÔMETRO ROTATIVO	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
10	85362000	DISJUNTOR DE 60 A	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
11	85443000	CHICOE DA BOMBA	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
12	84352900	CHJAVE LIGA/DESLIGA ALTERNADA	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
13	85299020	UNIDADE DE DISPALY	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
14	85423021	PAINEL DE CONTROLE	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
15	74153300	PARAFUSO	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
16	84212300	KIT DE FILTRO OLEO	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
17	84818092	SOLENOÍDE	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO
18	84818092	VÁLVULA MAGNÉTICA	USO E CONSUMO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 290/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 651846/17.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento de WILSON DALTROZO, I.E. 13.423.045-0 e CNPJ 049.256.610-0 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	82023100	DISCOS DE SERRA 12" X 0,036" X 4 3/4"	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO
2	82023100	DISCOS DE SERRA 12" X 0,045" X 4 3/4"	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO
3	84483290	PASTILHA PARA COSTELA	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO
4	84483290	COSTELAS COM INSERTS	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO
5	84483290	SERRILHAS	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO
6	84483290	ESPAÇADOR DE SERRA	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO
7	84483290	COSTELAS COM PASTILHAS	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO
8	96035000	ESCOVA ESTACIONÁRIA	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO
9	96035000	ESCOVA DE NYLON	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO
10	96035000	ESCOVA DE CRINA	REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADAS A SEREM UTILIZADAS NO DESCAROÇADOR DE ALGODÃO

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 291/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 664629/15.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Trael Transformadores Elétricos Ltda., I.E. **13.140.211-0** e CNPJ **37.457.942/0001-03** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	3907.30.19	Resina de pluretano Bi componente	Matéria Prima
2	4804.41.00	Papel kraft neutro	Matéria Prima
3	4804.41.00	Papel kraft termoestabilizado	Matéria Prima
4	4811.59.30	Papel kraft diamantado	Matéria Prima
5	4811.59.30	Papel kraft diamantado termoestático	Matéria Prima
6	5603.92.20	Filme isolante PREPEG	Matéria Prima
7	5603.94.10	Filme isolante DMD	Matéria Prima
8	7019.59.00	Tela de fibra	Matéria Prima
9	7019.90.90	Perfil I (dog bone F class)	Matéria Prima
10	7208.25.00	Bobinas de aço carbono	Matéria Prima
11	7208.26.90	Bobinas de aço carbono	Matéria Prima
12	7208.27.90	Bobinas de aço carbono	Matéria Prima
13	7208.51.00	Chapas de aço carbono	Matéria Prima
14	7208.52.00	Chapas de aço carbono	Matéria Prima
15	7208.53.00	Chapas de aço carbono	Matéria Prima
16	7208.54.00	Chapas de aço carbono	Matéria Prima
17	7208.90.00	Chapas de aço carbono	Matéria Prima
18	7225.11.00	Bobinas de aço silício: (M5) 0,300 (M4) 0,270 (M3) 0,230 HAIBI (riscado à laser)	Matéria Prima
19	7226.11.00	Bobinas de aço silício eslitadas: (M5) 0,300 (M4) 0,270 (M3) 0,230 HAIBI (riscado à laser)	Matéria Prima
20	7229.20.00	Arame MIG 0,90mm	Matéria Prima
21	7306.90.10	Tubo aço carbono sem costura	Matéria Prima
22	7606.12.90	Bobina de alumínio liga 1350	Matéria Prima
23	8481.80.94	Válvula de drenagem	Matéria Prima
24	8481.80.95	Válvulas esfera de aço inox	Matéria Prima
25	8535.30.19	Chave seccionadora	Matéria Prima
26	8535.40.90	Cotovelo tipo pára-raio	Matéria Prima
27	8535.90.00	Bucha polimérica sólida 30kva comutadores Comutadores sobre carga	Matéria Prima
28	8536.10.00	Fusível baioneta	Matéria Prima
29	8536.49.00	Relé monitor de tensão Relés sobre carga	Matéria Prima
30	8536.90.90	Terminais	Matéria Prima

31	8543.70.99	Regulado tensão 800kva	Matéria Prima
32	8544.11.00	Fio de cobre circular	Matéria Prima
33	8544.19.10	Fio alumínio circular	Matéria Prima
34	8547.10.00	Corpo isolante AT/BT Buchas	Matéria Prima
35	9025.11.90	Termômetro	Matéria Prima
36	9025.20.10	Manovacuômetro	Matéria Prima
37	9032.89.83	Medidor portátil	Matéria Prima

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 292/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 303249/16.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Rei Alimentos Ind. e Com. LTDA, I.E. **13.142.431-9** e CNPJ **37.520.418/0001-30** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8437.10.00	Maquinas	Ativo Fixo
2	8428.33.00	Elevadores	Ativo Fixo
3	8428.32.00	Elevadores	Ativo Fixo
4	8427.10.19	Empilhadeira	Ativo Fixo
5	8431.20.90	Garfo	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual

nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 294/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 635524/15.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Comagran Mato Grosso Comercial LTDA, I.E. **13.200.538-7** e **CNPJ 04.284.615/0001-48** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	3926.90.90	Máscara de solda	Comércio
2	7217.30.90	Fios de aço de carbono utilizados para soldagem com nome popular de (Arame Mig ou Arame para soldagem)	Comércio
3	7217.30.90	Fios de aço de carbono para solda	Comércio
4	8203.20.10	Alicate de corte	Comércio
5	8204.11.00	Chave combinada	Comércio
6	8204.11.00	Chave estrela	Comércio
7	8204.11.00	Chave biela	Comércio
8	8204.11.00	Jogo de chaves diversas	Comércio
9	8204.11.00	Chave de roda	Comércio
10	8204.12.00	Chave de cano	Comércio
11	8204.12.00	Chave de grifo	Comércio
12	8204.12.00	Chave ajustável	Comércio
13	8204.12.00	Saca filtro	Comércio
14	8204.20.00	Soquete estriado	Comércio
15	8204.20.00	Extensão soquete	Comércio
16	8204.20.00	Chave allen	Comércio
17	8205.40.00	Chave de fenda	Comércio
18	8205.40.00	Chave phillips	Comércio
19	8205.40.00	Chave allen	Comércio
20	8205.40.00	Chave torre	Comércio
21	8205.40.00	Jogo de chaves	Comércio

22	8205.59.00	Espátula borracheiro	Comércio
23	8205.59.00	Torquimetro	Comércio
24	8205.59.00	Saca polia	Comércio
25	8205.59.00	Alavanca	Comércio
26	8205.59.00	Catraca	Comércio
27	8205.59.00	Colher de pedreiro	Comércio
28	8205.59.00	Desempenadeira	Comércio
29	8205.59.00	Martelo	Comércio
30	8205.59.00	Formão	Comércio
31	8205.59.00	Cortador de vidro	Comércio
32	8205.59.00	Talhadeira	Comércio
33	8205.59.00	Saca pino	Comércio
34	8205.59.00	Rebitador manual	Comércio
35	8207.90.00	Cortador de metal	Comércio
36	8207.90.00	Jogo chave torx	Comércio
37	8207.90.00	Prensa cabo	Comércio
38	8207.90.00	Acessório talhadeira para ferramenta elétrica	Comércio
39	8207.90.00	Acessórios para parafusar/furar	Comércio
40	8207.90.00	Jogo acessórios para parafusar/furar	Comércio
41	8407.90.00	Motor gasolina	Comércio
42	8408.90.90	Motor Diesel	Comércio
43	8413.70.90	Moto bomba diesel	Comércio
44	8413.70.90	Moto bomba gasolina	Comércio
45	8414.80.11	Compressor de ar	Comércio
46	8424.20.00	Pistola de pintura	Comércio
47	8432.90.00	Conexão hidráulica	Comércio
48	8467.11.90	Ferramentas Pneumáticas	Comércio
49	8502.11.10	Gerador diesel	Comércio
50	8502.20.11	Gerador gasolina	Comércio
51	8515.39.00	Equipamento de solda	Comércio
52	8515.39.00	Equipamento de solda Mig.	Comércio
53	8515.39.00	Equipamento de Solda Tig.	Comércio
54	8515.39.00	Transformador	Comércio
55	8515.39.00	Inversora de solda	Comércio
56	8515.39.00	Inversora de solda	Comércio
57	8515.39.00	Multiprocesso	Comércio
58	8515.39.00	Equip. corte de plasma	Comércio
59	8515.39.00	Equip. solda aço carbono leve, aço carbono e aço inoxidável	Comércio
60	8515.90.00	Tocha para solda Mig.	Comércio
61	8515.90.00	Bico de contato	Comércio
62	8515.90.00	Bocal para tocha	Comércio
63	8515.90.00	Difusor de cerâmica	Comércio
64	8515.90.00	Mostrador digital amperímetro	Comércio
65	8515.90.00	Mostrador digital voltímetro	Comércio
66	8515.90.00	Motor do alimentador	Comércio
67	8515.90.00	Conjunto de cabos	Comércio
68	8515.90.00	Placa temporizadora	Comércio
69	8515.90.00	Placa retificadora	Comércio
70	8515.90.00	Chave gangorra on/off	Comércio
71	8515.90.00	Transformador de abertura do arco	Comércio
72	8515.90.00	Centro de conectores	Comércio
73	8515.90.00	Banco capacitores	Comércio
74	8515.90.00	Radiador positivo	Comércio
75	8515.90.00	Chave seletora	Comércio
76	8515.90.00	Chave contadora	Comércio
77	8515.90.00	Chave interruptor	Comércio
78	8515.90.00	Placa amplificadora	Comércio

79	8515.90.00	Placa controle principal	Comércio
80	8515.90.00	Placa controle arame	Comércio
81	8515.90.00	Placa controle alimentador arame	Comércio
82	8515.90.00	Placa mãe	Comércio
83	8515.90.00	Tomada	Comércio
84	8515.90.00	Ponte retificadora de entrada PCB	Comércio
85	8515.90.00	Ponte trifásica	Comércio
86	8515.90.00	Ventilador para refrigeração	Comércio
87	8515.90.00	Rolete do arame	Comércio
88	8515.90.00	Reator para Mig.	Comércio
89	8515.90.00	Motor do alimentador	Comércio

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual

nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 295/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 639632/15.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda., I.E. 13.193.116-4 e CNPJ 86.729.324/0002-61 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	3902.30.00	Copolímeros de propileno	Matéria Prima
2	3926.90.90	Partes e peças para máquinas de cortar madeira	Uso/Consumo
3	7208.52.00	Laminado a quente, de aço	Matéria Prima
4	7208.53.00	Laminado a quente, de aço	Matéria Prima
5	7208.54.00	Laminado a quente, de aço	Matéria Prima
6	7209.25.00	Lâmina a frio, de aço	Matéria Prima
7	7209.26.00	Lâmina a frio, de aço	Matéria Prima
8	7209.27.00	Laminado a frio, de aço	Matéria Prima
9	7229.20.00	Fios de arame para solda	Matéria Prima
10	7306.30.00	Tube oco de aço soldado	Matéria Prima
11	7306.61.00	Tube oco de aço soldado	Matéria Prima
12	7306.69.00	Tube oco de aço soldado	Matéria Prima
13	7907.00.90	Porca cilíndrica aço liga de zinco	Matéria Prima
14	8205.59.00	Chave allen manual para aperto parafuso	Uso/Consumo
15	8302.20.00	Rodízio com armação de metal para móveis	Matéria Prima
16	8302.42.00	Guarnições de metal para móveis de escritório	Matéria Prima
17	8424.89.90	Equipamento de pintura pó com sistema de alimentação automática	Ativo Fixo
18	8427.90.00	Empilhadeira elétrica de uso manual para movimentação de mercadorias	Ativo Fixo
19	8462.21.00	Máquina Controle Numérico Computadorizado automática para curvar tubos	Ativo Fixo
20	8466.92.00	Partes e peças para máquina e ferramentas para trabalho	Uso/Consumo
21	8466.93.19	Barreira de luz segurança para máquina e ferro de óptico	Uso/Consumo
22	8482.10.10	Rolamento de esfera de carga radial	Uso/Consumo
23	8536.50.90	Tapete sensível segurança para controle de desligamento automático	Uso/Consumo
24	9401.30.90	Assento giratório de altura ajustável	Matéria Prima
25	9401.71.00	Assentos estofados fixo com estrutura de metal	Matéria Prima
26	9401.90.90	Partes e peças para cadeiras ou assentos	Matéria Prima

27	8456.10.19	Máquina de controle de corte por laser tubo de metal	Ativo Fixo
28	8477.10.11	Máquina de controle de moldar por injeção plásticos	Ativo Fixo
29	8467.11.90	Ferramentas Pneumáticas de uso manual	Ativo Fixo
30	8467.29.93	Martelo pneumático de uso manual	Ativo Fixo
31	8465.99.00	Máquinas e ferramentas automáticas para Furar	Ativo Fixo
32	8465.10.00	Máquina de ferro esquadra e borda automática para aplicação	Ativo Fixo
33	8480.71.00	Molde metálico para plástico ou borracha	Ativo Fixo
34	8460.90.90	Máquinas ou ferramentas para controle de operações	Ativo Fixo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 296/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 633548/15.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Tecnomerc Tecnologia Animal Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda., I.E. 13.348.647-8 e CNPJ 09.280.713/0001-20 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	3004.90.29	Diluyente para sêmen dilufert	Comércio
2	3401.19.00	Lenços umedecidos para limpeza	Comércio
3	3402.90.90	Top Foam	Comércio
4	3816.00.19	Cimentos MSE Mortar Forte A/B/C-COMP 25,0KG	Comércio
5	3907.30.11	MSE PRIMECOAT-TRANS A/B-COMP	Comércio
6	3926.20.00	Luva toque e inseminação	Comércio
7	3926.90.90	Diversos Materiais de Plástico de uso Veterinário	Comércio
8	3926.90.90	Pistola	Comércio

9	3926.90.90	Capa	Comércio
10	3926.90.90	Instrumento de medição de nível	Comércio
11	3926.90.90	Chocalho	Comércio
12	3926.90.90	Pá	Comércio
13	3926.90.90	Painel	Comércio
14	3926.90.90	Bisnaga	Comércio
15	3926.90.90	Silo alimentador	Comércio
16	3926.90.90	Bebedouro tipo chupeta	Comércio
17	3926.90.90	Balde	Comércio
18	3926.90.90	Forma estrela	Comércio
19	3926.90.90	Garrafa plástica	Comércio
20	3926.90.90	Brincos	Comércio
21	3926.90.90	Saco plástico	Comércio
22	3926.90.90	Alimentador	Comércio
23	3926.90.90	Colher de alimentação	Comércio
24	4015.90.00	Luvas de latex ou vinil	Comércio
25	5906.10.00	Fita adesiva	Comércio
26	6804.21.19	Disco diamantado 180mm	Comércio
27	8201.90.00	Vassoura vermelha 47cm cerdas duras	Comércio
28	8203.20.10	Disco metal para braço articulado Metal Disk	Comércio
29	8414.59.10	Ventilador para - MS Piglet Blower 220V	Comércio
30	8414.59.90	ZZ-Estação para microdosadora MS P50	Comércio
31	8416.90.00	Aplicador oral	Comércio
32	8422.30.29	Seladora	Comércio
33	8424.81.29	Conexão	Comércio
34	8436.10.00	Dosador Digi Doser Acid 2	Comércio
35	8481.80.19	Tampa torneira para galão 25lts	Comércio

36	8484.20.00	ZZ-Anel Vedação PLUG P250	Comércio
37	8536.10.00	Fusível 0,16A For Automix 40	Comércio
38	8539.10.90	Lâmpada I.V. 100w Interhead	Comércio
39	8543.70.99	Brinco Eletrônico Transponder	Comércio
40	9018.12.90	Bateria Multiscan	Comércio
41	9018.31.90	Seringa Hipodermica para injeção	Comércio
42	9018.39.10	Agulha descartável	Comércio
43	9018.39.29	Cateter de espuma	Comércio
44	9018.90.95	Cateter de espuma	Comércio
45	9025.11.90	Termometro Maximo e Mínimo	Comércio
46	9402.90.90	Unidade de multitratamento completa	Comércio
47	9603.40.90	MSE Rolo Aplicador 25CM-R	Comércio

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 297/2017/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 1198, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 647597/15.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de Nortox S. A., I.E. 13.178.477-3 e CNPJ 75.263.400/0011-60 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os

seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	2905.32.00	Propilenoglicol	Matéria prima
2	2909.44.21	Etildiglicol/Carbitol Solvent	Matéria prima
3	2918.99.12	2,4 D ácido - técnico	Matéria prima
4	2921.11.21	Dimetilamina (DMA) 60%	Matéria prima
5	2921.19.23	Monoisopropilamina (MIPA)	Matéria prima
6	2921.19.99	Dodecyl Dimethyl Amine	Matéria prima
7	2924.21.20	Diuron técnico	Matéria prima
8	2926.90.23	Cipermetrina técnica	Matéria prima
9	2930.90.35	Metomil técnico	Matéria prima
10	2931.90.32	Glifosato técnico	Matéria prima
11	2932.20.00	Abamectin técnico	Matéria prima
12	2933.19.90	Fipronil técnico	Matéria prima
13	2933.39.21	Picloram técnico	Matéria prima
14	2933.39.29	Imidacloprid técnico	Matéria prima
15	2933.39.35	Imazetapir técnico	Matéria prima
16	2933.39.84	Paraquat técnico	Matéria prima
17	2933.69.13	Atrazina técnica	Matéria prima
18	2933.69.22	Hexazinona técnica	Matéria prima
19	2933.79.90	N-metilpirrolidona	Matéria prima
20	2933.99.59	Carbendazin técnico	Matéria prima
21	2933.99.69	Tebuconazole técnico	Matéria prima
22	2935.00.19	Nicosulfuron técnico	Matéria prima

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento iniciará no primeiro dia do mês subsequente a publicação desta portaria, nos termos da alínea "c" do inciso IV do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


CARLOS AVALONE JUNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 299/2017/GAB/SEDEC/MT

Institui a Comissão Especial de Tomada de Contas Especial, exclusivamente para o Convênio nº 002/2014/SICME/SEDEC/ITS na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, incisos II e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e atendendo ao disposto no artigo 8º da Resolução Normativa nº 24/2014-TP do Tribunal de Contas do Estado e ainda o contido no Relatório de Auditoria nº 083/2015/CGE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Tomada de Contas nos termos do

art. 156, §1º da Resolução 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, bem como a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do Relatório do Tomador de Contas nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014- TP e atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado na Tomada de Contas Especial instauradas nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, exclusivamente para o Convênio nº 002/2014/SICME, em que figuram como partes a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Instituto de Tecnologia Social - ITS.

Art. 2º - Designar os servidores desta Administração Pública abaixo, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Presidente	Carlos Alberto Fontanelle de Souza	Analista Administrativo
1º Membro	Jorge Luiz Siqueira Farias	Analista Administrativo
2º Membro	Ademir Soares Guimarães Júnior	Técnico de Des. Economico e Social

Art. 3º - Na ausência do Presidente da Comissão, este será substituído durante o período em que estiver ausente pelo 1º Membro, e assim sucessivamente

Art. 4º - Havendo a necessidade de conhecimentos específicos poderão ser convocados pela Comissão Especial de Tomada de Contas, servidores como auxiliares nas respectivas áreas.

Art. 5º - Os membros da Comissão Especial de Tomada de Contas poderão serem liberados do desempenho de suas funções normais, durante o período de atividade da Comissão, os quais ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de suas funções.

Parágrafo único. As tomadas de contas terão prioridade sobre os demais trabalhos desempenhados, diariamente, pelos membros da respectiva Comissão.

Art. 6º - Esta Comissão Especial de Tomada de Contas é específica para atuar no Convênio nº 002/2014/SICME em que figuram como partes a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Instituto de Tecnologia Social - ITS e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2018

CARLOS AVALONE JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PORTARIA 305-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Colaboração N°2082-2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC, e Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré Escolar - OMEP.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor e, em específico, a Portaria N° 001/2017/SEDEC/GAB, de 03 de janeiro de 2017, e ainda o Art. 2º, VIII, bem como o Art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **Valéria Cristina Pereira Leão** para exercer a função de Gestora do Termo de Colaboração N° 2082-2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a , cujo objeto consiste na realização do "Carnavais de Santo Antônio do Leverger- MT e Chapada dos Guimarães-MT".

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- a) Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final, apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- b) Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2017.

Elias Alves de Andrade

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA 307-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio N° 02014-2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria N° 105/2017/SEDEC/GAB, de 29 de agosto de 2017, e ainda o Art. 2º, VIII, bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Maria Irene Teles de Menezes, para a função de fiscal do Termo de Convênio N° 02014-2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, cujo objeto consiste na realização do "XXI Motorcycle do Araguaia - "O Rock do Cerrado".

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- a) Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- d) No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- e) Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2017.

Elias Alves de Andrade

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA 304-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Colaboração nº 2082-2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré Escolar - OMEP.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº105/2017/SEDEC/GAB, de 29 de agosto de 2017, e ainda o art. 2º, IX, bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Marcos Ojeda matricula nº244627, para a função de fiscal do Termo de Colaboração nº 2082-2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré Escolar - OMEP, cujo objeto consiste na realização da " Realização do Réveillon de Alta Floresta, no Município de Alta Floresta- MT".

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2017.

Elias Alves de Andrade

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA 308-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio Nº 01855-2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria Nº 105/2017/SEDEC/GAB, de 29 de agosto de 2017, e ainda o Art. 2º, VIII, bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Liane Borges de Deus, para a função de fiscal do Termo de Convênio Nº 01855-2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, cujo objeto consiste na realização do "Reveillon Araguaia".

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- a) Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- d) No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em

uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
e) Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2017.

Elias Alves de Andrade

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1936-2017/SEC, ref. ao processo nº 610534/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Salto do Céu - CNPJ nº 15.024.011/0001-89

OBJETO: Realização do réveillon 2017 em Saldo do Céu, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 0334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 120.950,00 (cento e vinte mil e novecentos e cinquenta reais) - EMPENHO: 23101.0001.17.001003-0

ORIGEM DO RECURSO: Redistribuição de saldo orçamentário dos ex-parlamentares, conforme o parágrafo 3º, d art 5º da Lei nº 10.587 de 2017, ofertada pelo Deputado Leonardo de Albuquerque.

VALOR TOTAL: R\$ 126.051,50 (cento e vinte seis mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 120.950,00 (cento e vinte mil e novecentos e cinquenta reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura e R\$ 5.101,50 (cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Salto do Céu.

FISCAL: Maria das Dores de Mattos - matrícula 202086

VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 21/06/2018.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Wemerson Adão Prata - Prefeito Municipal de Salto do Céu.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1937-2017/ SEC. PROCESSO Nº 612933/2017. publicado no Diário Oficial do dia 19 de dezembro de 2017.

Onde se lê: Vigência: 07/12/2017 a 30/10/2018.

Leia-se: Vigência: 08/12/2017 a 30/10/2018.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0321-2017/SEC, ref. ao processo nº 556691/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Case - CNPJ nº 05.040.569/0001-02

OBJETO: Realizar o evento "Rua do Rasqueado 2017", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 2301 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.17.000940-7 Data do Empenho: 01/12/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emendar Parlamentar do Deputado Estadual Gilmar Fabris - no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FISCAL: Tatiana Laura Guedes Libardi - matrícula n. 60150.

VIGÊNCIA: 05/12/2017 a 28/02/2018.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Ulisses Flávio Samaniego de Jesus - presidente do Instituto Case.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0878-2016/SECID, referente ao processo nº 277751/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT - CNPJ: 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 31/12/2018.

Assinatura: 15/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0935-2016/SECID, referente ao processo nº 296036/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 0935-2016, para aumentar o valor em R\$ 41.557,74 (quarente e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 597.468,32 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Assinatura: 12/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT e Fabio Marcos Pereira de Faria - Prefeito Municipal de Canarana/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014/SECID, referente ao processo nº 425418/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela - CNPJ: 24.740.268/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos do Termo de Convênio nº 005/2014, para aumentar o valor em R\$ 129.964,21 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) como repasse da concedente, alcançando o valor total do convênio em R\$ 672.065,39 (seiscentos e setenta e dois mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Assinatura: 12/09/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT e Eugênio Pelachim - Prefeito Municipal de Porto Estrela.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 042/2013/SECID, referente ao processo nº 678462/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Carlinda - CNPJ: 01.617.905/0001-78.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/06/2018.

Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 189/2013/SECID, referente ao processo nº 694444/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/08/2018.

Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 045/2013/SECID, referente ao processo nº 658109/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Colider - CNPJ: 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/08/2018.

Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 141/2013/SECID, referente ao processo nº 681668/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº

03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - CNPJ: 33.683.822/0001-73.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/08/2018.

Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1388-2016/SECID, referente ao processo nº 648229/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/08/2018.

Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 177-2013/SECID, referente ao processo nº 670688/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ: 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/08/2018.

Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1296-2016/SECID, referente ao processo nº 579577/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - CNPJ: 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/09/2018.

Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1406-2016/SECID, referente ao processo nº 614618/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ: 37.464.948/0001-08.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 06/12/2018.

Assinatura: 13/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0153-2016/SECID, referente ao processo nº 614618/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/06/2019.

Assinatura: 13/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1385-2016/SECID, referente ao processo nº 614618/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-CNPJ: 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 08/09/2018.

Assinatura: 13/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2015/SECID, referente ao processo nº 514273/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Água Boa- CNPJ: 15.023.898/0001-90.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/04/2018.

Assinatura: 13/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1086-2016/SECID, referente ao processo nº 477917/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-CNPJ: 04.173.952/0001-68.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 08/02/2019.

Assinatura: 14/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0836-2016/SECID, referente ao processo nº 282304/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/01/2019.

Assinatura: 14/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0420-2016/SECID, referente ao processo nº 153127/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita - CNPJ: 37.465.598/0001-02.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/12/2018.

Assinatura: 14/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0471-2016/SECID, referente ao processo nº 149774/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - CNPJ: 04.205.596/0001-17.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/04/2019.

Assinatura: 14/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017/SECID

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595690/2017)

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 389/2017/SECID de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de outubro de 2017, torna público que fará realizar a **abertura** de licitação na modalidade **Concorrência Nº 002/2017/SECID**, tipo Técnica e Preço, Empreitada por Preço Global por Lote, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS SITUADOS EM MUNICÍPIO DO ESTADO DE MATO GROSSO (LOTES 1 A 3)**, composto de **03 (três) lotes distintos**, nos termos constantes no Edital, anexos e demais documentos técnicos pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **19 de fevereiro de 2018 às 14h:30min - fuso horário local (Cuiabá-MT)** - na Sala de Licitações - 2º andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.048-250. O Edital e seus anexos estarão à disposição, gratuitamente no portal www.cidades.mt.gov.br Link: Cidadão - Editais - Obras. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818 e/ou e-mail: licitacaobras@cidades.mt.gov.br, das 09h às 12h e das 14h às 19h - segunda à sexta - feira.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2017.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Assinado no Original)

PORTARIA Nº 398/2017/SECID

A **Secretária de Estado das Cidades** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o disposto no art. 7º, §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução de cada do procedimento licitatório será obrigatoriamente precedida de conclusão e aprovação;

Considerando a recomendação feita no Acórdão nº 65/2016-PC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o teor do parecer técnico que compõe o processo n.º 595690/2017, recomendando a aprovação do projeto fundiário.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de "Regularização Fundiária de 13.056 lotes no Estado de Mato Grosso, através do Programa Federal, denominado Papel Passado, compreendendo 34 municípios", assim distribuídos:

- **Lote 01 - Contrato de Repasse Nº 1007529-59/2013 - Convênio Federal Nº 788683/2013**, abrangendo os municípios de General Carneiro, Poxoréu, São José do Xingu, Confresa, Guarantã do Norte, Rosário Oeste, Jauru, Araputanga, Pontes e Lacerda, Barão de Melgaço, Jangada e Nobres;

- **Lote 02 - Contrato de Repasse Nº 1014533-22/2014 - Convênio Federal Nº 801389/2014**, abrangendo os municípios de Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Várzea Grande, Campo Verde, Brasnorte e Nova Marilândia;

- **Lote 03- Contrato de Repasse Nº 1010742-15/2013 - Convênio Federal Nº 794331/2013**, abrangendo os municípios de Barra do Bugres, Denise, Arenápolis, Nova Olímpia, Itaúba, Colíder, São José do Rio Claro, Sapezal, Juruena, Cáceres, Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Aripuanã, Dom Aquino, Juscimeira e São Pedro da Cipa.

Foi analisado e conferido pela Superintendência de Habitação e Urbanização em Assentamentos Precários onde se verificou que a documentação está de acordo com as exigências das normas vigentes, tendo como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista, Cláudio Santos de Miranda - CAU: A6059-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 08 de novembro de 2017.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
(Assinado no Original)

PORTARIA Nº. 403/2017/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Decreto nº. 3.100 de 13/05/2004 e Lei Complementar nº. 413/2010, resolve:

Art. 1º - Substituir a senhora **SILVIA MARIA PAPI SANTANA** pela senhora **SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO** da competência de Suplente de Fiscal Administrativa do Convênio de n. 788683/2013, referente ao Contrato de Repasse do Ministério das Cidades n. 1007529-59/2013.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da portaria n. 110/2015/SECID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2017.

Secretaria de Estado das Cidades, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.
Dê ciência, publique-se.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
(Assinado no Original)

PORTARIA Nº. 404/2017/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Decreto nº. 3.100 de 13/05/2004 e Lei Complementar nº. 413/2010, resolve:

Art. 1º - Substituir a senhora **SILVIA MARIA PAPI SANTANA** pela senhora **SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO** da competência de Suplente de Fiscal Administrativa do Convênio de n.794331/2013, referente ao Contrato de Repasse do Ministério das Cidades n. 1010742-15/2013.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da portaria n. 111/2015/SECID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2017.

Secretaria de Estado das Cidades, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.
Dê ciência, publique-se.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
(Assinado no Original)

PORTARIA Nº. 405/2017/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no Decreto nº. 3.100 de 13/05/2004 e Lei Complementar nº. 413/2010, resolve:

Art. 1º - Substituir a senhora **SILVIA MARIA PAPI SANTANA** pela senhora **SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO** da competência de Suplente de Fiscal Administrativa do Convênio de n.801389/2014, referente ao Contrato de Repasse do Ministério das Cidades n. 1014533-22/2014.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da portaria n. 112/2015/SECID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2017.

Secretaria de Estado das Cidades, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.
Dê ciência, publique-se.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
(Assinado no Original)

PORTARIA Nº 03/2017/SAAS/SECID

Dispõe sobre a delegação de poderes para a prática dos atos descritos no artigo 9º do Decreto 1.191, de 18 de Setembro de 2017, que devam ser realizadas na pessoa da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e celeridade no andamento dos processos internos no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes a servidora Fernanda Moreira da Silva, Assessora Técnica I, Matrícula nº 203047, para praticar os atos descritos no artigo 9º do Decreto 1.191/2017, em nome da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

Parágrafo único. Os atos praticados através da delegação prevista no caput serão válidos entre as datas de 02 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2017.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, em parceria, o desenvolvimento da Educação e Cultura no município de Vila Rica/MT e região, mediante a implantação e execução do curso de Licenciatura em Filosofia, no Núcleo Pedagógico de Vila Rica, vinculado ao Câmpus Universitário do Médio Araguaia e a FAMMA, em regime modular, com oferta de 50 (cinquenta) vagas, com a finalidade de formar profissionais licenciados em Filosofia.

DO VALOR: R\$ 677.616,00 (seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais).

DA ASSINATURA: 20/12/2017

DA VIGÊNCIA: 20/12/2017 a 19/06/2022.

ASSINAM: Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo - Reitora e Sr. Valter Gustavo Danzer - Diretor Geral Faespe.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, em parceria, o desenvolvimento da Educação e Cultura no município de Luciara/MT e região, mediante a implantação e execução do curso de Licenciatura em Física, em Luciara, vinculado ao Câmpus Universitário do Médio Araguaia e a FAMMA, em regime modular, com oferta de 50 (cinquenta) vagas, com a finalidade de formar profissionais licenciados em Física.

DO VALOR: R\$ 761.157,60 (setecentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e sete reais sessenta centavos).

DA ASSINATURA: 20/12/2017
 DA VIGÊNCIA: 20/12/2017 a 19/06/2022.
 ASSINAM: Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo - Reitora e Sr. Valter Gustavo Danzer - Diretor Geral Faespe.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, em parceria, o desenvolvimento da Educação e Cultura no município de Confresa/MT e região, mediante a implantação e execução do curso de Licenciatura em Sociologia, no Núcleo Pedagógico de Confresa, vinculado ao Câmpus Universitário do Médio Araguaia e a FAMMA, em regime modular, com oferta de 50 (cinquenta) vagas, com a finalidade de formar profissionais licenciados em Sociologia.

DO VALOR: R\$ 717.034,16 (setecentos e dezessete mil trinta e quatro reais dezesseis centavos).

DA ASSINATURA: 20/12/2017
 DA VIGÊNCIA: 20/12/2017 a 19/06/2022.

ASSINAM: Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo - Reitora e Sr. Valter Gustavo Danzer - Diretor Geral Faespe.

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 23/2017/IPEM-MT

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, 9.331 de 31 de março de 2010 e 9.687 de dezembro de 2011.

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, referente ao ano de 2016/2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá MT, 28 de dezembro 2017.

Marli do Nascimento
 Presidente em exercício IPEM-MT

(Anexo da Portaria nº 23/2017/IPEM-MT)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Analista Fiscal Metrológico		
113036	Acendino Adolfo Josetti	9,29
32337	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	9,06
91273	Gilson José Monteiro Figueiredo	9,28
74020	Irene Amancio da Silva	9,09
42310	João Henrique Targa de Moraes	9,56
109014	Kátia Cabarite	9,45
91271	Marcio Lara Pinto Toledo	9,61
51783	Maria Amélia Brandão Alves	8,97
46416	Maria de Lourdes Capelassi Coelho	9,42
108796	Marluce Dias Fanaia	9,65

58989	Renê Rodrigues	9,66
16173	Rita Ferreira de Souza Oliveira	9,12
16524	Tania Ferrer Kalix Paes de Barros	9,28
91287	Tatiana Ribeiro Soares	9,17
51359	Tomas Sandor Grunwald	9,05

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Técnico Fiscal Metrológico		
8763	Adelaide Oaes de Barros	9,85
68753	Bento Francisco Gomes Bezerra	9,94
76412	Edson Monteiro Correa Curvo	9,22
58443	Eli Facundo de Matos	9,03
52773	Eloir José Carlos Nascimento	9,44
13723	Fábio de Oliveira Gomes	9,47
8755	Hercílio Rodrigues Duque Filho	9,47
39369	Isalina Camargo da Cruz	9,37
68756	Luiz Antonio de Barros	9,55
28280	Mariem Moraes da Silva Costa	9,29
8740	Maria José Duarte Lopes	9,34
91278	Marli Nascimento	9,66
9128	Rogério Ponce de Arruda	9,66
52668	Roselei Olma Sichinel	9,85
83100	Tony Hudson Pinheiro Ramos	9,43

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Agente Fiscal Metrológico		
91240	Antonio Daltro Neto	9,02
62694	Benedito Fernando Pacheco Pinto de Castro	9,41
91267	Carlos Alberto Lopes Régis	9,00
57098	Daniel Alves Ferreira	8,91
91269	Edney Luis Carlos Nascimento	9,41
91268	Elaine da Silva Barros Prado	9,62
52688	Ellen Virgínia Noletto Rocha	8,48
8751	Ereonice Sebastiana da Silva	9,74
108904	Eustácio Gomes de Siqueira Filho	8,79
52637	Ezinho da Silva Correa	9,82
77918	Gilberto da Silva Mattos	9,15
8753	Hugo Lucas Evangelista	9,30
63733	João Batista de Oliveira	9,02
45751	João Flávio de Matos	8,66
591277	Joenil Gusmão Alves Junior	9,32
91272	Mariane Aparecida da Silva Costa	9,27
91279	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	8,93
91283	Rogério Henrique de Oliveira	9,41
91286	Silvana Aparecida Carneiro Campos Dias	9,75
91288	Suziane Cristina Marchioreto Pereira Lopes	9,94
63067	Valmir Budtinger	9,25

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIO**

Espécie: 2º Termo Aditivo do Convênio N.º 001/2013, como Concedente o FUNDO MATO-GROSSENSE DE APOIO A CULTURA DA SEMENTE - FASE/MT, CNPJ 17.464.419/0001-05, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, N.º 1.777, Quadra 03, Setor A, Edifício Cloves Vettorato, Pavimento Térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil, e como Conveniente o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001/72, com sede na Av. Jorn. Arquimedes Pereira Lima, 1000, Jardim Itália, Cuiabá. Constitui Objeto do presente, representado pelo Termo Aditivo N.º 009/2017, que integrará o convênio originalmente assinado para todos os fins de direito e o acréscimo de prazo para execução em até o dia 14 de junho de 2018, de modo a permitir a execução das metas e etapas constantes do Plano de Trabalho, mantendo todas as demais cláusulas do convênio. Data da assinatura: 14/12/2017. Signatários: Concedente: Gutemberg Carvalho Silveira, CPF N.º 318.384.131-20, Conveniente: Guilherme Linares Nolasco, CPF N.º 137.197.128-50.

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012 /MTI/ SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 022/2012, por mais 06 (seis) meses;

VALOR: R\$ 1.486.650,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: será de 06 (seis) meses, vigorando de 06/12/2017 e termo final em 05/05/2018.

FISCAL DO CONTRATO: IVETE MEES- UGPES

ASSINAM: Pela contratante: PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR/ EVARISTO GEORGIO FAVA / BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS. Pela contratada: JACINTO LUIS MIOTTO NETO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO CONSIGNANTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, E A CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS.

ÓRGÃO CONSIGNANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COOPERANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

COOPERADA: CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS

OBJETO: Adesão de órgão consignante ao Acordo de Cooperação 001/2016 que regula o intercâmbio técnico de informações e a mútua colaboração entre a CIP e a SEGES-MT para processamento de dados para cálculo, controle e gestão de consignação dos Servidores do Estado de Mato Grosso por meio do SCC "Serviço de Controle de Consignação". Assinou pelo órgão Consignante: PAULO DE CAMPOS BORGES JÚNIOR.

LICITAÇÃO**VICE-GOVERNADORIA****Extrato do Contrato n.º 010/2017/GVG****I - Partes:**

Contratante - **GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA**

Contratada - **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP**

II - Do Objeto: Aquisição de equipamento de informática especificamente computadores, por meio de Compra direta, com fulcro nas leis nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017, **Processo Administrativo nº. 356573/2017/GVG.**

III - Do valor: O valor do contrato é de R\$ 12.149,85 (doze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

IV - Da vigência: A vigência contratual é de 12 (doze) meses a partir de 05/12/2017 a 05/12/2018

V - Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 036; PROJETO/ATIVIDADE: 2009; FONTE: 100; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.014 e 3.3.90.30.023

VI - Do Fiscal Titular: Kembolle Amilkar de Oliveira e **Fiscal Suplente:** Marcelly Laura Pereira da Silva.

VII- Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Vice - Governador/ CONTRATANTE e Marcos Roberto Fernandes, representante da CONTRATADA. Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2017.

Extrato do Contrato n.º 011/2017/GVG**I - Partes:**

Contratante - **GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**

Contratada - **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME**

II - Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro para atender ao Gabinete da Vice Governadoria, que deriva da Adesão à ata de registro de preço nº 028/2017/SEGES de acordo com pregão eletrônico nº. 025/2017/SEGES e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº. **535048/2017.**

III - Do valor: O valor do contrato é de R\$ R\$ 2.014,50 (Dois mil e quatorze reais e cinqüenta centavos).

IV - Da vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2017 a 15/12/2018.

V - Dotação Orçamentária: Programa 036, Projeto/atividade 2007, elemento e subelemento de despesa 3.3.90.39.063 e fonte 100.

VI - Do Fiscal: Camila Moura Mendes López (Titular) e Alberto Souza Ponte (Suplente).

VII- Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávaro Vice-Governador **CONTRATANTE**, e, Domingos Sávio Queiroz Porto, representante da **CONTRATADA**. Em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****Resultado de Licitação**

O Secretário Adjunto de Administração da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 046/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **269.143/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (Processo 4), para uso nas atividades administrativas dos Órgãos/unidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME	15534	UN	1,74	27.029,16	ADJUDICADO
2	1	NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME	20309	UN	1,14	23.152,26	ADJUDICADO
3	1	NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME	23624	UN	1,68	39.688,32	ADJUDICADO
4	1	NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME	7874	UN	1,68	13.228,32	ADJUDICADO
5	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	5747	UN	1,02	5.861,94	ADJUDICADO
6	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	7157	UN	0,45	3.220,65	ADJUDICADO
7	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	5914	UN	1,20	7.096,80	ADJUDICADO
8	1	NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME	11575	UN	1,80	20.835,00	ADJUDICADO
9	1	NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME	12016	UN	1,83	21.989,28	ADJUDICADO
10	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	13120	UN	1,03	13.513,60	ADJUDICADO
11	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	50790	UN	1,07	54.345,30	ADJUDICADO
12	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	16930	UN	1,07	18.115,10	ADJUDICADO
13	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	3854	CX	1,31	5.048,74	ADJUDICADO
14	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	2062	UN	46,07	94.996,34	ADJUDICADO
15	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	687	UN	46,07	31.650,09	ADJUDICADO
16	1	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	1131	UN	66,90	75.663,90	ADJUDICADO
17	1	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	377	UN	66,90	25.221,30	ADJUDICADO
18	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	960	UN	117,90	113.184,00	ADJUDICADO
19	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	320	UN	115,90	37.088,00	ADJUDICADO
20	1	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	2710	UN	9,10	24.661,00	ADJUDICADO
21	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	903	UN	8,35	7.540,05	ADJUDICADO
22	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	2172	UN	12,50	27.150,00	ADJUDICADO
23	1	N.A VIANA EIRELI	1302	UN	9,99	13.006,98	ADJUDICADO
24	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	1396	UN	16,30	22.754,80	ADJUDICADO

25	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	2212	UN	12,00	26.544,00	ADJUDICADO
26	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	1686	UN	22,80	38.440,80	ADJUDICADO
27	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	562	UN	22,80	12.813,60	ADJUDICADO
28	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	4122	UN	2,38	9.810,36	ADJUDICADO
29	1	N.A VIANA EIRELI	2638	UN	4,59	12.108,42	ADJUDICADO
30	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	3996	UN	2,18	8.711,28	ADJUDICADO
31	1	N.A VIANA EIRELI	3084	CT	4,59	14.155,56	ADJUDICADO
32	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	1902	UN	8,79	16.718,58	ADJUDICADO
33	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	15945	UN	1,12	17.858,40	ADJUDICADO
34	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	8217	UN	1,04	8.545,68	ADJUDICADO
35	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	12613	UN	1,05	13.243,65	ADJUDICADO
35	2	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	4205	UN	1,05	4.415,25	ADJUDICADO
36	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	1488	UN	17,80	26.486,40	ADJUDICADO
37	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	1164	UN	13,70	15.946,80	ADJUDICADO
38	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	10923	UN	0,08	873,84	ADJUDICADO
39	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	1440	PT	7,95	11.448,00	ADJUDICADO
40	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	480	PT	7,95	3.816,00	ADJUDICADO
41	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	1162	UN	8,04	9.342,48	ADJUDICADO
42	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	1498	UN	15,30	22.919,40	ADJUDICADO
43	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	499	UN	14,49	7.230,51	ADJUDICADO
44	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	4438	UN	3,75	16.642,50	ADJUDICADO
45	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	3756	UN	5,77	21.672,12	ADJUDICADO
46	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	5812	UN	9,30	54.051,60	ADJUDICADO
47	1	N.A VIANA EIRELI	5624	UN	2,13	11.979,12	ADJUDICADO
48	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	1786	CX	4,48	8.001,28	ADJUDICADO
49	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	16498	UN	1,08	17.817,84	ADJUDICADO
50	1	N.A VIANA EIRELI	13024	UN	0,45	5.860,80	ADJUDICADO
51	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	1666	PT	58,00	96.628,00	ADJUDICADO
52	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	7785	MT	1,01	7.862,85	ADJUDICADO
53	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	4289	UN	1,85	7.934,65	ADJUDICADO
54	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	5572	UN	3,43	19.111,96	ADJUDICADO
55	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	1576	UN	30,00	47.280,00	ADJUDICADO
56	1	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA EPP	955	CX	4,02	3.839,10	ADJUDICADO
57	1	N.A VIANA EIRELI	6024	UN	1,68	10.120,32	ADJUDICADO
58	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	422	CX	60,00	25.320,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário Adjunto de Administração/SEGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 046/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **269.143/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (Processo 4), para uso nas atividades administrativas dos Órgãos/unidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação do Secretário Adjunto de Administração da SEGES.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.
Julio Cezar Modesto dos Santos
 Secretário de Estado de Gestão

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017/SEDUC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83330/2017/SEDUC**

A **SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela **Portaria n.º 389/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017/SEDUC**, cujo objeto é **DEMOLIÇÃO DE MURO, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PINTURA DA FACHADA - E.E. CONQUISTA D'OESTE - CONQUISTA D'OESTE - MT**. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00hs- fuso horário local** - na SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo,

Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO MARRAFON
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria n. 3.615/2017 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 021/2017 - UNEMAT** para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da infraestrutura do telhado (com retirada de cobertura, calhas e rufos; com levantamento do ângulo das tesouras em estrutura metálica; colocação de nova cobertura, calhas e rufos; aplicação de impermeabilização) no Bloco de Salas de Aula do Curso de Agronomia na Cidade Universitária no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Cáceres**, através da contratação da Empresa **N S Construtora Ltda - ME, CNPJ nº 14.039.081/0001-48**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 63.156,65 (sessenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** com fundamento no art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93 e o Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.534/2017. Processo nº 690839/2017.

Cáceres-MT, 28 de dezembro de 2017.

Samuel Longo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº **021/2017 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 CONTRATADA: **N S Construtora Ltda - ME, CNPJ nº 14.039.081/0001-48**
 OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da infraestrutura do telhado (com retirada de cobertura, calhas e rufos; com levantamento do ângulo das tesouras em estrutura metálica; colocação de nova cobertura, calhas e rufos; aplicação de impermeabilização) no Bloco de Salas de Aula do Curso de Agronomia na Cidade Universitária no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Cáceres.**

VALOR: **R\$ 63.156,65 (sessenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Artigo 2º, da Lei Estadual nº 10.534/2017. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Processo 690839/2017.

Cáceres-MT, 28 de dezembro de 2017.

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2017/DETRAN/MT**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 302940/2016, denominado **Pregão Eletrônico nº 27/2017/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada e instalação, com reposição de peças novas para as unidades da capital e interior, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Ofertado
01	IDEAL CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$605.000,00
02	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$498.890,00
03	IDEAL CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	R\$590.000,00
04	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$745.000,00
05	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$409.000,00
06	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$382.900,00
07	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$382.000,00

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
 Pregoeira -DETRAN-MT

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 070/PGE/2017.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12-B, inciso I, da Lei Complementar n. 111/2002, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador do Estado **Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes** para exercer a função de Ordenador de Despesa da Procuradoria-Geral do Estado-MT, no período de **2-1-2018 a 16-1-2018**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2017.
(original assinado)

GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA

Procuradora-Geral do Estado,
Em Substituição Legal.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 1162/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º 679234/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Criminal Núcleo Cuiabá no ano de 2018, conforme abaixo:

Data	Defensor(a) Público(a)
De 10.01 a 17.01.2018	Hélleny Araújo dos Santos
De 17.01 a 24.01.2018	José Carlos Evangelista M. dos Santos
De 24.01 a 31.01.2018	Luís Fernando Lopes Navarros
De 31.01 a 07.02.2018	José Naaman Khouri
De 07.02 a 14.02.2018	José Edir de Arruda Martins Junior
De 14.02 a 21.02.2018	João Augusto de Sanctis Garcia
De 21.02 a 28.02.2018	Cristiane Obregon Almeida Alencar
De 28.02 a 07.03.2018	Zacarias Ferreira Dias
De 07.03 a 14.03.2018	Milena Barboza Bortoloto
De 14.03 a 21.03.2018	Rosana Esteves Monteiro
De 21.03 a 28.03.2018	Erinan Goulart Ferreira
De 28.03 a 04.04.2018	Carlos Eduardo Roika Junior
De 04.04 a 11.04.2018	Simone Campos da Silva
De 11.04 a 18.04.2018	Augusto Celso Reis Nogueira
De 18.04 a 25.04.2018	André Renato R. Rossignolo
De 25.04 a 02.05.2018	João Augusto de Sanctis Garcia
De 02.05 a 09.05.2018	Juliana Ribeiro Salvador
De 09.05 a 16.05.2018	Davi Brandão Martins
De 16.05 a 23.05.2018	Carlos Eduardo Roika Junior
De 23.05 a 30.05.2018	Altamiro Araújo de Oliveira
De 30.05 a 06.06.2018	José Naaman Khouri
De 06.06 a 13.06.2018	Silvia Maria Ferreira
De 13.06 a 20.06.2018	José Edir de Arruda Martins Junior
De 20.06 a 27.06.2018	Hélleny Araújo dos Santos
De 27.06 a 04.07.2018	José Carlos Evangelista M. dos Santos
De 07.04 a 11.07.2018	Luís Fernando Lopes Navarros
De 11.07 a 18.07.2018	José Naaman Khouri
De 18.07 a 25.07.2018	João Augusto de Sanctis Garcia
De 25.07 a 01.08.2018	Cristiane Obregon Almeida Alencar

De 01.08 a 08.08.2018	Zacarias Ferreira Dias
De 08.08 a 15.08.2018	Milena Barboza Bortoloto
De 15.08 a 22.08.2018	Augusto Celso Reis Nogueira
De 22.08 a 29.08.2018	Erinan Goulart Ferreira
De 29.08 a 06.09.2018	Simone Campos da Silva
De 06.09 a 12.09.2018	Augusto Celso Reis Nogueira
De 12.09 a 09.09.2018	Rosana Esteves Monteiro
De 19.09 a 26.09.2018	André Renato R. Rossignolo
De 26.09 a 03.10.2018	Juliana Ribeiro Salvador
De 03.10 a 10.10.2018	Davi Brandão Martins
De 10.10 a 17.10.2018	Cristiane Obregon Almeida Alencar
De 17.10 a 24.10.2018	Carlos Eduardo Roika Junior
De 24.10 a 31.10.2018	Silvia Maria Ferreira
De 31.10 a 07.11.2018	Altamiro Araújo de Oliveira
De 07.11 a 14.11.2018	José Edir de Arruda Martins Junior
De 14.11 a 20.11.2018	Milena Barboza Bortoloto
De 21.11 a 28.11.2018	Altamiro Araújo de Oliveira
De 28.11 a 05.12.2018	Simone Campos da Silva
De 05.12 a 12.12.2018	Cristiane Obregon Almeida Alencar
De 12.12 a 19.12.2018	André Renato R. Rossignolo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1165/2017/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2018, facilitando o acesso à informação aos assistidos e cidadãos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso estabeleceu por meio da Portaria 678/2017-PRES o calendário forense para o exercício de 2018 no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e que suas atividades estão atreladas às atividades do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art.1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018 no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos seguintes dias:

I - 1º de Janeiro (segunda-feira) - Confraternização universal (feriado nacional)

II - 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

III - 13 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

IV - 14 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas (ponto facultativo);

V - 28 de março (quarta-feira) Paixão de Cristo (ponto facultativo-artigo 62, caput e inciso II, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

VI - 29 março (quinta-feira) Paixão de Cristo (ponto facultativo);

VII - 30 março (sexta-feira) Paixão de Cristo (feriado nacional);

VIII - 21 de abril (sábado) - Tiradentes (feriado nacional);

IX - 30 de abril (segunda-feira) Dia do Trabalho (ponto facultativo);

X - 1º de maio (terça-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional)

XI - 31 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);

XII - 1º de junho (sexta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);

XIII - 11 de agosto (sábado) - Fundação dos Cursos Jurídicos (ponto facultativo);

XIV - 07 de setembro (sexta-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional);

XV - 12 de outubro (sexta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI - 1º de novembro (quinta-feira) - Lei Federal nº 5.010/1966(ponto facultativo);

XVII - 02 de novembro (sexta-feira) - Dia de Finados (feriado nacional);

XVIII - 15 de novembro (quinta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);

XIX - 16 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República (ponto facultativo);

XX - 20 de novembro (terça-feira) - Dia da Consciência Negra (feriado estadual);

XXI - 08 de dezembro (sábado), Dia da Justiça (feriado no âmbito nacional, para efeitos forenses, conforme Art. 1º do Decreto-Lei n. 8292/1945);

XXII - 24 de dezembro (segunda-feira) - Dia de Natal (ponto facultativo);

XXIII - 25 de dezembro (terça-feira) Dia de Natal (feriado Nacional);

XXIV - 31 de dezembro (segunda-feira) Ano novo (ponto facultativo).

Art. 2º Além dos feriados previstos no art.1º desta Portaria, também não haverá expediente nos Núcleos da Defensoria Pública do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 1166/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Servidor Ediuilson Leite de Almeida, matrícula 100891, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 691147/2017.

Art.2º CONCEDER ao Servidor Tullius Marcus Mendes Caldas, matrícula 100327, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 04.01.2018 a 02.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691217/2017.

Art.3º CONCEDER a Servidora Vania Monteiro de Menezes, matrícula 100889, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 691213/2017.

Art.4º CONCEDER a Servidora Sirlene Guimarães Ribeiro, matrícula 100890, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 691210/2017.

Art.5º CONCEDER ao Servidor Lucio Andrade Hilário do Nascimento, matrícula 100730, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.01.2018 a 01.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691139/2017.

Art.6º CONCEDER ao Servidor Eider Garcia de Souza, matrícula 100780, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 691146/2017.

Art.7º CONCEDER a Servidora Ercilia Borges, matrícula 100235, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.01.2018 a 01.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691144/2017.

Art.8º CONCEDER ao Servidor Marcos Saraiva de Macedo, matrícula 101001, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 01.02.2018 a 02.03.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691200/2017.

Art.9º CONCEDER a Servidora Debora Cristina dos Reis, matrícula 100289, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 691150/2017.

Art.10 CONCEDER ao Servidor Aaron Vicentin, matrícula 100549, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 03.01.2018 a 01.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691153/2017.

Art.11 CONCEDER ao Servidor Charles Aparecido Pizatti Ayres, matrícula 100722, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 08.01.2018 a 06.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691151/2017.

Art.12 CONCEDER a Servidora Maria Aparecida Fortunato do Prado, matrícula 100272, usufruto de 30(trinta) dias de férias

individuais a serem usufruídas no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 691198/2017.

Art.13 CONCEDER a Servidora Gabriela Beth Invitti, matrícula 101008, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 25.01.2018 a 23.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691143/2017.

Art.14 CONCEDER a Servidora Jacqueline de Souza Guiro, matrícula 100954, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 25.01.2018 a 23.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691129/2017.

Art.15 CONCEDER a Servidora Pamella Silva Coneza de Barros Cesar, matrícula 100314, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 08.01.2018 a 06.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691196/2017.

Art.16 CONCEDER a Servidora Jessica Benedetti, matrícula 100562, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 691141/2017.

Art.17 CONCEDER a Servidora Renata Pereira Mendonça, matrícula 100227, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas nos períodos de 23.01.2018 a 06.02.2018 e 16.07.2018 a 30.07.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691195/2017.

Art.18 CONCEDER ao Servidor Jhonny Almeida Passarelli, matrícula 100894, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 15.01.2018 a 13.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691135/2017.

Art.19 CONCEDER a Servidora Lorena Milani Sabioni, matrícula 101007, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 29.01.2018 a 27.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 691132/2017.

Art.20 CONCEDER ao Servidor José Martins de Barros, matrícula 100967, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 691134/2017.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2013/DP/MT

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

LOCADOR: HELIO DOS REIS MARTINS

Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato nº 004/2013, a partir da data do termo de devolução, qual seja, 14/12/2017.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Processo nº 204101/2017 e Parecer Jurídico nº 1100/2017.

Data de Assinatura: 20/12/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Prop. Do Imóvel - Hélio dos Reis Martins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017/DP/MT

Processo nº: 422564/2017

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA EPP - INVIOLAVEL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em monitoramento em Segurança Eletrônica para atender o Núcleo de Campo Verde da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 10/12/2017.

Valores: O valor mensal é de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais), consistindo no valor anual de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.4.1

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n. 030/2017, Procedimento Administrativo nº 422564/2017, Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da Empresa Segurança Eletrônica Campo Verde Ltda - Sr. Rildo José da Silva Guimarães.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1124/2017/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº. 1124/2017/SDPG de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27165.

ONDE SE LÊ:

-
- Art. 1º. Designar os Defensores Públicos de 1ª e 2ª Instância da Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem juntos às respectivas Defensorias Públicas, no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA

DEFENSORES	PERÍODO
Claudiney dos Santos Serrou	20.12.2017 a 28.12.2017
Tulio Ponte de Almeida	28.12.2017 a 06.01.2018

LEIA-SE:

-
- Art. 1º. Designar os Defensores Públicos de 1ª e 2ª Instância da Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem juntos às respectivas Defensorias Públicas, no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.
-

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA

DEFENSORES	PERÍODO
Claudiney dos Santos Serrou	28.12.2017 a 06.01.2018
Tulio Ponte de Almeida	20.12.2017 a 28.12.2017

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1163/2017/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição legal, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV, e 144, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 68, da LCE 207/2004,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a retificação da Portaria nº. 1059/2017, quanto à Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, referente aos autos nº. 249191/2016 que, nos termos do art. 146, da LCE nº 146/2003, será composta pelo Defensor Público de 2ª Instância, Dr. Carlos Eduardo

Roika Júnior - Presidente, pela Defensora Pública de Segunda Instância, Dra. Graciela Faria e pelo Defensor Público de Entrância Especial, Dr. Carlos Gomes Brandão, como membros, deixando a cargo do Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

II - Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2017.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Defensor Público-Geral em substituição legal

PORTARIA Nº. 1164/2017/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição legal, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV, e 144, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 68, da LCE 207/2004,

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a retificação da Portaria nº. 1058/2017, quanto à Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, referente aos autos nº. 111625/2016 que, nos termos do art. 146, da LCE nº 146/2003, será composta pelo Defensor Público de 2ª Instância, Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior - Presidente, bem como pelos Defensores Públicos de Entrância Especial, Dr. Carlos Gomes Brandão e Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo, como membros, deixando a cargo do Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

II - Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2017.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Defensor Público-Geral em substituição legal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ 37.465.143/0001-89 - ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2017

Alto Boa Vista - MT, 11 de dezembro de 2017

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGANICA MUNICIPAL”.

Torna-se pública a Lei Municipal n.º 574/2017, de 11 de dezembro de 2017, **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018**. A referida Lei bem como seus anexos, encontra-se nas dependências da Prefeitura Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para análise e questionamento. Para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Edital. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra - SE

Alto Boa Vista - MT, 11 de dezembro de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ- MT

Resultado Pregão Presencial/Registro De Preço Nº. 091/2017. A Prefeitura Municipal De Aripuanã - Mt Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que O Pregão Presencial/Registro De Preço Que Trata O Edital Nº. 091/2017, Levado A Efeito Às 08h00min Do Dia 22/12/2017 Sagrou-Se Vencedoras: Adão Ivoir Gomes-Me Vencedora De 06 Itens Totalizando R\$ 531.040,00 (Quinhentos E Trinta E Um Mil E Quarenta Reais), A Empresa Anderson Moraes Dos Santos-Me Vencedora De 03 Itens Totalizando R\$ 205.850,00 (Duzentos E Cinco Mil E Oitocentos E Cinquenta Reais), A Empresa Fr Bortoloto Eireli-Me Vencedora De 17 Itens Totalizando R\$ 2.154.450,00 (Dois Milhões E Cento E Cinquenta E Quatro Mil E Quatrocentos E Cinquenta Reais), A Empresa Geovane Peres De Paula 84609109115 Vencedora De 07 Itens Totalizando R\$ 800.100,00 (Oitocentos Mil E Cem Reais), A Empresa Jair Odorico Araujo 45715173272 Vencedora De 34 Itens Totalizando R\$ 3.248.405,00 (Três Milhões E Duzentos E Quarenta E Oito Mil E Quatrocentos E Cinco Reais), A Empresa M. Antonio De Oliveira Comercio-Epp Vencedora De 24 Itens Totalizando R\$ 3.106.580,00 (Três Milhões E Cento E Seis Mil E Quinhentos E Oitenta Reais), A Empresa Mecanica Big Car Eireli-Me Vencedora De 19 Itens Totalizando R\$ 3.045.629,00 (Três Milhões E Quarenta E Cinco Mil E Seiscentos E Vinte E Nove Reais), A Empresa N. Destefani-Me Vencedora De 39 Itens Totalizando R\$ 1.609.500,00 (Um Milhão E Seiscentos E Nove Mil E Quinhentos Reais), A Empresa Paulo Geovani Costa 34969500215 Vencedora De 06 Itens Totalizando R\$ 733.350,00 (Setecentos E Trinta E Três Mil E Trezentos E Cinquenta Reais), E A Empresa Silveira Eletrodiesel Ltda Me Vencedora De 13 Itens Totalizando R\$ 1.720.400,00 (Um Milhão E Setecentos E Vinte Mil E Quatrocentos e Reais). Maiores Informações Pelo Telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-Mt, 27 De Dezembro De 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

DOADOR: MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT
DONATÁRIA: RIO VERDE INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA
OBJETO: ÁREA RURAL COM 49,7 HECTARES PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DE SUB PRODUTOS DE ABATE DE ANIMAIS
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto termo Aditivo do Contrato: nº 048/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: Construtora Linear Ltda- EPP
Objeto: Prestação de serviços na execução de 23.485,40M² de pavimentação asfáltica, drenagem superficial de águas pluviais e sinalização viária em trechos de ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba-MT
Alteração de Dotação Orçamentária
Data de assinatura: 28/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0108/2017 -
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de dezembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS/MANUTENÇÕES EM GERAL COM BASE NA TABELA SINAPI EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”, aonde sagrou-se vencedora a Empresa VANESSA ALVES CAFE 03314623119, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.966/0001-83 com valor total de R\$ 57.378,09. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de dezembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0107/2017 -
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de dezembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/ MT”, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas RODRIGUES SANCHES E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.503.091/0001-98 COM VALOR TOTAL DE R\$ 144.480,00, C. GARCIA - AUTO MECÂNICA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.681.669/0001-01 COM VALOR TOTAL DE R\$ 144.480,00 E WENDEL DE SOUSA SANTOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.159.462/0001-63 COM VALOR

TOTAL DE R\$ 102.860,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de dezembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0115/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 de janeiro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHOS PABX EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0161/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de dezembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0116/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 de janeiro de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0162/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 28 de dezembro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA -
Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO 068/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
Contratado: MARDISA VEÍCULOS S/A
Objeto: aquisição de 01 (um) van nova, 0 (zero) km, para ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R\$ 157.489,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
Vigência: 31/12/2017

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução da obra mencionado na Cláusula Quarta, bem como, o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 036/2016, que tem como o objeto o seguinte: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em Ruas e Avenida do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Fica acrescentada na Cláusula Quarta - do prazo de execução do contrato Original, o acréscimo de 90 (dias) dias, terminando o prazo da execução da obra em 28 de Dezembro de 2017. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de vigência do contrato 28 de Dezembro de 2017
DATA ASSINATURA: 27/09/2017

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA PLENITUDE LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o "prazo de vigência" mencionado na Cláusula Quarta e bem o "prazo de execução" mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Execução de Obras nº 016/2011,

que tem como o objeto o seguinte: **Construção de Galerias Celulares no Distrito de Ouro Branco, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT.** Fica acrescentada a Cláusula Quarta do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 163 (cento e sessenta e três) dias, terminando o prazo de vigência do contrato 08 de dezembro de 2017. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 163 (cento e sessenta e três) dias, terminando o prazo de execução terminando o prazo de vigência do contrato 08 de dezembro de 2017.

DATA ASSINATURA: 29/06/2017.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte correção na data de assinatura do 11º termo aditivo do Contrato nº 034/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 27/12/2017 e divulgado no Diário Oficial de Contas TCE/MT no dia 28/12/2017: **ONDE SE LÊ:** Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017, **LEIA SE:** Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2017

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Dezembro de 2017

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA PLENITUDE LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração da Razão social e também sobre a prorrogação do "prazo de vigência" mencionado na Cláusula Quarta e a prorrogação do "prazo de execução" mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 016/2011, que tem como o objeto o seguinte: **Construção de Galerias Celulares no Distrito de Ouro Branco, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT.** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 163 (Cento e sessenta e três) dias, terminando o prazo de vigência do contrato 08 de Dezembro de 2017. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 163 (Cento e sessenta e três) dias, terminando o prazo de execução terminando o prazo de vigência do contrato 08 de Dezembro de 2017.

DATA ASSINATURA: 29/06/2017

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O Sr. RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação com o Sr. RUI NICACIO DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 136.218.401-25, objetivando a aquisição de uma área de terra denominada Lote 122-A do loteamento para-rural, totalizando uma área superficial de 2,4240 hás (dois hectares, quarenta e dois ares e quarenta centiares), da gleba Canaã, sem erosões, sem benfeitorias, sem divisões e cercada com cerca de arame liso e lascas de Itaúba em bom estado de conservação, localizada no município de Nova Canaã do Norte/MT, ao custo total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A área objeto desta aquisição será destinada para a implantação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto de Nova Canaã do Norte/MT.

Nova Canaã do Norte/MT, 28 de Dezembro de 2017

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 028/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA DO NORTE - MT
 CONTRATADA: WILLIAN SEGOVIA - ME
 OBJETO: Execução da Obra de Construção de Barracão Coberto no Centro dos Idosos, Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 006/2017
 PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO: Por 120 dias , terminando o prazo de execução em 07/05/2018.
 PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 150 dias , terminando o prazo de vigência em 30/05/2018
 DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017
 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "PROPOSTA MAIS VANTAJOSA"**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 545/2017 de 20 de Outubro de 2.017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspende o Processo Licitação nº 001/2017 - Concorrência Publica, cujo objeto é: **CONCESSÃO DE USO GRATUITO, DE ÁREAS DE TERRENOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA BR 364, KM 178,5, SAÍDA PARA RONDONÓPOLIS NO PERÍMETRO DESTA CIDADE DE PEDRA PRETA - MT**, para fins de análise de esclarecimento do Edital supracitado. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data de abertura das sessões públicas para recebimento de credenciamento, propostas e habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4416, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 27 de dezembro de 2017

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
 PRESIDENTE CPL**

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 032/2014 OITAVO TERMO ADITIVO.

1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, ATRAVÉS DO SENHOR PREFEITO VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **032/2014**, PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 202 (DUZENTOS E DOIS) DIAS LETIVO em VIGOR ATE O ULTIMO DIA LETIVO DO ANO 2018.**

2.**Justificativa: Art.57, parágrafo segundo da lei 8.666/93.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.**

CONTRATATA: MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.670.182/0001-56 **SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHOPREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 031/2014 OITAVO TERMO ADITIVO.

1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, ATRAVÉS DO SENHOR PREFEITO VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **031/2014**, PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 202 (DUZENTOS E DOIS) DIAS LETIVO em VIGOR ATE O ULTIMO DIA LETIVO DO ANO 2018.2.Justificativa: Art.57, parágrafo segundo da lei 8.666/93.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.**

CONTRATATA: MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.670.182/0001-56-**SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016
 CONVITE N.º 006/2016
 CONTRATO Nº 040/2016 TERCEIRO ADITIVO.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO Nº 040/2016 PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTAR A PARTIR DA DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO).**

2. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.**

3. CONTRATATA DISTRIBUIDORA DE GAZ E SERVIÇOS DOMINGOS SÁVIO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 15.711.253/0001-40.

4. DATA DA ASSINATURA 27/12/2017

5. DATA DO VENCIMENTO: 07/05/2018

Santo Antonio de Leverger -MT , 27 de Dezembro 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
 CONTRATO Nº 038/2017 PRIMEIRO ADITIVO.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO Nº 038/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTAR A PARTIR DA DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO).**

2. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.**

3. CONTRATATA: FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 18.894.302/0001-16

4. DATA DA ASSINATURA 27/12/2017

5. DATA DO VENCIMENTO: 24/03/2017.

Santo Antonio de Leverger -MT , 27 de Dezembro 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
 CONTRATO Nº 039/2017 PRIMEIRO ADITIVO.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO Nº 039/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTAR A PARTIR DA DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO).**

2. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.**

3. CONTRATATA: FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 18.894.302/0001-16

- 4. DATA DA ASSINATURA 27/12/2017
- 5. DATA DO VENCIMENTO: 04/03/2018.

Santo Antonio de Leverger -MT , 27 de Dezembro 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO-SEGUNDO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 -CONTRATO Nº 015/2017- SEGUNDO ADITIVO.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA -SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO Nº 015/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL , finda-se dia 30/08/2018** 2. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.** 3. CONTRATADA: **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.954.823/0001-68.Santo Antônio de Leverger -MT , 27 de dezembro de 2017.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, para atender necessidades das Secretarias

do município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra- MT, 28 de Dezembro de 2017.

Dalila Cristian Fernandes da Paz -
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
010/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2017**

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 010/2017 à Ata de Registro de Preço 021/2017, proveniente do Pregão Presencial 027/2017, realizado no Município de Canabrava do Norte MT, que teve como objeto contratação de prestação de serviços em locação de som, palco, iluminação, telões e outros, para atender solicitação da Secretaria de esporte. Dentre as empresas vencedora do Certame teve a empresa J. PRESSI SERVIÇOS ME (16.501.192/0001-50) o qual conseguiu arrematar os lotes os quais temos interesse.

Vila Rica / MT, 27 de Dezembro de 2017

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - CNPJ 15.023.914/0001-45, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA** para 02 poços tubulares profundo construídos na margem direita da Rodovia 175, Água Boa Araputanga-MT.

André Aparecido Seabra, portador do CPF nº 161.630.951-20, torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação Pesquisa/LOP para extração de Areia, Cascalho e Aterro em área situada no município de Cuiabá/MT.

MEDCLINIC SERVICOS MEDICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.784.414/0001-78, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMDERS/VG, a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**, para desenvolver as atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, situada na AV PRESIDENTE ARTHUR BERNADES, 1401, ELIENY OLIVEIRA CENTRO EMPRESARIAL, BAIRRO VILA IPASE, CEP 78125-185, no município de Várzea Grande/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

Mineradora Lorenzon LTDA ME, CNPJ 08.568.630/0001-79, torna público que requereu a **SEMMADRS-VG**, a Licença Especial para extração de Cascalho em duas áreas vizinhas de **49,94 ha e 49,06 ha**, referente ao Processo e SEMA/MT 53529/2007 localizado na Zona Rural, município de Várzea Grande - MT

**REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. CNPJ/ME
11.350.380/0001-00**

NIRE 51.3.0001027-5 Ata da **12ª Assembléia Geral Extraordinária**, realizada em **01 de Dezembro de 2017**.

1.Data, Hora e Local: Ao Ol(primeiro) dia do mês de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sede da companhia, na Av. Miguel Sutil nº 8388, sala

202, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.040-365.

2.Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

3.Mesa: Presidente: Eder Marcos D'Agostin; Secretário: Eder Marcos D'Agostin Junior.

4.Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 42 do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

5.Ordem do Dia e Deliberações: 5.1 Aprovar por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou emenda, a (SEGUNDA)) EMISSÃO PRIVADA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRO NEGÓCIO (C.R.A.) da REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., nos termos do Termo de securitização de Créditos Agrícolas que compõe o documento de nº 01, anexo a essa ata.

5.2 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia na forma sumária, nos termos do § 19, do artigo 130, da Lei 6.404/76.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Eder Marcos D'Agostin
Presidente

Eder Marcos D'Agostin Junior

Eder M. D'Agostin Jr
Eder Marcos D'Agostin Junior
Secretário

Acionistas

Eder M. D'Agostin Jr
Eder Marcos D'Agostin Junior.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O contribuinte **Valmor da Cunha**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 581.086.029-04 e Inscrição Estadual nº 13.373.728-4, estabelecido na Rodovia MT 358, km 35, s/nº, propriedade vinculada denominada Fazenda Pitanga, Zona Rural, município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, **COMUNICA** o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de nº 364 e 365, série 2, originadas pela AIDF-e nº 716877, de 10/12/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 147/2017

CIA 0113981-34.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2017- CIA 0113981-34.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: ASFALTO RÁPIDO LTDA.

CNPJ N. 26.044.157/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para tapar buracos de ruas, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 10/2017.

Vigência: 15/12/2017 à 14/12/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente de imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.